INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23790.251068.2021-34

Data	Setor de Origem
27/10/2021 11:11:49	SER - SER-COMPRAS

Tipo	Assunto
Licitação: Pregão Eletrônico-Registro de Preço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado (Gerenciamento de Frota), para o IF Baiano.

Interessados
Addla Thaine Santos Oliveira, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Othon Jose Lima do Sacramento

Situação
Em trâmite

Trâmites

14/03/2022 11:34
Aguardando recebimento por: SER-CONTRATOS

14/03/2022 11:34
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 20:31
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 20:29
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

05/01/2022 20:28
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

05/01/2022 20:26
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 20:24
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 16:30
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

05/01/2022 16:28
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

05/01/2022 13:45
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 12:42
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/01/2022 11:27
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

05/01/2022 11:26
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

05/01/2022 10:24
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

17/12/2021 12:50
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

17/12/2021 09:26
Enviado por: SER-GAB: Brenda Grazielle Merces Silva

17/12/2021 09:16
Recebido por: SER-GAB: Brenda Grazielle Merces Silva

16/12/2021 18:58
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 13:37
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 11:53
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

15/12/2021 11:52
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

15/12/2021 11:36
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 11:34
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 11:28
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

15/12/2021 11:27
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

15/12/2021 10:41
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 10:40
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 10:34
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

15/12/2021 10:33
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

15/12/2021 10:21
Enviado por: SER-DAP: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 10:14
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

15/12/2021 10:13
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 10:08
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

15/12/2021 10:00
Enviado por: SER-CSL: Othon Jose Lima do Sacramento

15/12/2021 09:54
Recebido por: SER-CSL: Othon Jose Lima do Sacramento

15/12/2021 08:41
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

14/12/2021 12:23
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

14/12/2021 10:46
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

13/12/2021 14:44
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

13/12/2021 13:10
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

13/12/2021 13:08
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

13/12/2021 12:51
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

13/12/2021 12:49
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

13/12/2021 11:28
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

13/12/2021 11:26
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

13/12/2021 11:15
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

13/12/2021 10:58
Recebido por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza

13/12/2021 10:54
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

05/11/2021 14:22
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

04/11/2021 13:49
Enviado por: SER-GAB: Rodrigo Almeida Sampaio

04/11/2021 10:37
Recebido por: SER-GAB: Brenda Grazielle Merces Silva

30/10/2021 10:53
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

30/10/2021 10:21
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

29/10/2021 18:39
Enviado por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

29/10/2021 16:08
Recebido por: SER-DG: Leandro dos Santos Damasceno

29/10/2021 11:28
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 136/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021	Data de abertura: **21/10/2021**
SRP (Sistema de Registro de Preços)? (X) Sim ( ) Não	**EXCLUSIVO ME/EPP?** ( )Sim (X) Não
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.	
ENTREGA DOS PRODUTOS: Serão entregues de forma parcelada de acordo com a demanda do órgão gerenciador e participantes.	**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.	**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “158129”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras governamentais.	

EDITAL N.° 136//2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

(Processo Administrativo n° 23327.252998.2021-81)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA**, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052 , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada porpreço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/10/2021
Horário: 10:00 (horário de Brasilia-DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo, formados por 3 (três) itens cada um deles, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será de cada grupo, sendo que o único item de cada grupo em que será objeto de disputa será o valor resultante da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado a seguir: **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04; item 15 do Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08; item 27 do Grupo 09; item 30 do Grupo 10; item 33 do Grupo 11; item 36 do Grupo 12; item 39 do Grupo 13; item 42 do Grupo 14 e item 45 do Grupo 15).**

1.3.1. Os demais itens deverão ser registrados com o valor integral conforme registrado no Termo de referência, não sendo objeto de disputa.

1.4. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pelaInfraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Para os grupos 5 e 13 a participação na licitação será exclusiva a empresas ME/EPP.

4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação depessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pelademanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123,de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubree não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos denegociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 valor anual dos itens;
6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta de preço, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimentodo objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os finsdo previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração porparte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias aoexato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos de real).
7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”,** em queos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período deprorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor lance para o valor do item (taxa de administração) de cada grupo, conforme definido neste Edital eseus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente,aos serviços:

7.26.1 prestados por empresas brasileiras;

7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximoestipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidosdos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiaise instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renunciea parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade ea legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meiode funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitaçãofundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
8.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
8.9. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a propostaou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antesestabelecida, se for o caso.
8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos

- CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atenderàs condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvidaem relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,

e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal doBrasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geralda Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu

domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendoser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-sea apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovarpatrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 doAnexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. Fica **facultado** aos interessados vistoriar toda a frota de veículos dos órgãos gerenciador e participantes:

9.11.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.11.2.3. A vistoria poderá ser realizada (mediante prévio aviso) em dias de expediente normal nos endereçose telefones informados no item **6** do termo de referência.

9.11.2.4. O licitante deverá apresentar junto com a proposta Termo de vistoria ou Declaração de desistência de vistoria técnica conforme modelos no ANEXO V deste edital.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de

habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.19. no caso de certidões ou outros documentos que não possuam em seu corpo prazo de validade expressamente definido, apenas serão aceitas, para fins da habilitação nesta licitação, aquelas emitidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.1.3. Conter e-mail, endereço e telefone.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada,se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamentoa mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesade seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca da exigência de garantia de execução para a presente contratação, constam no Termo de referência ANEXO I deste edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis,contados a partir da data de sua convocação e envio da referida documentação por e-mail,para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de

Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação,sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco)dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período,por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresaadjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato,e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidaspelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I

deste Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva,em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 **Multa de**:

21.4.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.4.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.4.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.4.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.4.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ouunidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atuaconcretamente, pelo prazo de até **dois anos**;

21.4.4 **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até cinco anos**;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejapromovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelosprejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.6. As sanções previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.3, 21.4.4 e 21.4.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@ifbaiano.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua do Rouxinol, 115, Imbuí – Salvador/BA - CEP 41.720-052 - Núcleo de Compras.
23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail **compras@ifbaiano.edu.br**.
23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp; código UASG: 158129 – Pregão nº 08/2021, e também e no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/pregao/

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta da ata SRP,

24.12.3 ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

24.12.4 ANEXO IV - Minuta de Contrato;

24.12.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia;

24.12.6 APÊNDICE I - Estudos Preliminares;

.

Documento Digitalizado Público

edital

Assunto: edital
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/10/2021 08:00:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267995
Código de Autenticação: 28189b33e8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 08/2021

(Processo Administrativo n.° **23327.252998.2021-81**)

1. DO OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R$
1- Reitoria	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	R$ 8.558,93	R$102.707,16
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês	12	R$ 4.192,99	R$ 50.315,88
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de	Und.	1,86%	R$ 2.846,22	R$ 2.846,22

		cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						**R$ 155.869,26**
2. Campus Valença	4	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 8.624,92	R$ 103.499,04
	5	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 6.447,19	R$ 77.366,28
	6	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 3.364,09	R$ 3.364,09
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						**R$ 184.229,41**
3. Campus Serrinha	7	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 5.449,09	R$ 65.389,08
	8	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de	Mês.	12	R$ 4.053,62	R$ 48.643,44

		obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	9	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 2121,00	R$ 2.121,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						**R$ 116.153,52**
4. Campus Uruçuca	10	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 7.060,17	R$ 84.722,04
	11	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 7.080,00	R$ 84.960,00
	12	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 3.156,08	R$ 3.156,08
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04						**R$ 172.838,12**
5. Campus Itapetinga	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 2.972,77	R$ 35.673,24
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva	Mês.	12		R$ 37.830,96

		e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.			R$ 3.152,58	
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Sv.	1	R$ 1.367,17	R$ 1.367,17
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05						**R$ 74.871,37**
6. Campus Santa Inês	16	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 28.339,33	R$ 340.071,96
	17	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 20.833,33	R$ 249.999,96
	18	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 10.975,33	R$ 10.975,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06						**R$ 601.047,25**

7. Campus Alagoinhas	19	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 5.052,50	R$ 60.630,00
	20	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 4.166,66	R$ 49.999,92
	21	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 2.057,71	R$ 2.057,71
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07						**R$ 112.687,63**
8. Campus Itaberaba	22	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 11.541,66	R$ 138.499,92
	23	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 5.041,66	R$ 60.499,92
	24	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo	Und.	1,86%	R$ 3.701,39	R$ 3.701,39

		ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08						**R$ 202.701,23**
9. Campus Guanambi	25	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 22.657,22	R$ 271.884,24
	26	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 16.666,66	R$ 199.999,92
	27	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 8.777,04	R$ 8.777,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 09						**R$ 480.661,20**
10. Campus Bom Jesus da Lapa	28	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 8.584,98	R$ 103.019,76
	29	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 5.204,50	R$ 62.454,00

	30	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 3.077,81	R$ 3.077,81
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10						**R$ 168.551,57**
11. Campus Catu	31	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 13.917,91	R$ 167.014,92
	32	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 8.333,33	R$ 99.999,96
	33	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 4.966,47	R$ 4.966,47
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 11						**R$ 271.981,35**
12. Campus	34	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 8.333,33	R$ 99.999,96
	35	Estimativa de manutenção de	Mês.	12		

Teixeira de Freitas		veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.			R$ 6.666,66	R$ 79.999,92
	36	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 3.347,99	R$ 3.347,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12						R$ 183.347,87
13. Campus Xique-Xique	37	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	R$ 1.911,01	R$ 22.932,12
	38	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 750,83	R$ 9.009,96
	39	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 594,12	R$ 594,12

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 13	**R$ 32.536,20**
14. Campus Senhor do Bonfim	40	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**).**	Mês.	12	R$ 12.557,33	R$ 150.687,96
	41	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 9.583,33	R$ 114.999,96
	42	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%	R$ 4.941,79	R$ 4.941,79
					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 14	R$ 270.629,71
15. Campus Gov. Mangabeira	43	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 5.721,20	R$ 68.654,40
	44	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 2.100,46	R$ 25.205,52
	45	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante	Und.	1,86%	R$ 1.745,79	R$ 1.745,79

		implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 15						**R$ 95.605,71**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						**R$ 3.123.711,40**

1.2.O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3.Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4.A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5.O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6.Os serviços serão prestados em rede credenciada de postos de abastecimento de combustível e de lavagem, oficinas e estabelecimentos, credenciados pela Contratada, **em todo o território nacional**;

1.7.Os itens de “fornecimento de combustível” e “estimativa de manutenção de veículos” **(itens 01 e 02 do Grupo 01; itens 04 e 05 do Grupo 02; itens 7 e 8 do Grupo 03; itens 10 e 11 do Grupo 04; item 13 e 14 do Grupo 05; itens 16 e 17 do Grupo 06; itens 19 e 20 do Grupo 07; itens 22 e 23 do Grupo 08; itens 25 e 26 do Grupo 09; itens 28 e 29 do Grupo 10; itens 31 e 32 do Grupo 11; itens 34 e 35 do Grupo 12; itens 37 e 38 do Grupo 13; itens 40 e 41 do Grupo 14 e itens 43 e 44 do Grupo 15)** já possuem valores totais estimativos que serão contratados pela Administração e, portanto, **esses itens não serão objeto de disputa;** devendo o licitante, no momento da inclusão de sua proposta no sistema para os itens citados em cada grupo, inserir os exatos valores registrados neste Termo de Referência e na fase de lances não oferecer nenhum valor.

1.8. O valor estimado do item de “taxa de administração” **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04; item 15 do**

Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08; item 27 do Grupo 09; item 30 do Grupo 10; item 33 do Grupo 11; item 36 do Grupo 12; item 39 do Grupo 13; item 42 do Grupo 14 e item 45 do Grupo 15) foi resultado de cálculo do percentual de taxa de administração obtida em pesquisa de mercado sobre o valor total anual estimado dos serviços pretendidos (fornecimento de combustível e manutenção de veículos). **Esse item em cada grupo será o único objeto de disputa.** O licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para esse item em cada grupo com valor monetário e, quando solicitado, encaminhar sua proposta escrita informando, além do valor monetário, o percentual referente ao valor do seu lance final para o item.

1.9.O órgão gerenciador é **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria (UASG 158129);**

1.9.1.os órgãos participantes são:

1.9.1.1.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença (UASG: 154579);

1.9.1.2.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (UASG: 155821);

1.9.1.3.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca (UASG: 154617);

1.9.1.4.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga (UASG:154580);

1.9.1.5.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês (UASG: 158277);

1.9.1.6.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoinhas (UASG: 155891);

1.9.1.7.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba UASG: 155884;

1.9.1.8.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi (UASG: 158442);

1.9.1.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa (UASG: 151889);

1.9.1.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu (UASG: 158443);

1.9.1.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas (UASG: 154581);

1.9.1.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique. (UASG: 155885);

1.9.1.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim (UASG: 158435);

1.9.1.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – campus Governador Mangabeira (UASG: 154618).

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Justifica-se a contratação considerando que o contrato vigente com a atual empresa de administração e gerenciamento de frota tem duração até o mês 11/2021, não cabendo mais prorrogações, sendo necessário a realização de novo processo licitatório visando nova contratação por se tratar de serviço contínuo, o qual se interrompido comprometerá a continuidade de suas atividades visto que existe diariamente uma demanda muito grande no âmbito do Instituto por serviços diversos realizados por meio dos veículos oficiais.

2.2.A licitação será realizada por grupo, de modo a proporcionar uma contratação mais vantajosa, possibilitando maior eficiência, qualidade, fiscalização e padronização na prestação do serviço, assegurando a responsabilidade contratual.

2.3.A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a referida manutenção se torna necessária visando a salvaguarda do patrimônio público, a segurança dos usuários dos veículos;

2.4.A manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é imprescindível para que os mesmos funcionem satisfatoriamente e atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados, para o alcance e sucesso da atuação administrativa;

2.5.Existe necessidade de disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam inúmeras cidades baianas, principalmente as cidades a que pertencem os 14 Campi e cidades circunvizinhas, em Salvador e na região metropolitana, pois o serviço é imprescindível ao atendimento das atribuições propostas, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado da Bahia e outras regiões.

2.6.A manutenção dos veículos se faz necessária considerando que diante da grande demanda dos serviços em atendimento às necessidades Institucionais, há desgaste da frota, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de modo a garantir que esteja em plenas condições de trafegar com segurança e dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações pertinentes;

2.7.Justifica-se também os serviços de manutenção, considerando-se que o desgaste e a depreciação natural da frota requer frequentes manutenções para que os veículos trafeguem com segurança, uma vez que o deslocamento envolve, sobretudo, vidas humanas.

2.8.Em relação aos serviços de lavagem, a contratação se justifica pela necessidade de conservação e limpeza dos veículos, mantendo, desta forma, a boa apresentação

e higienização dos mesmos, contribuindo inclusive para um melhor estado de conservação da frota;

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, através de sistema integrado de gerenciamento que ofereça controles globais e individuais dos serviços.

3.2.Controle gerencial da utilização dos veículos por meio de:

3.2.1.Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos;

3.2.2.Sistemas operacionais para processamento das informações dos equipamentos periféricos do sistema, destinados à identificação dos veículos e terminais;

3.2.3.Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos destinados aos veículos, máquinas e equipamentos, a fim de viabilizar o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo, máquina ou equipamento.

3.2.4.Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios via internet;

4.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1.Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2.Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3.A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.2.A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Emissão de cartões magnéticos individuais por veículos, fornecimento de sistema para acompanhamento “on line” pelo Fiscal do Contrato, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, quando houver, todos cobertos pela taxa de administração.

5.4.A CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a Administração, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base de conhecimentos.

5.4.1.A falta de transferência de conhecimento caracterizará infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

5.5. A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões marcadas pelo CONTRATANTE relacionadas à transição contratual, assim como deverá atender todas as solicitações do IF BAIANO, referentes à execução

contratual, tanto no que se refere à parte documental, como no tocante às demais informações julgadas necessárias.

5.6. A empresa CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentar cada uma delas minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, no final do contrato, aconteça de forma precisa e responsável.

5.7. A CONTRATADA compromete-se a fornecer para o CONTRATANTE toda a documentação relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse.

5.8. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá:

5.8.1. Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos com ou para o CONTRATANTE durante a prestação dos serviços;

5.9. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

5.10. O contrato poderá ser rescindido diante de:

5.10.1. Inexecução total ou parcial do contrato.

5.10.2. Falha(s) persistente(s) na execução do contrato.

5.10.2.1. Na rescisão, a Administração poderá assumir o objeto do contrato e os recursos do CONTRATADO necessários à sua execução, reter créditos e executar garantias e multas devidas.

5.11. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6.VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

6.2.O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1.Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3.A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4.A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5.A vistoria poderá ser realizada em dias de expediente normal, entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 16h30min, nos seguintes endereços:

6.5.1.**UASG 158129: Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador, Bahia, CEP: 41.720-052;**

6.5.2.UASG 154579: Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente; Valença; Bahia; CEP: 45.400-000;

6.5.3.UASG 155821: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha – BA, 48700-000;

6.5.4.UASG 154617: Rua Dr. João Nascimento, S/N, Bairro: Centro, Uruçuca, Bahia CEP: 45.680-000;

6.5.5.UASG 154580: km 02, Av. Júlio José Rodrigues, n.° s/n Bairro: Clerolandia, Itapetinga, Bahia CEP:45700-000;

6.5.6.UASG 158277: Rodovia BR 420, Km 2,5 Santa Inês x Ubaíra, Santa Inês, Bahia, CEP: 45.320-000

6.5.7.UASG 155891: Rua Manoel Romão 166 – Alagoinhas/BA. CEP 48.030-530;

6.5.8.UASG 155884: Rodovia Ba-233, Km 04, Itaberaba- BA, CEP: 46.880-000;

6.5.9.UASG 158442: Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Guanambi, Bahia CEP: 46.430-000;

6.5.10.UASG 151889: BR 349, KM 14, Zona Rural. Bom Jesus da Lapa – Bahia. CEP: 47.600-000;

6.5.11.UASG 158443: Rua Barão de Camaçari, n.° 118 Bairro: Barão de Camaçari, Catu-Bahia CEP: 48110-000;

6.5.12.UASG 154581: BR 101, Km 882 S/N Zona Rural, Teixeira de Freitas - Bahia CEP: 45,985-970;

6.5.13.UASG 155885: Rodovia Ba 052, s/n, Km 456, Xique-Xique – Bahia, CEP: 47.400-000;

6.5.14.UASG 158435: Estrada de Igara, Km 4, s/n, zona rural, Senhor do Bonfim, Bahia CEP: 48.970-000;

6.5.15.UASG 154618: R. Waldemar Mascarenhas, s/n, Bairro: Portão - Gov. Mangabeira - BA, 44350-000;

6.6. somente serão realizadas vistorias com prévio agendamento através dos telefones:

6.6.1.**UASG 158129: (71) 3186-0018;**

6.6.2.UASG 154579: (75) 3641-5270 / 4686;

6.6.3.UASG 155821: (71) 982461106; csl@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.6.4.UASG 154617: (73) 3239-6500;

6.6.5.UASG 154580: (77) 99969-7107;

6.6.6.UASG 158277: (73) 3536-1210;

6.6.7.UASG 155891: (75) 3422-6122;

6.6.8.UASG 155884: (71) 98141-5536 / (75) 3253-1650;

6.6.9.UASG 158442: (77) 3493-2100;

6.6.10.UASG 151889: (77) 3481-2521/ 3481-4513;

6.6.11.UASG 158443: (71) 3641-7901;

6.6.12. UASG 154581: (73) 3665-1031;

6.6.13.UASG 155885: (74) 36643502;

6.6.14. UASG 158435: (74) 3542-4000;

6.6.15. UASG 154618: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

6.7.Despesas com o deslocamento para a vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante;

6.8.Caso o veículo não se encontre nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, as informações relativas às

condições do mesmo serão repassadas pelo Setor de Transportes responsável pelos mesmos;

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1.os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso a oficina ou o estabelecimento credenciado esteja aberto, conforme abaixo:

7.1.1.1.mão-de-obra especializada para manutenção preventiva e corretiva incluindo os reparos, conservação e recuperação de veículos;

7.1.1.2.aplicação de peças e pneus, acessórios de reposição originais e demais componentes para veículos, nos serviços de manutenção dos veículos;

7.1.1.3.serviços de guincho (reboque) durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;

7.1.1.4.serviços de lavagem, os quais deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso o estabelecimento credenciado esteja aberto.

7.2.A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos veículos:

7.2.1.entende-se por **manutenção preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, os conservando em perfeito estado de funcionamento e conservação,

conforme especificado em projetos, manuais e normas técnicas específicas.

7.3. Manutenção mecânica e elétrica:

7.3.1. os serviços acima compreendem os seguintes sistema:

7.3.1.1. motor;

7.3.1.2. transmissão;

7.3.1.3. direção;

7.3.1.4. suspensão (dianteira e traseira);

7.3.1.5. freios;

7.3.1.6. arrefecimento;

7.3.1.7. elétrico e eletrônico;

7.3.1.8. alimentação;

7.3.1.9. outros que se fizerem necessários.

7.4. Serviços de retífica de motor:

7.4.1. os serviços acima, compreendem:

7.4.1.1. bloco de motor;

7.4.1.2. cabeçote;

7.4.1.3. eixo de manivela;

7.4.1.4. bielas; e

7.4.1.5. outras peças do motor, retificáveis.

7.5. Serviços de funilaria, solda, pintura, capotaria, desempeno de coluna e desempeno de rodas de ferro ou liga leve:

7.5.1. os serviços acima, compreendem:

7.5.1.1. desamassamento, recuperação e quando irrecuperável, substituição das partes danificadas da lataria e pintura;

7.5.1.2. serviços de solda em geral;

7.5.1.3. reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo;

7.6. Serviços de direção e rodas:

7.6.1. os serviços acima, compreendem:

7.6.1.1. alinhamento de direção;

7.6.1.2. cambagem;

7.6.1.3. balanceamento de rodas de ferro ou liga leve.

7.7. Serviços de guincho:

7.7.1. os serviços acima, compreendem:

7.7.1.1. o reboque do veículo do local onde se encontra quebrado ou avariado, para a sede da oficina credenciada da Contratada ou para outro local determinado pelo Contratante;

7.7.1.2. a Contratada deverá efetuar, no prazo definido pela fiscalização do contrato, a contar do recebimento da notificação, o serviço de auto socorro dos veículos, por meio de guincho ou reboque, sempre que os mesmos não puderem trafegar até a oficina credenciada por motivo de avarias por falha mecânica ou

sinistro, ou qualquer outra pane ocorrida, sendo que os preços serão cobrados conforme abaixo:

7.7.1.2.1. preço por quilômetro rodado, independente da localização do veículo.

7.8. Serviços de lavagem:

7.8.1. os serviços acima, compreendem:

7.8.1.1. lavagem completa dos veículos leves e pesados com limpeza, aspiração e polimento;

7.8.1.2. lavagem completa, pela prática de mercado, conceitua-se como sendo aquela na qual é realizada a lavagem geral do veículo, com a inclusão de:

7.8.1.2.1. limpeza interna completa dos veículos, incluindo aspiração dos estofados e assoalho, porta malas (removendo o estepe para limpeza completa), lavagem dos tapetes, aplicação de flanela úmida nos vidros e painel, sem, contudo, jatear água em qualquer parte do interior do veículo;

7.8.1.3. lavagem das caixas de rodas e a parte abaixo dos para-choques;

7.8.1.4. lavagem do motor e assoalho externo;

7.8.1.5. polimento simples da lataria e lubrificação.

7.9. Sistemática de abastecimento dos veículos:

7.9.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria fornecerá à Contratada, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos usuários do sistema em referência para a aquisição de combustíveis;

7.9.2. o sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do serviço de abastecimento por meio cartão magnético ou microprocessado:

7.9.2.1. cada usuário deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha pessoal, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

7.9.2.2.o sistema contratado deverá permitir o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró-ativas por parte do Contratante;

7.9.2.3.a rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

7.9.2.4.o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

7.9.2.4.1.identificação do posto (nome e endereço);

7.9.2.4.2.identificação do veículo, placa, tipo, marca;

7.9.2.4.3.hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

7.9.2.4.4.data e hora da transação;

7.9.2.4.5.quantidade de litros;

7.9.2.4.6.valor da operação.

7.9.3. O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e os cartões, da Contratada compreendem:

7.9.3.1. registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via web, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

7.9.3.2. emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

7.9.3.3. parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

7.9.4. o fornecimento gratuito de todos os cartões magnéticos ou microprocessados:

7.9.4.1. para os casos de perda ou extravio, a Contratada deverá informar, se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;

7.9.5. o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;

7.9.6. identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;

7.9.7. os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, deverão ser disponibilizados sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

7.10. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, deverá ser

efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da solicitação:

7.10.1.a Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

7.10.2.os postos credenciados deverão possuir nas suas instalações áreas suficientes para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento dos veículos;

7.10.3.a Contratada deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de postos credenciados objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento etc.;

7.10.4.a CONTRATADA deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente ao gestor do contrato formalizado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.10.4.1.caso algum dos postos credenciados pela Contratada conste da relação divulgada pela ANP, a mesma deverá providenciar credenciamento de novo posto para substituir o anterior no prazo de 15(quinze) dias.

7.11. Na execução dos serviços a empresa deverá implementar e disponibilizar:

7.11.1.sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, serviços de manutenção preventiva e corretiva e de lavagem dos veículos;

7.11.2.sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinado aos veículos;

7.11.3.equipamentos periféricos, cartão eletrônico, do sistema destinado aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada;

7.11.4.sistema de controle de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor ou usuário e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços, alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.5.relatórios consolidados de dados gerenciais via web;

7.11.6.gestão de manutenção da frota de veículos gerido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema de controle integrado da manutenção que compreende o atendimento, orçamento detalhado dos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento e balanceamento de rodas nos diversos estabelecimentos credenciados;

7.11.7.credenciamento de rede de postos de abastecimento de combustíveis, equipados para aceitar transações com cartões

eletrônicos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.8.sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços para os veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, junto a rede credenciada;

7.11.9.sistemas operacionais para processamento das informações pela internet;

7.11.10.acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria do seu sistema informatizado, o qual possibilitará o gerenciamento, extração de dados e emissão de relatórios;

7.11.11.informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, pneus, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.12.credenciamento de rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da Contratada;

7.11.13.implantar, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, os serviços de administração e gerenciamento por meio de sistema informatizado de controle de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, gestão de serviços de guincho e mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento e outros afins, de toda frota cadastrada de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria,

com fornecimento de cartões eletrônicos com chip ou não, ou outro tipo de instrumento, identificando a placa, número de patrimônio, código de acesso do condutor ou usuário que o habilitará no sistema gerencial, permitindo o abastecimento de combustíveis, a aquisição de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e a execução de serviços junto a rede credenciada da Contratada:

7.11.13.1. os trabalhos de implantação dos respectivos sistemas pela Contratada, compreende o cadastramento inicial dos veículos e condutores ou usuários credenciados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.14. durante a execução do contrato o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá incluir ou excluir veículos e condutores ou usuários:

7.12. Do orçamento prévio para execução dos serviços e aplicação de peças, pneus e demais componentes:

7.12.1. a execução dos serviços (manutenção, lavagem e guincho), aquisição de peças, pneus, produtos e demais componentes, quando solicitados ou necessários, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, a apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do(a) servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria designado(a) para tal fim, devendo conter, no mínimo:

7.12.1.1. descrição;

7.12.1.2. preço dos serviços;

7.12.1.3. prazo de execução, contado da data de entrada do veículo na oficina;

7.12.1.4. especificação e preço dos produtos, constando nome, referência e modelo, etc.

7.12.2. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à Contratada a sua revisão, bem como, autorizar a execução da demanda, desde que haja a vantagem do preço, devidamente comprovada mediante pesquisa de no mínimo três empresas do ramo, em harmonia com os princípios da motivação e da economicidade.

7.13. A oficina credenciada deverá oferecer prazo de garantia mínima:

7.13.1. nos serviços utilizados em motor, caixa de velocidade e diferencial: de 6 (seis) meses ou 15.000 km rodados; e

7.13.2. para os demais serviços, no mínimo, de 3 (três) meses ou 5.000 km rodados, sendo considerado o que vencer primeiro, contados da data do recebimento dos mesmos e da sua aceitação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.13.3. não havendo, no documento emitido pela oficina credenciada, referência expressa ao prazo de validade dos serviços executados, prevalecerão as garantias mínimas previstas nos subitens anteriores.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando for o caso, conforme a sua metodologia de trabalho, e descrições apresentadas neste Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1.A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

ESTIMATIVAS DE USO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
DESCRIÇÃO	**UND.**	**UASG**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
Gasolina Comum	Litro	158129	10.990,19	R$ 5,97	R$ 65.611,43
	Litro	154579	3.708,97	R$ 5,96	R$ 22.105,46
	Litro	155821	4.386,69	R$ 6,25	R$ 27.416,81
	Litro	154617	5.065,91	R$ 5,92	R$ 29.990,18
	Litro	154580	1.330,26	R$ 6,28	R$ 8.354,03
	Litro	158277	16.800	R$ 5,96	R$ 100.128,00
	Litro	155891	5.000,00	R$ 5,97	R$ 29.850,00
	Litro	155884	12.413,93	R$ 6.10	R$ 75.725,00
	Litro	158442	12.000	R$ 6,13	R$ 73.560,00
	Litro	151889	5.723,85	R$ 6,15	R$ 35.201,68
	Litro	158443	15.000	R$ 6,19	R$ 92.850,00
	Litro	154581	4.573,17	R$ 6,56	R$ 30.000,00
	Litro	155885	947,50	R$ 6,06	R$ 5.741,85
	Litro	158435	7.107,98	R$ 6,58	R$ 46.770,51
	Litro	154618	2.594,74	R$ 6,08	R$ 15.776,01
Gasolina Aditivada	Litro	158129	38,47	R$ 6,08	R$ 233,89
	Litro	154579	1.814,05	R$ 6,03	R$ 10.938,72
	Litro	155821	---	---	---
	Litro	154617	70,06	R$ 6,05	R$ 423,86
	Litro	154580	168,5	R$ 6,30	R$ 1.061,55
	Litro	158277	7.600	R$ 6,04	R$ 45.904,00
	Litro	155891	2.000,00	R$ 6,08	R$ 12.160,00
	Litro	155884	---	---	---

	Litro	158442	12.000	R$ 6,33	R$ 75.960,00
	Litro	151889	---------	---------	---------
	Litro	158443	250	R$ 6,26	R$ 1.565,00
	Litro	154581	---------	----------	----------
	Litro	155885	---------	---------	---------
	Litro	158435	---------	---------	---------
	Litro	154618	---------	---------	---------
Etanol Combustível	Litro	158129	---------	---------	---------
	Litro	154579	28,74	R$ 4,96	R$ 142,55
	Litro	155821	---------	---------	---------
	Litro	154617	3,57	R$ 4,90	R$ 17,49
	Litro	154580	958,36	R$ 5,16	R$ 4.945,13
	Litro	158277	6.000	R$ 4,96	R$ 29.760,00
	Litro	155891	---------	---------	---------
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	----------	----------	----------
	Litro	151889	---------	---------	---------
	Litro	158443	--------	--------	---------
	Litro	154581	---------	----------	----------
	Litro	Litro	155885	---------	---------
	Litro	158435	---------	---------	---------
	Litro	154618	---------	---------	---------
Diesel S10	Litro	158129	6.276,15	R$ 4,72	R$ 29.623,42
	Litro	154579	6.137,15	R$ 4,79	R$ 29.396,94
	Litro	155821	5.473,42	R$ 4,88	R$ 26.710,29
	Litro	154617	2.936,76	R$ 4,64	R$ 13.626,56
	Litro	154580	5.914,76	R$ 4,82	R$ 28.506,2
	Litro	158277	19.500	R$ 4,80	R$ 93.600,00
	Litro	155891	2.000,00	R$ 4,72	R$ 9.440,00
	Litro	155884	13.078,12	R$ 4,80	R$ 62.775,00

	Litro	158442	8.000	R$ 4,959	R$ 39.672,00
	Litro	151889	2.874,01	R$ 4,938	R$ 14.191,86
	Litro	158443	3.000	R$ 4,88	R$ 14.640,00
	Litro	154581	8.893,28	R$ 5,06	R$ 45.000,00
	Litro	155885	2.144,15	R$ 4,74	R$ 10.163,27
	Litro	158435	8.947,91	R$ 4,98	R$ 44.560,59
	Litro	154618	4.931,84	R$ 4,84	R$ 23.870,10
Diesel Comum	Litro	158129	1.577,03	R$ 4,59	R$ 7.238,56
	Litro	154579	8.799,03	R$ 4,65	R$ 40.915,48
	Litro	155821	2.341,38	R$ 4,81	R$ 11.262,04
	Litro	154617	8.898,03	R$ 4,57	R$ 40.663,99
	Litro	154580	358,95	R$ 4,82	R$1.730,13
	Litro	158277	15.200	R$ 4,65	R$ 70.680,00
	Litro	155891	2.000,00	R$ 4,59	R$ 9.180,00
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	25.000	R$ 4,76	R$ 119.000,00
	Litro	151889	10.968,76	R$ 4,889	R$ 53.626,27
	Litro	158443	12.000	R$ 4,83	R$ 57.960,00
	Litro	154581	4,980,07	R$ 5,02	R$ 25.000,00
	Litro	155885	1.524,32	R$ 4,61	R$ 7.027,11
	Litro	158435	13.634,82	R$ 4,85	R$ 66.128,88
	Litro	154618	802,27	R$ 4,74	R$ 3.802,75
Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos, mão de obra, guincho 24 (vinte e quatro) horas e lavagem.	Sv.	158129	1	R$ 50.315,91	R$ 50.315,91
	Sv.	154579	1	R$ 77.366,28	R$ 77.366,28
	Sv.	155821	1	R$ 48.643,44	R$ 48.643,44
	Sv.	154617	1	R$ 84.960,06	R$ 84.960,06
	Sv.	154580	1	R$ 41.468,63	R$ 34193,51
	Sv.	158277	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
	Sv.	155891	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	Sv.	155884	1	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00

	Sv.	158442	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
	Sv.	151889	1	R$ 62.454,10	R$ 62.454,10
	Sv.	158443	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
	Sv.	154581	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
	Sv.	155885	1	R$ 9,010,00	R$ 9,010,00
	Sv.	158435	1	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
	Sv.	154618	1	R$ 25.205,55	R$ 25.205,55

9.1.1.dos instrumentos periféricos destinados aos veículos:

9.1.1.1. cada cartão é de uso exclusivo, não sendo permitida a utilização deste para qualquer outro veículo, sendo responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria o monitoramento;

9.1.1.2.o cartão destinado aos condutores, usuários ou veículos permanecerá como propriedade exclusiva da Contratada, devendo ser devolvido em caso de rescisão de contrato;

9.1.1.3.na hipótese do crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas), apenas o responsável pela gestão ou servidor designado e devidamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, poderá realizar um crédito adicional, somente para o período necessário;

9.1.1.4.para o abastecimento, lubrificação, peças, pneus, componentes, produtos e serviços de manutenção da frota, o sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do condutor ou usuário e sem custo adicional para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

9.1.1.4.1.o saldo remanescente do instrumento periférico do sistema destinado aos veículos;

9.1.1.4.2.o hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

9.1.1.4.3.número do patrimônio;

9.1.1.4.4.o nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de abastecimento, lubrificação, peça, pneus, componente, produto e serviço realizado;

9.1.1.4.5.a data e hora da transação, quantidade de combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.6.descrição do combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.7.valor total da operação e código de identificação do condutor ou usuário credenciado.

9.1.2. do uso dos cartões:

9.1.2.1. para utilização dos cartões, deverá o condutor ou usuário apresentá-los ao estabelecimento credenciado onde, por meio do equipamento da Contratada, será efetuada a identificação do condutor ou usuário, placa do veículo, número do patrimônio, consistência de valor, hodômetro, capacidade do tanque, peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços autorizados quando do credenciamento da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

9.1.2.2.o valor da compra, quantidade e tipo de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos ou serviços deverão ser discriminados no cupom fiscal, na forma definida pelo Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria e a Contratada:

9.1.2.2.1. finalizada a operação, o condutor ou usuário passará o seu cartão individual e digitará sua senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento, denominado comprovante de transação, acompanhada da Nota ou Cupom Fiscal devidamente discriminada, contendo todas as informações referentes à compra ou serviço realizado no estabelecimento credenciado:

9.1.2.2.1.1.o condutor ou usuário deverá encaminhar o referido termo impresso e a Nota ou Cupom Fiscal às respectivas áreas definidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

9.1.2.3.em caso de danos involuntários ao cartão ou ao equipamento da Contratada instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, por exemplo), obriga-se a Contratada a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para a obtenção, por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra ou serviço a ser transcrito para um formulário específico da Contratada que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais de sua frota;

9.1.2.4.disponibilizar para o usuário ou condutor o sistema de call center, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia,

durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados para:

9.1.2.4.1. bloqueio imediato do cartão extraviado ou perdido;

9.1.2.4.2.consulta de saldo de cartão;

9.1.2.4.3.troca de senha de cartão de identificação; e

9.1.2.4.4.consulta da rede credenciada.

9.1.2.5.disponibilizar para o usuário ou condutor do sistema consulta on line, através de internet e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, pesquisa a rede de postos, oficinas e estabelecimentos credenciados.

9.1.3. dos relatórios:

9.1.3.1.a Contratada disponibilizará acesso ao sistema de controle da frota de veículos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, o qual possibilitará a emissão de relatórios gerenciais;

9.1.3.2.o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria se compromete a estabelecer o nível de permissão (consulta ou administração) do acesso ao sistema de controle da frota de veículos a cada unidade, podendo um ou mais condutor ou usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

9.1.3.3.os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

9.1.3.3.1.relação dos condutores ou usuários com número de matrícula, número da habilitação, vencimento, unidade de lotação;

9.1.3.3.2.relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação, motorização;

9.1.3.3.3.histórico das operações realizadas pela frota de veículos contendo:

9.1.3.3.3.1.data;

9.1.3.3.3.2.hora;

9.1.3.3.3.3.identificação do estabelecimento;

9.1.3.3.3.4.identificação do usuário;

9.1.3.3.3.5.produto ou serviço adquirido;

9.1.3.3.3.6.quantidade adquirida; e

9.1.3.3.3.7.valor total da operação e saldo.

9.1.3.3.4. análise e histórico de consumo de combustível (km/l) da frota de veículos;

9.1.3.3.5.análise e histórico do serviço de manutenção prestado;

9.1.3.3.6.quilometragem percorrida pela frota;

9.1.3.3.7.histórico das operações realizadas por condutor ou usuário previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

9.1.3.3.8.histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

9.1.3.3.9.preço pago pelas peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos adquiridos e serviços executados para manutenção da frota;

9.1.3.3.10.descritivo dos limites de créditos distribuídos à frota;

9.1.3.3.11.relatório constando distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis.

9.1.4. da gestão ambiental:

9.1.4.1.o licitante vencedor deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010, e demais legislações que regem a matéria, além de:

9.1.4.1.1.orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados sobre a necessidade de redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

9.1.4.1.2.orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados para realizarem a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE

nº 6/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

9.1.4.1.3.respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

9.1.4.1.4.prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 401/2008;

9.1.4.1.5.fornecer aos seus empregados e orientar os seus estabelecimentos credenciados sobre o uso dos equipamentos de segurança adequados que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

9.1.5. dos veículos a serem credenciados:

9.1.5.1.UASG 158129 - Reitoria:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Trail Blazer LTZ D4A	Chevrolet	2014	2014	Preto	Diesel	2.8 Turbo – 200 CV
Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 148 CV
New Focus Sedan SE Atflex	Ford	2014	2015	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 178 CV
Doblô Essence	Fiat	2013	2013	Branco	Gasolina/Alcool	1.8 - 132 CV
Gol TL MC	Volkswagen	2014	2015	Branco	Gasolina/Alcool	1.6 – 104 CV
Saveiro CE	Volkswagen	2012	2013	Branco	Gasolina/Alcool	1.6 – 104 CV

9.1.5.2. UASG 154579 – Campus Valença:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Ranger XLS 13P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 - 163 CV
Ford F-4000 G	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4 Cil. - 120 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Agrale/ Maxibus	Maxibus	2011	2010	Branco	Diesel	MWM 4Cil. - 115 CV
VW/Maxibus Lince	Maxibus	2012	2011	Branco	Diesel	VW 225 CV
Spin MT LTZ	Chevrolet	2015	2014	Branco	Gasolina/ Alcool	1.8L 108 CV
VW/15.190 EOD	VW	2014	2014	Amarelo	Diesel	6Ci1. - 186 CV
Saveiro	VW	2013	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 CE – 104 CV
Sentra	Nissan	2014	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 S - 140 CV
6600	Ford	1982	1982	Azul	Diesel	85 CV
8540	Budny	2012	2012	Amarelo	Diesel	85HP – 85 CV
CG-150 Titan ES	Honda	2006	2005	Prata	Gasolina	150 Cil
TL5.80 FPT	New Holland	2021	2021	Azul	Diesel	3,908 cm³

9.1.5.3.UASG 155821 – Campus Serrinha:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO

Fiesta Sedan1.6 Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/Álcool	1.6 – 111 CV
Fiesta Hatch Flex	Ford	2009	2009	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 – 73 CV
Focus 2.0 LFC	Ford	2009	2009	Preto	Gasolina	2.0 – 145 CV
Maxibus Lince	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.2 – 225 CV
Ranger XL 13P	Ford	2008	2007	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV
Uno Mille Fire Flex	Fiat	2007	2006	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 - 66 CV

9.1.5.4.UASG 154617 – Campus Uruçuca:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Caminhão Cargo 1317 E	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4.0 – 170 CV
Deserter F1000	Ford	1995	1995	Branco	Diesel	3.9 – 83 CV
Gol	Volkswagen	1996	1995	Branco	Gasolina	1.0 – 49 CV
Moto XTZ 125 K	Yamaha	2005	2005	Branco	Gasolina	125 – 10 CV
Fiesta Sedan	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV
Ônibus Masca Granmini O	Volkswagen	2010	2010	Branco	Diesel	4.1 – 150 CV
Ranger XLS 13 P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV
Ônibus Maxibus LINCE	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.1 – 225 CV
Amarok 4X4 SE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Diesel	2.0 – 163 CV
Saveiro CE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV

Pulverizador/ Equipamento	---	2010	2010	---	Gasolina	---
Roçadeira/ Equipamento	Stihl	2011	2011	---	Gasolina	---
Trator	---	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Yanmar	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Kawashima	2010	2009	Vermelho	Diesel	---
Trator 5605	John Deere	2013	2012	Verde	Diesel	---
Trator	Valmet	2011	2010	Amarelo	Diesel	---

9.1.5.5.UASG 154580 – Campus Itapetinga:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-4000	FORD	2010	2010	Branco	Disel	120 CV
FIESTA HATCH 1.0	FORD	2009	2010	Branco	Gasolina/Etanol	1.0 - 73 CV
FIESTA SEDAN	FORD	2009	2010	Prata	Gasolina/Etanol	1.6-107 CV
RANGER 4X4	FORD	2010	2010	Branca	Disel	3.8-163 CV
LIVINA 18S	NISSAN	2010	2010	Branca	Gasoline/Etanol	1.8 - 126 CV
MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	2010	2011	Branco	Disel	115 CV
ÔNIBUS 8100	VOLKSWAGEN	2011	2011	Branco	Disel	225CV
SAVEIRO TREND	VOLKSWAGEN	2012	2013	Branco	Gasolina/Etanol	1.6 - 104 CV
SPRINTER CDI	VOLKSWAGEN	2014	2014	Branca	Disel	2.1
ROCADEIRA FS220	STIHL	2011	2011	Amarelo	Gasolina	2.2
TRATOR-0016	VALTRA	2008	2008	Amarelo	Disel	89-CV

TRATOR-0017	OUTROS	1997	1997	Vermelho	Disel	86 CV

9.1.5.6. UASG 158277 – Campus Santa Inês:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-1.000 HSD XL	Ford	1996	1996	Branco	Diesel Co-mum	113
Gol - G2 – IMP/ Star	Volkswagen	1997	1997	Branco	Gasolina	1,6
D-20 – Custon S	GM	1993	1993	Branco	Diesel Co-mum	9,0
Caminhão – 1.400 Custon	GM/Chevrolet	1995	1995	Branco	Diesel Co-mum	9.0
Sprinter 313 CDI	Mercedes	2005	2005	Branco	Diesel S-10	2.8
Micro- ônibus - Volare W8 ON	Marcopolo	2005	2005	Branco	Diesel Co-mum	128
Ônibus Comil	VW/Comil	2008	2008	Branco	Diesel S-10	7.1
Caminhão Atego 1418	Mercedes	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	177
Ranger XLT	Ford	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	3.0
Saveiro CE	Volkswagen	2012	2012	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol – G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Ônibus G7	Volvo/Marco-polo	2013	2013	Branco	Diesel S-10	2.200
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0

Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Gasolina/Álcool	1,6
Gol - G1 1.0	Volkswagen	1995	1995	Branco	Gasolina	1,0
Trator - 6630 (4X2)	Ford	1995	1995	Branco	Diesel Comum	90
Trator 4.100	Agrale	1997	1997	Branco	Diesel S-10	15
Trator 6.110J	John Deere	2014	2014	Verde	Diesel S-10	110

9.1.5.7.UASG 155891 – Campus Alagoinhas:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 – 148 CV
MICROONIBUS TRANSIT 350L BUS	Ford	2009	2009	Branco	Diesel	2.4 - TDCI
FIESTA SEDAN1.6FLEX	Ford	2012	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104 CV
CAMINHONETE	Ford/ranger	2007	2006	Prata	Diesel	3.0- 163 CV

9.1.5.8.UASG 155884 – Campus Itaberaba:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan	Ford	2014	2015	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 178 CV
Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 148 CV
Línea Essence	Fiat	2013	2012	Azul	Gasolina/Alcool	1.8 - Flex
L200 4x4 GL	Mitsubishi	2012	2011	Branca	Diesel S-10	3.2 – 165 CV
Ranger XL	Ford	2008	2007	Preta	Diesel S-10	3.0 – 163 CV
Hilux CD	Toyota	1996	1996	Branca	Diesel	2.8 – 83 CV

Ônibus o400	Mercedes Benz	1995	1995	Branca	Diesel	OM449A-354 CV
Micro Ônibus W8	Volare	2007	2007	Branca	Diesel	4.8 – 150 CV
Trator TL 5.80	New holland	2020	2020	Azul	Disel	5.80- 80 CV

9.1.5.9.UASG 158442 – Campus Guanambi:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
FIESTA	FORD	2010	2010	BRANCA	FLEX	1.6 – 104 C
CELTA	CHEVRO-LET	2012	2012	BRANCA	FLEX	1.0 - 76CV
ÔNIBUS O 500	MERCEDES-BENZ	2010	2011	BRANCA	DIESEL S10	410 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
PRISMA	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.4 – 106 CV
VECTRA	CHEVRO-LET	2010	2011	BRANCA	FLEX	2.0 - 176 CV
COBALT	CHEVRO-LET	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
SPIN	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
STRADA	FIAT	2000	2000	BRANCA	FLEX	1.0 – 85 CV
BROS	HONDA	2012	2012	PRETA	FLEX	149 cc
CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ	1994	1994	BRANCA	DIESEL	136 CV
AMAROK	VOLKSWA-GEN	2011	2012	BRANCA	DIESEL S10	2.0 – 163 CV
FIORINO FURGÃO	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.4 – 85 CV
UNO MILE	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.0 – 76 CV

MICRO ÔNIBUS	VOLARE	2009	2009	BRANCA	DIESEL	2.8 – 145 CV
MOTO FAN 125	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	125 cc
MOTO CG 150	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	150 cc
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	AGRALE	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV

9.1.5.10. UASG 151889 – Campus Bom Jesus da Lapa:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Fiesta Sedam 1.6 flex	FORD	2010	2010	Branca	Gasolina/ Álcool	1.6 - 107CV
Ranger XLT	FORD	2010	2010	Branca	Diesel	3.0 - 163CV
Ranger XLT	FORD	2010	2009	Preta	Diesel	3.0 - 163CV
Saveiro	Volkswagem	2013	2012	Branca	Gasolina/ Álcool	1.6 - 104CV
Fluence	Renault	2013	2012	Branca	Gasolina/ Álcool	2.0 - 143CV
Ônibus Maxibus	Volkswagen	2011	2011	Branca	Diesel	225CV
Micro-ônibus Volare W8 ON	Marcopolo	2010	2010	Branca	Diesel	150 CV
Caminhão C.Fechada 8700	Agrale	2013	2013	Branca	Diesel S10	152CV
Bros 150 NXR	HONDA	2013	2012	Preta	Gasolina/ Álcool	149cc
Trator	John Deere	2013	2012	Verde	Diesel	75CV
Trator	Valtra	2012	2012	Amarelo	Diesel	100CV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

9.1.5.11. UASG 158443 – Campus Catu:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Transit	Ford	2009	2009	Branca	Diesel	2.4 - 116CV
Ônibus Maxi Bus	VW	2011	2011	Branco	Diesel	4.8 - 156CV
Fiesta	Ford	2009	2009	Preto	Gasolina/ Alcool	1.6 - 105CV
Sprinter	M. Bens	2011	2012	Cinza	Diesel	2.1 – 129CV
Hilux	Toyota	2011	2012	Cinza	Diesel	2.5 - 102CV
Micro Ônibus	VW	2008	2008	Branco	Diesel	4.8 - 160CV
Strada	Fiat	2007	2008	Branca	Gasolina/ Alcool	1.4 – 80CV
Gol	VW	2007	2008	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Gol	VW	2007	2008	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Saveiro	VW	2012	2013	Branca	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Gol	VW	2013	2014	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Gol	VW	2013	2014	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Gol	VW	2014	2015	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Gol	VW	2014	2015	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104CV
Daily	Iveco Fiat	2002	2003	Branco	Deisel	2.8 – 125CV
Ranger	Ford	2006	2007	Preta	Diesel	3.0 – 163CV
Dobló	Fiat	2015	2015	Branca	Gasolina/ Alcool	1.8 – 132CV
Micro Ônibus	VW	2013	2013	Branca	Diesel	4.8 – 160CV
Maq. Costal	Sthil	2014	2014	Laranja	Gasolina	1 CV
Trator	New Holand	2007	2007	Azul	Diesel	229.4 MNM

Trator	Massey Ferguson	2014	2014	Vermelho	Diesel S10	3.3 – 130CV
Carreta de Trator	New Holand	2007	2007			Implemento
Picadeira Forragem	New Holand	2007	2007			Implemento
Trincha Trator	New Holand	2007	2007			Implemento
Grade Niveladora	New Holand	2007	2007			Implemento
Grade de Arrasto	New Holand	2007	2007			Implemento
Coletora de Forragem	New Holand	2007	2007			Implemento
Distribuidor de Esterco	New Holand	2007	2007			Implemento

9.1.5.12. UASG 154581 – Campus Teixeira de Freitas:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Cargo 131 7E	Ford	2010	2010	Branca	Diesel	170 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/Al-cool	1.6 – 107 CV
Cruze LT Ecotec	Chevrolet	2014	2014	Branca	Gasolina/Al-cool	1.8 – 144 CV
Rangel XL	Ford	2010	2010	Branca	Diesel	163 CV
Transit 350 L	Ford	2009	2009	Branca	Diesel	116 CV
Marcopolo Paradiso	Volvo	2015	2014	Branca	Diesel	450 CV
Marcopolo/ Volare W8	Volare	2010	2010	Branca	Diesel	150 CV
Frontier SL AT 4x4	Nissan	2015	2015	Branca	Diesel	190 CV
Saveiro	Volkswagen	2013	2012	Branca	Gasolina/Al-	1.6 – 104 CV

					cool	
New Focus Sedan AT	Ford	2015	2014	Preta	Gasolina/Alcool	2.0 – 178 CV
Focus 2L Flex	Ford	2013	2013	Preta	Gasolina/Alcool	2.0 148 CV

9.1.5.13.UASG 155885 – Campus Xique-Xique:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
AMAROK S 2.0 CD 4X4	VOLKSWAGEN	2012	2013	Branco	Diesel	2.0 – 122CV
UNO MILLE FIRE	FIAT	2004	2005	Branco	Gasolina/ Alcool	1.0 – 66CV
RANGER XL 13P 4X2	FORD	2007	2008	Branco	Diesel	3.0 – 163CV
SAVEIRO 1.6 CE	VOLKSWAGEN	2012	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 101CV
TRATOR AGRÍCOLA TL 75E	NEW HOLLAND	2018	2018	Azul	Diesel	75CV
MICRO TRATOR DIESEL ZT15 ELÉTRICO, COM ENXADA ROTATIVA 70Cm	KAWASHIMA	2018	2018	Vermelho	Diesel	15CV
ÔNIBUS MONOBLOCO 364 4.0	MERCEDES	1986	1986	Branco	Diesel	4.0 – 90CV

9.1.5.14.UASG 158435 – Campus Senhor do Bonfim:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO

6150	GMC	2001	2000	BRANCO	DÍESEL	148CV
ATEGO	M.BENZ	2008	2008	BRANCO	DÍESEL	177CV
ATRON	M.BENZ	2013	2013	BRANCO	DÍESEL S-10	238CV
CORRIER	FORD	2008	2008	BRANCO	FLEX	1.6
F-1000	FORD	1998	1997	BRANCO	DÍESEL	113CV
UNO	FIAT	1996	1995	BRANCO	GASOLINA	1.0
UNISAÚDE	AGRALE	2008	2008	BRANCO	DÍESEL	150CV
ATEGO	M.BENZ	2011	2011	AMARE-LO	DÍESEL	250CV
INDUSCAR	VW	2008	2007	BRANCO	DÍESEL S-10	260CV
POLO	VW	2013	2013	PRATA	FLEX	2.0
RANGER	FORD	2008	2007	BRANCO	DÍESEL	3.0
SAVEIRO	VW	2013	2012	BRANCO	FLEX	1.6
S-10 TORNA-DO	GM	2006	2005	BRANCO	DÍESEL	2.8
S-10 COLINA	GM	2007	2006	BRANCO	DÍESEL	2.8
SIENA	FIAT	2013	2012	BRANCO	FLEX	1.6
SIENA	FIAT	2013	2012	BRANCO	FLEX	1.6
HILUX	TOYOTA	1996	1996	BRANCO	DÍESEL	2.5
DAILY	IVECO	2015	2015	BRANCO	DÍESEL	50C17
TRATOR	MASSEY FERGUSUN	1997	1997	VERME-LHO	DÍESEL	79CV
TRATOR	VALTRA	2001	2001	AZUL	DÍESEL	85CV
TRATOR	VALTRA	2012	2012	AMARE-LO	DÍESEL	85 a 100CV

9.1.5.15.UASG 154618 – Campus Governador Mangabeira:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
TRATOR AGRICOLA	NEW HOL-LAND	2019	2019	Vermelho	Diesel	16
Volare W09	Marcopolo/ Volare	2013	2013	Branco	Diesel	165

Saveiro	Volkswagem	2013	2013	Branco	Alcool/ gasolina	1.6
Gol	Volkswagem	2014	2014	Branco	Alcool/ gasolina	1.6
SPIN	Chevrolet	2014	2014	Branco	Alcool/ gasolina	1.8
AMAROK	Volkswagem	2014	2014	Branca	Diesel	2.0
Ônibus G7	Volvo	2014	2014	Branco	Diesel	450
Master	renault	2014	201	Branco	Diesel	2.3

9.1.6.dos preços, prazos, descontos, taxas e valor estimado do contrato:

9.1.6.1. na análise da aceitabilidade da proposta, a taxa de administração ofertada não poderá ser superior a **1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento)**, resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.2.o **valor global anual estimado** da futura contratação para o órgão gerenciador é de **R$ 155.869,41 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos),** resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.3.os preços dos combustíveis a serem praticados no contrato deverão obedecer, quando existente, a média apurada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), alusiva a época e localidade de aquisição, podendo a empresa vencedora do certame oferecer percentual de desconto igual a zero;

9.1.6.4.os preços a serem pagos pelo fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços de manutenção na rede credenciada de estabelecimentos, terão como limite o valor à vista;

9.1.7.o valor estimado do contrato não obriga o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a utilizá-lo no todo;

9.1.8. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.São obrigações da Contratante:

10.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2.Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3.Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4.Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.5.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.1.6. Fornecer à Contratada cadastro completo dos veículos e condutores ou usuários autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro

10.1.7. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis:

10.1.7.1. o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha.

10.1.8. Informar imediatamente à Contratada os casos de furto, roubo, extravio ou dano do cartão destinados ao condutor, usuário ou veículo, requerendo à Contratada a emissão de um novo;

10.1.9. Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, retirados da frota credenciada, devolvendo os cartões à Contratada no prazo de 10 (dez) dias após o cancelamento do cartão;

10.1.10. Devolver à Contratada, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões, sob pena de responder por quaisquer reclamações ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos;

10.1.11. Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos;

10.1.12. Aprovar os orçamentos encaminhados pela Contratada, caso o preço seja vantajoso para a Administração, realizando inclusive pesquisa de preços, para constatação da vantagem do preço ofertado para a Administração;

10.1.13. Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimento credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis;

10.1.14. Solicitar o credenciamento de novos postos ou oficinas, no interesse da Administração, visando economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;

10.1.15.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.16.Solicitar, por telefone, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, oferecido pela Contratada, para socorro dos veículos acidentados ou com problemas mecânicos, informando o local para onde deverão ser rebocados;

10.1.17.Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao

perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.16. Para execução do contrato, disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

11.17. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar ao Setor de Transportes e Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos credenciados;

11.18. Possibilitar a identificação do condutor ou usuário pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais credenciados pela Contratada através de cartão magnético individual ou qualquer outro que possibilite tal identificação;

11.19. Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados:

11.19.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento aos estabelecimentos comerciais credenciados, o que é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.20. Manter nos postos e oficinas credenciadas, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto do contrato;

11.21. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano quanto à execução dos serviços contratados;

11.22. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

11.23. Fiscalizar e exigir dos credenciados a utilização de peças, produtos e componentes genuínos e originais;

11.24. Prover meios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades, com fornecimento de peças, pneus, componentes, lubrificantes e demais produtos destinados à manutenção da frota de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.25. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objeto da manutenção e abastecimento, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais produtos, ou componentes, ou serviços aplicados;

11.26. Enviar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos com as descrições de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços, com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação prévia da Administração;

11.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.28. Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto do contrato;

11.29. Fornecer, gratuitamente, os cartões dos veículos, bem como, os cartões magnéticos individuais ou os meios de identificação dos usuários, inclusive as possíveis segundas vias solicitadas;

11.30. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com ambiente seguro, via web, on line, interligando os locais de atendimento com a sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

11.30.1. a instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema ficarão por conta da Contratada.

11.31. Fiscalizar os estabelecimentos credenciados para que os preços das peças, pneus, lubrificantes, produtos e demais componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, não ultrapassem o valor cobrado pelas oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos;

11.32. Apresentar mensalmente, comprovantes de pagamentos dos serviços e fornecimentos às empresas credenciadas;

11.33. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e os serviços e fornecimentos executados relacionados a manutenção;

11.34. Credenciar oficinas ou estabelecimentos que prestem serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.35. Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

11.36. Determinar ao estabelecimento credenciado que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais empregados;

11.37. Manter equipe técnica específica para atendimento dos serviços objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

11.38. Cobrar dos estabelecimentos credenciados o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes ou condução dos veículos, devendo para estes, se utilizar de placa de identificação, conforme Lei nº 9.503/1997, seus anexos e atualizações;

11.39. Emitir relatórios mensais, que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

11.40. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão expedir laudo de vistoria dos veículos;

11.41. Prever toda a mão de obra e materiais necessários para garantir a plena execução do contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

11.42. Dispor para execução do contrato de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com desembaraço, eficiência e segurança;

11.43. Fornecer, por sua conta exclusiva, todo o material necessário à execução do gerenciamento dos serviços contratados;

11.44. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em suas obrigações quanto à prestação de serviços;

11.45. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento:

11.45.1. a Contratada deve garantir o credenciamento da maior quantidade possível de postos, oficinas e estabelecimentos.

11.46. Disponibilizar para a execução do contrato central de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.47. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

11.48. Atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

11.49. Manter atualizada a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos com as quais mantém convênio.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1.A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3.O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

14.4.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

14.6.A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, quando for o caso;

14.7.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas,

previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8.As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9.A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.10.Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11.O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.12.Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13.A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14.Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.15.O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16.As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17.A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.17.1. a fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e será exercida no interesse do Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

14.17.2.quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

14.17.3.as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.17.4.a Contratadada deverá indicar preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

14.17.5.a fiscalização do contrato deverá ainda verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a Administração.

14.18.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

15.3.Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1.não produziu os resultados acordados;

15.3.2.deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

16.2.No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3.O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1.A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,

no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á

como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

16.5.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.DO PAGAMENTO

17.1.A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2.Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.3.1.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.12.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.DO REAJUSTE

18.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

19.DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente

a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

19.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.6.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.7.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.8.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.9.A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.10. Será considerada extinta a garantia:

19.10.1.com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.10.2.no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

19.12.A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

20.1.1.Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

20.1.2.Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3.Fraudar na execução do contrato;

20.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5.Cometer fraude fiscal;

20.1.6.Não mantiver a proposta;

20.1.7.Deixar de encaminhar documento exigido na licitação ou encaminhar documentação falsa.

20.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1.**Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2.**Multa** de:

20.2.2.1.0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a crité-

rio da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2.5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3.10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4.0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.6.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3.**Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão,** entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

20.2.4.**Sanção de impedimento de licitar e contratar com** órgãos e entidades da **União**, com o consequente descredenciamento no SICAF **pelo prazo de até cinco anos**.

20.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.2.5.**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.2.6.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	04

	fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

20.3.As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.4.1.Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2.Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3.Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

21.3.1.Valor Global: **R$ 155.869,26** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) para o gerenciador, e demais valores conforme tabela do item 1.1 para os demais órgãos participantes;

21.3.2.Valores unitários: não superior aos indicados na tabela de composição de preços no item 1.1 deste TR.

21.4.O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.5.As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22.ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1.O custo estimado de toda a licitação é de **R$ 3.123.711,40 (três milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).**

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1.A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Documento Digitalizado Público

Termo de referE^ncia

Assunto: Termo de referE^ncia
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 08/10/2021 08:01:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267996
Código de Autenticação: c87f2e0283

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - ÓRGÃO GERENCIADOR: IF BAIANO - REITORIA: EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - ÓRGÃO GERENCIADOR: IF BAIANO - REITORIA: EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 28/10/2021 16:14:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276660
Código de Autenticação: 01bbb94f89

Pregão Eletrônico

158129.82021 .64152 .4705 .1991100432

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 46 de 10/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23327252998202181, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.558,9300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.558,9300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.192,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.192,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.846,2200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.846,2200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.624,9200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem,

manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.364,0900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.449,0900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.053,6200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.121,0100 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.060,1700 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.080,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.156,0800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 13 - Grupo 5

Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.972,7700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.152,5800 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.367,1700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 28.339,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.975,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.052,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.166,6600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.057,7100 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 22 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 11.541,6600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 23 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.041,6600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 24 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.701,3900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 25 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 22.657,2200 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 26 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16.666,6600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 27 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.777,0400 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Item: 28 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.584,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.584,9800 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 29 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.204,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.204,5000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 30 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.077,8100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.077,8100 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 31 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 13.917,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 13.917,9100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 32 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 33 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.966,4700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4.966,4700 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 34 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 35 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.666,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 6.666,6600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 36 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.347,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3.347,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 37 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.911,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.911,0100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 38 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 750,8300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 750,8300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 39 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 594,1200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 594,1200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 40 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 12.557,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 12.557,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 41 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9.583,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 9.583,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 42 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.941,7900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4.941,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 43 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.721,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 5.721,2000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 44 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.100,4600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2.100,4600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 45 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.745,7900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.745,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 155.869,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 155.869,2600 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 168.551,5700 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 168.551,5700 .

Itens do grupo:

- 28 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 29 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 30 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 271.981,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 271.981,3500 .

Itens do grupo:

- 31 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 32 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 33 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 12

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 183.347,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 183.347,8700 .

Itens do grupo:

- 34 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 35 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 36 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 32.536,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 32.536,2000 .

Itens do grupo:

- 37 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 38 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 39 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 14

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 270.629,7100 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 270.629,7100 .

Itens do grupo:

- 40 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 41 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 42 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 15

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 95.605,7100 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 95.605,7100 .

Itens do grupo:

- 43 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 44 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 45 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 184.229,4100 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 116.153,5300 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 172.838,1200 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 74.871,3700 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 601.047,2500 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 16 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 112.687,6300 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 19 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 202.701,2300 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 22 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 480.663,6000 **Situação:** Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 25 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 26 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 27 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.558,9300	R$ 102.707,1600	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 8.558,9300	R$ 102.707,1600	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.558,9300	R$ 102.707,1600	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.558,9300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.558,9300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.558,9300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.558,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:14:24:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:03:20	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.558,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.7 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:18:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8.558,9300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:42:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8.558,9300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE	Não	Não	12	R$ 4.192,9900	R$ 50.315,8800	20/10/2021 10:36:10

	MANUTENCAO DE FROTA LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 4.192,9900	R$ 50.315,8800	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 4.192,9900	R$ 50.315,8800	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.192,9900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.192,9900	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.192,9900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.192,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:14:27:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:03:20	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 4.192,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.7 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:18:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 4.192,9900. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:42:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4.192,9900.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 2.846,2200	R$ 2.846,2200	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de						

todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 2.846,2200	R$ 2.846,2200	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.846,2200	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 2.846,2200	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0100	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:14:39:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:03:20	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0100. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.7 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:18:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:42:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 2.846,2200.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.624,9200	R$ 103.499,0400	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 8.624,9200	R$ 103.499,0400	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.624,9200	R$ 103.499,0400	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 8.624,9200	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.624,9200	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.624,9200	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.624,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:26:38:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:04:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.624,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:19:37	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8.624,9200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:18:57	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8.624,9200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.447,1900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.447,1900	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.447,1900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.447,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:26:43:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:04:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 6.447,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.

Recusa de proposta	22/10/2021 14:19:37	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 6.447,1900. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:18:57	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 6.447,1900. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.364,0900	R$ 3.364,0900	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.364,0900	R$ 3.364,0900	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.364,0900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.364,0900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:25:07:990
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:28:14:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:04:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:19:37	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:18:57	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 5.449,0900	R$ 65.389,0800	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 5.449,0900	R$ 65.389,0800	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.449,0900	R$ 65.389,0800	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.449,0900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.449,0900	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.449,0900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.449,0400	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:39:37:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:05:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.449,0400. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:20:45	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5.449,0900. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:19:56	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.449,0900. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 8 - Grupo 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.053,6200	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.053,6200	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.053,6200	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.053,5500	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:39:48:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:05:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 4.053,5500. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:20:45	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 4.053,6200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:19:56	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4.053,6200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 9 - Grupo 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 2.121,0000	R$ 2.121,0000	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 2.121,0000	R$ 2.121,0000	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos

todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.121,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 2.121,0000	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:35:25:013
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:39:03:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:05:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 14:20:45	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:19:56	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 10 - Grupo 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 7.060,1700	R$ 84.722,0400	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 7.060,1700	R$ 84.722,0400	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 7.060,1700	R$ 84.722,0400	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.060,1700	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 7.060,1700	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 7.060,1700	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:21:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 7.060,1700. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:20:32	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 7.060,1700. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:34:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 7.060,1700. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 11 - Grupo 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 7.080,0000	R$ 84.960,0000	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 7.080,0000	R$ 84.960,0000	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 7.080,0000	R$ 84.960,0000	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.080,0000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 7.080,0000	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 7.080,0000	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:21:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 7.080,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:20:32	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 7.080,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:34:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 7.080,0000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.

Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 12 - Grupo 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.156,0800	R$ 3.156,0800	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.156,0800	R$ 3.156,0800	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.156,0800	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.156,0800	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:45:47:400
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:50:36:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:21:49	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:20:32	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:34:16	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 13 - Grupo 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	21/10/2021 10:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 14 - Grupo 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	21/10/2021 10:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 15 - Grupo 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	21/10/2021 10:00:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 16 - Grupo 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 28.339,3300	R$ 340.071,9600	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 28.339,3300	R$ 340.071,9600	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 28.339,3300	R$ 340.071,9600	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.339,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 28.339,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 28.339,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:23:20	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 28.339,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:35:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 28.339,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:54	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 28.339,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 17 - Grupo 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.833,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 20.833,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 20.833,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:23:20	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 20.833,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:35:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 20.833,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:54	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 20.833,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

julgamento

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 18 - Grupo 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 10.975,3300	R$ 10.975,3300	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 10.975,3300	R$ 10.975,3300	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.975,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 10.975,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:56:58:420
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:56:59:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 14:23:20	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:35:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:54	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 19 - Grupo 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA	Não	Não	12	R$ 5.052,5000	R$ 60.630,0000	20/10/2021

	SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA						10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 5.052,5000	R$ 60.630,0000	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.052,5000	R$ 60.630,0000	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.052,5000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.052,5000	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.052,5000	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:03:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5.052,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:36:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.052,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:47:25	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.052,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 20 - Grupo 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 4.166,6600	R$ 49.999,9200	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 4.166,6600	R$ 49.999,9200	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE	Não	Não	12	R$ 4.166,6600	R$ 49.999,9200	21/10/2021

ADMINISTRACAO LTDA		09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.166,6600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.166,6600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.166,6600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:03:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 4.166,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:36:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 4.166,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:47:25	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 4.166,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 21 - Grupo 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 2.057,7100	R$ 2.057,7100	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 2.057,7100	R$ 2.057,7100	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 2.057,7100	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 2.057,7100	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 11:07:56:970
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 11:11:22:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:03:51	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:36:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:47:25	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 22 - Grupo 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 11.541,6600	R$ 138.499,9200	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 11.541,6600	R$ 138.499,9200	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 11.541,6600	R$ 138.499,9200	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.541,6600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 11.541,6600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 11.541,6600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:18	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 11.541,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:22:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 11.541,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.

Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 11.541,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 23 - Grupo 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 5.041,6600	R$ 60.499,9200	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 5.041,6600	R$ 60.499,9200	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.041,6600	R$ 60.499,9200	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.041,6600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.041,6600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.041,6600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:18	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5.041,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:22:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.041,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.041,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 24 - Grupo 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora

		Equiparada	ME/EPP				Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.701,3900	R$ 3.701,3900	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.701,3900	R$ 3.701,3900	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.701,3900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.701,3900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 11:17:24:940
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 11:17:32:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:18	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:22:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:06	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 25 - Grupo 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 22.657,0200	R$ 271.884,2400	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 22.657,2200	R$ 271.886,6400	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 22.657,2200	R$ 271.886,6400	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22.657,2200	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 22.657,2200	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 22.657,0200	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 22.657,0200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:24:38	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 22.657,2200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 22.657,2200. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 26 - Grupo 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 16.666,6600	R$ 199.999,9200	20/10/2021 10:36:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 16.666,6600	R$ 199.999,9200	20/10/2021 13:49:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 16.666,6600	R$ 199.999,9200	21/10/2021 09:21:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.666,6600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 16.666,6600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 16.666,6600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 16.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:24:38	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 16.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 16.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 27 - Grupo 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 8.777,0400	R$ 8.777,0400	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 8.777,0400	R$ 8.777,0400	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.777,0400	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.777,0400	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 11:27:56:653
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 11:28:00:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:04:47	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:24:38	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:37:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

Item: 28 - Grupo 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.584,9800	R$ 103.019,7600	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 8.584,9800	R$ 103.019,7600	20/10/2021 13:49:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.584,9800	R$ 103.019,7600	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.584,9800	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.584,9800	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.584,9800	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:05:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8.584,9800. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:38:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.584,9800. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8.584,9800.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 29 - Grupo 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 5.204,5000	R$ 62.454,0000	20/10/2021 10:36:10
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 5.204,5000	R$ 62.454,0000	20/10/2021 13:49:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.204,5000	R$ 62.454,0000	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.204,5000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.204,5000	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.204,5000	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:05:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5.204,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:38:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.204,5000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.204,5000.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 30 - Grupo 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:49:02
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE	Não	Não	1	R$ 3.077,8100	R$ 3.077,8100	20/10/2021 10:36:10

	MANUTENCAO DE FROTA LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.077,8100	R$ 3.077,8100	21/10/2021 09:21:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.077,8100	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.077,8100	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 11:47:11:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:05:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:38:22	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 3.077,8100.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 31 - Grupo 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 13.917,9100	R$ 167.014,9200	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 13.917,9100	R$ 167.014,9200	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 13.917,9100	R$ 167.014,9200	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 13.917,9100	R$ 167.014,9200	21/10/2021 09:06:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.917,9100	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 13.917,9100	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 13.917,9100	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 13.917,9100	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:06:09	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 13.917,9100. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 13.917,9100. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 13.917,9100. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 13.917,9100.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 32 - Grupo 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos						

todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.333,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:06:09	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 33 - Grupo 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 4.966,4700	R$ 4.966,4700	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 4.966,4700	R$ 4.966,4700	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 4.966,4700	R$ 4.966,4700	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que						

no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.966,4700	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.966,4700	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.966,4700	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 11:57:24:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:06:09	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:14	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:41:19	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:43:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 4.966,4700.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 34 - Grupo 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.333,3300	R$ 99.999,9600	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de						

atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.333,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 8.333,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:02	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:44:23	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:05	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.333,3300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 35 - Grupo 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 6.666,6600	R$ 79.999,9200	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 6.666,6600	R$ 79.999,9200	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 6.666,6600	R$ 79.999,9200	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 6.666,6600	R$ 79.999,9200	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus						

anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.666,6600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.666,6600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.666,6600	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 6.666,6600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:02	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 6.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:44:23	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 6.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:05	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 6.666,6600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 6.666,6600.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 36 - Grupo 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.347,9900	R$ 3.347,9900	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.347,9900	R$ 3.347,9900	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.347,9900	R$ 3.347,9900	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus						

anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.347,9900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.347,9900	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 3.347,9900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 13:09:26:227
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 13:12:37:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:02	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:44:23	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:05	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3.347,9900.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 37 - Grupo 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 1.911,0100	R$ 22.932,1200	20/10/2021 17:14:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.911,0100	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.911,0100.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 13.

Item: 38 - Grupo 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 750,8300	R$ 9.009,9600	20/10/2021 17:14:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e

mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 750,8300	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 750,8300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 13.

Item: 39 - Grupo 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 594,1200	R$ 594,1200	20/10/2021 17:14:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 594,1200	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/10/2021 16:44:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 594,1200.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 13.

Item: 40 - Grupo 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 12.557,3300	R$ 150.687,9600	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum). **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 12.557,3300	R$ 150.687,9600	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum). **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 12.557,3300	R$ 150.687,9600	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum). **Porte da empresa:** ME/EPP						

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 12.557,3300	R$ 150.687,9600	21/10/2021 09:06:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.557,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 12.557,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 12.557,3300	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 12.557,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:50	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 12.557,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:45:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 12.557,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 12.557,3300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 14.

Item: 41 - Grupo 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 9.583,3300	R$ 114.999,9600	20/10/2021 10:28:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 9.583,3300	R$ 114.999,9600	20/10/2021 13:55:52

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 9.583,3300	R$ 114.999,9600	20/10/2021 17:14:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 9.583,3300	R$ 114.999,9600	21/10/2021 09:06:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos

todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9.583,3300	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 9.583,3300	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 9.583,3300	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 9.583,3300	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:50	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 9.583,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:45:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 9.583,3300. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 9.583,3300.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 14.

Item: 42 - Grupo 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 4.941,7900	R$ 4.941,7900	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 4.941,7900	R$ 4.941,7900	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 4.941,7900	R$ 4.941,7900	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos						

ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.".
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.941,7900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.941,7900	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 4.941,7900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 13:35:10:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:07:50	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:45:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 4.941,7900.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 14.

Item: 43 - Grupo 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 5.721,2000	R$ 68.654,4000	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 5.721,2000	R$ 68.654,4000	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 5.721,2000	R$ 68.654,4000	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.721,2000	R$ 68.654,4000	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 5.721,2000	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.721,2000	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.721,2000	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 5.721,2000	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:08:17	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 5.721,2000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:04	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 5.721,2000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:40	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 5.721,2000. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 5.721,2000.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 15.

Item: 44 - Grupo 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 2.100,4600	R$ 25.205,5200	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	12	R$ 2.100,4600	R$ 25.205,5200	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 2.100,4600	R$ 25.205,5200	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	12	R$ 2.100,4600	R$ 25.205,5200	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.100,4600	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627

R$ 2.100,4600	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 2.100,4600	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 2.100,4600	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:08:17	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 2.100,4600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:04	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 2.100,4600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:40	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 2.100,4600. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.100,4600.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 15.

Item: 45 - Grupo 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	1	R$ 0,0001	R$ 0,0001	20/10/2021 13:55:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 1.745,7900	R$ 1.745,7900	20/10/2021 10:28:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 1.745,7900	R$ 1.745,7900	20/10/2021 17:14:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	1	R$ 1.745,7900	R$ 1.745,7900	21/10/2021 09:06:46
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 com objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.745,7900	27.284.516/0001-61	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 1.745,7900	28.008.410/0001-06	21/10/2021 10:00:00:627

R$ 1.745,7900	00.604.122/0001-97	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0001	12.039.966/0001-11	21/10/2021 10:00:00:627
R$ 0,0002	27.284.516/0001-61	21/10/2021 13:52:07:547
R$ 0,0002	00.604.122/0001-97	21/10/2021 13:56:46:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/10/2021 15:08:17	Recusa da proposta. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.039.966/0001-11, pelo melhor lance de R$ 0,0001. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:46:04	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Recusa de proposta	22/10/2021 15:48:40	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R$ 0,0002. Motivo: A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência.
Aceite de proposta	22/10/2021 16:45:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.745,7900.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 15.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 153.023,0401	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 155.869,2600	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 155.869,2600	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 10:10:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 10:20:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 10:24:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 10:24:38	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:48:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:26:32	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:36:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para “taxa de administração” em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:36	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital

permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:48	25/10/2021 15:26	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo.

HISTÓRICO DO Grupo 10

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 165.473,7601	20/10/2021 13:49:02
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 168.551,5700	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 168.551,5700	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 11:46:56	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 11:56:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 11:57:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 11:57:03	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:50:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:51:13	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:51:24	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:51	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:50	25/10/2021 15:51	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

HISTÓRICO DO Grupo 11

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 267.014,8801	20/10/2021 13:55:52
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 271.981,3500	20/10/2021 10:28:27
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 271.981,3500	20/10/2021 17:14:30
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 271.981,3500	21/10/2021 09:06:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 11:57:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 12:07:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 13:03:42	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	21/10/2021 13:03:42	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	21/10/2021 13:08:47	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:08:42 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	21/10/2021 13:08:47	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:50:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:51:39	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:51:56	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:51	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:50	25/10/2021 15:51	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

HISTÓRICO DO Grupo 12

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 179.999,8801	20/10/2021 13:55:52
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 183.347,8700	20/10/2021 10:28:27
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 183.347,8700	20/10/2021 17:14:30
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 183.347,8700	21/10/2021 09:06:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 13:08:50	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 13:18:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 13:18:59	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	21/10/2021 13:18:59	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	21/10/2021 13:24:04	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:23:59 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	21/10/2021 13:24:04	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:40	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:52:13	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:52:24	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:52	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:52	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 13

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 32.536,2000	20/10/2021 17:14:30

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 13:24:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 13:34:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 13:34:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 13:34:15	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 14

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 265.687,9201	20/10/2021 13:55:52
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 270.629,7100	20/10/2021 10:28:27
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 270.629,7100	20/10/2021 17:14:30
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 270.629,7100	21/10/2021 09:06:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 13:34:17	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 13:44:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 13:45:49	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	21/10/2021 13:45:49	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	21/10/2021 13:50:54	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:50:49 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	21/10/2021 13:50:54	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:50:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:52:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:52:42	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:52:54	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:52	25/10/2021 15:52	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:50	25/10/2021 15:52	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 15

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 93.859,9201	20/10/2021 13:55:52
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 95.605,7100	20/10/2021 10:28:27
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 95.605,7100	20/10/2021 17:14:30
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 95.605,7100	21/10/2021 09:06:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 13:50:56	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 14:00:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 14:01:04	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	21/10/2021 14:01:04	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	21/10/2021 14:06:10	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:06:04 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	21/10/2021 14:06:10	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	25/10/2021 14:45:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:52:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:53:19	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:53:32	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação

12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:52	25/10/2021 15:53	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:53	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 180.865,3201	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 184.229,4100	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 184.229,4100	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 10:24:40	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 10:34:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 10:35:12	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 10:35:12	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:49:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:45:38	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:46:28	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:46	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:45	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 114.032,5201	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 116.153,5200	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 116.153,5200	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 10:35:14	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 10:45:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 10:45:34	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 10:45:34	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:49:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:46:58	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:47:13	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:47	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:46	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 169.682,0401	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 172.838,1200	20/10/2021 10:36:10

00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 172.838,1200	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 10:45:37	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 10:55:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 10:56:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 10:56:45	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:47:22	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores que zero, no item taxa de administração, dema
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:49:25	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:47:53	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:48:06	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:48	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:47	25/10/2021 15:47	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores que zero, no item taxa de administração, demais informações serão apresentações em nossas razões.

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 5

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 590.071,9201	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 601.047,2500	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 601.047,2500	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021	Item aberto.

	10:56:47	
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 11:06:48	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 11:07:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 11:07:01	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:48:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:49:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:48:46	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:49:00	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:49	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:48	25/10/2021 15:48	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões.

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 110.629,9201	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 112.687,6300	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 112.687,6300	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 11:07:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 11:17:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 11:17:11	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 11:17:11	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:48:48	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de	25/10/2021 14:49:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa

recurso		desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:49:25	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:49:42	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:49	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:48	25/10/2021 15:49	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 198.999,8401	20/10/2021 13:49:01
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 202.701,2300	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 202.701,2300	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 11:17:13	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 11:27:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 11:27:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 11:27:43	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:48:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:49:57	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:50:05	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:50:18	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação

12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:49	25/10/2021 15:50	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:48	25/10/2021 15:50	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

HISTÓRICO DO Grupo 9

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Não	Não	-	R$ 471.884,1601	20/10/2021 13:49:02
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 480.663,6000	20/10/2021 10:36:10
00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 480.663,6000	21/10/2021 09:21:26

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/10/2021 11:27:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	21/10/2021 11:37:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 11:46:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 11:46:54	Item encerrado.
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:50:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;
Registro de intenção de recurso	25/10/2021 14:51:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administraç
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:50:40	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 12039966000111. Motivo: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo
Recusa de intenção de recurso	25/10/2021 15:50:54	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27284516000161. Motivo: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
27.284.516/0001-61	25/10/2021 14:51	25/10/2021 15:50	Recusado

Motivo Intenção: Apresentação nossa intenção de interpor recurso administrativo, visto que o próprio edital permitiu apresentar a valores maiores ou iguais a zero, no item taxa de administração, demais informações e justificativas serão apresentações em nossas razões

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitada, pois conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário. Esclareço que não cabe recurso contra disciplinamento do Edital/TR, o qual possui momento adequado para impugnação ou pedido de esclarecimento até 3 dias úteis anteriores a data da sessão pública.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.039.966/0001-11	25/10/2021 14:50	25/10/2021 15:50	Recusado

Motivo Intenção: Registramos nossa intenção de recorrer contra a nossa desclassificação, conforme demonstraremos em razões;

Motivo Aceite ou Recusa: Rejeitado por falta de "motivação", por indicação genérica da intenção de recorrer, um dos pressupostos necessários para a admissibilidade do recurso administrativo

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/10/2021 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/10/2021 10:02:46	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 08/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, ...
Pregoeiro	21/10/2021 10:03:05	diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do IFBAIANO.
Pregoeiro	21/10/2021 10:03:26	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome.
Pregoeiro	21/10/2021 10:03:52	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	21/10/2021 10:04:21	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	21/10/2021 10:04:36	Peço que aguardem iniciarmos a fase de lances, pois neste momento verificaremos a conformidade das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2021 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 10:10:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 10:20:03	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 10:24:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 10:24:40	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 10:34:41	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 10:35:12	O item G2 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 10:35:14	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 10:45:15	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 10:45:34	O item G3 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 10:45:37	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 10:55:38	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 10:56:45	O item G4 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 10:56:47	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 11:06:48	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 11:07:01	O item G6 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 11:07:03	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 11:17:04	O item G7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 11:17:11	O item G7 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 11:17:13	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021	O item G8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo

	11:27:14	pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 11:27:43	O item G8 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 11:27:45	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 11:37:46	O item G9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 11:46:54	O item G9 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 11:46:56	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 11:56:57	O item G10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 11:57:03	O item G10 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 11:57:05	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 12:07:06	O item G11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 13:03:42	O item G11 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 13:03:42	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G11 até às 13:08:42 do dia 21/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2021 13:08:47	O item G11 teve o 1º desempate encerrado às 13:08:42 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	21/10/2021 13:08:47	O item G11 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 13:08:50	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 13:18:51	O item G12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 13:18:59	O item G12 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 13:18:59	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G12 até às 13:23:59 do dia 21/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2021 13:24:04	O item G12 teve o 1º desempate encerrado às 13:23:59 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	21/10/2021 13:24:04	O item G12 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 13:24:07	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 13:34:08	O item G13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 13:34:15	O item G13 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 13:34:17	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 13:44:18	O item G14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 13:45:49	O item G14 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 13:45:49	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G14 até às 13:50:49 do dia 21/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2021 13:50:54	O item G14 teve o 1º desempate encerrado às 13:50:49 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	21/10/2021 13:50:54	O item G14 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 13:50:56	O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/10/2021 14:00:57	O item G15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/10/2021 14:01:04	O item G15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Sistema	21/10/2021 14:01:04	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G15 até às 14:06:04 do dia 21/10/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/10/2021 14:06:10	O item G15 teve o 1º desempate encerrado às 14:06:04 de 21/10/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	21/10/2021 14:06:10	O item G15 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 14:06:16	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	21/10/2021 14:08:51	A sessão será suspensa com previsão de reabertura para o dia 22/10/2021 às 13h.
Pregoeiro	22/10/2021 12:51:35	Senhores licitantes, os atos da sessão serão realizados a partir das 13h20.
Pregoeiro	22/10/2021 13:49:59	Conforme item 1.7 do Termo de Referência, os itens de "fornecimento de combustível" e "estimativa de manutenção de veículos" (itens 01 e 02 do Grupo 01; itens 04 e 05 do Grupo 02; itens 7 e 8 do Grupo 03; itens 10 e 11 do Grupo 04; item 13 e 14 do Grupo 05; itens 16 e 17 do Grupo 06; itens 19 e 20 do Grupo 07; itens 22 e 23 do Grupo 08; itens 25 e 26 do ...
Pregoeiro	22/10/2021 13:51:05	Grupo 09; itens 28 e 29 do Grupo 10; itens 31 e 32 do Grupo 11; itens 34 e 35 do Grupo 12; itens 37 e 38 do Grupo 13; itens 40 e 41 do Grupo 14 e itens 43 e 44 do Grupo 15) já possuem valores totais estimativos que serão contratados pela Administração e, portanto, ...
Pregoeiro	22/10/2021 13:51:46	esses itens não serão objeto de disputa; devendo o licitante, no momento da inclusão de sua proposta no sistema para os itens citados em cada grupo, inserir os exatos valores registrados neste Termo de Referência e na fase de lances não oferecer nenhum valor.
Pregoeiro	22/10/2021 13:53:46	Considerando, também, o item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário e, quando solicitado, encaminhar sua proposta escrita informando, além do valor monetário, o percentual referente ao valor do seu lance final para o item.
Pregoeiro	22/10/2021 13:58:52	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - A empresa será desclassificada por descumprimento dos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência para os grupos G1, G2, e G3, em que se encontra como melhor classificada.
Pregoeiro	22/10/2021 14:16:24	Para LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência para os grupos de G1 a G12, G14 e G15, em que se encontra, no momento, como melhor classificada.
12.039.966/0001-11	22/10/2021 14:20:50	Prezados, não entendemos o motivo da nossa desclassificação, poderia esclarecer?
Pregoeiro	22/10/2021 14:26:18	Para LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - Não existe R$ 0,0001. Conforme, item 1.8 do Termo de Referência, o licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para "taxa de administração" em cada grupo com valor monetário e, quando solicitado, encaminhar sua proposta escrita informando, além do valor monetário, o percentual referente ao valor do seu lance final para o item.
12.039.966/0001-11	22/10/2021 14:28:31	9.1.6.3.os preços dos combustíveis a serem praticados no contrato deverão obedecer, quando existente, a média apurada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), alusiva a época e localidade de aquisição, podendo a empresa vencedora do certame oferecer percentual de desconto igual a zero;
12.039.966/0001-11	22/10/2021 14:29:19	O Edital permitia desconto igual a zero e 0,0001 ainda é maior do que zero e mesmo que descarte as duas ultima casas ainda teríamos o zero permitido pelo edital.
12.039.966/0001-11	22/10/2021 14:29:59	Percentual de desconto igual a zero corresponde a valor zero em Reais.
12.039.966/0001-11	22/10/2021 14:32:01	O Sistema não do comprasnet não permite que seja registrado valor zero, por isso cadastramos 0,0001
Pregoeiro	22/10/2021 15:15:08	Para TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência para os grupos de G2 a G4, G6 e G9, em que se encontra, no momento, como melhor classificada.
Pregoeiro	22/10/2021 15:29:17	A empresa será desclassificada por descumprimento do item 1.8 do Termo de Referência para os grupos G4, G6 a G12, G14 e G15, em que se encontra como melhor classificada.
Pregoeiro	22/10/2021 16:06:36	Para TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - A vossa empresa está classificada para os grupos G1 e G10. Há possiblidade de reduzir o valor da sua proposta? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	22/10/2021 16:18:12	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - A vossa empresa está classificada para os grupos G11 a G15. Há possiblidade de reduzir o valor da sua proposta? O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
28.008.410/0001-06	22/10/2021 16:24:09	boa tarde
28.008.410/0001-06	22/10/2021 16:32:47	so um instante
28.008.410/0001-06	22/10/2021 16:38:31	Infelizmente não temos possibilidades de redução da nossa proposta.
Pregoeiro	22/10/2021 16:48:12	A sessão será suspensa com previsão de reabertura para o dia 25/10/2021 às 14h.

Pregoeiro	25/10/2021 14:11:31	Boa tarde!
Sistema	25/10/2021 14:43:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	25/10/2021 14:46:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/10/2021 às 15:16:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/10/2021 12:00:03	
Abertura da sessão pública	21/10/2021 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/10/2021 10:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/10/2021 14:06:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	21/10/2021 14:09:32	Previsão de reabertura: 22/10/2021 13:00:00; A sessão será suspensa com previsão de reabertura para o dia 22/10/2021 às 13h.
Reativação	22/10/2021 12:50:24	
Suspensão administrativa	22/10/2021 16:48:53	Previsão de reabertura: 25/10/2021 14:00:00; A sessão será suspensa com previsão de reabertura para o dia 25/10/2021 às 14h.
Reativação	25/10/2021 13:49:30	
Abertura do prazo	25/10/2021 14:43:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/10/2021 14:46:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/10/2021 às 15:16:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:53 horas do dia 25 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DILMA SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

EDILSON DOS SANTOS PIEDADE
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Documento Digitalizado Público

Ata de Realização do Pregão 08_2021

Assunto: Ata de Realização do Pregão 08_2021
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/10/2021 20:05:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274665
Código de Autenticação: 5d98d860c7

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Pregão Eletrônico Nº 00008/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 155.869,2600	-	R$ 155.869,2600
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 10	-	-	R$ 168.551,5700	-	R$ 168.551,5700
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 324.420,8300

28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 11	-	-	R$ 271.981,3500	-	R$ 271.981,3500
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 12	-	-	R$ 183.347,8700	-	R$ 183.347,8700
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 13	-	-	R$ 32.536,2000	-	R$ 32.536,2000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 14	-	-	R$ 270.629,7100	-	R$ 270.629,7100
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 15	-	-	R$ 95.605,7100	-	R$ 95.605,7100
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 854.100,8400

Valor Global da Ata: R$ 1.178.521,6700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Documento Digitalizado Público

Resultado por Fornecedor

Assunto: Resultado por Fornecedor
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/10/2021 20:06:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274666
Código de Autenticação: 81fe29a63e

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2021 (SRP)

Às 16:06 horas do dia 25 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2021, referente ao Processo nº 23327252998202181, o pregoeiro, Sr(a) DILMA SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 155.869,2600
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 155.869,2600 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 184.229,4100
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 116.153,5300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 172.838,1200
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 74.871,3700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 601.047,2500
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 16 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 112.687,6300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 19 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 202.701,2300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 22 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 9
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 480.663,6000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 25 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 26 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 27 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 10
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 168.551,5700
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168.551,5700 .

Itens do grupo:

- 28 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 29 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 30 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 11
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 271.981,3500
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 271.981,3500 .

Itens do grupo:

- 31 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 32 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 33 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 12
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 183.347,8700
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 183.347,8700 .

Itens do grupo:

- 34 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 35 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 36 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 32.536,2000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 32.536,2000 .

Itens do grupo:

- 37 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 38 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 39 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 14
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 270.629,7100
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 270.629,7100 .

Itens do grupo:

- 40 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 41 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 42 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 15
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 95.605,7100
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 95.605,7100 .

Itens do grupo:

- 43 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 44 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 45 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.558,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.558,9300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.558,9300
Adjudicado	25/10/2021 16:01:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.558,9300

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.192,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.192,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 4.192,9900

Adjudicado	25/10/2021 16:01:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 4.192,9900

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.846,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.846,2200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 2.846,2200
Adjudicado	25/10/2021 16:01:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 2.846,2200

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.624,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.364,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.449,0900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.053,6200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.121,0100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.060,1700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.080,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.156,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 13 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.972,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.152,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.367,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 28.339,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.975,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.052,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura,

lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.166,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.057,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 22 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 11.541,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 23 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.041,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 24 - Grupo 8
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.701,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 25 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 22.657,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 26 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16.666,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 27 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.777,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.

Item: 28 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.584,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.584,9800 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.584,9800

Item: 29 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.204,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.204,5000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 5.204,5000

Item: 30 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.077,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.077,8100 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 3.077,8100

Item: 31 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 13.917,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13.917,9100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 13.917,9100

Item: 32 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8.333,3300

Item: 33 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.966,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.966,4700 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.966,4700

Item: 34 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8.333,3300

Item: 35 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.666,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6.666,6600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 6.666,6600

Item: 36 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.347,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.347,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 3.347,9900

Item: 37 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.911,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.911,0100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 1.911,0100

Item: 38 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 750,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 750,8300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 750,8300

Item: 39 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 594,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 594,1200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 594,1200

Item: 40 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 12.557,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12.557,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 12.557,3300

Item: 41 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9.583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9.583,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 9.583,3300

Item: 42 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 4.941,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.941,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.941,7900

Item: 43 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.721,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5.721,2000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:06:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 5.721,2000

Item: 44 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.100,4600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:06:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 2.100,4600

Item: 45 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.745,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.745,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2021	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO

16:06:40 EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 1.745,7900

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

Termo de Adjudicação

Assunto: Termo de Adjudicação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/10/2021 20:07:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 274667
Código de Autenticação: 473b95f327

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2021 (SRP)

Às 11:44 horas do dia 27 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23327252998202181, Pregão nº 00008/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 155.869,2600
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 155.869,2600 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 184.229,4100
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 4 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 116.153,5300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 7 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 8 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 9 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 172.838,1200
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 10 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 74.871,3700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 13 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 601.047,2500
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 16 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 112.687,6300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 19 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 202.701,2300
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 22 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 9
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 480.663,6000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 25 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 26 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 27 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 10
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 168.551,5700
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 168.551,5700 .

Itens do grupo:

- 28 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 29 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 30 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 11
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 271.981,3500
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 271.981,3500 .

Itens do grupo:

- 31 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 32 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 33 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 12
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 183.347,8700
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 183.347,8700 .

Itens do grupo:

- 34 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 35 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 36 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 32.536,2000
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 32.536,2000 .

Itens do grupo:

- 37 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 38 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 39 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 14
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 270.629,7100
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 270.629,7100 .

Itens do grupo:

- 40 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

- 41 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 42 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 15
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 95.605,7100
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 95.605,7100 .

Itens do grupo:

- 43 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 44 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 45 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.558,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.558,9300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.558,9300
Adjudicado	25/10/2021 16:01:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.558,9300
Homologado	27/10/2021 11:44:52	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.192,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.192,9900 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 4.192,9900
Adjudicado	25/10/2021 16:01:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 4.192,9900
Homologado	27/10/2021 11:44:54	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.846,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.846,2200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:01:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 2.846,2200
Adjudicado	25/10/2021 16:01:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 2.846,2200
Homologado	27/10/2021 11:44:57	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.624,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:44:59	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:06	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.364,0900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:13	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.449,0900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:21	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.053,6200
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.121,0100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:43:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:26	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.060,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:28	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 7.080,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:32	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.156,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:45:39	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 13 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.972,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/10/2021 11:45:55	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.152,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/10/2021 11:46:11	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.367,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/10/2021 11:46:33	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 28.339,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:46:53	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:47:12	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 10.975,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:47:26	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.052,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:47:42	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.166,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:47:56	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão

magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 2.057,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:08	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 22 - Grupo 8

Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 11.541,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:15	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 23 - Grupo 8

Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 5.041,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:44:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:20	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 24 - Grupo 8

Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 3.701,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no	25/10/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve

julgamento	14:44:49		proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 25 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 22.657,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:26	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 26 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16.666,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:29	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 27 - Grupo 9
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.777,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/10/2021 14:45:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta aceita.
Homologado	27/10/2021 11:48:32	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 28 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 8.584,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.584,9800 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 8.584,9800
Homologado	27/10/2021 11:48:36	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 29 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.204,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.204,5000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 5.204,5000
Homologado	27/10/2021 11:48:39	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 30 - Grupo 10
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.077,8100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.077,8100 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:02:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ/CPF:00.604.122/0001-97, Melhor lance : R$ 3.077,8100
Homologado	27/10/2021 11:48:41	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 31 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 13.917,9100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13.917,9100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 13.917,9100
Homologado	27/10/2021 11:48:44	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 32 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8.333,3300
Homologado	27/10/2021 11:48:55	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 33 - Grupo 11
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.966,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.966,4700 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:03:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.966,4700
Homologado	27/10/2021 11:49:10	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 34 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R$ 8.333,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8.333,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8.333,3300
Homologado	27/10/2021 11:49:32	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 35 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6.666,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 6.666,6600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 6.666,6600
Homologado	27/10/2021 11:49:53	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 36 - Grupo 12
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.347,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.347,9900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 3.347,9900
Homologado	27/10/2021 11:50:15	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 37 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.911,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.911,0100 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 1.911,0100
Homologado	27/10/2021 11:50:32	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 38 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 750,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 750,8300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 750,8300
Homologado	27/10/2021 11:50:52	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 39 - Grupo 13
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 594,1200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 594,1200 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:04:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 594,1200
Homologado	27/10/2021 11:51:14	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 40 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum).

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 12.557,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 12.557,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 12.557,3300
Homologado	27/10/2021 11:51:38	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 41 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 9.583,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9.583,3300 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 9.583,3300
Homologado	27/10/2021 11:52:00	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 42 - Grupo 14
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4.941,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.941,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:05:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.941,7900
Homologado	27/10/2021 11:52:23	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 43 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 5.721,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5.721,2000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:06:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 5.721,2000
Homologado	27/10/2021 11:52:53	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 44 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.100,4600 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 2.100,4600
Homologado	27/10/2021 11:53:20	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Item: 45 - Grupo 15
Descrição: Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.745,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.745,7900 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2021 16:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 1.745,7900
Homologado	27/10/2021 11:53:42	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

Termo de Homologação

Assunto: Termo de Homologação
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/10/2021 14:52:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 275733
Código de Autenticação: 916d7be320

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - ÓRGÃO GERENCIADOR: IF BAIANO - REITORIA: ATA DA SESSÃO PUBLICA, RESULTADO POR FORNECEDOR,TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - ÓRGÃO GERENCIADOR: IF BAIANO - REITORIA: ATA DA SESSÃO PUBLICA, RESULTADO POR FORNECEDOR,TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 28/10/2021 16:16:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276665
Código de Autenticação: 46956372fa

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 23790.251068.2021-34

Licitação: Pregão Eletrônico SRP 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que o Campus Serrinha foi órgão Participante do Pregão Eletrônico 08/2021, processo administrativo nº **23327.252998.2021-81 – Órgão Gerenciador: IF Baiano – Reitoria.**

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos pelo Campus Serrinha foram cancelados durante a sessão pública do processo, por motivos demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades da Instituição.

Na qualidade de Ordenador da Despesa do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Processo Licitatório, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 28 de Outubro de 2021.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral *Pró Tempore*
Portaria n° 1.471/2018
DOU: 05/06/2018

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO - SER-DAP**, em 28/10/2021 16:26:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276672
Código de Autenticação: 991f655ef5

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Processo nº: **23790.251068.2021-34**

Licitação: Pregão **02/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos Participantes.

DECLARAÇÃO

Declaro que o objeto a ser licitado, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, enquadra-se na condição de "bens ou serviços comuns".

Serrinha, 29 de Outubro de 2021.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria nº 1.471/2018
DOU: 05/06/2018

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 29/10/2021 11:23:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276989
Código de Autenticação: 3ee1746844

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Processo nº: **23790.251068.2021-34**

Licitação: Pregão 02/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e demais Órgãos Participantes.

DECLARAÇÃO

Declaro que o objeto a ser licitado é compatível com os incisos I e II do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13, portanto a licitação poderá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

Serrinha, 29 de Outubro de 2021.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor Geral *Pró Tempore*
Portaria nº 1.471/2018
DOU: 05/06/2018

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SRP

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SRP
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 29/10/2021 11:25:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276993
Código de Autenticação: 1e30eb5993

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para os seguintes documentos: Autorização de abertura de processo licitatório, Declaração de Bens Comuns, Declaração de enquadramento ao SRP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 29/10/2021 11:28:31.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Assinamos os seguintes documentos para continuidade do processo licitatório de gerenciamento de frota: Autorização de abertura de processo licitatório, Declaração de Bens Comuns, Declaração de enquadramento ao SRP.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 29/10/2021 18:39:11.

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: Pregão Eletrônico 02/2021: Gerenciamento de Frota - IF Baiano - Campus Serrinha

De : Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br> Sex, 29 de out de 2021 15:05

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021: Gerenciamento de Frota - IF Baiano - Campus Serrinha

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Prezado Laércio, boa tarde!

Sugiro que a equipe de planejamento seja composta pelos seguintes servidores:

1- Áddla Thaine Santos Oliveira Morais;
2- Kerdoval da Silva Souza;
3- Othon José Lima do Sacramento.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Campus Serrinha

----- Mensagem original -----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Fri, 29 Oct 2021 14:42:26 -0300 (BRT)
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021: Gerenciamento de Frota - IF Baiano - Campus Serrinha

Boa Tarde,

Prezado,

O IF Baiano - Campus Serrinha, foi órgão participante do Pregão Eletrônico 08/2021 - IF Baiano - Reitoria, com o objeto: Gerenciamento de Frota, todavia o grupo contendo os itens do Campus Serrinha, tiveram a sua situação "cancelada no julgamento", por motivo exposto na Ata da Sessão Pública. Solicito, conforme disciplinado na IN 05/2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a sinalização dos servidores que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para posterior solicitação ao Gabinete do Campus a emissão da devida portaria.

Me coloco a disposição para retirara eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Sex, 29 de out de 2021 14:42
1 anexo

Assunto : Pregão Eletrônico 02/2021: Gerenciamento de Frota - IF Baiano - Campus Serrinha

Para : Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde,

Prezado,

O IF Baiano - Campus Serrinha, foi órgão participante do Pregão Eletrônico 08/2021 - IF Baiano - Reitoria, com o objeto: Gerenciamento de Frota, todavia o grupo contendo os itens do Campus Serrinha, tiveram a sua situação "cancelada no julgamento", por motivo exposto na Ata da Sessão Pública. Solicito, conforme disciplinado na IN 05/2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a sinalização dos servidores que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para posterior solicitação ao Gabinete do Campus a emissão da devida portaria.

Me coloco a disposição para retirara eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 08.2021 - IF BAIANO - REITORIA.pdf
501 KB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL SOBRE DESIGNAÇÃO FORMAL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL SOBRE DESIGNAÇÃO FORMAL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 30/10/2021 10:47:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/10/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277375
Código de Autenticação: 04216eb917

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após análise, a emissão da Portaria de Designação Formal da Equipe de Planejamento para o processo licitatário, cujo o objeto é o Gerenciamento de Frota do Campus Serrinha, essa solicitação encontra-se respaldada no e-mail enviado pelo Diretor Administrativo do Campus e pela IN 05/2017. O nome dos servidores que irão compor a equipe de planejamento são: 1- Áddla Thaine Santos Oliveira Morais, SIAPE: 2331360 . 2- Kerdoval da Silva Souza, SIAPE: 1246305 . 3- Othon José Lima do Sacramento, SIAPE: 2332731 .

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 30/10/2021 10:53:58.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 56/2021 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2021

Constitui Comissão de Planejamento do processo licitatório para Gerenciamento de Frota do Campus Serrinha.

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO *CAMPUS* SERRINHA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.471, de 04/06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/06/2018, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n.º 0214538.00251068/2021-59, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a Comissão de Planejamento do processo licitatório para Gerenciamento de Frota do Campus Serrinha:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação
Áddla Thaine Santos Oliveira Morais	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	2331360	SER-CONTRATOS
Kerdoval da Silva Souza	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1246305	SER-DAP
Othon José Lima do Sacramento	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2332731	SER-CSL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Leandro dos Santos Damasceno**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 04/11/2021 12:43:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 254929
Código de Autenticação: 648dfb64e2

Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000
Fone: None

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Gabinete

Despacho:

Portaria que constitui a comissão de planejamento do processo licitatório, anexada ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rodrigo Almeida Sampaio, CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO - SER-GAB, SER-GAB, em 04/11/2021 13:49:49.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 98/2021 - SER-CSL/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 10 de novembro de 2021

Ao Sr. Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo

Assunto: Solicita autorização para contratação de empresa prestadora de serviços de intermediação , administração, gerenciamento e controle de ABASTECIMENTO e de MANUTENÇÃO de veículos.

Prezado Senhor,

Considerando o termino da vigência do Contrato nº 06/2016 em 30/10/2021 celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA e da sua prorrogação excepcional devido ao Processo Licitatório realizado pela Reitoria do IF Baiano por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2021 ter restado FRACASSADO para os itens correspondentes ao IF Baiano Campus Serrinha.

Considerando que a contratação da empresa para executar tais serviços é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos;

Considerando, ainda, que o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha não dispõe de técnicos especializados, em seu quadro funcional, para prestar os respectivos serviços, de forma que a terceirização dos mesmos tem sido o meio mais adequado para manter os veículos em condições de segurança para trafegar, no deslocamento de servidores, estudantes e outros que venham a ter participação em suas atividades, no interesse público, para cumprimento das metas institucionais;

Solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação do serviço mencionado.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Othon Jose Lima do Sacramento**, **COORDENADOR - FAG - SER-CSL**, em 10/11/2021 15:00:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257890
Código de Autenticação: f71f758e0b

Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000
Fone: None

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

Órgão Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Suprimentos e Logística	
Responsável pela Demanda: Othon José Lima do Sacramento	**Matrícula/SIAPE:** 2332731
E-mail: othon.sacramento@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** (71) 3186 – 0021

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Justifica-se a contratação tendo em vista o término da vigência do Contrato nº 06/2016 em 30/10/2021 celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA e da sua prorrogação excepcional devido ao Processo Licitatório realizado pela Reitoria do IF Baiano por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2021 ter restado FRACASSADO para os itens correspondentes ao IF Baiano Campus Serrinha;

1.2. Considerando que a contratação da empresa para executar tais serviços é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos e ainda;

1.3. Considerando que o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha não dispõe de técnicos especializados, em seu quadro funcional, para prestar os respectivos serviços de forma que a terceirização dos mesmos tem sido o meio mais adequado para manter os veículos em condições de segurança para trafegar, no deslocamento de servidores, estudantes e outros que venham a ter participação em suas atividades, no interesse público, para cumprimento das metas institucionais.

2. Descrição do Serviço

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração, gerenciamento e controle de ABASTECIMENTO e de MANUTENÇÃO preventiva e corretiva da frota de veículos com implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, acessórios, serviços, troca de óleo e filtros, equipamentos, componentes, abastecimento, serviços de guincho, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, serviços de lavagem e higienização, polimento, lubrificação; transporte por guincho, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

3. Quantidade de serviço a serem contratados:	
3.1. 01 (um) serviço.	
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços.	
02/01/2022	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
Membros da Equipe de Planejamento – Portaria 56/2021 SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 04 de novembro de 2021	**Responsável pela Fiscalização**
(ASSINADO ELETRONICAMENTE) Kerdoval da Silva Souza SIAPE: 1246305 – Membro (ASSINADO ELETRONICAMENTE) Addla Thaine Santos Oliveira Morais SIAPE: 2331360 – Membro (ASSINADO ELETRONICAMENTE) Othon José Lima do Sacramento SIAPE: 2332731 – Membro	Othon José Lima do Sacramento SIAPE: 2332731
Serrinha-BA, 05/11/2021	
(ASSINADO ELETRONICAMENTE) **Othon José Lima do Sacramento** Coordenador de Suprimentos e Logística Portaria nº 251/2019 D.O.U: 18/02/2019	

Cópia de documento digital impresso por Laercio Cristo (2331252) em 15/03/2022 09:53.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 17/11/2021 09:37:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284100
Código de Autenticação: db3f8965e9

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GASOLINA ADITIVADA R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	7	6,686	0,018	6,65	6,699
CAMACARI	9	6,743	0,191	6,63	7,07
EUNAPOLIS	8	7,201	0,19	6,89	7,389
FEIRA DE SANTANA	19	6,78	0,156	6,63	7,09
GUANAMBI	3	6,987	0,156	6,897	7,168
ILHEUS	12	6,823	0,096	6,739	7,099
IRECE	7	6,729	0,069	6,679	6,862
ITABUNA	14	6,79	0,059	6,75	6,95
JEQUIE	3	6,913	0,071	6,85	6,99
JUAZEIRO	10	7,407	0,098	7,299	7,599
LAURO DE FREITAS	10	6,765	0,167	6,61	7,03
SALVADOR	71	6,87	0,238	6,63	7,429
SIMOES FILHO	8	6,857	0,219	6,69	7,29
VITORIA DA CONQUISTA	9	7,004	0,087	6,929	7,169
VALOR MÉDIO		**R$ 6,90**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GASOLINA COMUM R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	9	6,568	0,054	6,499	6,699
CAMACARI	10	6,643	0,019	6,63	6,67
EUNAPOLIS	8	7,052	0,084	6,86	7,149
FEIRA DE SANTANA	23	6,654	0,026	6,63	6,699
GUANAMBI	10	6,858	0,036	6,798	6,899
ILHEUS	12	6,813	0,071	6,739	6,999
IRECE	8	6,622	0,078	6,579	6,812
ITABUNA	14	6,759	0,006	6,75	6,769
JEQUIE	9	6,849	0,05	6,79	6,899
JUAZEIRO	10	7,297	0,006	7,28	7,299
LAURO DE FREITAS	10	6,643	0,022	6,61	6,67
SALVADOR	75	6,726	0,137	6,63	7,099
SIMOES FILHO	9	6,775	0,133	6,67	6,99
VITORIA DA CONQUISTA	10	6,952	0,023	6,929	6,979
VALOR MÉDIO		**R$ 6,80**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	11	5,544	0,099	5,429	5,749
CAMACARI	10	5,47	0,127	5,349	5,79
EUNAPOLIS	8	5,699	0,134	5,53	5,999
FEIRA DE SANTANA	22	5,375	0,105	5,27	5,62
GUANAMBI	9	5,62	0,065	5,448	5,648
ILHEUS	8	5,774	0,063	5,699	5,899
IRECE	8	5,57	0,072	5,49	5,704
ITABUNA	14	5,498	0,049	5,47	5,63
JEQUIE	5	5,615	0,169	5,449	5,899
JUAZEIRO	10	5,63	0,113	5,548	5,899
LAURO DE FREITAS	10	5,476	0,096	5,37	5,69
SALVADOR	64	5,626	0,15	5,43	5,899
SIMOES FILHO	7	5,66	0,09	5,59	5,79
VITORIA DA CONQUISTA	8	5,523	0,151	5,399	5,759
VALOR MÉDIO		**R$ 5,58**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - OLEO DIESEL R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	11	5,476	0,089	5,329	5,649
CAMACARI	3	5,473	0,243	5,299	5,75
EUNAPOLIS	5	5,655	0,157	5,47	5,899
FEIRA DE SANTANA	10	5,334	0,092	5,24	5,49
GUANAMBI	10	5,567	0,077	5,348	5,598
ILHEUS	6	5,661	0,165	5,379	5,869
IRECE	6	5,498	0,055	5,449	5,599
ITABUNA	8	5,461	0,059	5,399	5,59
JEQUIE	7	5,529	0,128	5,399	5,799
JUAZEIRO	6	5,586	0,089	5,499	5,699
LAURO DE FREITAS	2	5,38	0,014	5,37	5,39
SALVADOR	3	5,483	0,086	5,39	5,56
SIMOES FILHO	7	5,563	0,068	5,49	5,69
VITORIA DA CONQUISTA	5	5,365	0,022	5,349	5,39
VALOR MÉDIO		**R$ 5,50**			

Data de Emissão : 10/11/2021

Cópia de documento digital impresso por Laercio Cristo (2331252) em 15/03/2022 09:53.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : RELATORIO DE COTAÇÕES

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : RELATORIO DE COTAÇÕES
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 17/11/2021 09:38:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284103
Código de Autenticação: c527d1a2f9

MAPA DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.° 05/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação se serviço de gerenciamento de frota de veículos do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, incluindo o abastecimento, a manutenção dos veículos e a taxa de administração do serviço.

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DANO**	
1	Impossibilidade de realizar a contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	CFC
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, CFC e DADM

RISCO 2 – Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DANO**	
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2.1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção .	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
2.2.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (TR, IMR, Contrato)			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	DANO	
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
Id	**DANO**		
4	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**	
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**	
4.1.	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital.	Requisitante e Setor de Licitações	

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DANO**	
5	Interrupção do contrato ou má prestação do serviço.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
5.1.	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
5.2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Pregoeiro
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
5.1.	Revogação da Licitação, se for o caso.	Pregoeiro e Autoridade Máxima

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DAN O**	
6	Contratação anti-económica	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
6.1.	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Pregoeiro

Id	Ação de Contingência	Responsável
6.1.	Revogação da Licitação, se for o caso.	Pregoeiro e Autoridade Máxima

ETAPA: GESTÃO DE CONTRATO:

RISCO 7 - Contratação não atende as necessidades da Administração.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	DANO	
7.	Ineficácia do serviço frente a necessidade da Administração de solucionar o problema que fundamentou a contratação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
7.1.	Participação e avaliação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação.	Setor Requisitante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
7.1.	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual.	Setor de Contratos
7.2.	Rescisão contratual concomitante com uma nova licitação/contratação.	Setor de Contratos, Requisitante, Equipe de Planejamento e Setor de Licitações

RISCO 8 - Fornecedor sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DANO**	
8	Má execução do serviço contratado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
8.1.	Analisar as exigências de qualificação fiscal, econômicas e técnica necessárias para o fiel cumprimento do o objeto pela empresa contratada.	Setor de Licitação e Equipe de Planejamento da Contratação.
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
8.1.	Aplicação de sanções	Fiscal e Setor de Contratos
8.2.	Rescisão contratual	Fiscal e Setor de Contratos

RISCO 9 – Descumprimento de obrigações contratuais.			
Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

Id	**DANO**	
9	Interrupção do serviço contratado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
9.1.	Maior controle na fiscalização.	Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
9.1.	Aplicação de sanções.	Fiscal e Setor de Contratos
9.2.	Verificar possibilidade de rescisão contratual.	Fiscal e Setor de Contratos

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
NOME	**CARGO**	**SIAPE**
Kerdoval da Silva Souza	Técnico em Agropecuária	1246305
Othon José Lima do Sacramento	Auxiliar em Administração	2332731
Áddla Thaine Santos Oliveira Morais	Assistente de Laboratório	2331360

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA :MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA :MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Mapa de Risco
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 17/11/2021 09:39:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284104
Código de Autenticação: 982d1cc131

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23790.251068.2021-34

2. Introdução

ESTUDOS PRELIMINARES

(Art. 7° da Instrução Normativa SEGES n.° 40/2020)

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

O presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, da IN SEGES 05/2017 mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Por se tratar de serviços comuns, o procedimento licitatório ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com os Decretos nº 10.024/2019, Lei 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São considerados serviços comuns, para os fins e efeitos desta contratação, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Esse documento tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da solicitação que motivou a abertura desse processo de contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, assegurar a viabilidade da contratação e a partir da comprovação dessa viabilidade, embasar a elaboração do Termo de Referência.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, manutenção e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes, a fim de atender aos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação tendo em vista o término da vigência do Contrato n° 06/2016 em 30/10/2021 celebrado com a empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA e da sua prorrogação excepcional devido ao Processo Licitatório realizado pela Reitoria

do IF Baiano por meio do Pregão Eletrônico n° 08/2021 ter restado FRACASSADO para os itens correspondentes ao IF Baiano Campus Serrinha; Considerando que o contrato vigente com a atual empresa de administração e gerenciamento de frotas tem duração até o mês 04/2022, não poderá ser mais prorrogado, sendo necessário a realização de novo processo licitatório visando nova contratação por se tratar de serviço contínuo, o qual se interrompido irá comprometer a continuidade de suas atividades visto que existe diariamente uma demanda muito grande no âmbito do Instituto por serviços diversos realizados por meio dos veículos oficiais.

A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devida. Além disso, a referida manutenção se torna necessária visando a salvaguarda do patrimônio público, a segurança dos usuários dos veículos;

A manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha é imprescindível para que os mesmos funcionem satisfatoriamente e atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados, para o alcance e sucesso da atuação administrativa;

Existe necessidade de disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam inúmeras cidades baianas, principalmente as cidades circunvizinhas, em Serrinha, na capital e na região metropolitana, pois o serviço é imprescindível ao atendimento das atribuições propostas, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado da Bahia e outras regiões.

A manutenção dos veículos se faz necessária considerando que diante da grande demanda dos serviços em atendimento às necessidades Institucionais, há desgaste da frota, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de modo a garantir que esteja em plenas condições de trafegar com segurança e dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações pertinentes;

Justifica-se também os serviços de manutenção, considerando-se que o desgaste e a depreciação natural da frota requer frequentes manutenções para que os veículos trafeguem com segurança, uma vez que o deslocamento envolve, sobretudo, vidas humanas.

Em relação aos serviços de lavagem, a contratação se justifica pela necessidade de conservação e limpeza dos veículos, mantendo, desta forma, a boa apresentação e higienização dos mesmos, contribuindo inclusive para um melhor estado de conservação da frota;

O Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, estabelece que, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

Sendo assim, as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

Atualmente, verifica-se uma tendência de a Administração Pública reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes do IF Baiano - Campus Serrinha de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

Nesse sentido, o presente Estudo Preliminar tem a finalidade de definir elementos técnicos e operacionais para execução de procedimentos administrativos para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas com o fornecimento de combustível automotivo, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema informação integrado de captura eletrônica de dados, de abastecimento.

Com a implantação do sistema proposto, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

Extensão do horário de abastecimento, pois se poderá contar com uma rede de postos com abastecimento funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana;

Flexibilidade do sistema de abastecimento, facilitando o acesso a uma rede ampla;

Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, permanecendo o sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;

Zelo, conservação e bom uso dos veículos da frota do IF Baiano - Campus Serrinha;

Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados.

A contratação em tela não se restringe unicamente ao fornecimento de combustíveis em tanques próprios ou diretamente em postos de serviço. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento na eficiência do gerenciamento da frota deste Instituto, no tocante ao abastecimento dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições da Administração, de maneira a obter um controle sobre o uso de combustíveis, bem como da prestação de serviços de lavagem que irá acarretar, entre outros, conservação e bom uso dos veículos.

Em consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições, pretende-se adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e operacional.

Justifica-se, ainda, a demanda pela necessidade de maior presteza e economicidade na realização de serviços afetos à gestão e abastecimento da frota de veículos oficiais, buscando-se aperfeiçoar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia, bem como ferramentas úteis para sua análise e gestão.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Suprimentos e Logística - CSL/Campus Serrinha/IF Baiano	Othon José Lima do Sacramento

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **NATUREZA DO OBJETO**

Constitui serviço continuado e comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU- Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade.

Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 8.666/1993.

Além disso, convém pontuar que em função do dever de planejamento que lhe é regularmente imposto, a Administração Pública tem o dever de definir objetivamente o objeto de suas contratações, seus quantitativos, as especificações técnicas necessárias, as condições de execução contratual, dentre outros requisitos objetivamente impostos pelo ordenamento jurídico. Essa, inclusive, é a determinação constante na Súmula nº 177 do TCU: “A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

A contratação é justificada, também, pelo fato de que o IF Baiano - Campus Serrinha não dispõe de colaboradores especializados, instalações e respectivos equipamentos e ferramentas para o abastecimento de seus veículos.

Conclui-se, portanto, que considerado que os serviços elencados neste instrumento, em regra, têm natureza continua, é possível que tenham a possibilidade de prorrogação em até 60 meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que está voltado para o

funcionamento das rotinas administrativas e finalísticas do Órgão. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507/2018, constituindo- se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

- **RECURSOS MATERIAIS**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Emissão de cartões magnéticos individuais por veículos, fornecimento de sistema para acompanhamento “on line” pelo Fiscal do Contrato, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, quando houver, todos cobertos pela taxa de administração.

- **TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a Administração, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base de conhecimentos.

A falta de transferência de conhecimento caracterizará infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões marcadas pelo CONTRATANTE relacionadas à transição contratual, assim como deverá atender todas as solicitações do IF Baiano - Campus Serrinha, referentes à execução contratual, tanto no que se refere à parte documental, como no tocante às demais informações julgadas necessárias.

A empresa CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentar cada uma delas minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, no final do contrato, aconteça de forma precisa e responsável.

A CONTRATADA compromete-se a fornecer para o CONTRATANTE toda a documentação relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse.

O conhecimento será transferido por meio de transferência de conhecimento, disponibilizado pela CONTRATADA para o CONTRATANTE.

Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos com ou para o CONTRATANTE durante a prestação dos serviços;

- **AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE CONTRATUAL**

O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

- **RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos para a rescisão do contrato:

A inexecução total ou parcial do contrato. Falha(s) persistente(s) na execução do contrato.

5.5.2. Na rescisão, a Administração poderá assumir o objeto do contrato e os recursos do CONTRATADO necessários à sua execução, reter créditos e executar garantias e multas devidas.

7. Levantamento de Mercado

As organizações públicas têm o dever de atuar em estreito relacionamento com as políticas definidas pelo governo federal brasileiro. No que se refere à gestão dos serviços de natureza continuada, os princípios e os fundamentos formulados pelo governo têm como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura. Este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública, visto o alto grau de eficiência na prestação dos serviços.

A Administração Pública tem o dever de buscar, sempre, a solução mais adequada, sob a ótica da eficiência e da economicidade, para satisfazer plenamente a sua necessidade.

O modelo que se propõe possibilita que a administração pública, ao invés de licitar o combustível diretamente dos fornecedores (postos ou rede de postos de combustíveis), contrate por meio de licitação, uma empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada de postos para o abastecimento da frota de veículos.

Além da vantajosidade decorrente do menor custo, também traz à Administração outros benefícios aptos a torná-la mais eficiente. Segundo Jessé Torres Pereira Júnior e Marinês Restelatto Doti, o modelo pretende garantir à Administração:

gerenciamento de sua logística por empresa especializada em gestão a propiciar presumível ganho de eficiência; padronização dos serviços prestados;

atendimento das demandas, em especial quando os deslocamentos de veículos entre pontos diversos; pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade:

Conforme elucida o Tribunal de Contas da União, “Por essa nova metodologia, seria transferido à contratada, além da administração da frota, que se daria por meio de sistema informatizado de gestão, o encargo de cuidar do abastecimento, por meio de rede credenciada de âmbito nacional”.

O modelo também almeja evitar que a Administração Pública delimite, no instrumento convocatório da licitação, o perímetro em que deva estar localizado o posto de combustível que prestará os serviços de abastecimento, já que a existência de postos credenciados, sediadas em diversas localidades, supre tal exigência.

Torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, em demais estados da federação (âmbito nacional), com o fornecimento de combustível, para o abastecimento dos veículos oficiais do IF Baiano - Campus Serrinha, conforme descrito no Objeto.

No que tange à escolha de uma contratação através de gerenciamento de frota, em detrimento à tradicional, trazemos à baila algumas ponderações. Para o cumprimento total das obrigações institucionais, o abastecimento de veículos, devem garantir patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade, pois a frota necessita desse tipo de serviço em diferentes pontos do país, por intermédio de estabelecimentos capacitados e qualificados. A utilização de uma contratação tradicional, em que se firma uma relação apenas com um ou alguns estabelecimentos, inviabiliza sobremaneira as ações deste Centro em nível regional e não apenas local. Nesse sentido, a contratação de empresa para atendimento das demandas em nível regional, através de gerenciamento de frota veicular, proporcionará agilidade e mobilidade às operações realizadas pelo IF B.aiano - Campus Serrinha.

O procedimento permite que o agente público autorizado, efetue o abastecimento do veículo em quaisquer dos postos credenciados pela empresa vencedora da licitação, utilizando um cartão magnético. A empresa contratada, por sua vez, deve apresentar relatórios do consumo, o preço praticado e a identificação do posto que forneceu o produto.

8. Descrição da solução como um todo

Conforme disposto no item 1 trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de

combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes, a fim de atender aos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, e os lances serão ofertados apenas para a taxa de administração, tendo os demais itens **"fornecimento de combustível"** e **"manutenção de veículos"** seus valores fixados no Termo e Referência.

A frota do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha é constituída atualmente por 06 (seis) veículos automotores, no entanto em virtude de aquisições ou desfazimento de bens os quantitativos poderão sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

A substituição ou incorporação de veículos à frota em nada altera as condições estabelecidas na contratação dos serviços, uma vez que para a Licitante Vencedora a inclusão de veículos não causa decréscimo em sua remuneração.

As definições contidas no edital obedecem às exigências legais e regulamentares quanto à não restrição ao caráter competitivo do futuro certame licitatório.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, através de sistema integrado de gerenciamento que ofereça controles globais e individuais dos serviços.

Controle gerencial da utilização dos veículos por meio de:

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos;

Sistemas operacionais para processamento das informações dos equipamentos periféricos do sistema, destinados à identificação dos veículos e terminais;

Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos destinados aos veículos, máquinas e equipamentos, a fim de viabilizar o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo, máquina ou equipamento.

Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios via internet;

Trata-se de serviços de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços compreendem: serviços de gestão da frota de veículos do IF Baiano - Campus Serrinha, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético e abastecimento de combustível.

Durante todo o período contratual, o percentual cobrado a titulo de administração e controle da frota, cotado na proposta da Licitante Vencedora incidirá sobre os valores correspondentes aos abastecimentos.

O Vencedor será aquele que ofertar o menor lance para a taxa de administração.

A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e dos abastecimentos dos veículos, compreendendo:

Controles gerenciais da utilização dos veículos, por meio de:

Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes ao abastecimento dos veículos.

Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados à identificação dos veículos e terminais.

Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo da frota do IF Baiano - Campus Serrinha e uma senha para uso de condutores credenciados pelo IF Baiano - Campus Serrinha, conforme lista e autorização expressa pela Administração desse Instituto.

Processamento dos dados de quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador, datas e horários de aplicação de insumos: tipos de combustíveis, lubrificantes, etc., a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para consulta do IF Baiano - Campus Serrinha.

Processo de consolidação de dados e de emissão de relatórios para o IF Baiano - Campus Serrinha via Internet. Racionalização e controle de gastos com produtos e serviços aplicados aos veículos, incluindo:

Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol, diesel.

Óleos lubrificantes para motores a gasolina, a etanol e a diesel.

Os serviços compreendem: abastecimento e deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota, observando-se, em especial, o seguinte:

- **Do Sistemas de controle**

A Licitante Vencedora disponibilizará acesso ao sistema de controle de frotas em níveis compatíveis ao modelo previstos no contrato;

Os Relatórios disponibilizados pela Licitante Vencedora deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

Relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação e motorização;

Histórico das operações realizadas pela frota, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, mercadoria ou serviço adquirido, quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;

Análise e histórico de consumo de combustível (km/l) dos veículos da frota; Quilometragem percorrida pelos veículos da frota;

Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela autoridade competente do IF Baiano - Campus Serrinha;

Histórico das operações realizadas pelo estabelecimento credenciado;

Descritivo dos limites de crédito distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos na implantação do sistema de gestão de frota;

Relatórios constando apenas os veículos que apresentem distorções em termos de quilometragem e de consumo de combustível;

Relatório consolidado de custo periódico por veículo e da frota, incluindo combustível, lubrificantes, quilômetro rodado e consumo.

O sistema deverá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento.

O sistema de gerenciamento de frotas via WEB on-line, em tempo real, com funcionamento através do conceito de gestão por exceção com base nos parâmetros operacionais da frota, definidos pelo Gestor e permitir que realizadas múltiplas cotações. O sistema deve ser restritivo/informativo com os seguintes parâmetros ((km/l (Mínimo/Máximo),

Capacidade do Tanque, Serviços Liberados, Valor/Qtde. do Serviço, Litros (Abastecimento/Óleo/Querosene), Horas entre transações, Quantidade de transações por veículo, Fechamento de Rede (UF/Município). Todos os parâmetros restritivos e/ou informativos devem poder ser cadastrados via WEB pelo gestor da frota, definindo os parâmetros por veículo e a regra geral para toda a frota. O sistema deve ainda permitir a importação de relatórios gerenciais para planilhas em Excel

A Licitante Vencedora deve oferecer medidas de contingência alternativa no caso de haver falta de eletricidade ou problemas de comunicação que permitam a transação ser realizada através de SAC ou similar, 24 (vinte e quatro) horas /dia, 7 (sete) dias por semana.

- **Dos serviços de abastecimento**

A sistemática dos serviços de abastecimento dos veículos deverá obedecer aos seguintes critérios:

Informatização dos dados coletados por ocasião de cada abastecimento e do consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador ou motorista, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para cada unidade regional;

Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios para o IF Baiano, pela Internet. Da rede de estabelecimentos de postos de abastecimento;

A Licitante Vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, uma relação de postos de abastecimento credenciados **no Estado da Bahia**, tendo em vista que os veículos se deslocam neste estado na maior parte de suas viagens, necessitando de abastecimento, bem como possibilitar condições de cadastramento de postos indicadas pela contratante;

A rede de postos de abastecimentos deverá estar equipada para aceitar transações com cartões eletrônicos, tipo start com chips, ou magnéticos, dos veículos das frotas do órgão contratante;

Deverá a Licitante Vencedora disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados. A Licitante Vencedora deverá dispor de sistema tecnológico informatizado integrado para viabilizar o pagamento dos abastecimentos dos veículos com combustíveis e pelo uso de lubrificantes, junto aos postos de abastecimento credenciados.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- **Serviços de abastecimento e manutenção:**

Para cálculo dos valores a serem contratados em 2022 utilizou-se tanto para combustível quanto para as manutenções a mediana do consumo de 2018 e 2019, considerando que o ano de 2020 sofreu bastante diminuição no consumo diante do número reduzido de viagens e serviços de modo geral, em decorrência da pandemia.

- **Relação atualizada dos veículos oficiais do IF Baiano - Campus Serrinha: UASG: 155821**

Total de veículos: 06, conforme tabela abaixo:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO

Fiesta Sedan1.6 Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/Álcool	1.6 – 111 CV
Fiesta Hatch Flex	Ford	2009	2009	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 – 73 CV
Focus 2.0 LFC	Ford	2009	2009	Preto	Gasolina	2.0 – 145 CV
Maxibus Lince	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.2 – 225 CV
Ranger XL 13P	Ford	2008	2007	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV
Uno Mille Fire Flex	Fiat	2007	2006	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 - 66 CV

- **Média histórica da quantidade de consumo de combustíveis nos anos de 2018 e 2019:**

QUANTIDADE (LITROS) 2018

Combustível	**1° trimestre**	**2° trimestre**	**3° trimestre**	**4° trimestre**	**Tota**
Diesel S-10	738,66	1319,06	1432,41	3351,95	6842
Diesel Comum	350,31	850,43	676,23	752,18	2629
Etanol	0	0	0	0	0
Gasolina Comum	731,24	828,43	1326,2	1208,98	4094
Gasolina Aditivada	0	0	0		0

QUANTIDADE (LITROS) 2019

Combustível	**1° trimestre**	**2° trimestre**	**3° trimestre**	**4° trimestre**	**Tota**

Diesel S-10	357,12	1476,53	833,96	1437,15	4104
Diesel Comum	455,69	503,81	570,76	523,36	2053
Etanol	0	0	0	0	0
Gasolina Comum	1033,23	1478,49	556,45	1610,37	4678
Gasolina Aditivada	0	0	0	0	0

Fonte: extraído do relatório de sistema de gerenciamento da empresa Trivale Administração LTDA.

A estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem foi baseada no histórico dos anos de 2018 e 2019, últimos dois anos de atividade presenciais, conforme tabela abaixo:

Gasto com manutenção de veículos nos anos de 2018 e 2019

Período	Valor
1° tri 2018	R$ 27.285,00
2° tri 2018	R$ 3.781,00
3° tri 2018	R$ 11.492,00
4° tri 2018	R$ 21.374,50
1° tri 2019	R$ 1.893,00
2° tri 2019	R$ 25.383,38
3° tri 2019	R$ 1.413,00
4° tri 2019	R$ 4.665,00
Total	**R$ 97.286,88**
Média anual	**R$ 48.643,44**

Fonte: extraído do relatório de sistema de gerenciamento da empresa Trivale Administração LTDA.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 130.074,31

Muito embora o objeto da contratação seja a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis, onde o combustível corresponde a uma parcela da obrigação contratual, importante apresentar a média dos gastos e consumo do combustível nos anos de 2018 e 2019, últimos dois anos de atividade presenciais que se aproximam da nossa realidade de consumo e dos valores dos combustíveis praticados no mercado referente ao 31/10/2021 a 06/11/2021 de de 2021, para que as empresas concorrentes ao certame possuam conhecimento do valor estimado do contrato para que possam melhor calcular a Taxa de Administração.

- **Média histórica da quantidade de combustíveis consumida nos dois últimos anos com atividade presencial:**

MÉDIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019

Combustível	Quantidade 2018	Quantidade 2019	Média	Valor Unit.*	Valor Estimad
Diesel S-10	6842,08	4104,76	5473,42	5,58	R$ 30.541,68
Diesel Comum	2629,15	2053,62	2341,385	5,50	R$ 12.877,62
Etanol	0	0	0		R$ 0,00
Gasolina Comum	4094,85	4678,54	4386,695	6,80	R$ 29.829,53
Gasolina Aditivada	0	0	0	6,90	R$ 0,00
TOTAL					**R$ 73.248,8**

*Valor médio atual do combustível referente ao consumo de 31/10/2021 a 06/11/2021 (Agência Nacional do Petróleo - ANP) - (Relatório anexo)

- **Cálculo para definição do valor para os serviços de Manutenção de Frota no ano de 2022**

Ano	Gasto com Manutenção
2018	R$ 63.932,50
2019	R$ 33.354,38

Total	R$ 97.286,88
Média	**R$ 48.643,44**
Valor IPCA (2020 – Out.2021) – 12,76%	R$ 6.206,84
TOTAL	**R$ 54.850,28**

Considerando as informações descritas nesse item, ficou definido para a contratação de 2022: o valor para abastecimento será de aproximadamente **R$ 73.248,83 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)** e o valor para os serviços de manutenção será de **R$ 54.450,28 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)** e a taxa média conforme pesquisa de preços realizada foi de **1,86%.**

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, unindo a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento com o fornecimento de combustível em rede de postos credenciados.

Para formação do grupo a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade identificando os itens que o integrarão, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência.

Caso a opção fosse pelo parcelamento do objeto, poderia ocorrer a adjudicação dos itens para 2 (dois) licitantes distintos, culminando na formalização de 2 (dois) contratos administrativos para o mesmo objeto. Soma- se a este contexto o fato de que a entidade enfrenta restrições quanto à existência de servidores em número necessário para a eficaz gestão contratual, que demanda uma qualificação mínima para o desempenho do encargo, dificultando bastante a gestão contratual. Dessa forma, a concentração dos objetos em uma única empresa otimizará a gestão da contratação, alinhando-se com as balizas do princípio da eficiência e economicidade.

Deste modo, a licitação por grupo mostra-se econômica e tecnicamente viável, pois a divisão do objeto não culminará na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetará a integridade do objeto pretendido ou comprometerá a perfeita execução do mesmo, tudo em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise das necessidades institucionais e a busca de uma alternativa que supra as necessidades dos serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e controle da frota de veículos, para abastecimento de combustíveis, por meio de rede credenciada; o responsável pela área requisitante, o integrante administrativo, encontraram projetos de sucesso com especificações similares em diversos Órgãos da Administração Pública, como por exemplo, FUNAI, FUNARTE, Secretaria de Estado de Saúde/MA, IBGE, TRT 21º Região, MPU, Ministério das Comunicações, dentre outros, que demonstram a existência de extrema necessidade, atualmente, desse tipo de contratação diante da sua importância para maior eficácia no desenvolvimento das atividades meios e fins no dia a dia dos órgãos públicos.

Ante o exposto e considerando que esse tipo de contratação já é utilizado em todo Brasil, por vários órgãos da Administração Pública Federal, a mesma objetiva a centralização desse tipo de serviço, reduzindo as distorções hoje existentes e a grande quantidade de suprimentos de fundos, além de proporcionar um controle “on-line”, via sistema, mais eficiente e uniforme, permitindo respostas rápidas relacionadas ao controle do consumo dos veículos.

Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão (abastecimento de combustíveis).

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – PDI 2015-2019, no que se refere ao Aprimoramento da Gestão de Contratos e Planos de Aquisição e Manutenção. E no Plano Anual de Contratações do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha para Execução no ano de 2021 (arquivo anexo).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em termos de economicidade, ficou comprovado o custo-benefício em favor da Instituição, já que esse não será o primeiro contrato celebrado com esse tipo de serviço no âmbito do Instituto. Além disso, tal modalidade de contrato é uma tendência em crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos do Poder Executivo, administração direta e indireta, bem como pelos demais Poderes. Dessa forma, busca-se a redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e pessoal necessários à operacionalização das demandas de manutenção, podendo ser citados os seguintes resultados:

Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;

Redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e pessoal necessários à operacionalização dos controles;

Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;

Agilidade nos procedimentos;

Obtenção de informações sobre o abastecimento e manutenção, em tempo hábil para tomada de decisões; Melhoria do gerenciamento da frota através do controle por quilometragem, consumo por veículo, etc.; Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;

Contratação de serviços de manutenção dos veículos com qualidade e economicidade, já que, pelo sistema informatizado, os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão apresentar orçamentos sobre um mesmo serviço ou peça, instigando à concorrência, com privilégio do menor preço;

Os veículos em missões/ diligências contarão quando necessário, com postos durante seu deslocamento, não prejudicando uma operação ou investigação por necessidade de retorno da viatura até um único posto.

15. Providências a serem Adotadas

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da universidade será necessária para o atendimento desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Entendemos que não há como se prever impactos ambientais diretos em relação ao uso do presente contrato, uma vez que as empresas contratadas tão somente irão gerenciar, via sistema, os serviços de abastecimento, manutenção, guincho e lavagem prestados por empresas de sua rede credenciada. Porém, a rede credenciada, por trabalhar com combustível, peças automovas, lavagens, guincho, atua em serviços que podem causar impactos ambientais, e portanto entendemos ser importante exigir um controle das empresas em relação à sua rede credenciada.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum, gasolina aditivada, diesel e diesel S10 para os veículos, a fim de atender aos veículos oficiais do IF Baiano - Campus Serrinha, são considerados necessários e essenciais pela possibilidade de focar seus servidores na atividade-fim. Diante do exposto, os membros da equipe de planejamento declaram ser viável a contratação desse serviço.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Responsáveis

Declaro viável esta contratação.

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

Técnico em Agropecuária/Diretor Administrativo

Declaro viável esta contratação.

OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO

Auxiliar em Administração/Coordenador de Suprimentos e Logística

Declaro viável esta contratação.

ADDLA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAIS

Assistente de Laboratório/Chefe do Setor de Contratos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_Itens - PAC 2021.pdf (26.45 KB)
- Anexo II - Relatório de Cotação_Combustiveis.pdf (118.79 KB)

Anexo I - Relatorio_Itens - PAC 2021.pdf

PLANEJAMNETO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES
Órgão: 026404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
UASG: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
Relatório de Itens do Plano Anual **2021**
Arquivo gerado em: 11/11/2021 12:15:33

Filtros utilizados: Grupo: Gestão de Frota

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
982	Materiais e Serviços	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	12	Não	9.610,00	115.320,00	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	31/10/2021	Incluído no PAC
983	Materiais e Serviços	CONTINUADO	25518	ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO	12	Não	9.562,66	114.751,92	-	Não	-	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	31/10/2021	Incluído no PAC

Total: 2 item(s)
Valor total dos itens: **R$ 230.071,92**

Anexo II - Relatório de Cotação_Combustiveis.pdf

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GASOLINA ADITIVADA R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	7	6,686	0,018	6,65	6,699
CAMACARI	9	6,743	0,191	6,63	7,07
EUNAPOLIS	8	7,201	0,19	6,89	7,389
FEIRA DE SANTANA	19	6,78	0,156	6,63	7,09
GUANAMBI	3	6,987	0,156	6,897	7,168
ILHEUS	12	6,823	0,096	6,739	7,099
IRECE	7	6,729	0,069	6,679	6,862
ITABUNA	14	6,79	0,059	6,75	6,95
JEQUIE	3	6,913	0,071	6,85	6,99
JUAZEIRO	10	7,407	0,098	7,299	7,599
LAURO DE FREITAS	10	6,765	0,167	6,61	7,03
SALVADOR	71	6,87	0,238	6,63	7,429
SIMOES FILHO	8	6,857	0,219	6,69	7,29
VITORIA DA CONQUISTA	9	7,004	0,087	6,929	7,169
VALOR MÉDIO		**R$ 6,90**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - GASOLINA COMUM R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	9	6,568	0,054	6,499	6,699
CAMACARI	10	6,643	0,019	6,63	6,67
EUNAPOLIS	8	7,052	0,084	6,86	7,149
FEIRA DE SANTANA	23	6,654	0,026	6,63	6,699
GUANAMBI	10	6,858	0,036	6,798	6,899
ILHEUS	12	6,813	0,071	6,739	6,999
IRECE	8	6,622	0,078	6,579	6,812
ITABUNA	14	6,759	0,006	6,75	6,769
JEQUIE	9	6,849	0,05	6,79	6,899
JUAZEIRO	10	7,297	0,006	7,28	7,299
LAURO DE FREITAS	10	6,643	0,022	6,61	6,67
SALVADOR	75	6,726	0,137	6,63	7,099
SIMOES FILHO	9	6,775	0,133	6,67	6,99
VITORIA DA CONQUISTA	10	6,952	0,023	6,929	6,979
VALOR MÉDIO		**R$ 6,80**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	11	5,544	0,099	5,429	5,749
CAMACARI	10	5,47	0,127	5,349	5,79
EUNAPOLIS	8	5,699	0,134	5,53	5,999
FEIRA DE SANTANA	22	5,375	0,105	5,27	5,62
GUANAMBI	9	5,62	0,065	5,448	5,648
ILHEUS	8	5,774	0,063	5,699	5,899
IRECE	8	5,57	0,072	5,49	5,704
ITABUNA	14	5,498	0,049	5,47	5,63
JEQUIE	5	5,615	0,169	5,449	5,899
JUAZEIRO	10	5,63	0,113	5,548	5,899
LAURO DE FREITAS	10	5,476	0,096	5,37	5,69
SALVADOR	64	5,626	0,15	5,43	5,899
SIMOES FILHO	7	5,66	0,09	5,59	5,79
VITORIA DA CONQUISTA	8	5,523	0,151	5,399	5,759
VALOR MÉDIO		**R$ 5,58**			

Data de Emissão : 10/11/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - OLEO DIESEL R$/l
Período: De 31/10/2021 a 06/11/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	11	5,476	0,089	5,329	5,649
CAMACARI	3	5,473	0,243	5,299	5,75
EUNAPOLIS	5	5,655	0,157	5,47	5,899
FEIRA DE SANTANA	10	5,334	0,092	5,24	5,49
GUANAMBI	10	5,567	0,077	5,348	5,598
ILHEUS	6	5,661	0,165	5,379	5,869
IRECE	6	5,498	0,055	5,449	5,599
ITABUNA	8	5,461	0,059	5,399	5,59
JEQUIE	7	5,529	0,128	5,399	5,799
JUAZEIRO	6	5,586	0,089	5,499	5,699
LAURO DE FREITAS	2	5,38	0,014	5,37	5,39
SALVADOR	3	5,483	0,086	5,39	5,56
SIMOES FILHO	7	5,563	0,068	5,49	5,69
VITORIA DA CONQUISTA	5	5,365	0,022	5,349	5,39
VALOR MÉDIO		**R$ 5,50**			

Data de Emissão : 10/11/2021

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PROCESSO SUAP - GERENCIAMENTO DE FROTA : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 17/11/2021 09:41:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284106
Código de Autenticação: 3678ab4848

Nº 1.117 - Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Ana Valéria Mello de Souza Marques, SIAPE Nº 1.149917, da função de Coordenadora da Pós-graduação - COPG/PROINP, Código FG-001, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2020.

Nº 1.118 - Art. 1º Dispensar, o servidor Ítalo Asfury da Silva, matrícula SIAPE nº 2356360, da função de Coordenador de Extensão - COEXT, Código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2020.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.010 - Dispensar o servidor JEFFERSON OLIVEIRA DE SÁ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1886093, da função de Coordenador do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, Campus Bom Jesus da Lapa (Processo Eletrônico 23328.250977.2020-31).

Nº 1.011 - Designar a servidora HELISELLE CRISTINE RAMIRES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1951753, para exercer a função de Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, forma Integrada, Código FCC, Campus Bom Jesus da Lapa (Processo Eletrônico 23328.250977.2020-31).

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

PORTARIA Nº 1.012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, considerando o disposto na decisão do Superior Tribunal de Justiça prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0806656-51.2018.4.05.8400, no Parecer de Força Executória nº 00535/2020/SEMASER/PFRN/PGF/AGU e na alínea "a", inciso III, do art. 36 da Lei 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Remover do Campus Governador Mangabeira/IF Baiano para o Campus Itapipoca/IFCE a servidora ITALA IARA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1039626, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1..017 - Anular a Portaria nº 1.004, de 24 de setembro de 2020, publicada no DOU de 25 de setembro de 2020, seção 2, página 17.

Nº 1018 - Tornar sem efeito Portaria nº 1.002, de 23/09/2020, publicada no DOU de 24/09/2020, Seção 2, página 19.

Nº 1.019 - Revogar a portaria nº 287/2015, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2015, seção 2, página 35, que concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor ISAAC DE ARAUJO GÓES, Matrícula Siape nº 1100563, vigilante, Classe D, Nível 112 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Catu com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2005.

Nº 1.020 - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor ISAAC DE ARAUJO GÓES, Matrícula Siape nº 1100563, vigilante, Classe D, Nível 112 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Catu com fundamento no art. 6º, EC 41/2003, a partir da data da manifestação do servidor, 17.09.2020.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

CAMPUS SERRINHA

PORTARIA Nº 68, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018 e Portaria nº 2.564, de 26 de setembro 2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros/Equipe de Apoio no âmbito do IF Baiano Campus Serrinha, conforme disposição do art. 3º, IV da Lei 10.520 /2002.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Kerdoval da Silva Souza	Técnico em Agropecuária	1246305	Pregoeiro
Laércio dos Santos Cristo	Auxiliar em Administração	2331252	Pregoeiro
Othon José Lima do Sacramento	Auxiliar em Administração	2332731	Pregoeiro
Adrielle Souza Leão Macedo	Professor EBTT	2369345	Equipe de Apoio
Ariana Reis Messias Fernandes de Oliveira	Professor EBTT	1999914	Equipe de Apoio
Cléber de Jesus Figueiredo	Professor EBTT	1703705	Equipe de Apoio
Delfran Batista dos Santos	Professor EBTT	1513139	Equipe de Apoio
Givaldo de Oliveira Costa	Técnico em Contabilidade	3081828	Equipe de Apoio
Hortência Araújo Soares	Técnico de Laboratório Área	2331799	Equipe de Apoio
Joyce Santana Araújo	Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais	3012941	Equipe de Apoio
Letícia Lima de Souza Fernandes	Tecnólogo em Cooperativismo	3000688	Equipe de Apoio
Luís Eduardo Matos Reis	Professor EBTT	1895473	Equipe de Apoio
Luiz Gonzaga da Silva Netto	Técnico em Agropecuária	1459021	Equipe de Apoio
Mariana Eloy dos Reis	Nutricionista	2187951	Equipe de Apoio
Paulo Ricardo da Silva Barbosa	Assistente de Alunos	2395350	Equipe de Apoio
Raimundo Júnior Ribeiro de Amorim	Técnico de Tecnologia da Informação	1798774	Equipe de Apoio
Reinato Ribeiro de Souza	Assistente em Administração	1282214	Equipe de Apoio
Ricardo Santos do Carmo Reis	Bibliotecário/Documentalista	1002843	Equipe de Apoio
Tamille Marins Santos Cerqueira	Enfermeiro	2261211	Equipe de Apoio

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DESPACHO Nº 18, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) declara autorizada a prorrogação do afastamento do país do servidor GLADSON LEONE ROSA, Matrícula Siape nº 2408035, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, deste Instituto Federal, com lotação no campus Maranguape, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2020, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Música, pela Universidade de Évora, em Évora-Portugal. (Processo nº 23849.000599/2020-67).

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 1.721 - Processo nº 23155.000616/2020-49 - Dispensar, WANIA GOMES COLODETTI, matrícula SIAPE 1653088, da Função Gratificada, código FG-2, de Coordenador(a) da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, da Estrutura Administrativa do Campus Linhares do Ifes, para a qual foi designada pela Portaria nº 3594 , de 14.12.2017, publicada no DOU em 15.12.2017.

Nº 1.722 - Processo nº 23155.000617/2020-22 - Art. 1º Designar MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2268245, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, de Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar da Estrutura Administrativa do Campus Linhares do Ifes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADIR JOSE PELA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I - Declarar vacância, a partir de 16 de setembro de 2020, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo efetivo de Técnico administrativo em Educação - Assistente em Administração, código de vaga nº 0813158, ocupado pela servidora LIANA DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 2593200, lotada no Instituto Federal Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos.

II - Declarar vago o referido cargo.

CARLA COMERLATO JARDIM

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.509, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeado por Decreto Presidencial de 4 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 1509 - I - Considerando o que consta no Processo 23373.002280/2020-18, dispensar o servidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1452187, da função de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Instrumento Musical do Câmpus Goiânia do IFG, Código FCC, UORG-460, ficando seu exercício vinculado à UORG-19.

II - Designar o servidor MARCELO ETERNO ALVES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1227663, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Instrumento Musical do Câmpus Goiânia do IFG, Código FCC, UORG-460.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 4.498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos da Portaria MEC nº 731 de 08 de setembro de 2020, publicado no DOU de 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais; e,

considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.017040/2020-35, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a RAIMUNDA NONATA AMORIM DE CASTRO, viúva (cônjuge) do ex-servidor ODILON LOPES CASTRO, Cargo de Assistente em Administração, em regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, com lotação no Campus São Luís - Monte Castelo, falecido em 03.05.2020, com fulcro nos artigos 215, 217, inciso I, combinado com o art. 222, Inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 13.135, 17 de junho de 2015, combinado ainda com o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com vigência a contar da data do óbito do instituidor.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

PORTARIA Nº 4.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos da Portaria MEC nº 731 de 08 de setembro de 2020, publicado no DOU de 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.037950/2020-34, resolve:

Designar o servidor Washington Luís Lima Pereira, Engenheiro Civil, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Informática e Serviços de Telefonia (Código FG-01) da Reitoria, a partir da data da publicação desta Portaria no DOU.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Portaria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 30/09/2020 11:00:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291276
Código de Autenticação: 11e44764fe

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

INDEXAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
CONTRATO.

REFERÊNCIA: arts. 15 e 38, caput, da Lei no 8.666, de 1993; art. 3o do Decreto no 3.931, de 2001; Acórdãos TCU 3.146/2004-Primeira Câmara e 1.279/2008-Plenário.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU Nº 20 ISENÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PREGÃO SRP

Assunto: ON AGU Nº 20 ISENÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PREGÃO SRP
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves**, **CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 03/06/2020 08:45:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 264371
Código de Autenticação: bf0134bb8c

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: DOCUMENTO QUE EMBASA A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM PREGÃO SRP

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: DOCUMENTO QUE EMBASA A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM PREGÃO SRP
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 29/11/2021 10:56:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291293
Código de Autenticação: a52779327f

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

De : Rafael Ribeiro <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br> Qui, 25 de nov de 2021 13:57
Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota
Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde colega,

Nosso Termo vai permanecer o mesmo. Setor solicitante vai manter a quantidade e itens do processo feito pela reitoria.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro
Setor:Licitação
tel: (75) 3461-5270

----- Mensagem original -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "ROBSON DE SOUZA SANTOS" <robson.santos@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Rafael Ribeiro" <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, "Nayron Brito Rocha" <nayron.rocha@ifbaiano.edu.br>, "Jailson Santos Jesus Torres" <jailson.torres@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 9:18:10
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública,

documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Observação: Segue eme anexo documentos para leitura, inclusive o TR do Pregão 08/2021, no qual está exposto quantitativo sinalizado por cada Campi a época.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Dreiser Silveira Gomes" <dreiser.gomes@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:33:19
Assunto: Re: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Kerdoval, boa tarde!
O Campus Guanambi confirma participação no citado pregão.

Desde já, agradecemos a atenção.
----- Mensagem original -----
De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: Diretoria Administrativa Campus Itaberaba <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Xique Xique <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, Direção Administrativa Campus Guanambi <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Lapa <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Itapetinga <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, DAP <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, DAP Teixeira de Freitas <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, Direção Administração e Planejamento <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, Direção Administração e Planejamento <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Direção Administrativa do campus Valença <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, Leonardo Lapa

<leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 23 Nov 2021 14:16:41 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--
Atenciosamente,

Dreiser Silveira Gomes
Diretor Administrativo
Instituto Federal Baiano Campus Guanambi
Zona Rural - Distrito de Ceraíma,S/N
Guanambi - BA CEP: 46430-000
+55 77 3493-2100 - ramal DADM: 208

De : Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 18:13

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezado Laércio,

Segue manifestação do Campus Itapetinga, sobre o pregão de gerenciamento de frotas.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

De: "Nayron" <nayron.rocha@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Jailson Santos Jesus Torres" <jailson.torres@ifbaiano.edu.br>, "Ravel Rodrigues Ribeiro" <ravel.ribeiro@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 11:00:10
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado,

Informo que o Campus Itapetinga participará do novo pregão para contratação dos serviços de gerenciamento de frota, tendo como Órgão Gerenciador o Campus Serrinha.

Sobre os quantitativos de serviços, encaminho planilha abaixo.
]

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						
5. Campus Itapetinga	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	8.000,00	96.000,00
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	5.000,00	60.000,00
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und..	1,86%	2.901,60	2.901,60

Atenciosamente,

Nayron Brito Rocha
Direção Administrativa
IF Baiano - *Campus* Itapetinga

De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>,

dadm@si.ifbaiano.edu.br, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga" <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>

Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De : Maurício Santana Silva <mauricio.silva@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 16:44

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezado Kerdoval,

Saudações.

Conforme parecer da Coordenação de logística,manifestamos interesse em participar da IRP.

Caso seja necessário maiores informações nos colocamos à disposição.

Att,

Mauricio silva
Diretor Administrativo
IF Baiano - Campus Uruçuca

(073) 3239-2176

"Nós poderíamos ser muito melhores se não quiséssemos ser tão bons." (Sigmund Freud).

----- Mensagem original -----
De: "Thiago Santos Vieira" <thiago.vieira@ifbaiano.edu.br>
Para: "Maurício Santana Silva" <mauricio.silva@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:29:57
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa tarde, Maurício !

O Campus Uruçuca tem interesse em ser órgão participante do Pregão de Serrinha e nas mesmas quantidades estabelecidas no Pregão da Reitoria.

Atenciosamente,

Thiago Vieira
Coordenador de Suprimentos e Logística
IFBaiano - Campus Uruçuca

----- Mensagem original -----
De: "Maurício Santana Silva" <mauricio.silva@ifbaiano.edu.br>
Para: "Thiago Santos Vieira" <thiago.vieira@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 18:46:44
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Thiago,

Solicito manifestação quanto ao objeto apresentado.

Att,
Mauricio silva
Diretor Administrativo
IF Baiano - Campus Uruçuca
(073) 3239-2176

"Nós poderíamos ser muito melhores se não quiséssemos ser tão bons." (Sigmund Freud).

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga" <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção

Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De : Thiago Santos Vieira <thiago.vieira@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 12:29
Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota
Para : Maurício Santana Silva <mauricio.silva@ifbaiano.edu.br>
Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa tarde, Maurício !

O Campus Uruçuca tem interesse em ser órgão participante do Pregão de Serrinha e nas mesmas quantidades estabelecidas no Pregão da Reitoria.

Atenciosamente,

Thiago Vieira
Coordenador de Suprimentos e Logística
IFBaiano - Campus Uruçuca

----- Mensagem original -----
De: "Maurício Santana Silva" <mauricio.silva@ifbaiano.edu.br>
Para: "Thiago Santos Vieira" <thiago.vieira@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 18:46:44
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Thiago,

Solicito manifestação quanto ao objeto apresentado.

Att,
Mauricio silva
Diretor Administrativo
IF Baiano - Campus Uruçuca
(073) 3239-2176

"Nós poderíamos ser muito melhores se não quiséssemos ser tão bons." (Sigmund Freud).

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga" <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021,

com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De : ROBSON DE SOUZA SANTOS <robson.santos@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 11:17

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo
<laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Prezado Laércio, bom dia!

Confirmo a participação na licitação com as mesmas quantidades já lançado via Reitoria.

Obrigado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Robson de Souza Santos
Diretor Administrativo - Campus Alagoinhas
Portaria 1.020 de 15/08/2016
Contato: (75) 3422-6122 / [http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ | http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/]

----- Mensagem original -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "ROBSON DE SOUZA SANTOS" <robson.santos@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Rafael Ribeiro" <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, "Nayron" <nayron.rocha@ifbaiano.edu.br>, "Jailson Santos Jesus Torres" <jailson.torres@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 9:18:10
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Observação: Segue eme anexo documentos para leitura, inclusive o TR do Pregão 08/2021, no qual está exposto quantitativo sinalizado por cada Campi a época.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Dreiser Silveira Gomes" <dreiser.gomes@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:33:19
Assunto: Re: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Kerdoval, boa tarde!
O Campus Guanambi confirma participação no citado pregão.

Desde já, agradecemos a atenção.
----- Mensagem original -----
De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: Diretoria Administrativa Campus Itaberaba <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Xique Xique <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, Direção Administrativa Campus Guanambi <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Lapa <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Itapetinga <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, DAP <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, DAP Teixeira de Freitas <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, Direção Administração e Planejamento <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, Direção Administração e Planejamento <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Direção Administrativa do campus Valença <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, Leonardo Lapa <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 23 Nov 2021 14:16:41 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--
Atenciosamente,

Dreiser Silveira Gomes
Diretor Administrativo
Instituto Federal Baiano Campus Guanambi
Zona Rural - Distrito de Ceraíma,S/N
Guanambi - BA CEP: 46430-000
+55 77 3493-2100 - ramal DADM: 208

De : Ravel Rodrigues Ribeiro <ravel.ribeiro@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 11:08

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Prezado,

Informo que o Campus Itapetinga participará do novo pregão para contratação dos serviços de gerenciamento de frota, tendo como Órgão Gerenciador o Campus Serrinha.

Sobre os quantitativos de serviços, encaminho planilha abaixo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						
5. Campus Itapetinga	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	8.000,00	96.000,00
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral,	Mês.	12	5.000,00	60.000,00

		suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und..	1,86%	2.901,60	2.901,60

Atenciosamente,

Nayron Brito Rocha
Direção Administrativa
IF Baiano - *Campus* Itapetinga

De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga" <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão

Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--

De : Rafael Ribeiro <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br> Qua, 24 de nov de 2021 11:01

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Bom dia,

Obrigado colega, já encaminhei para o setor solicitante.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro
Setor:Licitação
tel: (75) 3461-5270

----- Mensagem original -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "ROBSON DE SOUZA SANTOS" <robson.santos@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Rafael Ribeiro" <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, "Nayron Brito Rocha" <nayron.rocha@ifbaiano.edu.br>, "Jailson Santos Jesus Torres" <jailson.torres@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 9:18:10
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Observação: Segue eme anexo documentos para leitura, inclusive o TR do Pregão 08/2021, no qual está exposto quantitativo sinalizado por cada Campi a época.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Dreiser Silveira Gomes" <dreiser.gomes@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:33:19
Assunto: Re: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Kerdoval, boa tarde!
O Campus Guanambi confirma participação no citado pregão.

Desde já, agradecemos a atenção.
----- Mensagem original -----
De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: Diretoria Administrativa Campus Itaberaba <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Xique Xique <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, Direção Administrativa Campus Guanambi <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Lapa <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Itapetinga <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, DAP <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, DAP Teixeira de Freitas <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br,

dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, Direção Administração e Planejamento <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, Direção Administração e Planejamento <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Direção Administrativa do campus Valença <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, Leonardo Lapa <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 23 Nov 2021 14:16:41 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--
Atenciosamente,

Dreiser Silveira Gomes
Diretor Administrativo
Instituto Federal Baiano Campus Guanambi
Zona Rural - Distrito de Ceraíma,S/N
Guanambi - BA CEP: 46430-000
+55 77 3493-2100 - ramal DADM: 208

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Qua, 24 de nov de 2021 09:18

4 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : ROBSON DE SOUZA SANTOS <robson.santos@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Rafael Ribeiro <rafael.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, Nayron Brito Rocha <nayron.rocha@ifbaiano.edu.br>, Jailson Santos Jesus Torres <jailson.torres@ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Observação: Segue eme anexo documentos para leitura, inclusive o TR do Pregão 08/2021, no qual está exposto quantitativo sinalizado por cada Campi a época.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Dreiser Silveira Gomes" <dreiser.gomes@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:33:19
Assunto: Re: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezado Kerdoval, boa tarde!

O Campus Guanambi confirma participação no citado pregão.

Desde já, agradecemos a atenção.
----- Mensagem original -----
De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: Diretoria Administrativa Campus Itaberaba <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Xique Xique <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, Direção Administrativa Campus Guanambi <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Lapa <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Itapetinga <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, DAP <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, DAP Teixeira de Freitas <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, Direção Administração e Planejamento <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, Direção Administração e Planejamento <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Direção Administrativa do campus Valença <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, Leonardo Lapa <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 23 Nov 2021 14:16:41 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--
Atenciosamente,

Dreiser Silveira Gomes
Diretor Administrativo
Instituto Federal Baiano Campus Guanambi
Zona Rural - Distrito de Ceraíma,S/N
Guanambi - BA CEP: 46430-000
+55 77 3493-2100 - ramal DADM: 208

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.odt
125 KB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 08.2021 - IF BAIANO - REITORIA.pdf

176 KB

Documento de Controle dos Campi Participantes.odt
131 KB

Documento de Controle.Situação dos Campi Participantes.odt
15 KB

De : Dreiser Silveira Gomes <dreiser.gomes@ifbaiano.edu.br> Ter, 23 de nov de 2021 16:33

Assunto : Re: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezado Kerdoval, boa tarde!
O Campus Guanambi confirma participação no citado pregão.

Desde já, agradecemos a atenção.
----- Mensagem original -----
De: Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: Diretoria Administrativa Campus Itaberaba <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Xique Xique <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, Direção Administrativa Campus Guanambi <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Lapa <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Itapetinga <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, DAP <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, DAP Teixeira de Freitas <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, Direção Administração e Planejamento <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, Direção Administração e Planejamento <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, Direção Administrativa do campus Valença <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, Leonardo Lapa <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Tue, 23 Nov 2021 14:16:41 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo

administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

--
Atenciosamente,

Dreiser Silveira Gomes
Diretor Administrativo
Instituto Federal Baiano Campus Guanambi
Zona Rural - Distrito de Ceraíma,S/N
Guanambi - BA CEP: 46430-000
+55 77 3493-2100 - ramal DADM: 208

De : Arlem Souto <arlem.souto@ifbaiano.edu.br> Ter, 23 de nov de 2021 14:58
Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota
Para : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Kerdoval da Silva Souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Cc : Compras Itaberaba <compras@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, Mario Madielson Varjão Romão <mario.romao@ifbaiano.edu.br>, Emerson Pereira da Silva <emerson.silva@ifbaiano.edu.br>

Prezado,

boa tarde.

Valho-me, por meio do presente, para manifestar interesse em participação no Pregão (Gerenciamento de Frotas) a ser realizado pelo Campus Serrinha. Nesta oportunidade, informo que usaremos as mesmas especificações e quantidades estabelecidas no Pregão Eletrônico 08/2021 - Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Atte.,

Arlem Souto Barros
Diretor Administrativo
Mat. SIAPE: 2067913 / Port. Nº 1.760/18

----- Mensagem original -----
De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, "dadm" <dadm@si.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga"

<dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, "dap" <dap@bonfim.ifbaiano.edu.br>, "dap" <dap@teixeira.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, "dap" <dap@urucuca.ifbaiano.edu.br>, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha
--

Cópia de documento digital impresso por Laercio Cristo (2331252) em 15/03/2022 09:53.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: E-MAIL CONTENDO A MANIFESTAÇÃO DOS CAMPI NO PROCESSO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 01/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS - CUEC: E-MAIL CONTENDO A MANIFESTAÇÃO DOS CAMPI NO PROCESSO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 29/11/2021 13:31:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291517
Código de Autenticação: 6fdcc6219f

Zimbra **kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br**

Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

De : GILBERTO MUNIZ SANTOS <gilberto.santos@ifbaiano.edu.br> Ter, 23 de nov de 2021 14:26
Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota
Para : compras@serrinha.ifbaiano.edu.br
Cc : kerdoval souza <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde

Confirmamos a participação do CAMPUS SANTA INÊS no processo em epigrafe.

Att,

Gilberto Muniz Santos
IF Baiano - Campus Santa Inês
Diretor Administrativo

----- Mensagem original -----
De: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@ifbaiano.edu.br>
Para: "Diretoria Administrativa Campus Itaberaba" <dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Xique Xique" <dadm@xique-xique.ifbaiano.edu.br>, dadm@si.ifbaiano.edu.br, "Direção Administrativa Campus Guanambi" <dadm@guanambi.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Lapa" <dadm@lapa.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Itapetinga" <dadm@itapetinga.ifbaiano.edu.br>, "DAP" <dap@gm.ifbaiano.edu.br>, "DAP Teixeira de Freitas" <daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br>, dap@bonfim.ifbaiano.edu.br, dap@teixeira.ifbaiano.edu.br, "Direção Administração e Planejamento" <dap@catu.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administração e Planejamento" <dap@alagoinhas.ifbaiano.edu.br>, "Direção Administrativa do campus Valença" <dap@valenca.ifbaiano.edu.br>, dap@urucuca.ifbaiano.edu.br, "Leonardo Lapa" <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:16:41
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Prezados Colegas, boa tarde!

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.

Considerando que existiu alguns Campi do IF Baiano não contemplados no Pregão Eletrônico 08/2021 – Órgão Gerenciador - Reitoria, processo administrativo nº 23327.252998.2021-81.

Considerando que no referido certame, os itens pretendidos de alguns campi foram cancelados no julgamento ou por inexistência de proposta durante a sessão pública do processo, demonstrados na Ata da sessão Pública, documento acostado ao processo nº 23790.251068.2021-34.

Considerando a grande necessidade do serviço de Gerenciamento de Frota para o desempenho das atividades das Instituições.

O Campus Serrinha será o Órgão Gerenciador do Pregão Eletrônico 02/2021, com o mesmo objeto do certame conduzido pela Reitoria, dessa forma a fim de dar continuidade ao processo licitatório, necessitamos da confirmação ou não da participação dos outros Campis do IF Baiano, nas quantidades estabelecidas no Pegão Eletrônico 08/2021, conduzido pela Reitoria, as quantidades estão expostos no Termo de Referência.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS DEVOLUTIVA AO SETOR DE COMPRAS DO CAMPUS SERRINHA, ATÉ O DIA 26/11/2021.

Atenciosamente,

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
IF Baiano - Campus Serrinha
(74) 99135-7330

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Kerdoval da Silva Souza" <kerdoval.souza@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:02:42
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Boa Tarde!

Prezado,

Segue em anexo, conforme alinhamento, documentos, objetivando a continuidade do Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO - CAMPUS SANTA INÊS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO - CAMPUS SANTA INÊS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 01/12/2021 10:46:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293347
Código de Autenticação: f611f6973d

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
Resumo II - ETANOL HIDRATADO R$/l
Período: De 05/12/2021 a 11/12/2021

DADOS MUNICIPIO					
	Nº DE POSTOS	Preço Consumidor			
MUNICIPIO	PESQUISADOS	REÇO MÉDI	SVIO PADRÃ	REÇO MÍNIM	REÇO MÁXIM
BARREIRAS	11	5,158	0,049	5,099	5,199
BRUMADO	7	5,364	0,247	4,899	5,655
CAMACARI	12	5,665	0,027	5,63	5,69
EUNAPOLIS	8	5,587	0,129	5,35	5,799
FEIRA DE SANTANA	22	5,374	0,241	5,15	5,93
GUANAMBI	10	5,255	0,115	5,129	5,398
ILHEUS	12	5,524	0,15	5,209	5,799
IRECE	7	5,185	0,09	5,098	5,299
ITABUNA	8	5,502	0,174	5,15	5,66
JEQUIE	9	5,736	0,125	5,599	5,899
JUAZEIRO	10	5,895	0,012	5,86	5,9
LAURO DE FREITAS	10	5,694	0,087	5,63	5,93
PAULO AFONSO	1	5,426	0	5,426	5,426
SALVADOR	81	5,684	0,106	5,599	5,999
SIMOES FILHO	8	5,666	0,129	5,49	5,95
VALENCA	10	5,262	0,036	5,19	5,299
ITORIA DA CONQUIST	10	5,627	0,017	5,609	5,649

Data de Emissão : 13/12/2021 93,604

Média Geral

93,60/17 **5,50**

[**O**

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PESQUISA DE PREÇOS PARA O COMBUSTIVEL ETANOL

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PESQUISA DE PREÇOS PARA O COMBUSTIVEL ETANOL
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 08:54:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301278
Código de Autenticação: 6354b9d7cc

AVISO DE LICITAÇÃO MINUTA EDITAL Nº XX/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	Data de abertura: **XX/XX/2021**
SRP (Sistema de Registro de Preços)? (X) Sim ( ) Não	**EXCLUSIVO ME/EPP?** ( )Sim (X) Não
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.	
ENTREGA DOS PRODUTOS: Serão entregues de forma parcelada de acordo com a demanda do órgão gerenciador e participantes.	**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.	**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “155821”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras governamentais.	

MINUTA DE EDITAL N.° XX//2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

(Processo Administrativo n° 23790.251068.2021-34)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA**, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Estrada de Aparecida, SN – Bairro: Aparecida - Serrinha – Bahia – CEP: 48.700-000 , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2021
Horário: 09:00 (horário de Brasilia-DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo, formados por 3 (três) itens cada um deles, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será de cada grupo, sendo que o único item de cada grupo em que será objeto de disputa será o valor resultante da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado a seguir: **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04; item 15 do Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08; item 27 do Grupo 09;**

1.3.1. Os demais itens deverão ser registrados com o valor integral conforme registrado no Termo de referência, não sendo objeto de disputa.

1.4. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Para os grupos 5 e 13 a participação na licitação será exclusiva a empresas ME/EPP.
4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo

de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor anual dos itens;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta de preço, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor lance para o valor do item (taxa de administração) de cada grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1 prestados por empresas brasileiras;

7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.9. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos

- CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:
9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do

local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o

disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. Fica **facultado** aos interessados vistoriar toda a frota de veículos dos órgãos gerenciador e participantes:

9.11.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.11.2.3. A vistoria poderá ser realizada (mediante prévio aviso) em dias de expediente normal nos endereçose telefones informados no item **6** do termo de referência.

9.11.2.4. O licitante deverá apresentar junto com a proposta Termo de vistoria ou Declaração de desistência de vistoria técnica conforme modelos no ANEXO V deste edital.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.19. no caso de certidões ou outros documentos que não possuam em seu corpo prazo de validade

expressamente definido, apenas serão aceitas, para fins da habilitação nesta licitação, aquelas emitidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.1.3. Conter e-mail, endereço e telefone.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca da exigência de garantia de execução para a presente contratação, constam no Termo de referência ANEXO I deste edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e envio da referida documentação por e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 **Multa de**:

21.4.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias.

Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.4.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.4.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.4.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.4.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **dois anos**;

21.4.4 **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até cinco anos**;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e	03

	por ocorrência;	
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.6. As sanções previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.3, 21.4.4 e 21.4.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua do Rouxinol, 115, Imbuí – Salvador/BA - CEP 48.700-000 - Setor de Compras e Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp; código UASG: 155821 – Pregão nº 02/2021, e também e no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/pregao/

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta da ata SRP,

24.12.3 ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

24.12.4 ANEXO IV - Minuta de Contrato;

24.12.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia;

24.12.6 APÊNDICE I - Estudos Preliminares;

.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: EDITAL

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: EDITAL
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:08:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301350
Código de Autenticação: 9f372ab15f

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48.700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, **neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore Sr. Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04/06/2018, publicada no D.O.U. de 05/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **007.688.875-42**, portador da carteira de identidade nº **07975310-84**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no D.O.U. de XX/XX/2021, processo administrativo **nº 23790.251068.2021-34,** RESOLVE registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, anexo do edital do Pregão 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL:** **REPRESENTANTE:**			
	ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$**

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Será admitida a adesão à ata de registo de preços decorrente desta licitação com prioridade para os Campi do IF Baiano.

VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1.16. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.17. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha/BA,__, de_____de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria n ° 1.471 de 04/06/2018
D.O.U de 05/06/2018

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO II- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO II- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:16:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301368
Código de Autenticação: dc238f7ccb

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO III

IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. A avaliação da execução contratual se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;

2. Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem atendidos pela Contratada implicarão no redimensionamento dos valores a serem pagos pela Contratante, conforme estabelecido neste instrumento:

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
FINALIDADE	Garantir um atendimento efetivo às demandas de abasteciemento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do IF Baiano.
META A CUMPRIR	100% de realização dos serviços nas condições especificadas na licitação.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Ordem de Serviço.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A execução dos serviços será avaliada e fiscalizada conforme a verificação das ocorrências dispostas em 4 (quatro) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme Quadro 2.
PERIODICIDADE MÍNIMA	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada ocorrência será verificada e valorada individualmente, sendo atribuído determinada pontuação correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço;	01 PONTO

b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidados; c) conduta inadequada; d) Demora no atendimento relativo a falhas no sistema de gerenciamento.	
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção ou comprometem a prestação eficaz do serviço ou da fiscalização, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao Serviço; b) falhas constante no Sistema de Gerenciamento veicular; c) ausência de credenciamento de novos estabelecimentos que atendam a Administração ou substituição ou descredenciamento daqueles que não estejam atuando a contento, após solicitação. d) danificação no patrimônio da Contratante. e) Reincidência das infrações do tipo 01.	02 PONTOS
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) reiteradas danificações do patrimônio da Contratante; b) Não realização de entrega de cartões e senhas necessárias a utilização do serviço; c) Reincidência das infrações do tipo 02.	03 PONTOS
Ocorrências tipo 04 = Situações que caracterizam improbidade do contratante na prestação do serviço, tais como: a) Não entregar relatórios gerenciais de uso dos serviços contratados, para gestão do serviço pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência. b) utilizar peças usadas ou recondicionadas, sem aprovação do fiscal ou substituto; c) informar falsa comunicação de prestação de serviço, o qual não foi prestado ou substituição de peças e acessórios, o qual não foi trocada; d) acrescentar serviços ou peças, desnecessariamente, e/ou não autorizados pelos fiscais do contrato; e) não apresentar nota fiscal ou comprovante de aquisição de peças, quando solicitado pelo fiscal ou substituto; f) não cumprir com a garantia das peças e serviços	05 PONTOS

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO

02 Pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal
03 Pontos	Desconto de 1,5% sobre o valor total da fatura mensal
04 Pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
05 Pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor total da fatura mensal
06 Pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal
07 Pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor total da fatura mensal
08 Pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura mensal
09 Pontos	Desconto de 4,5% sobre o valor total da fatura mensal
10 Pontos ou mais	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal

Período Referência da fiscalização	**Pontos**	**OBSERVAÇÃO**
xx/xx	xx	
Desconto de Ajuste no mês	Xx%	
Valor Mensal Contatado	R$ xx,xx	
Valor final da Fatura com Ajuste	R$ xx,xx	

Sanções administrativas x IMR: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando penalidade, a Administração da CONTRATANTE poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como da Lei de Pregão, observado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente documento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Salvador,____/____/____

_____
Fiscal do Contrato

Ciência da empresa contratada:

_____
Preposto

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO III - IMR

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO III - IMR
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:17:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301371
Código de Autenticação: eff5d61abf

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxxxxxx** doravante denominado Contratante, e o(a) **xxxxxxxxx** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxxxxxx**, sediado(a) na **xxxxxxxxxxxxxxx**, em **xxxxxxxxxxxx** doravante designada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxx**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **xxxxxxxxx**, expedida pela (o) **xxxxxxxx**, e CPF nº **xxxxxxxxxxx**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxxxxx** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ANUAL R$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **xx/xx/xxxx** e encerramento em **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado por interesse das pastes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; e

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ **xx.xxx,xx** (**xxxxxxxx**).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**xx**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **xxxxx**
Fonte: **xxxx**
Programa de Trabalho: **xxxx**
Elemento de Despesa: **xxxx**
PI: **xxxx**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.5.1. o prazo de validade;

5.5.2. a data da emissão;

5.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.5.4. o período de prestação dos serviços;

5.5.5. o valor a pagar; e

5.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12. Será considerada extinta a garantia:

7.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

8.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, quando for o caso;

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.17.1. a fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e será exercida no interesse do Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.17.2. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

8.17.3. as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.17.4. a Contratadada deverá indicar preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

8.17.5. a fiscalização do contrato deverá ainda verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a Administração.

8.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

9.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.3.1. não produziu os resultados acordados;

9.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.16. Para execução do contrato, disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

11.17. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar ao Setor de Transportes e Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos credenciados;

11.18. Possibilitar a identificação do condutor ou usuário pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais credenciados pela Contratada através de cartão magnético individual ou qualquer outro que possibilite tal identificação;

11.19. Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados:

11.19.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento aos estabelecimentos comerciais credenciados, o que é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.20. Manter nos postos e oficinas credenciadas, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto do contrato;

11.21. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano quanto à execução dos serviços contratados;

11.22. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha;

11.23. Fiscalizar e exigir dos credenciados a utilização de peças, produtos e componentes genuínos e originais;

11.24. Prover meios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades, com fornecimento de peças, pneus, componentes, lubrificantes e demais produtos destinados à manutenção da frota de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.25. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objeto da manutenção e abastecimento, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais produtos, ou componentes, ou serviços aplicados;

11.26. Enviar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos com as descrições de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços, com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação prévia da Administração;

11.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.28. Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto do contrato;

11.29. Fornecer, gratuitamente, os cartões dos veículos, bem como, os cartões magnéticos individuais ou os meios de identificação dos usuários, inclusive as possíveis segundas vias solicitadas;

11.30. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com ambiente seguro, via web, on line, interligando os locais de atendimento com a sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

11.30.1. a instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema ficarão por conta da Contratada.

11.31. Fiscalizar os estabelecimentos credenciados para que os preços das peças, pneus, lubrificantes, produtos e demais componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, não ultrapassem o valor cobrado pelas oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos;

11.32. Apresentar mensalmente, comprovantes de pagamentos dos serviços e fornecimentos às empresas credenciadas;

11.33. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e os serviços e fornecimentos executados relacionados a manutenção;

11.34. Credenciar oficinas ou estabelecimentos que prestem serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.35. Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

11.36. Determinar ao estabelecimento credenciado que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais empregados;

11.37. Manter equipe técnica específica para atendimento dos serviços objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

11.38. Cobrar dos estabelecimentos credenciados o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes ou condução dos veículos, devendo para estes, se utilizar de placa de identificação, conforme Lei nº 9.503/1997, seus anexos e atualizações;

11.39. Emitir relatórios mensais, que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

11.40. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão expedir laudo de vistoria dos veículos;

11.41. Prever toda a mão de obra e materiais necessários para garantir a plena execução do contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

11.42. Dispor para execução do contrato de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com desembaraço, eficiência e segurança;

11.43. Fornecer, por sua conta exclusiva, todo o material necessário à execução do gerenciamento dos serviços contratados;

11.44. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em suas obrigações quanto à prestação de serviços;

11.45. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento:

11.45.1. a Contratada deve garantir o credenciamento da maior quantidade possível de postos, oficinas e estabelecimentos.

11.46. Disponibilizar para a execução do contrato central de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.47. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

11.48. Atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

11.49. Manter atualizada a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos com as quais mantém convênio.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.1.6. Fornecer à Contratada cadastro completo dos veículos e condutores ou usuários autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro

12.1.7. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis:

12.1.7.1. o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha.

12.1.8. Informar imediatamente à Contratada os casos de furto, roubo, extravio ou dano do cartão destinados ao condutor, usuário ou veículo, requerendo à Contratada a emissão de um novo;

12.1.9. Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, retirados da frota credenciada, devolvendo os cartões à Contratada no prazo de 10 (dez) dias após o cancelamento do cartão;

12.1.10. Devolver à Contratada, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões, sob pena de responder por quaisquer reclamações ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos;

12.1.11. Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos;

12.1.12. Aprovar os orçamentos encaminhados pela Contratada, caso o preço seja vantajoso para a Administração, realizando inclusive pesquisa de preços, para constatação da vantagem do preço ofertado para a Administração;

12.1.13. Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimento credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis;

12.1.14. Solicitar o credenciamento de novos postos ou oficinas, no interesse da Administração, visando economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;

12.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.16. Solicitar, por telefone, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, oferecido pela Contratada, para socorro dos veículos acidentados ou com problemas mecânicos, informando o local para onde deverão ser rebocados;

12.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.19. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

13.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Deixar de encaminhar documento exigido na licitação ou encaminhar documentação falsa.

13.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2.Multa de:

13.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

13.2.4.Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da **União**, com o consequente descredenciamento no SICAF **pelo prazo de até cinco anos**.

13.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.2.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PERMISSÕES

15.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

15.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE: _____
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONTRATADA:_____
Assinatura e carimbo (CNPJ ou identificação do funcionário)

TESTEMUNHAS:

2. _____
Nome:
CPF:

1. _____
Nome:
CPF:

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO DE FROTA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO DE FROTA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:19:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301374
Código de Autenticação: cdf80a6432

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 022021

(Processo Administrativo n.° 23790.251068.2021-34)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						
1. Campus Valença	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12		
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante	Und.	1,86%		

		implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						
2. Campus Serrinha	4	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	5	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	6	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						
3. Campus Uruçuca	7	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	8	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus,	Mês.	12		

		lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	9	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04						
4. Campus Itapetinga	10	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	11	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	12	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Sv.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05						
5. Campus Santa Inês	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva	Mês.	12		

		e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06						
6. Campus Alagoinhas	16	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12		
	17	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	18	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07						

7. Campus Itaberaba	19	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	20	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	21	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08						
8. Campus Guanambi	22	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	23	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	24	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo	Und.	1,86%		

		ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 09						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6. Os serviços serão prestados em rede credenciada de postos de abastecimento de combustível e de lavagem, oficinas e estabelecimentos, credenciados pela Contratada, **em todo o território nacional**;

1.7. Os itens de “fornecimento de combustível” e “estimativa de manutenção de veículos” **(itens 01 e 02 do Grupo 01; itens 04 e 05 do Grupo 02; itens 7 e 8 do Grupo 03; itens 10 e 11 do Grupo 04; item 13 e 14 do Grupo 05; itens 16 e 17 do Grupo 06; itens 19 e 20 do Grupo 07; itens 22 e 23 do Grupo 08; itens 25 e 26 do Grupo 09;** já possuem valores totais estimativos que serão contratados pela Administração e, portanto, **esses itens não serão objeto de disputa;** devendo o licitante, no momento da inclusão de sua proposta no sistema para os itens citados em cada grupo, inserir os exatos valores registrados neste Termo de Referência e na fase de lances não oferecer nenhum valor.

1.8. O valor estimado do item de “taxa de administração” **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04;**

item 15 do Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08; item 27 do Grupo 09; foi resultado de cálculo do percentual de taxa de administração obtida em pesquisa de mercado sobre o valor total anual estimado dos serviços pretendidos (fornecimento de combustível e manutenção de veículos). **Esse item em cada grupo será o único objeto de disputa.** O licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para esse item em cada grupo com valor monetário, limitado a duas casas decimais e, quando solicitado, encaminhar sua proposta escrita informando, além do valor monetário, o percentual referente ao valor do seu lance final para o item.

1.9. O órgão gerenciador é **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (UASG 155821);**

1.9.1. os órgãos participantes são:

1.9.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença (UASG: 154579);

1.9.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (UASG: 155821);

1.9.1.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca (UASG: 154617);

1.9.1.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga (UASG:154580);

1.9.1.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês (UASG: 158277);

1.9.1.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoinhas (UASG: 155891);

1.9.1.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba UASG: 155884;

1.9.1.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi (UASG: 158442);

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação considerando que o contrato vigente com a atual empresa de administração e gerenciamento de frota tem duração até o mês 12/2021, tendo sido prorrogação do contrato atual pelo período de até 6(seis), meses, após consulta a procuradoria Federal junto ao IF Baiano, sendo necessário a realização de novo processo licitatório visando nova contratação por se tratar de serviço contínuo, o qual se interrompido comprometerá a continuidade de suas atividades visto que existe diariamente uma demanda muito grande no âmbito do Instituto por serviços diversos realizados por meio dos veículos oficiais.

2.2. A licitação será realizada por grupo, de modo a proporcionar uma contratação mais vantajosa, possibilitando maior eficiência, qualidade, fiscalização e padronização na prestação do serviço, assegurando a responsabilidade contratual.

2.3. A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a referida manutenção se torna necessária visando a salvaguarda do patrimônio público, a segurança dos usuários dos veículos;

2.4. A manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é imprescindível para que os mesmos funcionem satisfatoriamente e atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados, para o alcance e sucesso da atuação administrativa;

2.5. Existe necessidade de disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam inúmeras cidades baianas, principalmente as cidades a que pertencem os 14 Campi e cidades circunvizinhas, em Salvador e na região metropolitana, pois o serviço é imprescindível ao atendimento das atribuições propostas, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado da Bahia e outras regiões.

2.6. A manutenção dos veículos se faz necessária considerando que diante da grande demanda dos serviços em atendimento às necessidades Institucionais, há desgaste da frota, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de modo a garantir que esteja em plenas condições de trafegar com segurança e dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações pertinentes;

2.7. Justifica-se também os serviços de manutenção, considerando-se que o desgaste e a depreciação natural da frota requer frequentes manutenções para que os veículos trafeguem com segurança, uma vez que o deslocamento envolve, sobretudo, vidas humanas.

2.8. Em relação aos serviços de lavagem, a contratação se justifica pela necessidade de conservação e limpeza dos veículos, mantendo, desta forma, a boa apresentação e higienização dos mesmos, contribuindo inclusive para um melhor estado de conservação da frota;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, através de sistema integrado de gerenciamento que ofereça controles globais e individuais dos serviços.

3.2. Controle gerencial da utilização dos veículos por meio de:

3.2.1. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos;

3.2.2. Sistemas operacionais para processamento das informações dos equipamentos periféricos do sistema, destinados à identificação dos veículos e terminais;

3.2.3. Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos destinados aos veículos, máquinas e equipamentos, a fim de viabilizar o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo, máquina ou equipamento.

3.2.4. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios via internet;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Emissão de cartões magnéticos individuais por veículos, fornecimento de sistema para acompanhamento “on line” pelo Fiscal do Contrato, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, quando houver, todos cobertos pela taxa de administração.

5.4. A CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a Administração, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base de conhecimentos.

5.4.1. A falta de transferência de conhecimento caracterizará infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

5.5. A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões marcadas pelo CONTRATANTE relacionadas à transição contratual, assim como deverá atender todas as solicitações do IF BAIANO, referentes à execução contratual, tanto no que se refere à parte documental, como no tocante às demais informações julgadas necessárias.

5.6. A empresa CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentar cada uma

delas minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, no final do contrato, aconteça de forma precisa e responsável.

5.7. A CONTRATADA compromete-se a fornecer para o CONTRATANTE toda a documentação relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse.

5.8. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá:

5.8.1. Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos com ou para o CONTRATANTE durante a prestação dos serviços;

5.9. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

5.10. O contrato poderá ser rescindido diante de:

5.10.1. Inexecução total ou parcial do contrato.

5.10.2. Falha(s) persistente(s) na execução do contrato.

5.10.2.1. Na rescisão, a Administração poderá assumir o objeto do contrato e os recursos do CONTRATADO necessários à sua execução, reter créditos e executar garantias e multas devidas.

5.11. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5. A vistoria poderá ser realizada em dias de expediente normal, entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 16h30min, nos seguintes endereços:

6.5.1. UASG 154579: Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente; Valença; Bahia; CEP: 45.400-000;

6.5.2. UASG 155821: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha – BA, 48700-000;

6.5.3. UASG 154617: Rua Dr. João Nascimento, S/N, Bairro: Centro, Uruçuca, Bahia CEP: 45.680-000;

6.5.4. UASG 154580: km 02, Av. Júlio José Rodrigues, n.° s/n Bairro: Clerolandia, Itapetinga, Bahia CEP:45700-000;

6.5.5. UASG 158277: Rodovia BR 420, Km 2,5 Santa Inês x Ubaíra, Santa Inês, Bahia, CEP: 45.320-000

6.5.6. UASG 155891: Rua Manoel Romão 166 – Alagoinhas/BA. CEP 48.030-530;

6.5.7. UASG 155884: Rodovia Ba-233, Km 04, Itaberaba- BA, CEP: 46.880-000;

6.5.8. UASG 158442: Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Guanambi, Bahia CEP: 46.430-000;

6.6. somente serão realizadas vistorias com prévio agendamento através dos telefones:

6.6.1. UASG 154579: (75) 3641-5270 / 4686;

6.6.2. UASG 155821: (71) 982461106; csl@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.6.3. UASG 154617: (73) 3239-6500;

6.6.4. UASG 154580: (77) 99969-7107;

6.6.5. UASG 158277: (73) 3536-1210;

6.6.6. UASG 155891: (75) 3422-6122;

6.6.7. UASG 155884: (71) 98141-5536 / (75) 3253-1650;

6.6.8. UASG 158442: (77) 3493-2100;

6.7. Despesas com o deslocamento para a vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante;

6.8. Caso o veículo não se encontre nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, as informações relativas às condições do mesmo serão repassadas pelo Setor de Transportes e Serviços Gerais;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1. os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso a oficina ou o estabelecimento credenciado esteja aberto, conforme abaixo:

7.1.1.1. mão-de-obra especializada para manutenção preventiva e corretiva incluindo os reparos, conservação e recuperação de veículos;

7.1.1.2. aplicação de peças e pneus, acessórios de reposição originais e demais componentes para veículos, nos serviços de manutenção dos veículos;

7.1.1.3. serviços de guincho (reboque) durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;

7.1.1.4. serviços de lavagem, os quais deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso o estabelecimento credenciado esteja aberto.

7.2. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à

preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos veículos:

7.2.1. entende-se por **manutenção preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, os conservando em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projetos, manuais e normas técnicas específicas.

7.3. Manutenção mecânica e elétrica:

7.3.1. os serviços acima compreendem os seguintes sistema:

7.3.1.1. motor;

7.3.1.2. transmissão;

7.3.1.3. direção;

7.3.1.4. suspensão (dianteira e traseira);

7.3.1.5. freios;

7.3.1.6. arrefecimento;

7.3.1.7. elétrico e eletrônico;

7.3.1.8. alimentação;

7.3.1.9. outros que se fizerem necessários.

7.4. Serviços de retífica de motor:

7.4.1. os serviços acima, compreendem:

7.4.1.1. bloco de motor;

7.4.1.2. cabeçote;

7.4.1.3. eixo de manivela;

7.4.1.4. bielas; e

7.4.1.5. outras peças do motor, retificáveis.

7.5. Serviços de funilaria, solda, pintura, capotaria, desempeno de coluna e desempeno de rodas de ferro ou liga leve:

7.5.1. os serviços acima, compreendem:

7.5.1.1. desamassamento, recuperação e quando irrecuperável, substituição das partes danificadas da lataria e pintura;

7.5.1.2. serviços de solda em geral;

7.5.1.3. reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo;

7.6. Serviços de direção e rodas:

7.6.1. os serviços acima, compreendem:

7.6.1.1. alinhamento de direção;

7.6.1.2. cambagem;

7.6.1.3. balanceamento de rodas de ferro ou liga leve.

7.7. Serviços de guincho:

7.7.1. os serviços acima, compreendem:

7.7.1.1. o reboque do veículo do local onde se encontra quebrado ou avariado, para a sede da oficina credenciada da Contratada ou para outro local determinado pelo Contratante;

7.7.1.2. a Contratada deverá efetuar, no prazo definido pela fiscalização do contrato, a contar do recebimento da notificação, o serviço de auto socorro dos veículos, por meio de guincho ou reboque, sempre que os mesmos não puderem trafegar até a oficina credenciada por motivo de avarias por falha mecânica ou sinistro, ou qualquer outra pane ocorrida, sendo que os preços serão cobrados conforme abaixo:

7.7.1.2.1. preço por quilômetro rodado, independente da localização do veículo.

7.8. Serviços de lavagem:

7.8.1. os serviços acima, compreendem:

7.8.1.1. lavagem completa dos veículos leves e pesados com limpeza, aspiração e polimento;

7.8.1.2. lavagem completa, pela prática de mercado, conceitua-se como sendo aquela na qual é realizada a lavagem geral do veículo, com a inclusão de:

7.8.1.2.1. limpeza interna completa dos veículos, incluindo aspiração dos estofados e assoalho, porta malas (removendo o estepe para limpeza completa), lavagem dos tapetes, aplicação de flanela úmida nos vidros e painel, sem, contudo, jatear água em qualquer parte do interior do veículo;

7.8.1.3. lavagem das caixas de rodas e a parte abaixo dos para-choques;

7.8.1.4. lavagem do motor e assoalho externo;

7.8.1.5. polimento simples da lataria e lubrificação.

7.9. Sistemática de abastecimento dos veículos:

7.9.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria fornecerá à Contratada, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos usuários do sistema em referência para a aquisição de combustíveis;

7.9.2. o sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do serviço de abastecimento por meio cartão magnético ou microprocessado:

7.9.2.1. cada usuário deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha pessoal, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

7.9.2.2. o sistema contratado deverá permitir o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró-ativas por parte do Contratante;

7.9.2.3. a rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

7.9.2.4. o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

7.9.2.4.1. identificação do posto (nome e endereço);

7.9.2.4.2. identificação do veículo, placa, tipo, marca;

7.9.2.4.3. hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

7.9.2.4.4. data e hora da transação;

7.9.2.4.5. quantidade de litros;

7.9.2.4.6. valor da operação.

7.9.3. O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e os cartões, da Contratada compreendem:

7.9.3.1. registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via web, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

7.9.3.2. emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

7.9.3.3. parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

7.9.4. o fornecimento gratuito de todos os cartões magnéticos ou microprocessados:

7.9.4.1. para os casos de perda ou extravio, a Contratada deverá informar, se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;

7.9.5. o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;

7.9.6. identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;

7.9.7. os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, deverão ser disponibilizados sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

7.10. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da solicitação:

7.10.1. a Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

7.10.2. os postos credenciados deverão possuir nas suas instalações áreas suficientes para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento dos veículos;

7.10.3. a Contratada deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de postos credenciados objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento etc.;

7.10.4. a CONTRATADA deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente ao gestor do contrato formalizado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.10.4.1. caso algum dos postos credenciados pela Contratada conste da relação divulgada pela ANP, a mesma deverá providenciar credenciamento de novo posto para substituir o anterior no prazo de 15(quinze) dias.

7.11. Na execução dos serviços a empresa deverá implementar e disponibilizar:

7.11.1. sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, serviços de manutenção preventiva e corretiva e de lavagem dos veículos;

7.11.2. sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinado aos veículos;

7.11.3. equipamentos periféricos, cartão eletrônico, do sistema destinado aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada;

7.11.4. sistema de controle de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor ou usuário e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços, alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.5. relatórios consolidados de dados gerenciais via web;

7.11.6. gestão de manutenção da frota de veículos gerido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema de controle integrado da manutenção que compreende o atendimento, orçamento detalhado dos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento e balanceamento de rodas nos diversos estabelecimentos credenciados;

7.11.7. credenciamento de rede de postos de abastecimento de combustíveis, equipados para aceitar transações com cartões eletrônicos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.8. sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços para os veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, junto a rede credenciada;

7.11.9. sistemas operacionais para processamento das informações pela internet;

7.11.10. acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria do seu sistema informatizado, o qual possibilitará o gerenciamento, extração de dados e emissão de relatórios;

7.11.11. informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, pneus, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.12. credenciamento de rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da Contratada;

7.11.13. implantar, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, os serviços de administração e gerenciamento por meio de sistema informatizado de controle de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, gestão de serviços de guincho e mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento e

outros afins, de toda frota cadastrada de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, com fornecimento de cartões eletrônicos com chip ou não, ou outro tipo de instrumento, identificando a placa, número de patrimônio, código de acesso do condutor ou usuário que o habilitará no sistema gerencial, permitindo o abastecimento de combustíveis, a aquisição de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e a execução de serviços junto a rede credenciada da Contratada:

7.11.13.1. os trabalhos de implantação dos respectivos sistemas pela Contratada, compreende o cadastramento inicial dos veículos e condutores ou usuários credenciados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.14. durante a execução do contrato o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá incluir ou excluir veículos e condutores ou usuários:

7.12. Do orçamento prévio para execução dos serviços e aplicação de peças, pneus e demais componentes:

7.12.1. a execução dos serviços (manutenção, lavagem e guincho), aquisição de peças, pneus, produtos e demais componentes, quando solicitados ou necessários, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, a apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do(a) servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria designado(a) para tal fim, devendo conter, no mínimo:

7.12.1.1. descrição;

7.12.1.2. preço dos serviços;

7.12.1.3. prazo de execução, contado da data de entrada do veículo na oficina;

7.12.1.4. especificação e preço dos produtos, constando nome, referência e modelo, etc.

7.12.2. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à Contratada a sua revisão, bem como, autorizar a execução da demanda, desde que haja a vantagem do preço, devidamente comprovada mediante pesquisa de no mínimo três empresas do ramo, em harmonia com os princípios da motivação e da economicidade.

7.13. A oficina credenciada deverá oferecer prazo de garantia mínima:

7.13.1. nos serviços utilizados em motor, caixa de velocidade e diferencial: de 6 (seis) meses ou 15.000 km rodados; e

7.13.2. para os demais serviços, no mínimo, de 3 (três) meses ou 5.000 km rodados, sendo considerado o que vencer primeiro, contados da data do recebimento dos mesmos e da sua aceitação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.13.3. não havendo, no documento emitido pela oficina credenciada, referência expressa ao prazo de validade dos serviços executados, prevalecerão as garantias mínimas previstas nos subitens anteriores.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando for o caso, conforme a

sua metodologia de trabalho, e descrições apresentadas neste Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

ESTIMATIVAS DE USO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
DESCRIÇÃO	**UND.**	**UASG**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
Gasolina Comum OK	Litro	154579	3.708,97	6,80	R$ 25.221,00
	Litro	155821	4.386,69	6,80	R$ 29829,49
	Litro	154617	5.065,91	6,80	R$ 34.448,19
	Litro	154580	1.330,26	6,80	R$ 9.045,77
	Litro	158277	16.800	6,80	R$ 114.240,00
	Litro	155891	5.000,00	6,80	R$ 34.000,00
	Litro	155884	12.413,93	6,80	R$ 84.414,72
	Litro	158442	12.000	6,80	R$ 81.600,00
Gasolina Aditivada OK	Litro	154579	1.814,05	6,90	12.516,95
	Litro	155821	---------	---------	---------
	Litro	154617	70,06	6,90	483,41
	Litro	154580	168,5	6,90	1.162,65
	Litro	158277	7.600	6,90	52.440,00
	Litro	155891	2.000,00	6,90	13.800,00
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	12.000	6,90	82.800,00
Etanol Combustível	Litro	154579	28,74	5,50	158,07
	Litro	155821	---------	---------	---------
	Litro	154617	3,57	5,50	19,63

	Litro	154580	958,36	5,50	5.270,98
	Litro	158277	6.000	5,50	33.000,00
	Litro	155891	---------	---------	---------
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	----------	----------	----------
Diesel S10 OK	Litro	154579	6.137,15	5,58	34.245,30
	Litro	155821	5.473,42	R$ 5,58	R$ 30.541,68
	Litro	154617	2.936,76	5,58	16.387,12
	Litro	154580	5.914,76	5,58	33.004,36
	Litro	158277	19.500	5,58	108.810,00
	Litro	155891	2.000,00	5,58	11.160,00
	Litro	155884	13.078,12	5,58	72.975,91
	Litro	158442	8.000	5,58	44.640,00
Diesel Comum OK	Litro	154579	8.799,03	5,50	48.394,67
	Litro	155821	2.341,38	R$ 5,50	R$ 12.877,59
	Litro	154617	8.898,03	5,50	48.939,17
	Litro	154580	358,95	5,50	1.974,23
	Litro	158277	15.200	5,50	83.600,00
	Litro	155891	2.000,00	5,50	11.000,00
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	25.000	R$ 5,50	R$ 137.500,00
Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos, mão de obra, guincho 24 (vinte e quatro) horas e lavagem.	Sv.	154579	1	R$ 77.366,28	R$ 77.366,28
	Sv.	155821	1	R$ 48.643,44	R$ 48.643,44
	Sv.	154617	1	R$ 84.960,06	R$ 84.960,06
	Sv.	154580	1	R$ 41.468,63	R$ 41.468,63
	Sv.	158277	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
	Sv.	155891	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	Sv.	155884	1	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00
	Sv.	158442	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

9.1.1. dos instrumentos periféricos destinados aos veículos:

9.1.1.1. cada cartão é de uso exclusivo, não sendo permitida a utilização deste para qualquer outro veículo, sendo responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria o monitoramento;

9.1.1.2. o cartão destinado aos condutores, usuários ou veículos permanecerá como propriedade exclusiva da Contratada, devendo ser devolvido em caso de rescisão de contrato;

9.1.1.3. na hipótese do crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas), apenas o responsável pela gestão ou servidor designado e devidamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, poderá realizar um crédito adicional, somente para o período necessário;

9.1.1.4. para o abastecimento, lubrificação, peças, pneus, componentes, produtos e serviços de manutenção da frota, o sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do condutor ou usuário e sem custo adicional para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

9.1.1.4.1. o saldo remanescente do instrumento periférico do sistema destinado aos veículos;

9.1.1.4.2. o hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

9.1.1.4.3. número do patrimônio;

9.1.1.4.4. o nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de abastecimento, lubrificação,

peça, pneus, componente, produto e serviço realizado;

9.1.1.4.5. a data e hora da transação, quantidade de combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.6. descrição do combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.7. valor total da operação e código de identificação do condutor ou usuário credenciado.

9.1.2. do uso dos cartões:

9.1.2.1. para utilização dos cartões, deverá o condutor ou usuário apresentá-los ao estabelecimento credenciado onde, por meio do equipamento da Contratada, será efetuada a identificação do condutor ou usuário, placa do veículo, número do patrimônio, consistência de valor, hodômetro, capacidade do tanque, peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços autorizados quando do credenciamento da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

9.1.2.2. o valor da compra, quantidade e tipo de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos ou serviços deverão ser discriminados no cupom fiscal, na forma definida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria e a Contratada:

9.1.2.2.1. finalizada a operação, o condutor ou usuário passará o seu cartão individual e digitará sua senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento, denominado comprovante de transação, acompanhada da Nota ou Cupom Fiscal devidamente discriminada, contendo

todas as informações referentes à compra ou serviço realizado no estabelecimento credenciado:

9.1.2.2.1.1. o condutor ou usuário deverá encaminhar o referido termo impresso e a Nota ou Cupom Fiscal às respectivas áreas definidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

9.1.2.3. em caso de danos involuntários ao cartão ou ao equipamento da Contratada instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, por exemplo), obriga-se a Contratada a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para a obtenção, por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra ou serviço a ser transcrito para um formulário específico da Contratada que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais de sua frota;

9.1.2.4. disponibilizar para o usuário ou condutor o sistema de call center, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados para:

9.1.2.4.1. bloqueio imediato do cartão extraviado ou perdido;

9.1.2.4.2. consulta de saldo de cartão;

9.1.2.4.3. troca de senha de cartão de identificação; e

9.1.2.4.4. consulta da rede credenciada.

9.1.2.5. disponibilizar para o usuário ou condutor do sistema consulta on line, através de internet e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, pesquisa a rede de postos, oficinas e estabelecimentos credenciados.

9.1.3. dos relatórios:

9.1.3.1. a Contratada disponibilizará acesso ao sistema de controle da frota de veículos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, o qual possibilitará a emissão de relatórios gerenciais;

9.1.3.2. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha se compromete a estabelecer o nível de permissão (consulta ou administração) do acesso ao sistema de controle da frota de veículos a cada unidade, podendo um ou mais condutor ou usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

9.1.3.3. os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

9.1.3.3.1. relação dos condutores ou usuários com número de matrícula, número da habilitação, vencimento, unidade de lotação;

9.1.3.3.2. relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação, motorização;

9.1.3.3.3. histórico das operações realizadas pela frota de veículos contendo:

9.1.3.3.3.1. data;

9.1.3.3.3.2. hora;

9.1.3.3.3.3. identificação do estabelecimento;

9.1.3.3.3.4. identificação do usuário;

9.1.3.3.3.5. produto ou serviço adquirido;

9.1.3.3.3.6. quantidade adquirida; e

9.1.3.3.3.7. valor total da operação e saldo.

9.1.3.3.4. análise e histórico de consumo de combustível (km/l) da frota de veículos;

9.1.3.3.5. análise e histórico do serviço de manutenção prestado;

9.1.3.3.6. quilometragem percorrida pela frota;

9.1.3.3.7. histórico das operações realizadas por condutor ou usuário previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha;

9.1.3.3.8. histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

9.1.3.3.9. preço pago pelas peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos adquiridos e serviços executados para manutenção da frota;

9.1.3.3.10. descritivo dos limites de créditos distribuídos à frota;

9.1.3.3.11. relatório constando distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis.

9.1.4. da gestão ambiental:

9.1.4.1. o licitante vencedor deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010, e demais legislações que regem a matéria, além de:

9.1.4.1.1. orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados sobre a necessidade de redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

9.1.4.1.2. orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados para realizarem a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

9.1.4.1.3. respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

9.1.4.1.4. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 401/2008;

9.1.4.1.5. fornecer aos seus empregados e orientar os seus estabelecimentos credenciados sobre o uso dos

equipamentos de segurança adequados que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

9.1.5. dos veículos a serem credenciados:

9.1.5.1. UASG 154579 – Campus Valença:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Ranger XLS 13P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 - 163 CV
Ford F-4000 G	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4 Cil. - 120 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Agrale/ Maxibus	Maxibus	2011	2010	Branco	Diesel	MWM 4Cil. - 115 CV
VW/Maxibus Lince	Maxibus	2012	2011	Branco	Diesel	VW 225 CV
Spin MT LTZ	Chevrolet	2015	2014	Branco	Gasolina/ Alcool	1.8L 108 CV
VW/15.190 EOD	VW	2014	2014	Amarelo	Diesel	6Ci1. - 186 CV
Saveiro	VW	2013	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 CE – 104 CV
Sentra	Nissan	2014	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 S - 140 CV
6600	Ford	1982	1982	Azul	Diesel	85 CV
8540	Budny	2012	2012	Amarelo	Diesel	85HP – 85 CV
CG-150 Titan ES	Honda	2006	2005	Prata	Gasolina	150 Cil

TL5.80 FPT	New Holland	2021	2021	Azul	Diesel	3,908 cm³

9.1.5.2. UASG 155821 – Campus Serrinha:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Fiesta Sedan1.6 Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/Álcool	1.6 – 111 CV
Fiesta Hatch Flex	Ford	2009	2009	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 – 73 CV
Focus 2.0 LFC	Ford	2009	2009	Preto	Gasolina	2.0 – 145 CV
Maxibus Lince	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.2 – 225 CV
Ranger XL 13P	Ford	2008	2007	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV
Uno Mille Fire Flex	Fiat	2007	2006	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 - 66 CV

9.1.5.3. UASG 154617 – Campus Uruçuca:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Caminhão Cargo 1317 E	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4.0 – 170 CV
Deserter F1000	Ford	1995	1995	Branco	Diesel	3.9 – 83 CV
Gol	Volkswagen	1996	1995	Branco	Gasolina	1.0 – 49 CV
Moto XTZ 125 K	Yamaha	2005	2005	Branco	Gasolina	125 – 10 CV
Fiesta Sedan	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV
Ônibus Masca Granmini O	Volkswagen	2010	2010	Branco	Diesel	4.1 – 150 CV
Ranger XLS 13 P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV

Ônibus Maxibus LINCE	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.1 – 225 CV
Amarok 4X4 SE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Diesel	2.0 – 163 CV
Saveiro CE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV
Pulverizador/ Equipamento	---	2010	2010	---	Gasolina	---
Roçadeira/ Equipamento	Stihl	2011	2011	---	Gasolina	---
Trator	---	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Yanmar	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Kawashima	2010	2009	Vermelho	Diesel	---
Trator 5605	John Deere	2013	2012	Verde	Diesel	---
Trator	Valmet	2011	2010	Amarelo	Diesel	---

9.1.5.4. UASG 154580 – Campus Itapetinga:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-4000	FORD	2010	2010	Branco	Disel	120 CV
FIESTA HATCH 1.0	FORD	2009	2010	Branco	Gasolina/Etanol	1.0 - 73 CV
FIESTA SEDAN	FORD	2009	2010	Prata	Gasolina/Etanol	1.6-107 CV
RANGER 4X4	FORD	2010	2010	Branca	Disel	3.8-163 CV
LIVINA 18S	NISSAN	2010	2010	Branca	Gasoline/Etanol	1.8 - 126 CV
MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	2010	2011	Branco	Disel	115 CV
ÔNIBUS 8100	VOLKSWAGEN	2011	2011	Branco	Disel	225CV
SAVEIRO TREND	VOLKSWAGEN	2012	2013	Branco	Gasolina/Etanol	1.6 - 104 CV

SPRINTER CDI	VOLKSWA-GEN	2014	2014	Branca	Disel	2.1
ROCADEIRA FS220	STIHL	2011	2011	Amarelo	Gasolina	2.2
TRATOR-0016	VALTRA	2008	2008	Amarelo	Disel	89-CV
TRATOR-0017	OUTROS	1997	1997	Vermelho	Disel	86 CV

9.1.5.5. UASG 158277 – Campus Santa Inês:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-1.000 HSD XL	Ford	1996	1996	Branco	Diesel Co-mum	113
Gol - G2 – IMP/ Star	Volkswagen	1997	1997	Branco	Gasolina	1,6
D-20 – Custon S	GM	1993	1993	Branco	Diesel Co-mum	9,0
Caminhão – 1.400 Custon	GM/Chevrolet	1995	1995	Branco	Diesel Co-mum	9.0
Sprinter 313 CDI	Mercedes	2005	2005	Branco	Diesel S-10	2.8
Micro- ônibus - Volare W8 ON	Marcopolo	2005	2005	Branco	Diesel Co-mum	128
Ônibus Comil	VW/Comil	2008	2008	Branco	Diesel S-10	7.1
Caminhão Atego 1418	Mercedes	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	177
Ranger XLT	Ford	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	3.0
Saveiro CE	Volkswagen	2012	2012	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol – G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6

Ônibus G7	Volvo/Marco-polo	2013	2013	Branco	Diesel S-10	2.200
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Gasolina/Álcool	1,6
Gol - G1 1.0	Volkswagen	1995	1995	Branco	Gasolina	1,0
Trator - 6630 (4X2)	Ford	1995	1995	Branco	Diesel Comum	90
Trator 4.100	Agrale	1997	1997	Branco	Diesel S-10	15
Trator 6.110J	John Deere	2014	2014	Verde	Diesel S-10	110

9.1.5.6. UASG 155891 – Campus Alagoinhas:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 – 148 CV
MICROONIBUS TRANSIT 350L BUS	Ford	2009	2009	Branco	Diesel	2.4 - TDCI
FIESTA SEDAN1.6FL EX	Ford	2012	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104 CV
CAMINHONETE	Ford/ranger	2007	2006	Prata	Diesel	3.0- 163 CV

9.1.5.7. UASG 155884 – Campus Itaberaba:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan	Ford	2014	2015	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 178 CV

Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 148 CV
Línea Essence	Fiat	2013	2012	Azul	Gasolina/Alcool	1.8 - Flex
L200 4x4 GL	Mitsubishi	2012	2011	Branca	Diesel S-10	3.2 – 165 CV
Ranger XL	Ford	2008	2007	Preta	Diesel S-10	3.0 – 163 CV
Hilux CD	Toyota	1996	1996	Branca	Diesel	2.8 – 83 CV
Ônibus o400	Mercedes Benz	1995	1995	Branca	Diesel	OM449A-354 CV
Micro Ônibus W8	Volare	2007	2007	Branca	Diesel	4.8 – 150 CV
Trator TL 5.80	New holland	2020	2020	Azul	Disel	5.80- 80 CV

9.1.5.8. UASG 158442 – Campus Guanambi:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
FIESTA	FORD	2010	2010	BRANCA	FLEX	1.6 – 104 C
CELTA	CHEVRO-LET	2012	2012	BRANCA	FLEX	1.0 - 76CV
ÔNIBUS O 500	MERCEDES-BENZ	2010	2011	BRANCA	DIESEL S10	410 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
PRISMA	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.4 – 106 CV
VECTRA	CHEVRO-LET	2010	2011	BRANCA	FLEX	2.0 - 176 CV
COBALT	CHEVRO-LET	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
SPIN	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
STRADA	FIAT	2000	2000	BRANCA	FLEX	1.0 – 85 CV
BROS	HONDA	2012	2012	PRETA	FLEX	149 cc
CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ	1994	1994	BRANCA	DIESEL	136 CV

AMAROK	VOLKSWA-GEN	2011	2012	BRANCA	DIESEL S10	2.0 – 163 CV
FIORINO FURGÃO	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.4 – 85 CV
UNO MILE	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.0 – 76 CV
MICRO ÔNI-BUS	VOLARE	2009	2009	BRANCA	DIESEL	2.8 – 145 CV
MOTO FAN 125	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	125 cc
MOTO CG 150	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	150 cc
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	AGRALE	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV

9.1.6. dos preços, prazos, descontos, taxas e valor estimado do contrato:

9.1.6.1. na análise da aceitabilidade da proposta, a taxa de administração ofertada não poderá ser superior a **1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento)**, resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.2. o **valor global anual estimado** da futura contratação para o órgão gerenciador é de **R$ 121.892,20,** resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.3. para o item referente a Taxa de Administração na licitação, não será aceito percentual negativo de desconto. (IMPORTANTE)

9.1.6.4. os preços dos combustíveis a serem praticados no contrato deverão obedecer, quando existente, a média apurada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), alusiva a época e localidade de aquisição.

9.1.7. o valor estimado do contrato para uso no abastecimento e manutenção dos veículos não obriga o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a utilizá-lo no todo;

9.1.8. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.1.6. Fornecer à Contratada cadastro completo dos veículos e condutores ou usuários autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro

10.1.7. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis:

10.1.7.1. o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha.

10.1.8. Informar imediatamente à Contratada os casos de furto, roubo, extravio ou dano do cartão destinados ao condutor, usuário ou veículo, requerendo à Contratada a emissão de um novo;

10.1.9. Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, retirados da frota credenciada, devolvendo os cartões à Contratada no prazo de 10 (dez) dias após o cancelamento do cartão;

10.1.10. Devolver à Contratada, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões, sob pena de responder por quaisquer reclamações ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos;

10.1.11. Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos;

10.1.12. Aprovar os orçamentos encaminhados pela Contratada, caso o preço seja vantajoso para a Administração, realizando inclusive pesquisa de preços, para constatação da vantagem do preço ofertado para a Administração;

10.1.13. Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimento credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis;

10.1.14. Solicitar o credenciamento de novos postos ou oficinas, no interesse da Administração, visando economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;

10.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.16. Solicitar, por telefone, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, oferecido pela Contratada, para socorro dos veículos acidentados ou com problemas mecânicos, informando o local para onde deverão ser rebocados;

10.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.3. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.10. Para execução do contrato, disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

12.11. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar ao Setor de Transportes e Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos credenciados;

12.12. Possibilitar a identificação do condutor ou usuário pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais credenciados pela Contratada através de cartão magnético individual ou qualquer outro que possibilite tal identificação;

12.13. Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados:

12.13.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento aos estabelecimentos comerciais credenciados, o que é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.14. Manter nos postos e oficinas credenciadas, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto do contrato;

12.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano quanto à execução dos serviços contratados;

12.16. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

12.17. Fiscalizar e exigir dos credenciados a utilização de peças, produtos e componentes genuínos e originais;

12.18. Prover meios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades, com fornecimento de peças, pneus, componentes, lubrificantes e demais produtos destinados à manutenção da frota de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

12.19. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objeto da manutenção e abastecimento, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais produtos, ou componentes, ou serviços aplicados;

12.20.

12.21. Enviar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos com as descrições de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços, com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação prévia da Administração;

12.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

12.23. Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto do contrato;

12.24. Fornecer, gratuitamente, os cartões dos veículos, bem como, os cartões magnéticos individuais ou os meios de identificação dos usuários, inclusive as possíveis segundas vias solicitadas;

12.25. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com ambiente seguro, via web, on line, interligando os locais de atendimento com a sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

12.25.1. a instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema ficarão por conta da Contratada.

12.26. Fiscalizar os estabelecimentos credenciados para que os preços das peças, pneus, lubrificantes, produtos e demais componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, não ultrapassem o valor cobrado pelas oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos;

12.27. Apresentar mensalmente, comprovantes de pagamentos dos serviços e fornecimentos às empresas credenciadas;

12.28. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e os serviços e fornecimentos executados relacionados a manutenção;

12.29. Credenciar oficinas ou estabelecimentos que prestem serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

12.30. Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

12.31. Determinar ao estabelecimento credenciado que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais empregados;

12.32. Manter equipe técnica específica para atendimento dos serviços objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

12.33. Cobrar dos estabelecimentos credenciados o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes ou condução dos

veículos, devendo para estes, se utilizar de placa de identificação, conforme Lei nº 9.503/1997, seus anexos e atualizações;

12.34. Emitir relatórios mensais, que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

12.35. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão expedir laudo de vistoria dos veículos;

12.36. Prever toda a mão de obra e materiais necessários para garantir a plena execução do contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

12.37. Dispor para execução do contrato de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com desembaraço, eficiência e segurança;

12.38. Fornecer, por sua conta exclusiva, todo o material necessário à execução do gerenciamento dos serviços contratados;

12.39. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em suas obrigações quanto à prestação de serviços;

12.40. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento:

12.40.1. a Contratada deve garantir o credenciamento da maior quantidade possível de postos, oficinas e estabelecimentos.

12.41. Disponibilizar para a execução do contrato central de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

12.42. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

12.43. Atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

12.44. Manter atualizada a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos com as quais mantém convênio.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, quando for o caso;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.17.1. a fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e será exercida no interesse do Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.17.2. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

15.17.3. as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.17.4. a Contratadada deverá indicar preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

15.17.5. a fiscalização do contrato deverá ainda verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a Administração.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva repo-

sição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

21.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Deixar de encaminhar documento exigido na licitação ou encaminhar documentação falsa.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. **Multa** de:

21.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão,** entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

21.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com** órgãos e entidades da **União**, com o consequente descredenciamento no SICAF **pelo prazo de até cinco anos**.

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.2.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.3.1. Valor Global: **R$ 121.892,20 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** para o gerenciador, e demais valores conforme tabela do item 1.1 para os demais órgãos participantes;

22.3.2. Valores unitários: não superior aos indicados na tabela de composição de preços no item 1.1 deste TR.

22.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado de toda a licitação é de **R$ 2.123.439,30 (Dois milhões, Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos)**

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria

de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:42:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301413
Código de Autenticação: a7895c0808

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

PEDIDO Nº. 32/2021 – INTERESSADO: Coordenação de Suprimentos e Logística – CSL – IF Baiano – Campus Serrinha

Solicitamos a V. S.ª, autorizar a realização da despesa abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2. Campus Serrinha	4	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12		
	5	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	6	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		

A) DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota, por meio do Pregão Eletrônico SRP 02/2021 , com a **Empresa xxx, cnpj: xxx**

B) DA MOTIVAÇÃO: A contratação de empresa especializada no gerenciamento de frota é importante para o abastecimento dos veículos, sua manutenção e conseguente segurança para os usuários no desenvolvimento das atividades do IF Baiano – Campus Serrinha.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Decreto 7.892/13.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dispensa da previsão de dotação orçamentária (artigo 7º, §2º) – Decreto 7.892/13

Declaro a existência de saldo para a realização dos SERVIÇOS acima.

Serrinha-BA, 13 de Dezembro de 2021.

_____

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 13 de Dezembro de 2021.

_____

Leandro dos Santos Damasceno
Ordenador de Despesas
Portaria n º 1.955 de 13/07/2018
D.O.U de 16/07/2018

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PEDIDO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PEDIDO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 13/12/2021 10:47:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301414
Código de Autenticação: b8467e6cb1

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura do documento: PEDIDO

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 13/12/2021 10:54:21.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Pelo presente despacho, declaro assinatura do seguinte documento: PEDIDO.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - , SER-DAP, em 13/12/2021 11:15:57.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para os seguintes documentos: Minuta de Edital e Pedido.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 13/12/2021 11:28:11.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Assinamos os seguintes documentos: Minuta de Edital e Pedido.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 13/12/2021 12:51:34.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise do processo, a emissão do Parecer Jurídico, em conformidade com o disciplinado no art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 13/12/2021 13:10:39.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00548/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23790.251068/2021-34
INTERESSADOS: IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
ASSUNTO: Análise jurídica de Edital. Pregão SRP.

EMENTA: Pregão Eletrônico SRP 02/21. Contratação de Serviço de intermediação, administração, gerenciamento e controle de abastecimento e de manutenção de veículos. Atendimento a demanda do Campus Serrinha do IF Baiano.

I – RELATÓRIO

1. Foi enviado o processo licitatório acima referenciado a esta Procuradoria para análise da Minuta do Edital do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração, gerenciamento e controle de abastecimento e de manutenção de veículos para atender demanda da Reitoria do IF Baiano, nos termos do previsto na Lei nº 8.666/93.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela Procuradoria restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Instruem o processo (principais peças):**

a. Autorização para realização da licitação, fl. 215/216;
b. declaração de bem comum (fls. 218);
c. Justificativa para adoção de SRP, (fls. 220);
d. OFICIO 98/2021 - SER-CSL/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO com solicitação e justificativa para a contratação (fls. 232/233);
e. Documento de Oficialização da Demanda (fls. 234/235);
f. cotação de preços (fls. 238/240);
g. Mapa de Riscos (fls. 242/248);
h. Estudos Técnicos Preliminares (fls. 250/264);
i. portaria nomeia pregoeiro e equipe de apoio (fls. 273);
j. declaração de disponibilidade orçamentária antes de iniciada a fase externa do certame com indicação das rubricas por onde correrão a despesa ou justificativa (fls. 450/451);
k. minuta de Edital do Pregão e seus anexos, dentre eles, minuta do Termo de Contrato (fls. 315/448);
l. aprovação do termo de referência pelo Diretor (fls. 456);

6. Não localizei e sugiro providenciar: Declarações de Impacto Orçamentário-Financeiro com o percentual e de compatibilidade com a LOA, PPA e LDO; IRP ou justificativa ***(Providenciar).***

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. O Pregão Eletrônico como modalidade para a licitação e tem a sua previsão legal no art.11 da Lei nº 10.520/2002 e está regulamentado nos Decretos nº 3.555/2000 e 10.024/2019, admitida esta modalidade para aquisição de **bens ou serviços de natureza comum**, não importando o valor da contratação, considerando-se assim aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam sem objetivamente definidos no Edital. Localizei no expediente a declaração de que o objeto a ser adquirido possui natureza comum.

8. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções do administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. A **justificativa** para a pretendida contratação encontra-se no Estudo Preliminar.

9. O Termo de Referência - aprovado pela autoridade competente - deve indicar a justificativa para a contratação. Com relação à **justificativa** para a contratação, conforme previsto na Súmula 177 do TCU, ela deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Colo abaixo orientação sobre a justificativa extraída da Nota Explicativa do Termo de Referência Padrão da AGU:

Deve a Administração justificar*:*

a) a necessidade da contratação do serviço;

b) as especificações técnicas do serviço;

c) o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

10. Deve constar no expediente o **Termo de Referência,** conforme reza o art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00, *in verbis:*

Decreto nº 3.555/00

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:(...)

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato. (...)

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: (...)

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso

Decreto 10.024/19

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos **estudos técnicos preliminare**s, que deverá conter:

(...)

a) objeto, com especificações, e justificativa da contratação;

b) valor estimado em planilhas de acordo com os preços de mercado;

c) critério de aceitação do objeto;

d) deveres do contratado e do contratante;

e) relação de documentos essenciais de qualificação técnica e econômico-financeira;

f) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

g) prazo de execução;

h) sanções

11. O Termo de Referência deve ser aprovado pela autoridade competente, conforme reza art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. No caso o Termo de Referência fora aprovado pelo Diretor conforme consta no expediente.

12. Destaco, ainda, que a autorização para abertura da licitação deve estar devidamente assinada pela autoridade competente decorre de exigência do art. 30, inc. V, do Decreto nº 10.024/2019 (pregão eletrônico), o que consta nos autos.

13. A correta estimativa do valor contratual é essencial, inclusive, para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva de ME e EPP nos termos do art. 6º, Decreto nº 8538/15 e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007. Localizei no edital o item 4 que concede tratamento favorecido à ME e EPP no certame.

Lei Complementar nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 8.538/15:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

[...]

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

14. O texto atual da Orientação Normativa/AGU nº 10 adota a seguinte redação:

PARA FINS DE ESCOLHA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE), BEM COMO DE ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, I e II, DA LEI Nº 8.666/1993, A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES. **NAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) REFERE-SE AO PERÍODO DE UM ANO, OBSERVADA A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE EM CASOS DE PERÍODOS DISTINTOS.**

15. A IN/MPOG nº 05/2014, alterada pela IN/MPOG nº 03/2017, destaca a necessidade dos órgãos priorizarem a pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal ou em contratações similares de outros entes públicos, bem como o uso da média (mediana ou menor dos valores) como metodologia para obtenção do preço de referência.

IN/MPOG nº 05/2014 (Alterada pela IN/MPOG nº 03/2017)

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, **devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II** e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

(...)

§6º Excepcionalmente, **mediante justificativa da autoridade competente**, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

(...)

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

16. Devo destacar que a IN/MPOG nº 03/17 não previu a possibilidade de pesquisa de um único preço para nenhum dos parâmetros de pesquisa indicados no seu art. 2º. Ainda que a pesquisa seja realizada do Painel de Preços do Governo Federal deve a Administração obter o preço de referência pela média de preços (mediana ou menor dos valores) em cálculo incidente sobre o conjunto de três **ou mais preços**.

17. De acordo com o Tribunal de Contas da União, os sistemas oficiais de referência da administração pública, como o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado (Acórdão 1923/2016 Plenário).

18. Ainda segundo a Corte de Contas federal, a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não pode ter como único foco propostas solicitadas a fornecedores. Ela deve **priorizar** os parâmetros disponíveis no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e as contratações similares realizadas por entes públicos, em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 5, de 27 de junho de 2014 (Acórdão nº 718/2018 – Plenário)

19. A utilização da pesquisa de preços com cálculo incidente em menos de três preços é medida excepcional que deve somente pode ser admitida mediante justificativa da autoridade competente, conforme previsto no §6º, do art. 2º da IN/MPOG nº 03/17. Consta dos autos a cotação de preços, a fim de obter o preço referencial.

20. Destaco que não é suficiente a colheita de preços e elaboração de planilha comparativa contemplando os dados coletados. É necessário, além disso, que os servidores responsáveis pela pesquisa se manifestem fundamentadamente sobre a viabilidade e adequação de cada preços obtido, não apenas sob seu aspecto formal, como também sob seu teor, cotejando valores encontrados, avaliando, ante ao panorama do mercado, se existem valores inexequíveis ou excessivamente elevados, e indicando os critérios e metodologia utilizada para obtenção do preços referência para a contratação. Trata-se, na verdade, da **análise crítica** dos preços coletados, conforme art. 2º,§4º da IN/MP 05/14, tarefa inerente à aferição da vantajosidade da contratação, conforme Acórdãos nº 403/2013 e 1108/07, ambos do Plenário-TCU, o que não localizei no expediente.

21. As orientações sobre a pesquisa de preços do Departamento de Consultoria/PGF, contida da CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU Nº 143/2018, devem ser observada pela Administração:

"I - NA PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DEVE O GESTOR UTILIZAR OS PARÂMETROS DO ART. 2° DA IN SLTI/MP N.º 05/2014, **PRIORIZANDO-SE** OS VALORES COLHIDOS A PARTIR DO **PAINEL DE PREÇOS** E DAS **CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS,** PARA, A PARTIR DO MATERIAL COLETADO, EFETUAR A ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES E DECIDIR, DE FORMA MOTIVADA, PELA UTILIZAÇÃO COMBINADA OU NÃO DOS PREÇOS OBTIDOS A FIM DE COMPOR O PREÇO DE REFERÊNCIA DA FUTURA CONTRATAÇÃO;

II- DEVE O GESTOR FICAR ATENTO AOS CASOS NOS QUAIS A UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA IN Nº 05/2014-SLTI/MP SE MOSTRE INEFICAZ, SITUAÇÕES ESSAS EM QUE AS ORIENTAÇÕES DO TCU PARA O USO DO CONCEITO DE "CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS" DEVEM PREVALECER, OU SEJA, A PESQUISA DE PREÇOS DEVE SER FEITA EM VARIADAS FONTES, TAIS COMO: CONTRATAÇÕES COM ENTES PÚBLICOS, PESQUISA COM FORNECEDORES, BANCOS DE PREÇOS, TABELAS DE FABRICANTES, SITES ESPECIALIZADOS, ENTRE OUTROS, SEMPRE BUSCANDO O PREÇO DE MERCADO DO QUE SE DESEJA ADQUIRIR;

22. A realização de ampla e séria pesquisa de preços, devidamente documentada nos autos do processo, afasta a aplicação do disposto no art. 10, V, da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) o qual prevê sanções ao agente público pela prática de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que permita ou facilite a aquisição de bem ou serviço por preço superior ao de mercado, com prejuízo ao erário. Assim:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

[...]

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

23. Confira-se, ainda, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a competência para verificar se a pesquisa de preços realizada observou critérios aceitáveis:

É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa se orientou por critérios aceitáveis. (Acórdão 2318/2017 Plenário, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

24. No tocante aos **estudos preliminares**, o art. 3 do Decreto 10.024/19 traz o seu conceito: *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.* Nos termos do art. 8, inciso I do Decreto 10.024/19 ele deve instruir o processo de contratação por meio de pregão **quando necessário**. Os estudos preliminares, portanto, subsidiam a elaboração do termo de referência da licitação o que localizei no expediente, bem como localizei a sua aprovação pela autoridade competente.

25. Dispõe o art. 25 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, que o **gerenciamento de riscos** é um processo que consiste nas atividades nela indicadas. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado de mapa de riscos, o qual deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: ao final da elaboração dos estudos preliminares; ao final da elaboração do termo de referência; após a fase de seleção do fornecedor; e após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização, o que localizei no expediente.

26. Destaco, ainda, a necessidade de ser juntada a portaria que designou o pregoeiro e sua equipe de apoio antes de iniciada a fase externa do certame (art. 3º, IV, da Lei n° 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019), o que localizei no expediente.

27. Com relação às minutas de Edital e contrato acostadas ao expediente, devo destacar a **obrigatoriedade** da **utilização dos modelos de Editais e Contratos aprovados pela Advocacia-Geral da União** pela administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, conforme redação expressa trazida pela Instrução Normativa/MPOG nº 05/2017 transcrita abaixo:

IN/MPOG nº 05/2017

Art. 35. **Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União**, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

28. Assim, a utilização da minuta-padrão elaborada pela CGU/AGU ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

29. Noto que consta no expediente a minua do Termo de Contrato. De acordo com o art. 62, da Lei nº 8.666/93, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, **dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

30. Sugiro sempre que a Administração sempre avalie com cautela a dispensa do Termo de Contrato no presente caso, ante ao contido no §4º, art. 62, da Lei nº 8.666/93 eis que o Projeto Básico aparenta fixar obrigação futura. Devo lembrar que o entendimento do TCU é no sentido de que seja formalizado contrato quando se tratar de relação pactuada que possa gerar obrigações futuras para as partes, conforme resenha do TCU transcrita abaixo:

"A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993."

31. Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto n.º 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

32. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei n° 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724/2012, **deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:**

a) cópia integral do edital com seus anexos;

b) resultado da licitação e a ata de registro de preços;

c) contratos firmados e notas de empenho emitidas

33. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao **SICAF,** bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN,** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS,** e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Deve ser verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual**.**

34. O Parecer nº 28/2019/DECOR/CGU/AGU (NUP 08206.300419/2016-30) firma entendimento, com fulcro no Acórdão nº 738/2017- TCU – Plenário, para necessidade de previsão editalícia **e** cláusula contratual expressa para possibilitar a prorrogação de vigência com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 3.º, *caput*, 38, I e X, 40, § 2.º, III, 41, 54, § 1.º, 55, XI e 66 da Lei n.º 8.666/93 e em harmonia com os entendimentos sustentados pelas Consultorias Jurídicas da Justiça e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se necessária **a existência de disposição editalícia e cláusula contratual expressas** para possibilitar a prorrogação de vigência com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

35. No caso concreto, consta no Edital que o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável, e na Clausula Segunda do Termo de Contrato consta a previsão da possibilidade de prorrogação por até 60 meses cf. art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

36. Consta, ainda, no Termo de Referência e Edital a informação que a licitação se dará por grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, bem como a justificativa para o agrupamento de itens.

37. Nestas situações, em que a Administração opta pela utilização do agrupamento de itens, tendo em vista que o parcelamento das licitações é a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Caso exista inviabilidade técnica para realização dos projetos individualmente, prejuízo para o conjunto do serviço ou perda da economia de escala (ou seja, se o serviço dividido for mais oneroso para o Erário), deverá ser apresentada a devida justificativa, conforme entendimento constante na Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

38. Antes de dar início à fase externa da licitação, deve a Administração comprovar a existência de recursos orçamentários, o que localizei no expediente, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, o que recomendo que seja providenciado e juntado ao expediente antes de inaugurada a fase externa do certame. ***(Providenciar)***

Art. 7º

(...)

§ 2º **As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando**:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso

III – CONCLUSÃO

39. Diante todo o exposto, entendo que o procedimento encontra-se apto a produzir todos os seus efeitos no aspecto técnico-jurídico, desde que observadas todas as recomendações deste parecer, bem como a legislação que trata do assunto.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

Osvaldo Almeida Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23790251068202134 e da chave de acesso 8ad198b6

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 548.2021 - EMITIDO EM 14.12.2021

Assunto: PARECER Nº 548.2021 - EMITIDO EM 14.12.2021
Assinado por: Eliana Bastos
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira**, **Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178)**, em 14/12/2021 10:46:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302316
Código de Autenticação: 7e18d26c24

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração de Conformidade de Preços

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a IN 73/2020 – MPOG, como parâmetro para obtenção da média (valor estimado pela Administração) para compor o processo de contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para o IF Baiano – Campus Serrinha, tomando-se como referências cotações coletadas no endereço eletrônico https://www.gov.br/anp/pt-br.

É válido salientar que, após análise critica, **as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado**, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou superestimativa de preços dos produtos a serem adquiridos.

Serrinha/BA, 15 de Dezembro de 2021

_____

Othon José Lima do Sacramento
Coordenador de Suprimentos Logistica
Portaria nº 251/2019
D.O.U: 18/02/2019
Área técnica requisitante

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 15/12/2021 08:40:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302890
Código de Autenticação: e662a75ca7

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura do documento: Declaração de Conformidade de Preços

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 15/12/2021 08:41:54.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Suprimentos e Logística

Despacho:

Assino/defiro o seguinte documento: Declaração de Conformidade de Preços

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Othon Jose Lima do Sacramento, COORDENADOR - FAG - SER-CSL, SER-CSL, em 15/12/2021 10:00:38.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para o seguinte documento: Impacto Orçamentário-Financeiro

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 15/12/2021 10:13:57.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2021
(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021

PEDIDO Nº 32/2021

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha até a presente data, é da ordem de **R$ R$ 1.283.100,00 (Um milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cem Reais),** e a despesa está estimada em **R$ 121.892,20 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **9,49%.**

Serrinha/Ba, 15 de Dezembro de 2021.

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas
(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha/Ba, 15 de Dezembro de 2021.

Leandro dos Santos Damasceno
Ordenador de Despesas
Portaria n º 1.955 de 13/07/2018
D.O.U de 16/07/2018

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: Impacto Orçamentário e Financeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: Impacto Orçamentário e Financeiro
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 15/12/2021 10:19:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302995
Código de Autenticação: 462d3f9387

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para o seguinte documento: Impacto Orçamentário-Financeiro

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-DAP, em 15/12/2021 10:21:09.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Pelo presente despacho, declaro assinatura/deferimento para o seguinte documento: Impacto Orçamentário-Financeiro.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - , SER-DAP, em 15/12/2021 10:34:52.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para o seguinte documento: Impacto Orçamentário-Financeiro

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 15/12/2021 10:41:08.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Através desse despacho, declaro assinatura do seguinte documento: Impacto Orçamentário-Financeiro.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 15/12/2021 11:28:44.

Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Processo nº: 23790.251068/2021-34

Licitação: Pregão Eletrônico SRP 02/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota– IF Baiano - Campus Serrinha.

PARECER n. 00548/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU	
PENDÊNCIAS	**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
Destaco que não é suficiente a colheita de preços e elaboração de planilha comparativa contemplando os dados coletados. É necessário, além disso, que os servidores responsáveis pela pesquisa se manifestem fundamentadamente sobre a viabilidade e adequação de cada preços obtido, não apenas sob seu aspecto formal, como também sob seu teor, cotejando valores encontrados, avaliando, ante ao panorama do mercado, se existem valores inexequíveis ou excessivamente elevados, e indicando os critérios e metodologia utilizada para obtenção dos preços referência para a contratação. Trata-se, na verdade, da **análise crítica dos preços coletados**, conforme art. 2º,§4º da IN/MP 05/14, tarefa inerente à aferição da vantajosidade da contratação, conforme Acórdãos nº 403/2013 e 1108/07, ambos do Plenário-TCU, o que não localizei no expediente	Documento acostado ao processo página nº 467 Assinado através do despacho #254131
Antes de dar início à fase externa da licitação, deve a	

Administração comprovar a existência de **recursos orçamentários**, o que localizei no expediente, conforme previsto no art. 7°, § 2°, III, da Lei n° 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, o que recomendo que seja providenciado e juntado ao expediente antes de inaugurada a fase externa do certame. **(Providenciar)**	Documento acostado ao processo página n° 472 Assinado através dos despachos #254168 e #254247

Serrinha-BA, 15 de Dezembro de 2021.

_____

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Serrinha-BA, 15 de Dezembro de 2021.

_____

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria n° 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Cópia de documento digital impresso por Laercio Cristo (2331252) em 15/03/2022 09:54.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RELATÓRIO DE PROVIDENCIAS ADOTADAS APÓS PARECER JURÍDICO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RELATÓRIO DE PROVIDENCIAS ADOTADAS APÓS PARECER JURÍDICO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 15/12/2021 11:35:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303098
Código de Autenticação: 693a75dd34

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura/deferimento para o seguinte documento: Relatório de providencias adotadas após parecer jurídico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 15/12/2021 11:36:47.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Pelo presente despacho, declaro assinatura/deferimento para do seguinte documento: Relatório de providencias adotadas após parecer jurídico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - , SER-DAP, em 15/12/2021 11:53:52.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito número de Edital para posterior publicação do edital e das demais peças do processo licitatório

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 16/12/2021 18:58:02.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Gabinete

Despacho:

Prezado, informo que o próximo número de edital é o 20.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Brenda Grazielle Merces Silva, CHEFE DE GABINETE - FG2 - SER-GAB, SER-GAB, em 17/12/2021 09:26:43.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 10.004,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Valença/BA (12)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 6.447,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Valença/BA (12)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 3.680,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Valença/BA (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 6.104,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Serrinha/BA (12)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 4.053,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Serrinha/BA (12)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 2.267,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Serrinha/BA (1)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 8.356,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Uruçuca/BA (12)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 7.080,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Uruçuca/BA (12)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

9 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 3.445,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Uruçuca/BA (1)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

10 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 4.204,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itapetinga/BA (12)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

11 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 3.455,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itapetinga/BA (12)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

12 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 1.709,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itapetinga/BA (1)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

13 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 32.674,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Santa Inês/BA (12)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

14 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 20.833,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Santa Inês/BA (12)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

15 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 11.942,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Santa Inês/BA (1)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

16 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 2.996,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Alagoinhas/BA (12)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

17 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 4.166,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Alagoinhas/BA (12)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

18 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 1.598,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Alagoinhas/BA (1)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

19 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 13.115,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itaberaba/BA (12)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

20 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 5.041,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itaberaba/BA (12)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

21 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 4.052,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Itaberaba/BA (1)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

22 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 28.878,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guanambi/BA (12)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

23 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Valor Unitário (R$): 16.666,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guanambi/BA (12)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

24 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Valor Unitário (R$): 10.165,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Guanambi/BA (1)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
2	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
3	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
5	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
6	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
8	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
9	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
11	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
12	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
14	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
15	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
16	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
17	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
18	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
20	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
21	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
23	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	UNIDADE
24	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	UNIDADE

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota:RELAÇÃO DE ITENS - SIASGNET

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota:RELAÇÃO DE ITENS - SIASGNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Relação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 20/12/2021 18:36:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306021
Código de Autenticação: feae534a66

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2021 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 80

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano/Campus Serrinha

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 155821

Nº Processo: 23790251068202134. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha e órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 20/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, Aparecida - Serrinha/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/155821-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 17/12/2021) 155821-26404-2021NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: AVISO DE LICITAÇÃO - D.O.U

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: AVISO DE LICITAÇÃO - D.O.U
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 20/12/2021 18:38:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306022
Código de Autenticação: 69dc16ab1c

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 20/2021	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021	Data de abertura da sessão: **30/12/2021**
SRP (Sistema de Registro de Preços)? (X) Sim ( ) Não	**EXCLUSIVO ME/EPP?** ( )Sim (X) Não
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.	
ENTREGA DOS PRODUTOS: Serão entregues de forma parcelada de acordo com a demanda do órgão gerenciador e participantes.	**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Por descumprimento às exigências contidas no edital, conforme dispõe o art. 7º da Lei 10.520/2002, a empresa poderá ficar impedida de contratar e licitar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas e demais cominações legais.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.	**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:** Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do INSTITUTO FEDERAL BAIANO pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “155821”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Compras governamentais.	

EDITAL N.° 20//2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

(Processo Administrativo n° 23790.251068.2021-34)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA**, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado a Estrada de Aparecida, SN – Bairro: Aparecida - Serrinha – Bahia – CEP: 48.700-000 , realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30/12/2021**
Horário: 09:00 (horário de Brasilia-DF)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo, formados por 3 (três) itens cada um deles, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será de cada grupo, sendo que o único item de cada grupo em que será objeto de disputa será o valor resultante da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado a seguir: **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04; item 15 do Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08.**

1.3.1. Os demais itens deverão ser registrados com o valor integral conforme registrado no Termo de referência, não sendo objeto de disputa.

1.4. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Para os grupos 5 e 13 a participação na licitação será exclusiva a empresas ME/EPP.
4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo

de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor anual dos itens;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de proposta de preço, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos de real).**
7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor lance para o valor do item (taxa de administração) de cada grupo, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. **Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1 prestados por empresas brasileiras;

7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.8. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.9. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos

- CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:
9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do

local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. Fica **facultado** aos interessados vistoriar toda a frota de veículos dos órgãos gerenciador e participantes:

9.11.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.11.2.3. A vistoria poderá ser realizada (mediante prévio aviso) em dias de expediente normal nos endereçose telefones informados no item **6** do termo de referência.

9.11.2.4. O licitante deverá apresentar junto com a proposta Termo de vistoria ou Declaração de desistência de vistoria técnica conforme modelos no ANEXO V deste edital.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.19. no caso de certidões ou outros documentos que não possuam em seu corpo prazo de validade expressamente definido, apenas serão aceitas, para fins da habilitação nesta licitação, aquelas emitidas, no máximo, há 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.1.3. Conter e-mail, endereço e telefone.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a

decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca da exigência de garantia de execução para a presente contratação, constam no Termo de referência ANEXO I deste edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e envio da referida documentação por e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos

artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 **Multa de**:

21.4.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com

atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.4.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.4.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.4.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.4.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **dois anos**;

21.4.4 **Impedimento de licitar e de contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até cinco anos**;

21.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e	03

	por ocorrência;	
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.6. As sanções previstas nos subitens 21.4.1, 21.4.3, 21.4.4 e 21.4.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, sn, Bairro: Aparecida, – Serrinha/BA - CEP 48.700-000 - Setor de Compras e Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp; código UASG: 155821 – Pregão nº 02/2021, e também e no sítio https://ifbaiano.edu.br/portal/pregao/

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2 ANEXO II – Minuta da ata SRP,

24.12.3 ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

24.12.4 ANEXO IV - Minuta de Contrato;

24.12.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Vistoria ou Renúncia;

24.12.6 APÊNDICE I - Estudos Preliminares;

.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 022021

(Processo Administrativo n.° 23790.251068.2021-34)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						
1. Campus Valença	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12		
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante	Und.	1,86%		

		implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02						
2. Campus Serrinha	4	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	5	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	6	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03						
3. Campus Uruçuca	7	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	8	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus,	Mês.	12		

		lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	9	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04						
4. Campus Itapetinga	10	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	11	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	12	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Sv.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05						
5. Campus Santa Inês	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva	Mês.	12		

		e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06						
6. Campus Alagoinhas	16	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12		
	17	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	18	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07						

7. Campus Itaberaba	19	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	20	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	21	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	1,86%		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08						
8. Campus Guanambi	22	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12		
	23	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12		
	24	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo	Und.	1,86%		

		ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 09						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6. Os serviços serão prestados em rede credenciada de postos de abastecimento de combustível e de lavagem, oficinas e estabelecimentos, credenciados pela Contratada, **em todo o território nacional**;

1.7. Os itens de “fornecimento de combustível” e “estimativa de manutenção de veículos” **(itens 01 e 02 do Grupo 01; itens 04 e 05 do Grupo 02; itens 7 e 8 do Grupo 03; itens 10 e 11 do Grupo 04; item 13 e 14 do Grupo 05; itens 16 e 17 do Grupo 06; itens 19 e 20 do Grupo 07; itens 22 e 23 do Grupo 08;** já possuem valores totais estimativos que serão contratados pela Administração e, portanto, **esses itens não serão objeto de disputa;** devendo o licitante, no momento da inclusão de sua proposta no sistema para os itens citados em cada grupo, inserir os exatos valores registrados neste Termo de Referência e na fase de lances não oferecer nenhum valor.

1.8. O valor estimado do item de “taxa de administração” **(item 03 do Grupo 01; item 06 do Grupo 02; item 09 do Grupo 03; item 12 do Grupo 04;**

item 15 do Grupo 05; item 18 do Grupo 06; item 21 do Grupo 07; item 24 do Grupo 08; foi resultado de cálculo do percentual de taxa de administração obtida em pesquisa de mercado sobre o valor total anual estimado dos serviços pretendidos (fornecimento de combustível e manutenção de veículos). **Esse item em cada grupo será o único objeto de disputa.** O licitante deverá registrar no sistema sua proposta e lances para esse item em cada grupo com valor monetário, limitado a duas casas decimais e, quando solicitado, encaminhar sua proposta escrita informando, além do valor monetário, o percentual referente ao valor do seu lance final para o item.

1.9. O órgão gerenciador é **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (UASG 155821);**

1.9.1. os órgãos participantes são:

1.9.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Valença (UASG: 154579);

1.9.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (UASG: 155821);

1.9.1.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca (UASG: 154617);

1.9.1.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga (UASG:154580);

1.9.1.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês (UASG: 158277);

1.9.1.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoinhas (UASG: 155891);

1.9.1.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itaberaba UASG: 155884;

1.9.1.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi (UASG: 158442);

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação considerando que o contrato vigente com a atual empresa de administração e gerenciamento de frota tem duração até o mês 12/2021, tendo sido prorrogação do contrato atual pelo período de até 6(seis), meses, após consulta a procuradoria Federal junto ao IF Baiano, sendo necessário a realização de novo processo licitatório visando nova contratação por se tratar de serviço contínuo, o qual se interrompido comprometerá a continuidade de suas atividades visto que existe diariamente uma demanda muito grande no âmbito do Instituto por serviços diversos realizados por meio dos veículos oficiais.

2.2. A licitação será realizada por grupo, de modo a proporcionar uma contratação mais vantajosa, possibilitando maior eficiência, qualidade, fiscalização e padronização na prestação do serviço, assegurando a responsabilidade contratual.

2.3. A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, a referida manutenção se torna necessária visando a salvaguarda do patrimônio público, a segurança dos usuários dos veículos;

2.4. A manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é imprescindível para que os mesmos funcionem satisfatoriamente e atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados, para o alcance e sucesso da atuação administrativa;

2.5. Existe necessidade de disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam inúmeras cidades baianas, principalmente as cidades a que pertencem os 14 Campi e cidades circunvizinhas, em Salvador e na região metropolitana, pois o serviço é imprescindível ao atendimento das atribuições propostas, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado da Bahia e outras regiões.

2.6. A manutenção dos veículos se faz necessária considerando que diante da grande demanda dos serviços em atendimento às necessidades Institucionais, há desgaste da frota, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva de modo a garantir que esteja em plenas condições de trafegar com segurança e dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações pertinentes;

2.7. Justifica-se também os serviços de manutenção, considerando-se que o desgaste e a depreciação natural da frota requer frequentes manutenções para que os veículos trafeguem com segurança, uma vez que o deslocamento envolve, sobretudo, vidas humanas.

2.8. Em relação aos serviços de lavagem, a contratação se justifica pela necessidade de conservação e limpeza dos veículos, mantendo, desta forma, a boa apresentação e higienização dos mesmos, contribuindo inclusive para um melhor estado de conservação da frota;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A execução dos serviços far-se-á por meio de recursos de tecnologia da informação, através de sistema integrado de gerenciamento que ofereça controles globais e individuais dos serviços.

3.2. Controle gerencial da utilização dos veículos por meio de:

3.2.1. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos;

3.2.2. Sistemas operacionais para processamento das informações dos equipamentos periféricos do sistema, destinados à identificação dos veículos e terminais;

3.2.3. Equipamentos periféricos e cartões eletrônicos destinados aos veículos, máquinas e equipamentos, a fim de viabilizar o gerenciamento de informações da frota, sendo um cartão para cada veículo, máquina ou equipamento.

3.2.4. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios via internet;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: Emissão de cartões magnéticos individuais por veículos, fornecimento de sistema para acompanhamento “on line” pelo Fiscal do Contrato, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, quando houver, todos cobertos pela taxa de administração.

5.4. A CONTRATADA signatária do contrato em fase de expiração, assim considerado o período dos últimos três meses de vigência, deverá repassar para a Administração, os documentos, procedimentos e conhecimentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, incluindo a base de conhecimentos.

5.4.1. A falta de transferência de conhecimento caracterizará infração contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste instrumento.

5.5. A CONTRATADA deverá participar de todas as reuniões marcadas pelo CONTRATANTE relacionadas à transição contratual, assim como deverá atender todas as solicitações do IF BAIANO, referentes à execução contratual, tanto no que se refere à parte documental, como no tocante às demais informações julgadas necessárias.

5.6. A empresa CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentar cada uma

delas minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, no final do contrato, aconteça de forma precisa e responsável.

5.7. A CONTRATADA compromete-se a fornecer para o CONTRATANTE toda a documentação relativa à prestação dos serviços que esteja em sua posse.

5.8. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá:

5.8.1. Devolver documentação de processos, procedimentos, scripts desenvolvidos com ou para o CONTRATANTE durante a prestação dos serviços;

5.9. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

5.10. O contrato poderá ser rescindido diante de:

5.10.1. Inexecução total ou parcial do contrato.

5.10.2. Falha(s) persistente(s) na execução do contrato.

5.10.2.1. Na rescisão, a Administração poderá assumir o objeto do contrato e os recursos do CONTRATADO necessários à sua execução, reter créditos e executar garantias e multas devidas.

5.11. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.5. A vistoria poderá ser realizada em dias de expediente normal, entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 16h30min, nos seguintes endereços:

6.5.1. UASG 154579: Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente; Valença; Bahia; CEP: 45.400-000;

6.5.2. UASG 155821: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha – BA, 48700-000;

6.5.3. UASG 154617: Rua Dr. João Nascimento, S/N, Bairro: Centro, Uruçuca, Bahia CEP: 45.680-000;

6.5.4. UASG 154580: km 02, Av. Júlio José Rodrigues, n.° s/n Bairro: Clerolandia, Itapetinga, Bahia CEP:45700-000;

6.5.5. UASG 158277: Rodovia BR 420, Km 2,5 Santa Inês x Ubaíra, Santa Inês, Bahia, CEP: 45.320-000

6.5.6. UASG 155891: Rua Manoel Romão 166 – Alagoinhas/BA. CEP 48.030-530;

6.5.7. UASG 155884: Rodovia Ba-233, Km 04, Itaberaba- BA, CEP: 46.880-000;

6.5.8. UASG 158442: Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, Guanambi, Bahia CEP: 46.430-000;

6.6. somente serão realizadas vistorias com prévio agendamento através dos telefones:

6.6.1. UASG 154579: (75) 3641-5270 / 4686;

6.6.2. UASG 155821: (71) 982461106; csl@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.6.3. UASG 154617: (73) 3239-6500;

6.6.4. UASG 154580: (77) 99969-7107;

6.6.5. UASG 158277: (73) 3536-1210;

6.6.6. UASG 155891: (75) 3422-6122;

6.6.7. UASG 155884: (71) 98141-5536 / (75) 3253-1650;

6.6.8. UASG 158442: (77) 3493-2100;

6.7. Despesas com o deslocamento para a vistoria serão de inteira responsabilidade do licitante;

6.8. Caso o veículo não se encontre nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, as informações relativas às condições do mesmo serão repassadas pelo Setor de Transportes e Serviços Gerais;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

7.1.1. os serviços de manutenção dos veículos deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso a oficina ou o estabelecimento credenciado esteja aberto, conforme abaixo:

7.1.1.1. mão-de-obra especializada para manutenção preventiva e corretiva incluindo os reparos, conservação e recuperação de veículos;

7.1.1.2. aplicação de peças e pneus, acessórios de reposição originais e demais componentes para veículos, nos serviços de manutenção dos veículos;

7.1.1.3. serviços de guincho (reboque) durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;

7.1.1.4. serviços de lavagem, os quais deverão ser executados de segunda a sábado, e nos domingos e feriados, caso o estabelecimento credenciado esteja aberto.

7.2. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à

preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos veículos:

7.2.1. entende-se por **manutenção preventiva** a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos veículos, os conservando em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projetos, manuais e normas técnicas específicas.

7.3. Manutenção mecânica e elétrica:

7.3.1. os serviços acima compreendem os seguintes sistema:

7.3.1.1. motor;

7.3.1.2. transmissão;

7.3.1.3. direção;

7.3.1.4. suspensão (dianteira e traseira);

7.3.1.5. freios;

7.3.1.6. arrefecimento;

7.3.1.7. elétrico e eletrônico;

7.3.1.8. alimentação;

7.3.1.9. outros que se fizerem necessários.

7.4. Serviços de retífica de motor:

7.4.1. os serviços acima, compreendem:

7.4.1.1. bloco de motor;

7.4.1.2. cabeçote;

7.4.1.3. eixo de manivela;

7.4.1.4. bielas; e

7.4.1.5. outras peças do motor, retificáveis.

7.5. Serviços de funilaria, solda, pintura, capotaria, desempeno de coluna e desempeno de rodas de ferro ou liga leve:

7.5.1. os serviços acima, compreendem:

7.5.1.1. desamassamento, recuperação e quando irrecuperável, substituição das partes danificadas da lataria e pintura;

7.5.1.2. serviços de solda em geral;

7.5.1.3. reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo;

7.6. Serviços de direção e rodas:

7.6.1. os serviços acima, compreendem:

7.6.1.1. alinhamento de direção;

7.6.1.2. cambagem;

7.6.1.3. balanceamento de rodas de ferro ou liga leve.

7.7. Serviços de guincho:

7.7.1. os serviços acima, compreendem:

7.7.1.1. o reboque do veículo do local onde se encontra quebrado ou avariado, para a sede da oficina credenciada da Contratada ou para outro local determinado pelo Contratante;

7.7.1.2. a Contratada deverá efetuar, no prazo definido pela fiscalização do contrato, a contar do recebimento da notificação, o serviço de auto socorro dos veículos, por meio de guincho ou reboque, sempre que os mesmos não puderem trafegar até a oficina credenciada por motivo de avarias por falha mecânica ou sinistro, ou qualquer outra pane ocorrida, sendo que os preços serão cobrados conforme abaixo:

7.7.1.2.1. preço por quilômetro rodado, independente da localização do veículo.

7.8. Serviços de lavagem:

7.8.1. os serviços acima, compreendem:

7.8.1.1. lavagem completa dos veículos leves e pesados com limpeza, aspiração e polimento;

7.8.1.2. lavagem completa, pela prática de mercado, conceitua-se como sendo aquela na qual é realizada a lavagem geral do veículo, com a inclusão de:

7.8.1.2.1. limpeza interna completa dos veículos, incluindo aspiração dos estofados e assoalho, porta malas (removendo o estepe para limpeza completa), lavagem dos tapetes, aplicação de flanela úmida nos vidros e painel, sem, contudo, jatear água em qualquer parte do interior do veículo;

7.8.1.3. lavagem das caixas de rodas e a parte abaixo dos para-choques;

7.8.1.4. lavagem do motor e assoalho externo;

7.8.1.5. polimento simples da lataria e lubrificação.

7.9. Sistemática de abastecimento dos veículos:

7.9.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria fornecerá à Contratada, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos usuários do sistema em referência para a aquisição de combustíveis;

7.9.2. o sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do serviço de abastecimento por meio cartão magnético ou microprocessado:

7.9.2.1. cada usuário deverá ter sua identificação validada, por meio da digitação da senha pessoal, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

7.9.2.2. o sistema contratado deverá permitir o bloqueio, o desbloqueio e a troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró-ativas por parte do Contratante;

7.9.2.3. a rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação;

7.9.2.4. o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

7.9.2.4.1. identificação do posto (nome e endereço);

7.9.2.4.2. identificação do veículo, placa, tipo, marca;

7.9.2.4.3. hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

7.9.2.4.4. data e hora da transação;

7.9.2.4.5. quantidade de litros;

7.9.2.4.6. valor da operação.

7.9.3. O software de gestão de abastecimento, os equipamentos periféricos e os cartões, da Contratada compreendem:

7.9.3.1. registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via web, propiciando informações da data e hora do abastecimento;

7.9.3.2. emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

7.9.3.3. parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e equipamentos automotivos;

7.9.4. o fornecimento gratuito de todos os cartões magnéticos ou microprocessados:

7.9.4.1. para os casos de perda ou extravio, a Contratada deverá informar, se for o caso, o valor a ser pago pela emissão do novo cartão;

7.9.5. o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;

7.9.6. identificação do usuário no momento do abastecimento através da senha pessoal;

7.9.7. os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, deverão ser disponibilizados sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

7.10. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, deverá ser efetivado pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da solicitação:

7.10.1. a Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento;

7.10.2. os postos credenciados deverão possuir nas suas instalações áreas suficientes para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento dos veículos;

7.10.3. a Contratada deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede de postos credenciados objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento etc.;

7.10.4. a CONTRATADA deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) por problemas de qualidade do combustível fornecido, e divulgar imediatamente ao gestor do contrato formalizado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

7.10.4.1. caso algum dos postos credenciados pela Contratada conste da relação divulgada pela ANP, a mesma deverá providenciar credenciamento de novo posto para substituir o anterior no prazo de 15(quinze) dias.

7.11. Na execução dos serviços a empresa deverá implementar e disponibilizar:

7.11.1. sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, serviços de manutenção preventiva e corretiva e de lavagem dos veículos;

7.11.2. sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinado aos veículos;

7.11.3. equipamentos periféricos, cartão eletrônico, do sistema destinado aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada;

7.11.4. sistema de controle de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor ou usuário e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços, alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.5. relatórios consolidados de dados gerenciais via web;

7.11.6. gestão de manutenção da frota de veículos gerido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema de controle integrado da manutenção que compreende o atendimento, orçamento detalhado dos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento e balanceamento de rodas nos diversos estabelecimentos credenciados;

7.11.7. credenciamento de rede de postos de abastecimento de combustíveis, equipados para aceitar transações com cartões eletrônicos da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.8. sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços para os veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, junto a rede credenciada;

7.11.9. sistemas operacionais para processamento das informações pela internet;

7.11.10. acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria do seu sistema informatizado, o qual possibilitará o gerenciamento, extração de dados e emissão de relatórios;

7.11.11. informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação dos veículos e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de peças, pneus, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.12. credenciamento de rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da Contratada;

7.11.13. implantar, no prazo de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, os serviços de administração e gerenciamento por meio de sistema informatizado de controle de abastecimento, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos, gestão de serviços de guincho e mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento e

outros afins, de toda frota cadastrada de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, com fornecimento de cartões eletrônicos com chip ou não, ou outro tipo de instrumento, identificando a placa, número de patrimônio, código de acesso do condutor ou usuário que o habilitará no sistema gerencial, permitindo o abastecimento de combustíveis, a aquisição de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e a execução de serviços junto a rede credenciada da Contratada:

7.11.13.1. os trabalhos de implantação dos respectivos sistemas pela Contratada, compreende o cadastramento inicial dos veículos e condutores ou usuários credenciados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.11.14. durante a execução do contrato o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá incluir ou excluir veículos e condutores ou usuários:

7.12. Do orçamento prévio para execução dos serviços e aplicação de peças, pneus e demais componentes:

7.12.1. a execução dos serviços (manutenção, lavagem e guincho), aquisição de peças, pneus, produtos e demais componentes, quando solicitados ou necessários, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, a apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do(a) servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria designado(a) para tal fim, devendo conter, no mínimo:

7.12.1.1. descrição;

7.12.1.2. preço dos serviços;

7.12.1.3. prazo de execução, contado da data de entrada do veículo na oficina;

7.12.1.4. especificação e preço dos produtos, constando nome, referência e modelo, etc.

7.12.2. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à Contratada a sua revisão, bem como, autorizar a execução da demanda, desde que haja a vantagem do preço, devidamente comprovada mediante pesquisa de no mínimo três empresas do ramo, em harmonia com os princípios da motivação e da economicidade.

7.13. A oficina credenciada deverá oferecer prazo de garantia mínima:

7.13.1. nos serviços utilizados em motor, caixa de velocidade e diferencial: de 6 (seis) meses ou 15.000 km rodados; e

7.13.2. para os demais serviços, no mínimo, de 3 (três) meses ou 5.000 km rodados, sendo considerado o que vencer primeiro, contados da data do recebimento dos mesmos e da sua aceitação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

7.13.3. não havendo, no documento emitido pela oficina credenciada, referência expressa ao prazo de validade dos serviços executados, prevalecerão as garantias mínimas previstas nos subitens anteriores.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando for o caso, conforme a

sua metodologia de trabalho, e descrições apresentadas neste Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

ESTIMATIVAS DE USO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
DESCRIÇÃO	**UND.**	**UASG**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)**	**VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)**
Gasolina Comum OK	Litro	154579	3.708,97	6,80	R$ 25.221,00
	Litro	155821	4.386,69	6,80	R$ 29829,49
	Litro	154617	5.065,91	6,80	R$ 34.448,19
	Litro	154580	1.330,26	6,80	R$ 9.045,77
	Litro	158277	16.800	6,80	R$ 114.240,00
	Litro	155891	5.000,00	6,80	R$ 34.000,00
	Litro	155884	12.413,93	6,80	R$ 84.414,72
	Litro	158442	12.000	6,80	R$ 81.600,00
Gasolina Aditivada OK	Litro	154579	1.814,05	6,90	12.516,95
	Litro	155821	---------	---------	---------
	Litro	154617	70,06	6,90	483,41
	Litro	154580	168,5	6,90	1.162,65
	Litro	158277	7.600	6,90	52.440,00
	Litro	155891	2.000,00	6,90	13.800,00
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	12.000	6,90	82.800,00
Etanol Combustível	Litro	154579	28,74	5,50	158,07
	Litro	155821	---------	---------	---------
	Litro	154617	3,57	5,50	19,63

	Litro	154580	958,36	5,50	5.270,98
	Litro	158277	6.000	5,50	33.000,00
	Litro	155891	---------	---------	---------
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	----------	----------	----------
Diesel S10 OK	Litro	154579	6.137,15	5,58	34.245,30
	Litro	155821	5.473,42	R$ 5,58	R$ 30.541,68
	Litro	154617	2.936,76	5,58	16.387,12
	Litro	154580	5.914,76	5,58	33.004,36
	Litro	158277	19.500	5,58	108.810,00
	Litro	155891	2.000,00	5,58	11.160,00
	Litro	155884	13.078,12	5,58	72.975,91
	Litro	158442	8.000	5,58	44.640,00
Diesel Comum OK	Litro	154579	8.799,03	5,50	48.394,67
	Litro	155821	2.341,38	R$ 5,50	R$ 12.877,59
	Litro	154617	8.898,03	5,50	48.939,17
	Litro	154580	358,95	5,50	1.974,23
	Litro	158277	15.200	5,50	83.600,00
	Litro	155891	2.000,00	5,50	11.000,00
	Litro	155884	---------	---------	---------
	Litro	158442	25.000	R$ 5,50	R$ 137.500,00
Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos, mão de obra, guincho 24 (vinte e quatro) horas e lavagem.	Sv.	154579	1	R$ 77.366,28	R$ 77.366,28
	Sv.	155821	1	R$ 48.643,44	R$ 48.643,44
	Sv.	154617	1	R$ 84.960,06	R$ 84.960,06
	Sv.	154580	1	R$ 41.468,63	R$ 41.468,63
	Sv.	158277	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
	Sv.	155891	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
	Sv.	155884	1	R$ 60.500,00	R$ 60.500,00
	Sv.	158442	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

9.1.1. dos instrumentos periféricos destinados aos veículos:

9.1.1.1. cada cartão é de uso exclusivo, não sendo permitida a utilização deste para qualquer outro veículo, sendo responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria o monitoramento;

9.1.1.2. o cartão destinado aos condutores, usuários ou veículos permanecerá como propriedade exclusiva da Contratada, devendo ser devolvido em caso de rescisão de contrato;

9.1.1.3. na hipótese do crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas), apenas o responsável pela gestão ou servidor designado e devidamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, poderá realizar um crédito adicional, somente para o período necessário;

9.1.1.4. para o abastecimento, lubrificação, peças, pneus, componentes, produtos e serviços de manutenção da frota, o sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do condutor ou usuário e sem custo adicional para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

9.1.1.4.1. o saldo remanescente do instrumento periférico do sistema destinado aos veículos;

9.1.1.4.2. o hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

9.1.1.4.3. número do patrimônio;

9.1.1.4.4. o nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de abastecimento, lubrificação,

peça, pneus, componente, produto e serviço realizado;

9.1.1.4.5. a data e hora da transação, quantidade de combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.6. descrição do combustível, lubrificantes, peças, pneus, componentes, produtos e serviços utilizados;

9.1.1.4.7. valor total da operação e código de identificação do condutor ou usuário credenciado.

9.1.2. do uso dos cartões:

9.1.2.1. para utilização dos cartões, deverá o condutor ou usuário apresentá-los ao estabelecimento credenciado onde, por meio do equipamento da Contratada, será efetuada a identificação do condutor ou usuário, placa do veículo, número do patrimônio, consistência de valor, hodômetro, capacidade do tanque, peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços autorizados quando do credenciamento da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

9.1.2.2. o valor da compra, quantidade e tipo de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos ou serviços deverão ser discriminados no cupom fiscal, na forma definida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria e a Contratada:

9.1.2.2.1. finalizada a operação, o condutor ou usuário passará o seu cartão individual e digitará sua senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento, denominado comprovante de transação, acompanhada da Nota ou Cupom Fiscal devidamente discriminada, contendo

todas as informações referentes à compra ou serviço realizado no estabelecimento credenciado:

9.1.2.2.1.1. o condutor ou usuário deverá encaminhar o referido termo impresso e a Nota ou Cupom Fiscal às respectivas áreas definidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

9.1.2.3. em caso de danos involuntários ao cartão ou ao equipamento da Contratada instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, por exemplo), obriga-se a Contratada a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para a obtenção, por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra ou serviço a ser transcrito para um formulário específico da Contratada que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão da frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais de sua frota;

9.1.2.4. disponibilizar para o usuário ou condutor o sistema de call center, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados para:

9.1.2.4.1. bloqueio imediato do cartão extraviado ou perdido;

9.1.2.4.2. consulta de saldo de cartão;

9.1.2.4.3. troca de senha de cartão de identificação; e

9.1.2.4.4. consulta da rede credenciada.

9.1.2.5. disponibilizar para o usuário ou condutor do sistema consulta on line, através de internet e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, pesquisa a rede de postos, oficinas e estabelecimentos credenciados.

9.1.3. dos relatórios:

9.1.3.1. a Contratada disponibilizará acesso ao sistema de controle da frota de veículos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, o qual possibilitará a emissão de relatórios gerenciais;

9.1.3.2. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha se compromete a estabelecer o nível de permissão (consulta ou administração) do acesso ao sistema de controle da frota de veículos a cada unidade, podendo um ou mais condutor ou usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

9.1.3.3. os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

9.1.3.3.1. relação dos condutores ou usuários com número de matrícula, número da habilitação, vencimento, unidade de lotação;

9.1.3.3.2. relação dos veículos por marca, modelo, ano de fabricação, motorização;

9.1.3.3.3. histórico das operações realizadas pela frota de veículos contendo:

9.1.3.3.3.1. data;

9.1.3.3.3.2. hora;

9.1.3.3.3.3. identificação do estabelecimento;

9.1.3.3.3.4. identificação do usuário;

9.1.3.3.3.5. produto ou serviço adquirido;

9.1.3.3.3.6. quantidade adquirida; e

9.1.3.3.3.7. valor total da operação e saldo.

9.1.3.3.4. análise e histórico de consumo de combustível (km/l) da frota de veículos;

9.1.3.3.5. análise e histórico do serviço de manutenção prestado;

9.1.3.3.6. quilometragem percorrida pela frota;

9.1.3.3.7. histórico das operações realizadas por condutor ou usuário previamente autorizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha;

9.1.3.3.8. histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

9.1.3.3.9. preço pago pelas peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos adquiridos e serviços executados para manutenção da frota;

9.1.3.3.10. descritivo dos limites de créditos distribuídos à frota;

9.1.3.3.11. relatório constando distorções em termos de quilometragem e consumo de combustíveis.

9.1.4. da gestão ambiental:

9.1.4.1. o licitante vencedor deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental definidos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010, e demais legislações que regem a matéria, além de:

9.1.4.1.1. orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados sobre a necessidade de redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

9.1.4.1.2. orientar seus funcionários e seus estabelecimentos credenciados para realizarem a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

9.1.4.1.3. respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre resíduos sólidos;

9.1.4.1.4. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 401/2008;

9.1.4.1.5. fornecer aos seus empregados e orientar os seus estabelecimentos credenciados sobre o uso dos

equipamentos de segurança adequados que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

9.1.5. dos veículos a serem credenciados:

9.1.5.1. UASG 154579 – Campus Valença:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Ranger XLS 13P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 - 163 CV
Ford F-4000 G	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4 Cil. - 120 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Fiesta Sedan Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/ Alcool	1.6 – 107 CV
Agrale/ Maxibus	Maxibus	2011	2010	Branco	Diesel	MWM 4Cil. - 115 CV
VW/Maxibus Lince	Maxibus	2012	2011	Branco	Diesel	VW 225 CV
Spin MT LTZ	Chevrolet	2015	2014	Branco	Gasolina/ Alcool	1.8L 108 CV
VW/15.190 EOD	VW	2014	2014	Amarelo	Diesel	6Ci1. - 186 CV
Saveiro	VW	2013	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 CE – 104 CV
Sentra	Nissan	2014	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 S - 140 CV
6600	Ford	1982	1982	Azul	Diesel	85 CV
8540	Budny	2012	2012	Amarelo	Diesel	85HP – 85 CV
CG-150 Titan ES	Honda	2006	2005	Prata	Gasolina	150 Cil

TL5.80 FPT	New Holland	2021	2021	Azul	Diesel	3,908 cm³

9.1.5.2. UASG 155821 – Campus Serrinha:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Fiesta Sedan1.6 Flex	Ford	2010	2009	Prata	Gasolina/Álcool	1.6 – 111 CV
Fiesta Hatch Flex	Ford	2009	2009	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 – 73 CV
Focus 2.0 LFC	Ford	2009	2009	Preto	Gasolina	2.0 – 145 CV
Maxibus Lince	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.2 – 225 CV
Ranger XL 13P	Ford	2008	2007	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV
Uno Mille Fire Flex	Fiat	2007	2006	Branco	Gasolina/Álcool	1.0 - 66 CV

9.1.5.3. UASG 154617 – Campus Uruçuca:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Caminhão Cargo 1317 E	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	4.0 – 170 CV
Deserter F1000	Ford	1995	1995	Branco	Diesel	3.9 – 83 CV
Gol	Volkswagen	1996	1995	Branco	Gasolina	1.0 – 49 CV
Moto XTZ 125 K	Yamaha	2005	2005	Branco	Gasolina	125 – 10 CV
Fiesta Sedan	Ford	2010	2010	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV
Ônibus Masca Granmini O	Volkswagen	2010	2010	Branco	Diesel	4.1 – 150 CV
Ranger XLS 13 P	Ford	2010	2010	Branco	Diesel	3.0 – 163 CV

Ônibus Maxibus LINCE	Volkswagen	2011	2011	Branco	Diesel	7.1 – 225 CV
Amarok 4X4 SE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Diesel	2.0 – 163 CV
Saveiro CE	Volkswagen	2013	2012	Branco	Gasolina/ Álcool	1.6 – 104 CV
Pulverizador/ Equipamento	---	2010	2010	---	Gasolina	---
Roçadeira/ Equipamento	Stihl	2011	2011	---	Gasolina	---
Trator	---	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Yanmar	2009	2008	Vermelho	Diesel	---
Trator	Kawashima	2010	2009	Vermelho	Diesel	---
Trator 5605	John Deere	2013	2012	Verde	Diesel	---
Trator	Valmet	2011	2010	Amarelo	Diesel	---

9.1.5.4. UASG 154580 – Campus Itapetinga:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-4000	FORD	2010	2010	Branco	Disel	120 CV
FIESTA HATCH 1.0	FORD	2009	2010	Branco	Gasolina/Etanol	1.0 - 73 CV
FIESTA SEDAN	FORD	2009	2010	Prata	Gasolina/Etanol	1.6-107 CV
RANGER 4X4	FORD	2010	2010	Branca	Disel	3.8-163 CV
LIVINA 18S	NISSAN	2010	2010	Branca	Gasoline/Etanol	1.8 - 126 CV
MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	2010	2011	Branco	Disel	115 CV
ÔNIBUS 8100	VOLKSWAGEN	2011	2011	Branco	Disel	225CV
SAVEIRO TREND	VOLKSWAGEN	2012	2013	Branco	Gasolina/Etanol	1.6 - 104 CV

SPRINTER CDI	VOLKSWA-GEN	2014	2014	Branca	Disel	2.1
ROCADEIRA FS220	STIHL	2011	2011	Amarelo	Gasolina	2.2
TRATOR-0016	VALTRA	2008	2008	Amarelo	Disel	89-CV
TRATOR-0017	OUTROS	1997	1997	Vermelho	Disel	86 CV

9.1.5.5. UASG 158277 – Campus Santa Inês:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
F-1.000 HSD XL	Ford	1996	1996	Branco	Diesel Co-mum	113
Gol - G2 – IMP/ Star	Volkswagen	1997	1997	Branco	Gasolina	1,6
D-20 – Custon S	GM	1993	1993	Branco	Diesel Co-mum	9,0
Caminhão – 1.400 Custon	GM/Chevrolet	1995	1995	Branco	Diesel Co-mum	9.0
Sprinter 313 CDI	Mercedes	2005	2005	Branco	Diesel S-10	2.8
Micro- ônibus - Volare W8 ON	Marcopolo	2005	2005	Branco	Diesel Co-mum	128
Ônibus Comil	VW/Comil	2008	2008	Branco	Diesel S-10	7.1
Caminhão Atego 1418	Mercedes	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	177
Ranger XLT	Ford	2007	2007	Branco	Diesel Co-mum	3.0
Saveiro CE	Volkswagen	2012	2012	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6
Gol – G5 TL MC S	Volkswagen	2013	2013	Branco	Gasolina/Ál-cool	1,6

Ônibus G7	Volvo/Marco-polo	2013	2013	Branco	Diesel S-10	2.200
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Amarok TDI-4 CD 4x4 S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Diesel S-10	2.0
Gol - G5 TL MC S	Volkswagen	2014	2014	Branco	Gasolina/Álcool	1,6
Gol - G1 1.0	Volkswagen	1995	1995	Branco	Gasolina	1,0
Trator - 6630 (4X2)	Ford	1995	1995	Branco	Diesel Comum	90
Trator 4.100	Agrale	1997	1997	Branco	Diesel S-10	15
Trator 6.110J	John Deere	2014	2014	Verde	Diesel S-10	110

9.1.5.6. UASG 155891 – Campus Alagoinhas:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/ Alcool	2.0 – 148 CV
MICROONIBUS TRANSIT 350L BUS	Ford	2009	2009	Branco	Diesel	2.4 - TDCI
FIESTA SEDAN1.6FL EX	Ford	2012	2012	Branco	Gasolina/ Alcool	1.6 – 104 CV
CAMINHONETE	Ford/ranger	2007	2006	Prata	Diesel	3.0- 163 CV

9.1.5.7. UASG 155884 – Campus Itaberaba:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
Focus Sedan	Ford	2014	2015	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 178 CV

Focus Sedan Flex	Ford	2013	2013	Preto	Gasolina/Alcool	2.0 – 148 CV
Línea Essence	Fiat	2013	2012	Azul	Gasolina/Alcool	1.8 - Flex
L200 4x4 GL	Mitsubishi	2012	2011	Branca	Diesel S-10	3.2 – 165 CV
Ranger XL	Ford	2008	2007	Preta	Diesel S-10	3.0 – 163 CV
Hilux CD	Toyota	1996	1996	Branca	Diesel	2.8 – 83 CV
Ônibus o400	Mercedes Benz	1995	1995	Branca	Diesel	OM449A-354 CV
Micro Ônibus W8	Volare	2007	2007	Branca	Diesel	4.8 – 150 CV
Trator TL 5.80	New holland	2020	2020	Azul	Disel	5.80- 80 CV

9.1.5.8. UASG 158442 – Campus Guanambi:

MODELO	MARCA	ANO MODELO	ANO FABRICAÇÃO	COR	COMBUSTÍVEL	MOTORIZAÇÃO
FIESTA	FORD	2010	2010	BRANCA	FLEX	1.6 – 104 C
CELTA	CHEVRO-LET	2012	2012	BRANCA	FLEX	1.0 - 76CV
ÔNIBUS O 500	MERCEDES-BENZ	2010	2011	BRANCA	DIESEL S10	410 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
SAVEIRO	VOLKSWA-GEN	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.6 – 116 CV
PRISMA	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.4 – 106 CV
VECTRA	CHEVRO-LET	2010	2011	BRANCA	FLEX	2.0 - 176 CV
COBALT	CHEVRO-LET	2012	2013	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
SPIN	CHEVRO-LET	2014	2015	BRANCA	FLEX	1.8 – 148 CV
STRADA	FIAT	2000	2000	BRANCA	FLEX	1.0 – 85 CV
BROS	HONDA	2012	2012	PRETA	FLEX	149 cc
CAMINHÃO	MERCEDES-BENZ	1994	1994	BRANCA	DIESEL	136 CV

AMAROK	VOLKSWA-GEN	2011	2012	BRANCA	DIESEL S10	2.0 – 163 CV
FIORINO FURGÃO	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.4 – 85 CV
UNO MILE	FIAT	2007	2007	BRANCA	FLEX	1.0 – 76 CV
MICRO ÔNI-BUS	VOLARE	2009	2009	BRANCA	DIESEL	2.8 – 145 CV
MOTO FAN 125	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	125 cc
MOTO CG 150	HONDA	2007	2007	PRETA	GASOLINA	150 cc
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	MF 290	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	AGRALE	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV
TRATOR	VALTRA	1996	1996	Vermelha	DIESEL	80 CV

9.1.6. dos preços, prazos, descontos, taxas e valor estimado do contrato:

9.1.6.1. na análise da aceitabilidade da proposta, a taxa de administração ofertada não poderá ser superior a **1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento)**, resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.2. o **valor global anual estimado** da futura contratação para o órgão gerenciador é de **R$ 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos),** resultante da pesquisa de preços anexa aos autos do processo administrativo;

9.1.6.3. para o item referente a Taxa de Administração na licitação, não será aceito percentual negativo de desconto. (IMPORTANTE)

9.1.6.4. os preços dos combustíveis a serem praticados no contrato deverão obedecer, quando existente, a média apurada pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), alusiva a época e localidade de aquisição.

9.1.7. o valor estimado do contrato para uso no abastecimento e manutenção dos veículos não obriga o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a utilizá-lo no todo;

9.1.8. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando

em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.1.6. Fornecer à Contratada cadastro completo dos veículos e condutores ou usuários autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro

10.1.7. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis:

10.1.7.1. o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha.

10.1.8. Informar imediatamente à Contratada os casos de furto, roubo, extravio ou dano do cartão destinados ao condutor, usuário ou veículo, requerendo à Contratada a emissão de um novo;

10.1.9. Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, retirados da frota credenciada, devolvendo os cartões à Contratada no prazo de 10 (dez) dias após o cancelamento do cartão;

10.1.10. Devolver à Contratada, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões, sob pena de responder por quaisquer reclamações ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos;

10.1.11. Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos;

10.1.12. Aprovar os orçamentos encaminhados pela Contratada, caso o preço seja vantajoso para a Administração, realizando inclusive pesquisa de preços, para constatação da vantagem do preço ofertado para a Administração;

10.1.13. Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimento credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis;

10.1.14. Solicitar o credenciamento de novos postos ou oficinas, no interesse da Administração, visando economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;

10.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.16. Solicitar, por telefone, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, oferecido pela Contratada, para socorro dos veículos acidentados ou com problemas mecânicos, informando o local para onde deverão ser rebocados;

10.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.1.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.19. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.3. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.5. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.10. Para execução do contrato, disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

12.11. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar ao Setor de Transportes e Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos credenciados;

12.12. Possibilitar a identificação do condutor ou usuário pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais credenciados pela Contratada através de cartão magnético individual ou qualquer outro que possibilite tal identificação;

12.13. Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados:

12.13.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento aos estabelecimentos comerciais credenciados, o que é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

12.14. Manter nos postos e oficinas credenciadas, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto do contrato;

12.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano quanto à execução dos serviços contratados;

12.16. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria;

12.17. Fiscalizar e exigir dos credenciados a utilização de peças, produtos e componentes genuínos e originais;

12.18. Prover meios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades, com fornecimento de peças, pneus, componentes, lubrificantes e demais produtos destinados à manutenção da frota de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

12.19. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objeto da manutenção e abastecimento, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais produtos, ou componentes, ou serviços aplicados;

12.20.

12.21. Enviar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos com as descrições de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços, com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação prévia da Administração;

12.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

12.23. Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto do contrato;

12.24. Fornecer, gratuitamente, os cartões dos veículos, bem como, os cartões magnéticos individuais ou os meios de identificação dos usuários, inclusive as possíveis segundas vias solicitadas;

12.25. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com ambiente seguro, via web, on line, interligando os locais de atendimento com a sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

12.25.1. a instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema ficarão por conta da Contratada.

12.26. Fiscalizar os estabelecimentos credenciados para que os preços das peças, pneus, lubrificantes, produtos e demais componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, não ultrapassem o valor cobrado pelas oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos;

12.27. Apresentar mensalmente, comprovantes de pagamentos dos serviços e fornecimentos às empresas credenciadas;

12.28. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e os serviços e fornecimentos executados relacionados a manutenção;

12.29. Credenciar oficinas ou estabelecimentos que prestem serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

12.30. Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

12.31. Determinar ao estabelecimento credenciado que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais empregados;

12.32. Manter equipe técnica específica para atendimento dos serviços objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

12.33. Cobrar dos estabelecimentos credenciados o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes ou condução dos

veículos, devendo para estes, se utilizar de placa de identificação, conforme Lei nº 9.503/1997, seus anexos e atualizações;

12.34. Emitir relatórios mensais, que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

12.35. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão expedir laudo de vistoria dos veículos;

12.36. Prever toda a mão de obra e materiais necessários para garantir a plena execução do contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

12.37. Dispor para execução do contrato de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com desembaraço, eficiência e segurança;

12.38. Fornecer, por sua conta exclusiva, todo o material necessário à execução do gerenciamento dos serviços contratados;

12.39. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em suas obrigações quanto à prestação de serviços;

12.40. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento:

12.40.1. a Contratada deve garantir o credenciamento da maior quantidade possível de postos, oficinas e estabelecimentos.

12.41. Disponibilizar para a execução do contrato central de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

12.42. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

12.43. Atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

12.44. Manter atualizada a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos com as quais mantém convênio.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos

mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, quando for o caso;

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.17.1. a fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e será exercida no interesse do Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.17.2. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

15.17.3. as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.17.4. a Contratadada deverá indicar preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

15.17.5. a fiscalização do contrato deverá ainda verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a Administração.

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as

eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva repo-

sição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

21.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Deixar de encaminhar documento exigido na licitação ou encaminhar documentação falsa.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. **Multa** de:

21.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão,** entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

21.2.4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com** órgãos e entidades da **União**, com o consequente descredenciamento no SICAF **pelo prazo de até cinco anos**.

21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.2.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

21.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.3.1. Valor Global: **R$ 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)** para o gerenciador, e demais valores conforme tabela do item 1.1 para os demais órgãos participantes;

22.3.2. Valores unitários: não superior aos indicados na tabela de composição de preços no item 1.1 deste TR.

22.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado de toda a licitação é de **R$ 2.127.822,97 (Dois milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria

de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48.700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, **neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore Sr. Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 1.471 de 04/06/2018, publicada no D.O.U. de 05/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **007.688.875-42**, portador da carteira de identidade nº **07975310-84**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no D.O.U. de XX/XX/2021, processo administrativo **nº 23790.251068.2021-34,** RESOLVE registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, anexo do edital do Pregão 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL:** **REPRESENTANTE:**			
	ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$**

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Será admitida a adesão à ata de registo de preços decorrente desta licitação com prioridade para os Campi do IF Baiano, pois os mesmos fazem parte de uma única unidade Institucional, promovendo assim para os campi que por ventura não forem contemplados no certame a possibilidade inicial de adesão.

VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1.16. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.17. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

Serrinha/BA,__, de_____de 2021.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria n ° 1.471 de 04/06/2018
D.O.U de 05/06/2018

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO III

IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. A avaliação da execução contratual se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;

2. Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem atendidos pela Contratada implicarão no redimensionamento dos valores a serem pagos pela Contratante, conforme estabelecido neste instrumento:

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
FINALIDADE	Garantir um atendimento efetivo às demandas de abasteciemento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos de propriedade do IF Baiano.
META A CUMPRIR	100% de realização dos serviços nas condições especificadas na licitação.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Ordem de Serviço.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A execução dos serviços será avaliada e fiscalizada conforme a verificação das ocorrências dispostas em 4 (quatro) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme Quadro 2.
PERIODICIDADE MÍNIMA	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada ocorrência será verificada e valorada individualmente, sendo atribuído determinada pontuação correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço;	01 PONTO

b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidados; c) conduta inadequada; d) Demora no atendimento relativo a falhas no sistema de gerenciamento.	
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção ou comprometem a prestação eficaz do serviço ou da fiscalização, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao Serviço; b) falhas constante no Sistema de Gerenciamento veicular; c) ausência de credenciamento de novos estabelecimentos que atendam a Administração ou substituição ou descredenciamento daqueles que não estejam atuando a contento, após solicitação. d) danificação no patrimônio da Contratante. e) Reincidência das infrações do tipo 01.	02 PONTOS
Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) reiteradas danificações do patrimônio da Contratante; b) Não realização de entrega de cartões e senhas necessárias a utilização do serviço; c) Reincidência das infrações do tipo 02.	03 PONTOS
Ocorrências tipo 04 = Situações que caracterizam improbidade do contratante na prestação do serviço, tais como: a) Não entregar relatórios gerenciais de uso dos serviços contratados, para gestão do serviço pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência. b) utilizar peças usadas ou recondicionadas, sem aprovação do fiscal ou substituto; c) informar falsa comunicação de prestação de serviço, o qual não foi prestado ou substituição de peças e acessórios, o qual não foi trocada; d) acrescentar serviços ou peças, desnecessariamente, e/ou não autorizados pelos fiscais do contrato; e) não apresentar nota fiscal ou comprovante de aquisição de peças, quando solicitado pelo fiscal ou substituto; f) não cumprir com a garantia das peças e serviços	05 PONTOS

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO

02 Pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal
03 Pontos	Desconto de 1,5% sobre o valor total da fatura mensal
04 Pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
05 Pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor total da fatura mensal
06 Pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal
07 Pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor total da fatura mensal
08 Pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura mensal
09 Pontos	Desconto de 4,5% sobre o valor total da fatura mensal
10 Pontos ou mais	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal

Período Referência da fiscalização	**Pontos**	**OBSERVAÇÃO**
xx/xx	xx	
Desconto de Ajuste no mês	Xx%	
Valor Mensal Contatado	R$ xx,xx	
Valor final da Fatura com Ajuste	R$ xx,xx	

Sanções administrativas x IMR: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando penalidade, a Administração da CONTRATANTE poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como da Lei de Pregão, observado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente documento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Salvador,____/____/____

_____
Fiscal do Contrato

Ciência da empresa contratada:

_____
Preposto

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxx/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxxxxxx** doravante denominado Contratante, e o(a) **xxxxxxxxx** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxxxxxxx**, sediado(a) na **xxxxxxxxxxxxxxx**, em **xxxxxxxxxxxx** doravante designada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **xxxxxxxxx**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **xxxxxxxxx**, expedida pela (o) **xxxxxxxx**, e CPF nº **xxxxxxxxxxx**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxxxxx** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 08/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ANUAL R$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO %	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **xx/xx/xxxx** e encerramento em **xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado por interesse das pastes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; e

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ **xx.xxx,xx** (**xxxxxxxx**).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**xx**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **xxxxx**
Fonte: **xxxx**
Programa de Trabalho: **xxxx**
Elemento de Despesa: **xxxx**
PI: **xxxx**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.5.1. o prazo de validade;

5.5.2. a data da emissão;

5.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.5.4. o período de prestação dos serviços;

5.5.5. o valor a pagar; e

5.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.12. Será considerada extinta a garantia:

7.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.12.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.3. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

8.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, quando for o caso;

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.17.1. a fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada e será exercida no interesse do Contratante, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.17.2. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante;

8.17.3. as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.17.4. a Contratadada deverá indicar preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

8.17.5. a fiscalização do contrato deverá ainda verificar se os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, para constatação da vantajosidade para a Administração.

8.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo III** devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

b) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

9.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.3.1. não produziu os resultados acordados;

9.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

10.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

10.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.16. Para execução do contrato, disponibilizar rede de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados com cobertura em todo o território nacional;

11.17. Após assinatura do contrato, a Contratada deverá disponibilizar ao Setor de Transportes e Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos credenciados;

11.18. Possibilitar a identificação do condutor ou usuário pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais credenciados pela Contratada através de cartão magnético individual ou qualquer outro que possibilite tal identificação;

11.19. Disponibilizar, sempre que solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, os comprovantes de pagamentos a rede de estabelecimentos credenciados:

11.19.1. o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento aos estabelecimentos comerciais credenciados, o que é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.20. Manter nos postos e oficinas credenciadas, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema objeto do contrato;

11.21. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano quanto à execução dos serviços contratados;

11.22. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha;

11.23. Fiscalizar e exigir dos credenciados a utilização de peças, produtos e componentes genuínos e originais;

11.24. Prover meios para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades, com fornecimento de peças, pneus, componentes, lubrificantes e demais produtos destinados à manutenção da frota de veículos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.25. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objeto da manutenção e abastecimento, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais produtos, ou componentes, ou serviços aplicados;

11.26. Enviar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos com as descrições de peças, pneus, lubrificantes, componentes, produtos e serviços, com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos, para aprovação prévia da Administração;

11.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

11.28. Responder civil, administrativa e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto do contrato;

11.29. Fornecer, gratuitamente, os cartões dos veículos, bem como, os cartões magnéticos individuais ou os meios de identificação dos usuários, inclusive as possíveis segundas vias solicitadas;

11.30. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com ambiente seguro, via web, on line, interligando os locais de atendimento com a sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano:

11.30.1. a instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema ficarão por conta da Contratada.

11.31. Fiscalizar os estabelecimentos credenciados para que os preços das peças, pneus, lubrificantes, produtos e demais componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, não ultrapassem o valor cobrado pelas oficinas autorizadas pelos fabricantes dos veículos;

11.32. Apresentar mensalmente, comprovantes de pagamentos dos serviços e fornecimentos às empresas credenciadas;

11.33. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e os serviços e fornecimentos executados relacionados a manutenção;

11.34. Credenciar oficinas ou estabelecimentos que prestem serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.35. Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

11.36. Determinar ao estabelecimento credenciado que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Serrinha em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais empregados;

11.37. Manter equipe técnica específica para atendimento dos serviços objeto deste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

11.38. Cobrar dos estabelecimentos credenciados o pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes ou condução dos veículos, devendo para estes, se utilizar de placa de identificação, conforme Lei nº 9.503/1997, seus anexos e atualizações;

11.39. Emitir relatórios mensais, que permitam a administração e o gerenciamento do objeto do contrato;

11.40. As oficinas e estabelecimentos credenciados deverão expedir laudo de vistoria dos veículos;

11.41. Prever toda a mão de obra e materiais necessários para garantir a plena execução do contrato, de forma a evitar que eventuais faltas venham a prejudicar a prestação dos serviços;

11.42. Dispor para execução do contrato de instalações físicas e equipamentos adequados para a realização dos trabalhos, suficientes para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano com desembaraço, eficiência e segurança;

11.43. Fornecer, por sua conta exclusiva, todo o material necessário à execução do gerenciamento dos serviços contratados;

11.44. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) em suas obrigações quanto à prestação de serviços;

11.45. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional, que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento:

11.45.1. a Contratada deve garantir o credenciamento da maior quantidade possível de postos, oficinas e estabelecimentos.

11.46. Disponibilizar para a execução do contrato central de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

11.47. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos credenciados;

11.48. Atender prontamente quaisquer exigências do gestor do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

11.49. Manter atualizada a relação dos postos, oficinas e estabelecimentos com as quais mantém convênio.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.1.6. Fornecer à Contratada cadastro completo dos veículos e condutores ou usuários autorizados, contendo todos os dados necessários ao seu registro

12.1.7. Promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis:

12.1.7.1. o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios), responsabilizando-se pela inclusão e cancelamento de senha.

12.1.8. Informar imediatamente à Contratada os casos de furto, roubo, extravio ou dano do cartão destinados ao condutor, usuário ou veículo, requerendo à Contratada a emissão de um novo;

12.1.9. Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, retirados da frota credenciada, devolvendo os cartões à Contratada no prazo de 10 (dez) dias após o cancelamento do cartão;

12.1.10. Devolver à Contratada, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões, sob pena de responder por quaisquer reclamações ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos;

12.1.11. Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado aos veículos;

12.1.12. Aprovar os orçamentos encaminhados pela Contratada, caso o preço seja vantajoso para a Administração, realizando inclusive pesquisa de preços, para constatação da vantagem do preço ofertado para a Administração;

12.1.13. Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimento credenciados cadastrados, que forem considerados incompatíveis;

12.1.14. Solicitar o credenciamento de novos postos ou oficinas, no interesse da Administração, visando economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e segurança;

12.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.16. Solicitar, por telefone, o serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas, oferecido pela Contratada, para socorro dos veículos acidentados ou com problemas mecânicos, informando o local para onde deverão ser rebocados;

12.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.18. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.19. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

13.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta;

13.1.7. Deixar de encaminhar documento exigido na licitação ou encaminhar documentação falsa.

13.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2.Multa de:

13.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 1,6% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

13.2.4.Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da **União**, com o consequente descredenciamento no SICAF **pelo prazo de até cinco anos**.

13.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 20.2.4 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.2.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da fatura mensal
2	0,4% ao dia sobre o valor da fatura mensal
3	0,8% ao dia sobre o valor da fatura mensal
4	1,6% ao dia sobre o valor da fatura mensal

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PERMISSÕES

15.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

15.1.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.1.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE: _____
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONTRATADA:_____
Assinatura e carimbo (CNPJ ou identificação do funcionário)

TESTEMUNHAS:

2. _____
Nome:
CPF:

1. _____
Nome:
CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA

PREGÃO 02/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução do serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - SERRINHA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

_____ de _____de 2021

_____

(Representante Legal)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

PREGÃO 02/2021

Declaramos, para todos os efeitos legais que o licitante, por meio de seu representante especificado abaixo, realizou a vistoria nas instalações onde encontra-se objeto do Pregão SRP nº **08/2021,** do **INST. FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA**, tendo verificado todas as condições necessárias à sua execução, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o seu cumprimento.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

NOME DO PRESENTANTE:

RG:

Serrinha/Bahia, _____ de _____ de 2021.

_____

(Nome do servidor responsável / SIAPE)

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PDF DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: PDF DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 20/12/2021 18:42:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306023
Código de Autenticação: 54ac150c7b


ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Digite sua pesquisa
IR PARA O PORTAL PRINCIPAL
INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS
APNP - Atividades Pedagógicas Não Presenciais
Histórico
Como chegar
Organograma
CONAD
Ouvidoria
CPA - Comissão Própria de Avaliação
21/12/2021 às 11:02h
Pregão Eletrônico SRP 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado - Gerenciamento de Frota
PAISE
PINCEL
PROPAC
Assistência Estudantil 2018
Estudante
Egresso
Concursos e Seleções
Servidor
Comunicação
Acesso a Sistemas
07/12/2021 às 16:17h
Distribuição do Kit Alimentação
07/12/2021 às 16:13h
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes e Entrevista
01/12/2021 às 11:18h
Cronograma de Entrevistas - Pós-graduação Lato Sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia 2022
Ingresso de Estudantes 2021
https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/2021/12/21/pregao-eletronico-srp-02-2021-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuados-de-administracao-gerenciamento-e-controle-informatizado-gerenciamento-de-frota/
PT
12:30
21/12/2021

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO SITE DO CAMPUS SERRINHA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO SITE DO CAMPUS SERRINHA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 23/12/2021 10:02:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307888
Código de Autenticação: d7587bb214

AO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

Questionamento 1)

DO LOTE - CARTÃO PARA MANUTENÇÃO

Esclarecimento:

Informamos que o nosso serviço de **gerenciamento da manutenção** preventiva e corretiva é prestado apenas com o sistema informatizado, sem o fornecimento de qualquer cartão ou outro instrumento periférico, o que não impede, por exemplo, a identificação do veículo (a exemplo da placa, modelo, ano, fabricante e quilometragem do veículo), do condutor, do respectivo controle de despesas e a abertura de cotações e ordens de serviços, conforme exigido pelo termo de referência.

Salientamos, por oportuno, que a grande maioria das empresas do setor não fornecem qualquer tipo de cartão para o gerenciamento da manutenção de frota, o que em nada compromete o atendimento as exigências contidas no Edital para o serviço de manutenção e, consequentemente, a administração e o controle do gerenciamento das despesas da frota de veículos.

Em sendo assim, entendemos que, embora esta empresa não forneça **cartões, magnéticos ou eletrônicos, ou outro tipo de instrumento periférico** para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, atendemos as necessidades deste respeitado órgão. **Estamos corretos**?

Questionamento 2)

Qual o atual fornecedor? Qual é a taxa de administração aplicada por ele?

Qual o prazo de vigência que encerra o contrato com o fornecedor atual?

Questionamento 3)

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.
17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Esclarecimento:

Considerando os itens acima, em que são atribuídos prazos para o recebimento provisório e definitivo dos serviços, para o adimplemento da parcela, estamos corretos em entender que para as transações/orçamentos que são realizados por senhas e aprovados pelo gestor do contrato para a realização do serviço, as faturas/Notas fiscais poderão ser atestadas e validadas posteriormente caso se verifique algum caso de contestação?
E, para os casos em que houver desacordo questionado, a possibilidade de uma remissão de fatura pois, já houve a validação prévia. Diante desse questionamento, desejamos saber se podemos participar do certame e atender as exigências do edital deste modo?

Salvador, BA, 21 de dezembro de 2021

Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota
CNPJ: 27.284.516/0001-61

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº. 27.284.516/0001-61

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA MAXIFROTA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA MAXIFROTA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 23/12/2021 10:04:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307894
Código de Autenticação: 1e68d96889

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Qui, 23 de dez de 2021 09:51

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Para : Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>, Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezada Empresa,

Segue abaixo as **respostas da Administração Publica (IF Baiano – Campus Serrinha) referente a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA MAXIFROTA, CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61**

Sim, para gerenciamento de manutenção da frota, não há a necessidade de utilização de cartão magnético tendo em vista que as autorizações são feitas eletronicamente, porém para o abastecimento dos veículos, há necessidade do dispositivo para que o motorista apresente nos postos de combustível.

As informações referente a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf

Sim. As notas são atestadas posteriormente. Diante disso, é possível a participação desta empresa no certame.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Elineide dos Santos Assunção" <elineide.santos@nutricash.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, "Bruna Georgia do Nascimento" <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 13:58:08
Assunto: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

AO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – SERRINHA BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

At.te,
Elineide dos Santos Assunção

Analista Administrativo Comercial De Setor Público

Tel. Direto: 71 3340.1016



De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Qui, 23 de dez de 2021 09:51

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Para : Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>, Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezada Empresa,

Segue abaixo as **respostas da Administração Publica (IF Baiano – Campus Serrinha) referente a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA MAXIFROTA, CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61**

Sim, para gerenciamento de manutenção da frota, não há a necessidade de utilização de cartão magnético tendo em vista que as autorizações são feitas eletronicamente, porém para o abastecimento dos veículos, há necessidade do dispositivo para que o motorista apresente nos postos de combustível.

As informações referente a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf

Sim. As notas são atestadas posteriormente. Diante disso, é possível a participação desta empresa no certame.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Elineide dos Santos Assunção" <elineide.santos@nutricash.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, "Bruna Georgia do Nascimento" <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 13:58:08
Assunto: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

AO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – SERRINHA BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

At.te,
Elineide dos Santos Assunção
Analista Administrativo Comercial De Setor Público
Tel. Direto: 71 3340.1016

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Qui, 23 de dez de 2021 09:48
1 anexo
Assunto : Re: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
Para : Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

ar

De: "Elineide dos Santos Assunção" <elineide.santos@nutricash.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, "Bruna Georgia do Nascimento" <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 13:58:08
Assunto: ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

AO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – SERRINHA BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

At.te,

Elineide dos Santos Assunção

Analista Administrativo Comercial De Setor Público

Tel. Direto: 71 3340.1016



IF BA SERRINHA.zip
2 MB

De : Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>
Ter, 21 de dez de 2021 13:58
1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Para : compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

AO

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – SERRINHA BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

At.te,
Elineide dos Santos Assunção
Analista Administrativo Comercial De Setor Público
Tel. Direto: 71 3340.1016

IF BA SERRINHA.zip
2 MB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO A EMPRESA MAXIFROTA COM A RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO A EMPRESA MAXIFROTA COM A RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 23/12/2021 10:07:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307897
Código de Autenticação: d026017bfa

Solicitação de Esclarecimento

Bom dia, Prezados!

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34

OBJETO trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ESCLARECIMENTO 01
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

ESCLARECIMENTO 02
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos no mês anterior pela Contratante deverão ser apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 03
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a exigência no subitem 1.6. Termo de Referência, solicitando a apresentação da Rede no Território Nacional, entendemos que podemos apresentar uma Rede de Postos e Oficinas no MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado, esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital. Estamos certos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 04
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no subitem 9.1.5, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.
III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 06
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que a presente licitação terá 8 grupos, conforme descrito no termo de referência. Podemos desconsiderar o item 4.1.1 Para os grupos 5 e 13 a participação na licitação será exclusiva a empresas ME/EPP ?

ESCLARECIMENTO 07
No item 9.1.6.2. o **valor global anual estimado** da futura contratação para o órgão gerenciador é de **R$ 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos);**
Já no item 23.1.O custo estimado de toda a licitação é de **R$ 2.127.822,97 (Dois milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos);**
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o valor estimado total ?

ESCLARECIMENTO 08
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A somatória da tabela do item 9 – 9.1 referente aos valores bases, esta divergente da estimativa do item 23.1. Qual valor correto devemos considerar?

ESCLARECIMENTO 09
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No item 1.7 do termo de referência, informa que os dois primeiros itens do grupo NÃO serão objeto de disputa. Já no item 1.8 do termo de referência, informa que apenas o item da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO será o da disputa. Uma vez que o edital menciona NÃO aceitar a taxa negativa (em forma de DESCONTO), entendemos que a disputa do certame será frustrada, pois não conseguiremos ofertar uma taxa de administração na forma de desconto (TAXA NEGATIVA) e também não conseguiremos ofertar descontos sobre os Combustíveis e os Serviços de manutenção, conforme item 1.7. Estamos correto em nosso entendimento ?

Agradecemos seu tempo e dedicação,

Respostas da Administração Publica (IF Baiano – Campus Serrinha) para a empresa PRIME

Resposta 01 - As informações referente a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf

Resposta 02 – Sim, o entendimento da empresa procede.

Resposta 03 - As oficinas credenciadas devem está no município e cidades circunvizinhas, além da capital do estado, verificando o município de origem do órgão gerenciador e dos demais órgãos participantes em relação a cada grupo, tendo em vista a necessidade de proximidade das oficinas para cada Campus do IF Baiano.

Resposta 04 - Sendo funcionalidade adicional do sistema que traga vantajosidade a Administração, não comprometendo as informações necessárias e solicitadas no Edital e anexos poderá ser utilizada.

Resposta 05 – A Administração não pode descartar a possibilidade da utilização de serviços de concessionárias, principalmente para os casos de serviço de maior complexidade e disponibilidade de peças que somente elas possam fornecer, até o momento o Campus Serrinha não utilizou esse tipo de serviço, porém poderá existir dentro do prazo do contrato a necessidade de utilização, ressalta-se também que por existir dentre os outros órgãos participantes a necessidade dos serviços de concessionarias.

Resposta 06 – Sim, cada grupo possuem valores totais superiores ao permitido para exclusividade de participação de ME/EPP e também não existe o grupo 13, conforme pode ser verificado nos grupos lançados no Comprasnet.

Resposta 07 – O valor de 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), é o valor estimado de contratação para o órgão Gerenciador do processo, já o valor de R$ 2.127.822,97 (Dois milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), inclui o órgão Gerenciador e os demais órgãos participantes do certame, ressaltando que a empresa pode fazer lances para a quantidade de grupos que possa atender na execução do contrato, não sendo obrigatório lance para todos os grupos.

Resposta 08 – Trata-se de erro material que não vicia o documento, deve a empresa verificar os valores lançados no sistema, lembrando que os primeiros 2 (dois) itens de cada grupo não são objeto de disputa, conforme consta no edital e anexos.

Resposta 09 – Para a taxa de Administração (único item de disputa em cada grupo) deverá ser emitido os lances em formato monetário (reais), o que a empresa deverá observar é que esse(s) lance(s) monetário(s) quando transformado em percentual não poderá(ão) ultrapassar o percentual de 1,86% (percentual estimado pela Administração, após pesquisa de mercado e acostada ao processo) Informações contida no subitem 9.1.6.1 e 9.1.6.3 do TR

Solicitação de Esclarecimento

Prezados, boa tarde.

Quanto ao pregão eletrônico nº 02/2021, questionamos:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos:

Questionamento: Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

7.9.2.4. o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: 7.9.2.4.1. identificação do posto (nome e endereço); 7.9.2.4.2. identificação do veículo, placa, tipo, marca; 7.9.2.4.3. hodômetro do veículo no momento do abastecimento; 7.9.2.4.4. data e hora da transação; 7.9.2.4.5. quantidade de litros; 7.9.2.4.6. valor da operação.

Questionamento: Para o produto Manutenção o gestor poderá imprimir a Ordem de serviço. Para o produto Abastecimento dados como tipo, marca; não será disponibilizado no comprovante da transação, porém o gestor poderá visualizar as informações no sistema. Atendemos dessa forma?

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Atualmente alguma empresa presta os serviços licitados? Em caso afirmativo qual a empresa e a taxa de adminstração?

At.te,

Xerxes Rocha
Analista de Mercado Público
VALECARD
(34)3293-2211

Respostas da Administração Pública (IF Baiano – Campus Serrinha) para a empresa VALECARD

01. Sim, para gerenciamento de manutenção da frota, não há a necessidade de utilização de cartão magnético tendo em vista que as autorizações são feitas eletronicamente, porém para o abastecimento dos veículos, há necessidade do dispositivo para que o motorista apresente nos postos de combustível.

02. Sim, atende.

03. A Administração não pode descartar a possibilidade da utilização de serviços de concessionárias, principalmente para os casos de serviço de maior complexidade e disponibilidade de peças que somente elas possam fornecer, até o momento o Campus Serrinha não utilizou esse tipo de serviço, porém poderá existir dentro do prazo do contrato a necessidade de utilização, ressalta-se também que por existir dentre os outros órgãos participantes a necessidade dos serviços de concessionarias.

04. As informações referentes a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23790.251068.2021-34 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, email: renato.lopes@primebeneficios.com.br, por intermédio de seu procurador subscrito in fine, vem, respeitosamente, termos da cláusula 23.1 do edital, IMPUGNAR o Instrumento Convocatório, consoante motivos a seguir determinados: Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 2 I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO Considerando que a IMPUGNANTE é uma empresa que exerce a atividade compatível com o objeto da licitação e, portanto, pretensa licitante, o prazo para impugnação é de até o 3º dia útil que antecede a abertura das propostas, conforme art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019: Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 110 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma: Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Grifo nosso) Sendo assim, é de se assinalar que a presente insurreição encontra- se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada com 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura da licitação (não se considera horas na contagem do prazo, mas sim o dia de expediente no órgão), conforme quadro ilustrativo abaixo: Domingo Segunda Terça Quarta Quinta 26/12/21 27/12/21 28/12/21 29/12/21 30/12/21 3º dia útil Término da contagem. Inclui-se este dia 2º dia útil 1º dia útil Abertura das propostas Início da contagem Exclui-se este dia Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 3 II – DO PRAZO PARA RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO Como regra, a impugnação ao edital não tem efeito suspensivo em relação à realização do certame. Mas, é obrigação do Pregoeiro respondê-la no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da sua interposição junto à Administração Pública, como determina o §1º do referido artigo 24: § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. Dessa forma, o pregoeiro deverá apresentar resposta dentro do prazo legal, sob pena de invalidação do certame, pois, diante do silêncio restará inviável a formulação adequada e satisfatória das propostas. III - DOS FATOS E DAS RAZÕES Está prevista para o dia 30/12/2021 às 09:00 horas, a abertura do Pregão Eletrônicoº 02/2021, para o seguinte objeto: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano (...)” Em detida análise ao edital contatou-se ilegalidade que afronta o Comando Constitucional que determinou a realização de procedimento licitatório, a qual macula de forma cabal os Princípios

norteadores da licitação, pois restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 4 IV - DA VEDAÇÃO DE SE OFERTAR TAXA NEGATIVA Em análise do citado edital, a Administração indica de forma clara a VEDAÇÃO de ofertas/lances com taxas negativas. “9.1.6.3. para o item referente a Taxa de Administração na licitação, não será aceito percentual negativo de desconto. (IMPORTANTE)” De plano se verifica a ilegalidade de fixar taxa mínima (0%), fato completamente vedado pela lei de licitação. É como licitar a compra de um produto e determinar que o preço não poderá ser inferior a “xis” reais. Esta determinação é ilegal, pois, a lei de licitações veda a fixação de valores de preços mínimos: Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: […] X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; Neste sentido, o TCU, no Acórdão 818-09/08-2, entendeu que fixar desconto máximo (taxa 0%) equivale a fixação de preço mínimo, o que é vedado pela norma acima, veja-se: GRUPO II – CLASSE VI – 2ª Câmara. TC 012.787/2006-2 (com 1 volume). Natureza: Representação. Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Maranhão – Incra/MA. Interessado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência (CNPJ 92.726.819/0012-01). Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES. 9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada pelo Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com base no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, apontando supostas irregularidades no pregão eletrônico 01/2006, realizado pelo Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Maranhão – Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 5 Incra/MA, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da entidade, com fornecimento de peças e acessórios com garantia. ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 237, inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. acatar em parte as razões de justificativa apresentadas por Raimundo Monteiro dos Santos, Leonísio Lopes da Silva Filho e Rodrigo Soares de Vasconcelos; 9.3. determinar ao Incra/MA que: 9.3.1. nas contratações destinadas à manutenção de veículos em que o menor preço for aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre tabelas de preço predefinidas, abstenha-se de: 9.3.1.1. conceder reajustes pleiteados com base em eventual aumento de salário, salvo se decorrido prazo mínimo de um ano contado a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta; 9.3.1.2. estipular percentuais de desconto máximo, haja vista caracterizar fixação de preços mínimos, o que é vedado pelo art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993; 9.3.2. calcule

o valor a ser gasto com cada item licitado, ainda que por estimativa, abstendo-se de realizar alterações em preços unitários com o simples objetivo de viabilizar a emissão de nota de empenho; 9.3.3. desclassifique, nas licitações, as propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o disposto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993; 9.3.4. apresente em seus editais de licitação, como critério para julgamento, disposições claras e parâmetros objetivos, que impeçam mais de uma interpretação, em respeito ao art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993; 9.3.5. dê ampla publicidade a qualquer modificação feita em editais de pregão que altere a formulação das propostas, consoante disposição do art. 20 do Decreto 5.450/2005; 9.3.6. elabore e disponibilize orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços a serem licitados, com base nos preços de mercado, conforme determina o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993; 9.3.7. mantenha os processos administrativos licitatórios com a documentação em ordem e sem rasuras que comprometam sua fidedignidade; 9.3.8. obedeça à correta classificação orçamentária das despesas realizadas; 9.4. apensar o presente processo às contas do Incra/MA referentes ao exercício de 2006, para que as irregularidades não elididas nestes autos sejam avaliadas em conjunto com os demais atos de gestão dos responsáveis; 9.5. cientificar o Incra/MA e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência acerca desta deliberação. (TC 012.787/2006-2, Ata n° 9/2008 – 2ª Câmara, Data da Sessão: 1º/4/2008 – Extraordinária, RELATOR Aroldo Cedraz). Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 6 Portanto, somente este fato já é suficiente para comprovar que o edital está em patente ilegalidade, devendo ser reformado para constar a possibilidade de se ofertar taxa negativa, o que trará vantajosidade para o erário público. Outro ponto a se considerar é que a manutenção da vedação de taxa negativa frustrará a competitividade do certame, vez que certamente todas as empresas ofertarão a taxa mínima aceita (zero), logo, não haverá a fase de lances, devendo a empresa vencedora ser conhecida no sorteio, conforme determina a lei. Importante ressaltar que a Administração somente deve utilizar o modo "sorteio" quando não restar outra opção, devendo promover meios que busquem garantir a competitividade do certame. Desta forma, a falta de possibilidade de indicar lances negativos, além de prejudicar diretamente a competitividade, ainda, incorre em prejuízo financeiro a própria Administração, uma vez que o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, explicitado através do Art. 3°, da Lei 8.666/1993, ficará prejudicado. É mister altear que existem serviços no mercado em que a remuneração do prestador é feita por meio de taxa de administração, cobrada sobre o valor do serviço intermediado (taxa de administração). Este é o modo que atuam as administradoras de vale-refeição, valealimentação, vale-combustível e cartão combustível. Nesses casos, a empresa cobra uma taxa ou comissão sobre o valor total das operações intermediadas. Os exemplos citados são considerados serviços comuns, logo são licitados na modalidade pregão, a qual permite a redução dos preços na fase de lances, do mesmo modo na modalidade Tomada de Preços, onde a proposta pose ser negativa. Ocorre que, em certas circunstâncias, as taxas de administração propostas podem ter valor nulo ou até mesmo negativo. Considerando que o art. 44, §3º, da lei n.º 8.666/93 não admite propostas com preço irrisório ou de valor zero, poderia o pregoeiro aceitar uma oferta de taxa de administração nula ou negativa? SIM. No tocante a taxa de administração pode ser aceita taxa zero ou negativa, tendo em vista a forma como esse serviço é executado. Isso porque a renda dos Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 7 particulares prestadores de tal serviço decorre de três principais fontes: da contratante, de aplicações financeiras e dos estabelecimentos credenciados. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na decisão 38/1996 - plenário. Deixe-se assente que, no que é pertinente às licitações destinadas ao fornecimento de gestão de frota

para fornecimento de combustíveis e manutenção , a admissão de ofertas de taxas negativas ou de valor zero, por parte da Administração Pública, não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, por não estar caracterizado, a priori, que essas propostas sejam inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto, a partir de critérios objetivos previamente fixados no edital; O voto do relator teve por motivo o seguinte raciocínio: 7. Isso porque, conforme foi apurado na inspeção em apreço, a remuneração das empresas desse ramo não se restringe à taxa de administração cobrada ou aos rendimentos eventualmente obtidos no mercado financeiro. Fica assente neste trabalho que a remuneração dessas empresas advém também das taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados (as quais variam de 1 a 8%), das sobras de caixa que são aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em número de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamento dos tíquetes pelo cliente, reembolso à rede de credenciados (varia de 7 a 16 dias). E este entendimento já está pacificado na Corte de Contas Federal: "VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e formulada pela empresa Trivale Administração Ltda., sobre possíveis irregularidades no pregão presencial 53/2011 – CSL, conduzido pela Universidade Estadual do Maranhão – Uema para contratação de empresa para implantação e operacionalização de sistema de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de tecnologia de cartão micro processado com chip, via web, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e, ainda, lavagem de veículos em rede própria ou credenciada, com valor estimado de R$ 140.213,08 até 31/12/2011. 9.2. dar ciência à Universidade Estadual do Maranhão de que, no pregão presencial 53/2011 – CSL, verificou-se não aceitação de proposta de taxa de administração com percentual igual ou inferior a zero, assinalada na letra d.2 do subitem 5.1 do edital, não obstante este Tribunal tenha jurisprudência no sentido de que em processos licitatórios custeados com recursos federais para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, deve ser avaliado, no caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital, conforme decisão 38/1996-Plenário; (AC-1556-11/14-2 Número do Acórdão: 1556 Processo: 033.083/2013-4) Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 8 Outro meio da empresa obter remuneração são as aplicações no mercado financeiro do montante recebido do contratante para emissão dos vales. Tal atividade é chamada de operação de crédito antecipado. Nela, a administradora recebe do contratante o valor para emissão dos vales e o aplica no mercado financeiro. Isso é possível porque existe um intervalo entre a data em que a administradora é paga e a data em que o valor é repassado para os estabelecimentos credenciados. Nesse interstício, as aplicações do valor recebido geram renda para a empresa. Por fim, ainda há a possibilidade de a administradora cobrar, pelo credenciamento, uma mensalidade para mantê-lo ou um desconto sobre cada vale recebido. Aceitar vales é vantajoso para o empresário, porque o recebimento de tais atrai consumidores. Por isso, os estabelecimentos optam por pagar pelo credenciamento. Portanto, ainda que a taxa de administração oferecida no certame seja nula ou negativa, a empresa tem como executar o contrato e o seu preço não pode ser considerado inexequível. Uma forma de se estabelecer um critério de exequibilidade da proposta é através de consulta às taxas praticadas no mercado e no âmbito da própria Administração em outros órgãos e entidades. Tendo em vista o exposto, são admissíveis taxas de administração igual ou menor a zero nas licitações, especificamente para este tipo de objeto, desde que o valor seja exequível, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União na decisão 38/1996 plenário. E novamente trazemos a lume o julgado do Proc. TCM nº 08060/14 do TCM da Bahia que acompanha o TCU, vejamos: "Também se revelou desarrazoada a inadmissibilidade, pelo Edital (item "do julgamento das propostas - cláusula 7.1.3.1 - d), da Taxa Administrativa Negativa. O fato de o §3º do art. 44 da Lei nº 8.666 proibir preços irrisórios ou incompatíveis com o mercado não pode, por si só, servir de

amparo à vedação Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 9 editalícia, posto que tal apuração há de ser feita em função do caso concreto, para verificação da obtenção, pelo particular, de recursos por outras vias. (...) Assim, propostas que consignem taxas de administração de valor zero ou negativas não deveriam, por pressuposto, ser tidas por inexequíveis, pois podem corresponder, na prática, a um desconto a ser concedido sobre o valor de face dos vales, "devendo ser averiguada a compatibilidade em cada caso concreto, a partir de critérios objetivos previamente definidos no edital" (cf. consta do Acórdão nº 38/1996 – Pleno do TCU)." O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Acórdão 1.350/2019 já proibiu, para seus jurisdicionados, que NÃO seja vedada a oferta de taxa negativa para objetos como o licitado, ou seja, se o edital vedar a oferta de taxa negativa está em desacordo com a recomendação do TCE/PE. PROCESSO TCE-PE Nº 1925073-3 SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/10/2019 MEDIDA CAUTELAR UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO INTERESSADOS: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO, GIVANILDO DOS SANTOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA ACÓRDÃO T.C. Nº 1350/19 VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1925073-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão, […] Em REFERENDAR a Decisão Interlocutória que deferiu Medida Cautelar para determinar que a Prefeitura Municipal de Brejinho anule o Pregão Presencial nº 24/2019, bem como publique um novo edital de licitação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com as adequações reclamadas pela auditoria, quais sejam: 1. Abster-se de lançar editais de licitação de gerenciamento eletrônico da aquisição de combustíveis ou manutenção de frotas de veículos sem que seja exigida a comprovação da boa situação financeira das licitantes (item 2.1.1); 2. Abster-se de lançar editais de licitação de gerenciamento eletrônico da aquisição de combustíveis ou manutenção de frotas de veículos sem o detalhamento das exigências mínimas de capacitação técnico-operacional dos proponentes (item 2.1.2); 3. Abster-se de vedar a oferta de taxas de gerenciamento negativas em licitações de gerenciamento de aquisição de combustíveis, manutenção de frotas e congêneres (item 2.1.3); O TCE/PR, por sua vez, chegou a multar Prefeito por falha no edital que vedava oferta de taxa negativa, por entender que prejudica a competitividade e frustrando Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 10 a seleção da proposta mais vantajosa, em acórdão proferido na Representação da empresa PRIME: PROCESSO Nº:140653/18 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL INTERESSADO: CARLOS CESAR DA LUZ DOS SANTOS, LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ADVOGADO/PROCURADOR: ANSELMO DA SILVA RIBAS RELATOR: CONSELHEIROIVAN LELIS BONILHA ACÓRDÃO Nº 3187/19 - Tribunal Pleno Representação da Lei nº 8.666/93. Pela procedência parcial com multas e recomendação. […] 2FUNDAMENTAÇÃO E VOTO Quanto à impossibilidade de se ofertar taxa administrativa negativa, ao contrário da unidade técnica e órgão ministerial, entendo que o expediente é procedente. Conforme já relatado, insurge-se o representante contra o item 18.1do edital, que vedaria a oferta de taxa negativa. Apontou que a restrição impede a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e afirma que as empresas do ramo de gerenciamento têm condições de executar os contratos com tais taxas. Em exame ao instrumento convocatório observa-se queque não consta expressamente a proibição de taxa negativa. Entretanto, consta que para formulação da proposta deve se levar em consideração o custo da taxa de administração: 18.1) A licitante

apresentará a sua proposta escrita e o Pregoeiro a julgará e a classificará considerando o índice ofertado pela mesma, ser alcançado através de formulação, levando-se em consideração o custo da Taxa de Administração, o percentual de desconto em Mão de Obra, o percentual de desconto em Peças Genuínas / Originais e o percentual de desconto em Peças Alternativas. Para a realização do cálculo visando alcançar o melhor índice, deverão ser utilizados quatro dígitos após a vírgula. Ocorre, todavia, que esta Corte de Contas já se posicionou pela possibilidade e validade de considerar taxa negativa ou de valor zero em certames, entendendo que não há ofensa ao disposto no artigo 44, § 3º, daLei nº 8.666/933. Neste sentido, transcrevo trecho da decisão consubstanciada no Acórdão nº 2252/174do Tribunal Pleno: […] Assim, verificada a procedência da Representação quanto a este ponto, cabível a aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº113/05 ao Sr. Luiz Adyr Gonçalves Pereira, Prefeito e signatário do edital. Além de ser um absurdo neste tipo de contratação vedar taxa negativa é um crime contra o erário público, tendo em vista que intencionalmente não se busca Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 11 selecionar a proposta mais vantajosa e promover a competitividade no certame, uma vez que os lances dos licitante estarão, obrigatoriamente, entre 0% e ironicamente em 0%, tendo em vista que a estimativa é de 0% de taxa para esta contratação. Outro ponto a se considerar é que a manutenção da vedação de taxa negativa frustrará a competitividade do certame, vez que obrigatoriamente todas as empresas ofertarão a taxa mínima e máxima aceita (zero por cento), logo, não haverá a fase de lances, devendo a empresa vencedora ser conhecida no sorteio, conforme determina o § 2ºdo art. 45 da Lei n.º 8.666/93: Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. […] § 2o No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2 o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Ou seja, se não pode efetuar lances inferiores a zero, as licitantes já entrarão com propostas com taxa 0% (zero por cento), não havendo competitividade, nem seleção da proposta mais vantajosa, recaindo sobre a hipótese o desempate por sorteio. Logo, a inadmissibilidade de se ofertar taxas negativas fere o caráter competitivo do certame e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, esculpidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, in verbis: Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 12 Convém sobrelevar ainda que inúmeros órgãos públicos permitem de forma clara em seus editais, a indicação de taxas zero e negativa, tais como Polícia Militar do DF, TCU, STF, entre outros. Portanto, os órgãos públicos determinam a oferta de taxas negativas (descontos), neste caso, o

intuito é fomentar a competitividade e consequentemente a busca pela proposta mais vantajosa, como preceitua o Art. 3°, da Lei 8.666/1993. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência, se firmam no sentido da fundamental importância da seleção da melhor proposta à Administração, afinal, essa a pedra fundamental do processo licitatório. Nas lições do Insigne Jurista, José Afonso da Silva, "O princípio da licitação pública significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público". [grifos nossos] Portanto, não resta dúvidas quanto ao caráter legal e vinculativo da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que existe previsão legal para tanto, e mais do que isso, trata-se de uma premissa básica da licitação que dever ser protegida, de forma diferente, estaria a Administração causando prejuízo a si mesma e consequentemente aos cofres públicos. Desta forma, a proposta mais vantajosa certamente não será aquela escolhida via simples "sorteio", para onde caminha o processo licitatório em questão. Portanto, não aceitar taxa negativa fere o princípio do julgamento objetivo e o da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e vai na contramão da doutrina e jurisprudência sobre o tema, bem como fixar o desconto máximo (ou taxa mínima – 0%) é ilegal nos termos do art. 40, inc. da Lei n.º 8.666/93. V - DO PEDIDO Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 13 Por todo o exposto, requer se digne o i. pregoeiro a JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO a proceder as seguintes alterações: i. Incluir no critério de julgamento a possibilidade de aceitar taxa negativa, conforme entendimento consolidado do TCU; i. Republicar os termos do edital reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei. Na improvável hipótese de indeferimento da impugnação apresentada, requer-se desde já cópias dos autos do processo licitatório, para salvaguarda dos direitos da Impugnante, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis (Mandado de Segurança), bem como para comunicação aos órgãos de fiscalização externos (Ministério Público e Tribunal de Contas). Termos em que, Pede Deferimento. Santana de Parnaíba/ SP, 27 de dezembro de 2021. _____ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Ana Laura Loayza – OAB/SP 448.752 Renato Lopes – OAB/SP 406.595-B

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Resposta a solicitação de impugnação ao Edital impetrado pela empresa

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

Prezada Licitante,

O pedido de impugnação é intempestivo, pois o mesmo passou do prazo legal para impetração, conforme disciplinado no art. 24 do Decreto 10.024/2019, normativo contido no preâmbulo do Edital do certame, todavia a Administração, buscando transparência e publicidade em seus atos, decide pela **improcedência** da impugnação, mantendo-se o edital em todos os seus termos atuais, uma vez que a fixação de taxa de Administração mínima não significa intervenção da Administração Pública na Administração Privada. Antes, tal medida condiz com o zelo pela realização do interesse público e com o objetivo licitatório de obter a melhor contratação possível.

Serrinha/BA, 29 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO IMPETRADAS PELAS EMPRESAS PRIME e VALECARD

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO IMPETRADAS PELAS EMPRESAS PRIME e VALECARD
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 29/12/2021 11:34:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310098
Código de Autenticação: 8bd095f7b3

Esclarecimento 29/12/2021 11:18:11

Solicitação de Esclarecimento Prezados, boa tarde. Quanto ao pregão eletrônico nº 02/2021, questionamos: 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos: Questionamento: Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos? 7.9.2.4. o sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor: 7.9.2.4.1. identificação do posto (nome e endereço); 7.9.2.4.2. identificação do veículo, placa, tipo, marca; 7.9.2.4.3. hodômetro do veículo no momento do abastecimento; 7.9.2.4.4. data e hora da transação; 7.9.2.4.5. quantidade de litros; 7.9.2.4.6. valor da operação. Questionamento: Para o produto Manutenção o gestor poderá imprimir a Ordem de serviço. Para o produto Abastecimento dados como tipo, marca; não será disponibilizado no comprovante da transação, porém o gestor poderá visualizar as informações no sistema. Atendemos dessa forma? Atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento? Atualmente alguma empresa presta os serviços licitados? Em caso afirmativo qual a empresa e a taxa de adminstração? At.te, Xerxes Rocha Analista de Mercado Público VALECARD (34)3293-2211

Fechar

Resposta 29/12/2021 11:18:11

Respostas da Administração Pública (IF Baiano – Campus Serrinha) para a empresa VALECARD 01. Sim, para gerenciamento de manutenção da frota, não há a necessidade de utilização de cartão magnético tendo em vista que as autorizações são feitas eletronicamente, porém para o abastecimento dos veículos, há necessidade do dispositivo para que o motorista apresente nos postos de combustível. 02. Sim, atende. 03. A Administração não pode descartar a possibilidade da utilização de serviços de concessionárias, principalmente para os casos de serviço de maior complexidade e disponibilidade de peças que somente elas possam fornecer, até o momento o Campus Serrinha não utilizou esse tipo de serviço, porém poderá existir dentro do prazo do contrato a necessidade de utilização, ressalta-se também que por existir dentre os outros órgãos participantes a necessidade dos serviços de concessionarias. 04. As informações referentes a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf

Fechar

Esclarecimento 29/12/2021 11:17:31

Bom dia, Prezados! AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34 OBJETO trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ESCLARECIMENTO 01 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? ESCLARECIMENTO 02 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os comprovantes de efetivação dos pagamentos às empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos no mês anterior pela Contratante deverão ser apresentados a partir do segundo mês de vigência do contrato, e assim sucessivamente. Desta maneira estamos corretos no entendimento? ESCLARECIMENTO 03 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a exigência no subitem 1.6. Termo de Referência, solicitando a apresentação da Rede no Território Nacional, entendemos que podemos apresentar uma Rede de Postos e Oficinas no MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA e/ou região circunvizinha, assim como a capital do Estado, esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital. Estamos certos no entendimento? ESCLARECIMENTO 04 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento? ESCLARECIMENTO 05 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no subitem 9.1.5, solicitamos os seguintes esclarecimentos: I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento? ESCLARECIMENTO 06 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que a presente licitação terá 8 grupos, conforme descrito no termo de referência. Podemos desconsiderar o item 4.1.1 Para os grupos 5 e 13 a participação na licitação será exclusiva a empresas ME/EPP ? ESCLARECIMENTO 07 No item 9.1.6.2. o valor global anual estimado da futura contratação para o órgão gerenciador é de R$ 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos); Já no item 23.1.O custo estimado de toda a licitação é de R$ 2.127.822,97 (Dois milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos); ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual o valor estimado total ? ESCLARECIMENTO 08 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A somatória da tabela do item 9 – 9.1 referente aos valores bases, esta divergente da estimativa do item 23.1. Qual valor correto devemos considerar? ESCLARECIMENTO 09 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No item 1.7 do termo de referência, informa que os dois primeiros itens do grupo NÃO serão objeto de disputa. Já no item 1.8 do termo de referência, informa que apenas o item da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO será o da disputa. Uma vez que o edital menciona NÃO aceitar a taxa negativa (em forma de DESCONTO), entendemos que a disputa do certame será frustrada, pois não conseguiremos ofertar uma taxa de administração na forma de desconto (TAXA NEGATIVA) e também não conseguiremos ofertar descontos sobre os Combustíveis e os Serviços de manutenção, conforme item 1.7. Estamos correto em nosso entendimento ? Agradecemos seu tempo e dedicação,

Fechar

Resposta 29/12/2021 11:17:31

Respostas da Administração Publica (IF Baiano – Campus Serrinha) para a empresa PRIME Resposta 01 - As informações referente a atual empresa que presta serviços ao IF Baiano – Campus Serrinha, para o mesmo objeto do certame, são de conhecimento publico e, estão disponibilizadas no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/files/2021/12/11.-5o-Termo-Aditivo-assinado.pdf Resposta 02 – Sim, o entendimento da empresa procede. Resposta 03 - As oficinas credenciadas devem está no município e cidades circunvizinhas, além da capital do estado, verificando o município de origem do órgão gerenciador e dos demais órgãos participantes em relação a cada grupo, tendo em vista a necessidade de proximidade das oficinas para cada Campus do IF Baiano. Resposta 04 - Sendo funcionalidade adicional do sistema que traga vantajosidade a Administração, não comprometendo as informações necessárias e solicitadas no Edital e anexos poderá ser utilizada. Resposta 05 – A Administração não pode descartar a possibilidade da utilização de serviços de concessionárias, principalmente para os casos de serviço de maior complexidade e disponibilidade de peças que somente elas possam fornecer, até o momento o Campus Serrinha não utilizou esse tipo de serviço, porém poderá existir dentro do prazo do contrato a necessidade de utilização, ressalta-se também que por existir dentre os outros órgãos participantes a necessidade dos serviços de concessionarias. Resposta 06 – Sim, cada grupo possuem valores totais superiores ao permitido para exclusividade de participação de ME/EPP e também não existe o grupo 13, conforme pode ser verificado nos grupos lançados no Comprasnet. Resposta 07 – O valor de 124.159,35 (cento e vinte e quatro mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), é o valor estimado de contratação para o órgão Gerenciador do processo, já o valor de R$ 2.127.822,97 (Dois milhões, Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), inclui o órgão Gerenciador e os demais órgãos participantes do certame, ressaltando que a empresa pode fazer lances para a quantidade de grupos que possa atender na execução do contrato, não sendo obrigatório lance para todos os grupos. Resposta 08 – Trata-se de erro material que não vicia o documento, deve a empresa verificar os valores lançados no sistema, lembrando que os primeiros 2 (dois) itens de cada grupo não são objeto de disputa, conforme consta no edital e anexos. Resposta 09 – Para a taxa de Administração (único item de disputa em cada grupo) deverá ser emitido os lances em formato monetário (reais), o que a empresa deverá observar é que esse(s) lance(s) monetário(s) quando transformado em percentual não poderá(ão) ultrapassar o percentual de 1,86% (percentual estimado pela Administração, após pesquisa de mercado e acostada ao processo) Informações contida no subitem 9.1.6.1 e 9.1.6.3 do TR

Fechar

Impugnação 29/12/2021 11:24:27

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23790.251068.2021-34 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, email: renato.lopes@primebeneficios.com.br, por intermédio de seu procurador subscrito in fine, vem, respeitosamente, termos da cláusula 23.1 do edital, IMPUGNAR o Instrumento Convocatório, consoante motivos a seguir determinados: Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 2 I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO Considerando que a IMPUGNANTE é uma empresa que exerce a atividade compatível com o objeto da licitação e, portanto, pretensa licitante, o prazo para impugnação é de até o 3º dia útil que antecede a abertura das propostas, conforme art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019: Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A contagem dos prazos nos processos licitatórios e nos contratos administrativos está disciplinada no artigo 110 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma: Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (Grifo nosso) Sendo assim, é de se assinalar que a presente insurreição encontra- se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada com 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura da licitação (não se considera horas na contagem do prazo, mas sim o dia de expediente no órgão), conforme quadro ilustrativo abaixo: Domingo Segunda Terça Quarta Quinta 26/12/21 27/12/21 28/12/21 29/12/21 30/12/21 3º dia útil Término da contagem. Inclui-se este dia 2º dia útil 1º dia útil Abertura das propostas Início da contagem Exclui-se este dia Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 3 II – DO PRAZO PARA RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO Como regra, a impugnação ao edital não tem efeito suspensivo em relação à realização do certame. Mas, é obrigação do Pregoeiro respondê-la no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da sua interposição junto à Administração Pública, como determina o §1º do referido artigo 24: § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. Dessa forma, o pregoeiro deverá apresentar resposta dentro do prazo legal, sob pena de invalidação do certame, pois, diante do silêncio restará inviável a formulação adequada e satisfatória das propostas. III - DOS FATOS E DAS RAZÕES Está prevista para o dia 30/12/2021 às 09:00 horas, a abertura do Pregão Eletrônicoº 02/2021, para o seguinte objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano (...)" Em detida análise ao edital contatou-se ilegalidade que afronta o Comando Constitucional que determinou a realização de procedimento licitatório, a qual macula de forma cabal os Princípios norteadores da licitação, pois restringem a participação de potenciais licitantes, frustrando os princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 4 IV - DA VEDAÇÃO DE SE OFERTAR TAXA NEGATIVA Em análise do citado edital, a Administração indica de forma clara a VEDAÇÃO de ofertas/lances com taxas negativas. "9.1.6.3. para o item referente a Taxa de Administração na licitação, não será aceito percentual negativo de desconto. (IMPORTANTE)" De plano se verifica a ilegalidade de fixar taxa mínima (0%), fato completamente vedado pela lei de licitação. É como licitar a compra de um produto e determinar que o preço não poderá ser inferior a "xis" reais. Esta determinação é ilegal, pois, a lei de licitações veda a fixação de valores de preços mínimos: Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: [...] X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; Neste sentido, o TCU, no Acórdão 818-09/08-2, entendeu que fixar desconto máximo (taxa 0%) equivale a fixação de preço mínimo, o que é vedado pela norma acima, veja-se: GRUPO II – CLASSE VI – 2ª Câmara. TC 012.787/2006-2 (com 1 volume). Natureza: Representação. Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Maranhão – Incra/MA. Interessado: Instituto Pobres Servos da Divina Providência (CNPJ 92.726.819/0012-01). Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MAIOR DESCONTO. POSSIBILIDADE. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA PARCIALMENTE ACOLHIDAS. DETERMINAÇÕES. 9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada pelo Instituto Pobres Servos da Divina Providência, com base no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, apontando supostas irregularidades no pregão eletrônico 01/2006, realizado pelo Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Maranhão – Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 5 Incra/MA, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da entidade, com fornecimento de peças e acessórios com garantia. ACORDAM os

ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 237, inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. acatar em parte as razões de justificativa apresentadas por Raimundo Monteiro dos Santos, Leonísio Lopes da Silva Filho e Rodrigo Soares de Vasconcelos; 9.3. determinar ao Incra/MA que: 9.3.1. nas contratações destinadas à manutenção de veículos em que o menor preço for aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre tabelas de preço predefinidas, abstenha-se de: 9.3.1.1. conceder reajustes pleiteados com base em eventual aumento de salário, salvo se decorrido prazo mínimo de um ano contado a partir da apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que, nessa última hipótese, considera-se como data do orçamento a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta; 9.3.1.2. estipular percentuais de desconto máximo, haja vista caracterizar fixação de preços mínimos, o que é vedado pelo art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993; 9.3.2. calcule o valor a ser gasto com cada item licitado, ainda que por estimativa, abstendo-se de realizar alterações em preços unitários com o simples objetivo de viabilizar a emissão de nota de empenho; 9.3.3. desclassifique, nas licitações, as propostas com preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o disposto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993; 9.3.4. apresente em seus editais de licitação, como critério para julgamento, disposições claras e parâmetros objetivos, que impeçam mais de uma interpretação, em respeito ao art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993; 9.3.5. dê ampla publicidade a qualquer modificação feita em editais de pregão que altere a formulação das propostas, consoante disposição do art. 20 do Decreto 5.450/2005; 9.3.6. elabore e disponibilize orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços a serem licitados, com base nos preços de mercado, conforme determina o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993; 9.3.7. mantenha os processos administrativos licitatórios com a documentação em ordem e sem rasuras que comprometam sua fidedignidade; 9.3.8. obedeça à correta classificação orçamentária das despesas realizadas; 9.4. apensar o presente processo às contas do Incra/MA referentes ao exercício de 2006, para que as irregularidades não elididas nestes autos sejam avaliadas em conjunto com os demais atos de gestão dos responsáveis; 9.5. cientificar o Incra/MA e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência acerca desta deliberação. (TC 012.787/2006-2, Ata n° 9/2008 – 2ª Câmara, Data da Sessão: 1º/4/2008 – Extraordinária, RELATOR Aroldo Cedraz). Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 6 Portanto, somente este fato já é suficiente para comprovar que o edital está em patente ilegalidade, devendo ser reformado para constar a possibilidade de se ofertar taxa negativa, o que trará vantajosidade para o erário público. Outro ponto a se considerar é que a manutenção da vedação de taxa negativa frustrará a competitividade do certame, vez que certamente todas as empresas ofertarão a taxa mínima aceita (zero), logo, não haverá a fase de lances, devendo a empresa vencedora ser conhecida no sorteio, conforme determina a lei. Importante ressaltar que a Administração somente deve utilizar o modo "sorteio" quando não restar outra opção, devendo promover meios que busquem garantir a competitividade do certame. Desta forma, a falta de possibilidade de indicar lances negativos, além de prejudicar diretamente a competitividade, ainda, incorre em prejuízo financeiro a própria Administração, uma vez que o princípio da busca pela proposta mais vantajosa, explicitado através do Art. 3°, da Lei 8.666/1993, ficará prejudicado. É mister altear que existem serviços no mercado em que a remuneração do prestador é feita por meio de taxa de administração, cobrada sobre o valor do serviço intermediado (taxa de administração). Este é o modo que atuam as administradoras de vale-refeição, valealimentação, vale-combustível e cartão combustível. Nesses casos, a empresa cobra uma taxa ou comissão sobre o valor total das operações intermediadas. Os exemplos citados são considerados serviços comuns, logo são licitados na modalidade pregão, a qual permite a redução dos preços na fase de lances, do mesmo modo na modalidade Tomada de Preços, onde a proposta pose ser negativa. Ocorre que, em certas circunstâncias, as taxas de administração propostas podem ter valor nulo ou até mesmo negativo. Considerando que o art. 44, §3º, da lei n.º 8.666/93 não admite propostas com preço irrisório ou de valor zero, poderia o pregoeiro aceitar uma oferta de taxa de administração nula ou negativa? SIM. No tocante a taxa de administração pode ser aceita taxa zero ou negativa, tendo em vista a forma como esse serviço é executado. Isso porque a renda dos Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 7 particulares prestadores de tal serviço decorre de três principais fontes: da contratante, de aplicações financeiras e dos estabelecimentos credenciados. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na decisão 38/1996 - plenário. Deixe-se assente que, no que é pertinente às licitações destinadas ao fornecimento de gestão de frota para fornecimento de combustíveis e manutenção , a admissão de ofertas de taxas negativas ou de valor zero, por parte da Administração Pública, não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93, por não estar caracterizado, a priori, que essas propostas sejam inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto, a partir de critérios objetivos previamente fixados no edital; O voto do relator teve por motivo o seguinte raciocínio: 7. Isso porque, conforme foi apurado na inspeção em apreço, a remuneração das empresas desse ramo não se restringe à taxa de administração cobrada ou aos rendimentos eventualmente obtidos no mercado financeiro. Fica assente neste trabalho que a remuneração dessas empresas advém também das taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados (as quais variam de 1 a 8%), das sobras de caixa que são aplicadas no mercado financeiro e das diferenças em número de dias existentes entre as operações que realiza como emissão de tíquetes, utilização desse pelo usuário, pagamento dos tíquetes pelo cliente, reembolso à rede de credenciados (varia de 7 a 16 dias). E este entendimento já está pacificado na Corte de Contas Federal: "VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e formulada pela empresa Trivale Administração Ltda., sobre possíveis irregularidades no pregão presencial 53/2011 – CSL, conduzido pela Universidade Estadual do Maranhão – Uema para contratação de empresa para implantação e operacionalização de sistema de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de tecnologia de cartão micro processado com chip, via web, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e, ainda, lavagem de veículos em rede própria ou credenciada, com valor estimado de R$ 140.213,08 até 31/12/2011. 9.2. dar ciência à Universidade Estadual do Maranhão de que, no pregão presencial 53/2011 – CSL, verificou-se não aceitação de proposta de taxa de administração com percentual igual ou inferior a zero, assinalada na letra d.2 do subitem 5.1 do edital, não obstante este Tribunal tenha jurisprudência no sentido de que em processos licitatórios custeados com recursos federais para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e cartão combustível, deve ser avaliado, no caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital, conforme decisão 38/1996-Plenário; (AC-1556-11/14-2 Número do Acórdão: 1556 Processo: 033.083/2013-4) Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 8 Outro meio da empresa obter remuneração são as aplicações no mercado financeiro do montante recebido do

contratante para emissão dos vales. Tal atividade é chamada de operação de crédito antecipado. Nela, a administradora recebe do contratante o valor para emissão dos vales e o aplica no mercado financeiro. Isso é possível porque existe um intervalo entre a data em que a administradora é paga e a data em que o valor é repassado para os estabelecimentos credenciados. Nesse interstício, as aplicações do valor recebido geram renda para a empresa. Por fim, ainda há a possibilidade de a administradora cobrar, pelo credenciamento, uma mensalidade para mantê-lo ou um desconto sobre cada vale recebido. Aceitar vales é vantajoso para o empresário, porque o recebimento de tais atrai consumidores. Por isso, os estabelecimentos optam por pagar pelo credenciamento. Portanto, ainda que a taxa de administração oferecida no certame seja nula ou negativa, a empresa tem como executar o contrato e o seu preço não pode ser considerado inexequível. Uma forma de se estabelecer um critério de exequibilidade da proposta é através de consulta às taxas praticadas no mercado e no âmbito da própria Administração em outros órgãos e entidades. Tendo em vista o exposto, são admissíveis taxas de administração igual ou menor a zero nas licitações, especificamente para este tipo de objeto, desde que o valor seja exequível, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União na decisão 38/1996 plenário. E novamente trazemos a lume o julgado do Proc. TCM nº 08060/14 do TCM da Bahia que acompanha o TCU, vejamos: "Também se revelou desarrazoada a inadmissibilidade, pelo Edital (item "do julgamento das propostas - cláusula 7.1.3.1 - d), da Taxa Administrativa Negativa. O fato de o §3º do art. 44 da Lei nº 8.666 proibir preços irrisórios ou incompatíveis com o mercado não pode, por si só, servir de amparo à vedação Matriz: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville - Santana do Parnaíba/ SP - CEP 06502-160 Filial: Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335 licitacao@primebeneficios.com.br Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 9 editalícia, posto que tal apuração há de ser feita em função do caso concreto, para verificação da obtenção, pelo particular, de recursos por outras vias. (...) Assim, propostas que consignem taxas de administração de valor zero ou negativas não deveriam, por pressuposto, ser tidas por inexequíveis, pois podem corresponder, na prática, a um desconto a ser concedido s

Fechar

Resposta 29/12/2021 11:24:27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO Resposta a solicitação de impugnação ao Edital impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30. Prezada Licitante, O pedido de impugnação é intempestivo, pois o mesmo passou do prazo legal para impetração, conforme disciplinado no art. 24 do Decreto 10.024/2019, normativo contido no preâmbulo do Edital do certame, todavia a Administração, buscando transparência e publicidade em seus atos, decide pela improcedência da impugnação, mantendo-se o edital em todos os seus termos atuais, uma vez que a fixação de taxa de Administração mínima não significa intervenção da Administração Pública na Administração Privada. Antes, tal medida condiz com o zelo pela realização do interesse público e com o objetivo licitatório de obter a melhor contratação possível. Serrinha/BA, 29 de Dezembro de 2021 Atenciosamente, Laércio dos Santos Cristo Chefe do Setor de Compras e Licitações Portaria nº 1.186/2018 D.O.U: 07/05/2018 IF – Baiano – Campus Serrinha

Fechar

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E AVISOS PUBLICADOS NO COMPRASNET

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTAS AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E AVISOS PUBLICADOS NO COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 10:07:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311227
Código de Autenticação: a45aeff4e3

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.284.516/0001-61**	DUNS®:	**945045846**
Razão Social:	**MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**		
Nome Fantasia:	**MAXIFROTA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/10/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2022**
FGTS	Validade:	**13/01/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

CPF: 825.584.425-20 Nome: LAERCIO DOS SANTOS CRISTO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.284.516/0001-61** DUNS®: **945045846**
Razão Social: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**
Nome Fantasia: **MAXIFROTA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: **25.185.820/0001-26** Participação Societária: **0,01%**
Nome: **CANOPUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.**
Data Abertura Empresa: **12/07/2016**
CEP: **04.101-300**
Endereço: **RUA VERGUEIRO, 3153 - SALA 08 CONJ 93 - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38931657**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **875.053.045-34**
Nome: **JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR**
Número do Documento: **0542856824** Órgão Expedidor: **SSP/BA**
Data de Expedição: **24/07/2015** Data de Nascimento: **27/07/1974**
Filiação Materna: **MARIA LUIZA MACEDO DE FREITAS GUIMARAES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **41.810-012**
Endereço: **AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1550 - SALA 807 - PITUBA**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 30174990**
E-mail: **paulo.guimaraes@maxifrota.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **297.961.480-72** Participação Societária: **0,01%**
Nome: **ROSANE DE FREITAS MANICA**
Número do Documento: **1141093626** Órgão Expedidor: **SSP/BA**
Data de Expedição: **30/11/2012** Data de Nascimento: **14/06/1960**
Filiação Materna: **MARIA NILZA DE FREITAS MANICA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **41.820-550**
Endereço: **ALAMEDA DAS JAVANEZAS - C. DAS ARVORES, 139 - CASA - PITUBA**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 33514037**
E-mail: **rosane@nutricash.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: **42.194.191/0001-10** Participação Societária: **99,98%**
Nome: **NUTRICASH SERVICOS LTDA**
Data Abertura Empresa: **12/01/1993**
CEP: **41.820-901**
Endereço: **AVENIDA TANCREDO NEVES, 450 - EDIFICIO SUAREZ TRADE SALA 2402**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 30117998**
E-mail: **CYDA.MENDES@3PINVEST.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **823.234.533-00**
Nome: **LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ**
Número do Documento: **01560898774** Órgão Expedidor: **DENTRAN**
Data de Expedição: **27/09/2019** Data de Nascimento: **07/09/1979**
Filiação Materna: **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO VAZ**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **41.810-620**
Endereço: **RUA MAGNO VALENTE EDF ILHA DE CAPRI, 321 - APT 104 - PITUBA**
Município / UF: **Salvador / Bahia**
Telefone: **(71) 91790097**
E-mail: **loel.vaz@maxifrota.com.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2021 12:19:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**
CNPJ: **27.284.516/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ: 27.284.516/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139.094.509.
ENDEREÇO e TELEFONE: Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Cep. 41.820-020.
Telefone: 71.3340-1000/99186-5963/71.99186-2957
E-MAIL: HENRIQUE.AVELINO@MAXIFROTA.COM.BR

DADOS PARA ASSINA DO CONTRATO

Nome completo: Henrique Avelino dos Anjos
RG: 2.329.286 SSP/BA
CPF: 506.865.775-15
Cargo: Gerente Nacional de Licitações

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, agência: 2967-X, conta corrente: 21122-2.

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						R$ 197.422,22
1. Campus Valença	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	R$ 10.004,66	R$ 120.055,92
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 6.447,19	R$ 77.366,28
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,0000101305719285%	R$ 0,02	R$ 0,02

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01: R$ 197.422,22 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos).

Valor da taxa de adm. em R$: 0,2 (dois centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Vigência do contrato: O prazo de duração será de 12 meses, contados a partir do início efetivo da prestação dos serviços;

Marca e modelo: Próprios.

Prazo de garantia: conforme edital.

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
b) Declaração de que **NÃO** se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
f) Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
g) Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
h) Declaração, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Salvador, BA, 30 de dezembro de 2021.

Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Gerente Nacional Público
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº. 27.284.516/0001-61

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.284.516/0001-61

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
NIRE	29204391606
CNPJ	27.284.516/0001-61
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1198670

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1198670
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 35.AE.19.AB.15.8C.6A.7C.9A.B3.21.BA.3A.57.FA.09.43.88.46.97-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstrações Contábeis

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Balanço patrimonial 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Sócios e Administradores da
Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
Salvador - Bahia

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma Empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Building a better working world

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Salvador,16 de junho de 2021

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP 015.199/O-6

Daniel de Araujo Peixoto
Contador CRC-1BA025.348/O-9

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	**10.342**	13.600
Aplicação financeira	4	**16.039**	-
Contas a receber de clientes	5	**55.095**	58.943
Tributos a recuperar		**115**	180
Valores a receber de partes relacionadas	6	**31**	10.064
Outras contas a receber		**480**	407
Total do ativo circulante		**82.102**	83.194
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Outras contas a receber		**82**	10
Imobilizado	7	**554**	514
Intangível	8	**926**	1.271
Total do ativo não circulante		**1.562**	1.795
Total do ativo		**83.664**	84.989
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		**559**	411
Contas a pagar à rede conveniada	9	**34.527**	32.187
Cartões em circulação	10	**21.569**	17.942
Obrigações tributárias		**300**	1.520
Obrigações sociais e trabalhistas		**1.605**	682
Valores a pagar a partes relacionadas	6	**6.020**	14.842
Outras contas a pagar		**861**	1.055
Total do passivo circulante		**65.441**	68.639
Não circulante			
Provisão para riscos trabalhistas	11	**-**	61
Total do passivo não circulante		**-**	61
Patrimônio líquido			
Capital social	12	**10.000**	10.000
Reserva de lucros		**8.223**	6.289
Total do patrimônio líquido		**18.223**	16.289
Total do passivo e patrimônio líquido		**83.664**	84.989

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstração do resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro por quota expresso em reais)

	Notas	2020	2019
Receita operacional líquida	13	**19.078**	19.656
Custo dos serviços prestados	14	**(1.181)**	(1.171)
Lucro bruto		**17.897**	18.485
Despesas operacionais			
Comerciais	15	**(15.172)**	(14.698)
Gerais e administrativas	16	**(3.717)**	(3.532)
Honorários de diretoria	6	**(1.051)**	(964)
Outras despesas operacionais, líquidas		**(1)**	(110)
		(19.750)	(19.304)
Resultado operacional		**(2.044)**	(819)
Resultado financeiro	17		
Receitas financeiras		**5.241**	5.200
Despesas financeiras		**(302)**	(137)
		4.939	5.063
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**2.895**	4.244
Imposto de renda e contribuição social	18	**(960)**	(1.421)
Lucro líquido do exercício		**1.935**	2.823
Quantidade de quotas – em milhares		**10.000**	10.000
Lucro por quota – R$		**0,19**	0,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	**Retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2018	10.000	10.466	-	20.466
Lucro líquido do exercício	-	-	2.823	2.823
Destinações:				
Distribuição de lucros	-	(7.000)	-	(7.000)
Constituição de reserva (Nota 13.b)	-	2.823	(2.823)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	10.000	6.289	-	16.289
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**1.934**	**1.934**
Destinações:				
Constituição de reserva (Nota 13.b)	**-**	**1.934**	**(1.934)**	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**10.000**	**8.223**	**-**	**18.223**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
Atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**2.895**	4.244
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o caixa		
Depreciação e amortização	**558**	487
Baixa de ativo intangível, líquido	**129**	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**191**	-
Provisão para riscos trabalhistas	**(61)**	61
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	**3.657**	(8.742)
Tributos a recuperar	**(30)**	17
Outros ativos operacionais	**(50)**	(345)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	**148**	166
Contas a pagar à rede conveniada	**2.340**	(5.225)
Cartões em circulação	**3.571**	1.262
Obrigações tributárias	**(445)**	485
Obrigações sociais e trabalhistas	**211**	(76)
Outros passivos operacionais	**(139)**	431
Partes relacionadas	**1.211**	28.045
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**14.186**	20.810
Imposto de renda e contribuição social pagos	**(1.023)**	(1.421)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**13.163**	19.389
Atividades de investimento		
Aplicação financeira	**(16.039)**	-
Aquisição de ativo imobilizado	**(142)**	(357)
Aquisição de ativo intangível	**(240)**	(165)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(16.421)**	(522)
Atividades de financiamento		
Distribuição de lucros	**-**	(7.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**-**	(7.000)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(3.258)**	11.867
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	**13.600**	1.733
No final do exercício	**10.342**	13.600
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**(3.258)**	11.867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

A Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. ("Maxifrota" ou "Empresa") é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Salvador, estado da Bahia, que tem por objeto a intermediação de documentos de representação entre empresas, prestação de serviços de gerenciamento de frota envolvendo abastecimento e manutenção leve e pesada (preventiva e corretiva). A Empresa é especialista em gerenciamento dos abastecimentos e manutenção de frotas via sistema próprio em conjunto com a intermediação financeira dessas operações.

A Empresa, parte integrante do Grupo 3P Investimentos, foi constituída em 13 de março de 2017, e iniciou suas operações em agosto de 2017 em todo o Brasil. A Empresa é oriunda de uma cisão operacional a partir da sua controladora, a Nutricash Serviços Ltda. ("Nutricash" ou "Controladora"). Durante o exercício de 2018, foi finalizado o processo de transferência de ativos e passivos operacionais, incluindo todos os contratos, sistemas, softwares, marcas, patentes, autorizações, alvarás, licenças, documentos, informações e demais direitos relativos ao produto Maxifrota.

Impactos das normas e regulamentações do BACEN

Em aderência a Lei nº 12.865 de 9 de outubro de 2013, o Banco Central do Brasil (BACEN) emitiu dentre outras a circular nº 3.682/13. Tais regras passaram a regulamentar os arranjos de pagamento, a atuação dos instituidores de arranjos, a constituição e funcionamento das instituições de pagamento, o gerenciamento de riscos dessas instituições, e a abertura e movimentação de contas de pagamento, além de impor uma série de obrigações a um setor que até então não era regulado.

Com a publicação da Circular 3.815/16, o BACEN optou por eliminar a redução dos volumes mínimos que determinam quais arranjos integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB") que haviam sidos definidos pela Circular 3.765/15 e fixou o mesmo em R$ 500 milhões em transações nos últimos 12 meses por tipo de arranjo. Com base no volume de transações realizadas pela Empresa em 2017, o arranjo pós pago configura-se como não integrante do SPB. A Empresa alcançou no 2º semestre de 2018 o volume de R$ 500 milhões em transações realizadas dentro de um período de 12 meses no arranjo pós pago e, como consequência, este arranjo passou a ser enquadrado como integrante do SPB.

A Empresa mapeou os impactos dos normativos em questão e implementou as ações necessárias e cabíveis para o cumprimento da legislação regulamentar e ingressou em 20 de dezembro de 2018 com o pedido de autorização de funcionamento junto ao BACEN. O pedido referente ao arranjo de pagamentos foi autorizado pelo BACEN em 12 de março de 2020, ficando ainda no aguardo da autorização da Empresa como instituição de pagamentos ("IP").

Em 22 de abril de 2021 o BACEN emitiu a Resolução BNB n° 89, que altera a Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, onde o Arranjo destinado ao pagamento de despesas relacionadas à gestão de frotas de veículos (serviços de manutenção e/ou abastecimento), a partir de 03 de maio de 2021, deixará de integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

A Administração da Empresa autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis em 16 de junho de 2021.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" ("CPC PME")", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.9.

Em função de não haver outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Empresa não está apresentando a demonstração do resultado abrangente nestas demonstrações contábeis, conforme previsto no item 3.19 do CPC PME.

2.2. Apuração do resultado

A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o serviço é prestado para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Empresa espera ter direito em troca destes serviços. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação que se espera receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre prestação de serviços.

A receita de venda de serviços é reconhecida quando forem satisfeitas as obrigações de desempenho, ou seja, no caso da Empresa, quando o cliente obtiver o controle desses serviços, o que, geralmente ocorre no momento da prestação dos serviços.

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.3. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Empresa for parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado e (ii) mensurados pelo custo amortizado, baseado no modelo de negócio pelo qual eles são mantidos e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. A Empresa possui os seguintes principais ativos financeiros:

Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Instrumentos financeiros registrados pelo valor justo por meio de resultado: são ativos mantidos para negociação ou designados como tal no momento do reconhecimento inicial. A Empresa gerencia esses ativos e tomam decisões de compra e venda com base em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Esses ativos financeiros são registrados pelo respectivo valor justo, cujas mudanças são reconhecidas no resultado do exercício. A Empresa possui os seguintes principais ativos financeiros classificados nesta categoria:

• Títulos e valores mobiliários (Nota 4).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.3. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Ativos financeiros--Continuação

Mensurados pelo custo amortizado

A Empresa mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros, com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros que a Empresa possui e mantém classificado nesta categoria são:

- Caixa e equivalentes de caixa, exceto títulos e valores mobiliários (Nota 3);
- Contas a receber de clientes (Nota 5); e
- Valores a receber de partes relacionadas.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O CPC 48 exige que a Empresa reconheça uma provisão para perdas de crédito esperadas para o futuro para todos os instrumentos de dívida que não sejam mantidos pelo valor justo por meio do resultado e ativos de contrato. A administração revisou o cálculo de valor recuperável de seus ativos financeiros e não julgou necessário constituir qualquer provisão por redução ao valor recuperável de seu contas a receber.

b) Passivos financeiros

Mensurados pelo custo amortizado

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Os principais passivos financeiros da Empresa compreendem:

- Fornecedores;
- Partes relacionadas (Nota 6);
- Contas a pagar à rede conveniada (Nota 9); e
- Cartões em circulação (Nota 10).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou formação, incluindo os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis ao mesmo. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 7, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

2.5. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda de seu valor recuperável.

2.6. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.7. Tributação

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
Impostos e contribuições	**2020 e 2019**
PIS	**1,65%**
Cofins	**7,60%**
ISS	**2,00%**

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, computadas pelo regime de apuração do Lucro Real. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo princípio de competência. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos ativos, quando aplicáveis, são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.9. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações da Empresa requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa, a Administração fez os julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são discutidas a seguir:

i) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis--Continuação

2.9. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas--Continuação

Estimativas e premissas--Continuação

ii) Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Empresa constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera.

O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Empresa.

iii) Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercado ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

iv) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis-- Continuação

2.10 Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2)) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa	**1**	2
Contas correntes bancárias	**2.654**	3.418
Títulos e valores mobiliários	**7.687**	10.180
	10.342	13.600

A Empresa considera como equivalente de caixa títulos e valores mobiliários de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Os títulos e valores mobiliários estão representados em sua maioria por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), indexados à variação de 98% a 103% dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs), com liquidez imediata e prazos inferiores a 90 dias contados da data da aplicação e resgatáveis a critério da Empresa.

4. Aplicação Financeira

	2020	2019
Títulos e valores mobiliários	**16.039**	-
	16.039	-

Os títulos e valores mobiliários estão representados por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e Fundos de Investimentos, indexados à variação de 94% a 205% dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs), com prazos acima de 90 dias contados da data da aplicação e resgatáveis a critério da Empresa.

5. Contas a receber de clientes

	2020	2019
Clientes	**39.791**	50.186
Clientes – partes relacionadas (a)	**1.091**	1.121
	40.882	51.307
Reembolso não faturado	**14.404**	7.636
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	**(191)**	-
	55.095	58.943

(a) A Empresa possui títulos a receber no montante de R$ 1.121 (2018 – R$ 7.559) junto a controladora Nutricash, decorrente de contratos públicos do produto Maxifrota que têm sua operação realizada pela Nutricash, porém, estão em processo de transferência de titularidade para a Empresa.

A composição das contas a receber de clientes por idade de vencimento é como segue:

Descrição	2020	2019
A vencer	**36.087**	42.018
Vencidos:		
Vencidos há 30 dias	**2.174**	8.394
Vencidos de 31 a 90 dias	**1.241**	805
Vencidos há mais de 90 dias	**98**	90
Subtotal títulos vencidos	**3.513**	9.289
	39.600	51.307

Em 31 de dezembro de 2020, a Administração da Empresa constituiu o montante de R$ 191 referente a perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

Ajuste a valor presente

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa não possui nenhuma operação que gerasse efeito significativo de ajuste a valor presente nos seus saldos contábeis.

6. Partes relacionadas

	2020	2019
Ativo circulante		
Operações de mútuo:		
Ponta das Caieiras Ltda. (a).	**5**	5
RV Tecnologia e Sistemas S.A. (b).	**26**	10.059
	31	10.064
Contas a receber: (c)		
Nutricash Serviços Ltda.	**1.091**	1.121
	1.122	11.185
Passivo circulante		
Operações de mútuo: (a)		
Nutricash Serviços Ltda.	**6.023**	14.842
RV Tecnologia e Sistemas S.A.	**(3)**	-
	6.020	14.842

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com condições e prazos pactuados entre as partes.

a) Refere-se a mútuos sem prazo de vencimento e sem incidência de juros;

b) Refere-se a mútuos sem prazo de vencimento e com incidência de juros de CDI + 0,4% a.a.;

c) Refere-se a valores de contas a receber de determinado contrato com cliente público, o qual ainda não foi transferido da Nutricash para a Empresa. O contrato firmado com o cliente ainda está em nome da Nutricash. Dessa forma, os recursos são repassados à Empresa quando o cliente paga à Nutricash.

A Empresa não possui em aberto garantias prestadas a partes relacionadas ou terceiros.

Remuneração da Administração

As despesas referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração da Empresa, reconhecidas no resultado, totalizaram R$ 964 em 31 de dezembro de 2020 (R$ 964 em 31 de dezembro de 2019), as quais são consideradas benefícios de curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da administração constituía em 02 Diretores (31/12/2019 – 02). A Empresa não concede aos seus Administradores remuneração baseada em ações, benefícios pós emprego ao benefício de rescisão contratada, além dos previstos na legislação brasileira.

7. Imobilizado

	Taxas médias anuais de depreciação	Saldos em 2019	Adições	Saldos em 2020
Custo				
Máquinas e equipamentos		24	**-**	**24**
Móveis e utensílios		90	**-**	**90**
Equipamentos de informática		329	**132**	**461**
Benfeitorias em imóveis de terceiros		168	**10**	**178**
Total do custo		611	**142**	**753**
Depreciação				
Máquinas e equipamentos	10%	(3)	**(3)**	**(6)**
Móveis e utensílios	10%	(15)	**(10)**	**(25)**
Equipamentos de informática	20%	(73)	**(82)**	**(155)**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	(6)	**(7)**	**(13)**
Total da depreciação		(97)	**(102)**	**(199)**
Total		514	**40**	**554**

8. Intangível

	Taxas médias anuais de amortização	Saldos em 2019	Adições	Baixa	Saldos em 2020
Custo					
Software (a)		1.772	**238**	**-**	**2.010**
Intangível em desenvolvimento		129	**-**	**(129)**	**-**
Marca e patentes		13	**2**	**-**	**15**
Total do custo		1.914	**240**	**(129)**	**2.025**
Amortização					
Software	20%	(643)	**(456)**	**-**	**(1.099)**
Total da amortização		(643)	**(456)**	**-**	**(1.099)**
Total		1.271	**(216)**	**-**	**926**

(a) Refere-se à nova plataforma do sistema que visa maior flexibilidade para criação de novos serviços de meio de pagamentos.

9. Contas a pagar à rede conveniada

As contas a pagar junto à rede conveniada no montante de R$ 34.527 (31/12/2019 – R$ 32.187) referem-se ao valor devido aos estabelecimentos comerciais credenciados, relativo aos cartões apresentados para reembolso, cujo pagamento é realizado no prazo contratual que varia de 21 a 35 dias, deduzido da taxa de administração cobrada.

10. Cartões em circulação

Os cartões em circulação no montante de R$ 21.569 (31/12/2019 – R$ 17.942) referem-se ao valor de emissão de cartões colocados em circulação e ainda não apresentados para reembolso pelos estabelecimentos comerciais credenciados.

11. Provisões para riscos trabalhistas

A Empresa é parte em ações indenizatórias trabalhistas, em virtude do curso normal de suas operações, cujos valores envolvidos totalizam aproximadamente R$ 0 (31/12/2019 – R$61) que baseado na opinião de seus advogados as chances de perda são consideradas como prováveis e para as quais a Empresa mantém provisão.

A Empresa também é parte em outras ações cujas chances de perda são consideradas possíveis no montante de R$ 35 (31/12/2019 – R$ 35), logo nenhuma provisão foi constituída.

Conforme informações dos assessores jurídicos, não existem outras demandas judiciais contra a Companhia e suas controladas que possam impactar suas demonstrações contábeis e que venham requerer constituição de provisão além daquelas já registradas.

De acordo com a legislação vigente, as operações da Empresa estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais por prazos que variam em função da natureza dos tributos. Consequentemente, contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas neste momento.

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social subscrito e integralizado da Empresa no montante de R$ 10.000 está representado por 10.000.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma:

	2020 e 2019	
Quotista	**Quantidade de quotas**	**%**
Nutricash Serviços Ltda.	9.999.900	99,9990%
Canopus Investimentos e Participações S.A.	65	0,0007%
Rosane de Freitas Mânica	35	0,0004%
	10.000.000	100,00%

12. Patrimônio líquido--Continuação

b) Reserva de retenção de lucros

A Administração da Empresa propôs *ad referendum* a Reunião dos Quotistas a constituição de reserva de retenção de lucros em 31 de dezembro de 2020 no montante de R$ 2.823, a ser utilizada para investimentos futuros ou distribuição de lucros.

c) Destinação dos lucros

Os lucros apurados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os quotistas, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, de acordo com deliberação dos sócios quotistas.

Em 05 de março de 2019, a Administração da Empresa realizou a distribuição de lucros no valor de R$ 7.000, referentes aos lucros retidos do exercício de 2017. Em 31 de dezembro de 2020, não houve distribuição de lucros.

13. Receita operacional líquida

	2020	2019
Receitas de vendas		
Comissão de rede conveniada	**18.766**	18.344
Receita de anuidade	**438**	1.112
Receitas de tarifas	**2.382**	1.930
Outras receitas	**1.053**	1.477
	22.639	22.863
Deduções da receita		
ISS	**(551)**	(495)
PIS	**(2.482)**	(475)
COFINS	**(528)**	(2.237)
	(3.561)	(3.207)
Receita operacional líquida	**19.078**	19.656

14. Custo dos serviços prestados

	2020	2019
Custo de transações eletrônicas	**(999)**	(1.108)
Confecção de cartões	**(94)**	(63)
Frete para entrega de cartões	**(88)**	(90)
	(1.181)	(1.261)

15. Despesas comerciais

	2020	2019
Pessoal	**(13.812)**	(12.516)
Comissões sobre vendas	**(740)**	(757)
Perda com títulos incobráveis	**(215)**	(29)
Gastos com distribuição	**(168)**	(445)
Outras despesas	**(237)**	(951)
	(15.172)	(14.698)

16. Despesas gerais e administrativas

	2020	2019
Alugueis	**(216)**	(211)
Serviços de terceiros	**(1.573)**	(1.667)
Depreciação e amortização	**(508)**	(443)
Energia	**(118)**	(107)
Representações	**(86)**	(597)
Outras despesas	**(1.216)**	(507)
	(3.717)	(3.532)

17. Resultado financeiro

	2020	2019
Juros ativos	**329**	708
Rendimento de aplicações financeiras	**283**	664
Receita de juros sobre mútuo	**213**	150
Descontos por antecipação de pagamentos à rede conveniada	**4.416**	3.678
Total receitas financeiras	**5.241**	5.200
Juros passivos	**-**	(2)
IOF	**(54)**	(10)
Despesas bancárias	**(113)**	(61)
Outras despesas financeiras	**(135)**	(64)
Total despesas financeiras	**(302)**	(137)
	4.939	5.065

18. Imposto de renda e contribuição social

Os valores refletidos no resultado dos exercícios de 2020 e 2019 estão demonstrados a seguir:

	2020	2019
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**2.895**	4.244
Adições (exclusões)		
Outras adições (exclusões) permanentes, líquidas	**49**	82
Base de cálculo do IRPJ e CSLL	**2.944**	4.326
Imposto de renda (15%)	**442**	649
Adicional (10% sobre o excedente a R$ 240)	**270**	409
(-) PAT	**(19)**	(26)
CSLL (9%)	**265**	389
Total do imposto de renda e contribuição social	**958**	1.421
Taxa efetiva	**32,54%**	33,5%

19. Seguros

A Empresa tem por política manter cobertura de seguros no montante que a Administração considera adequado para cobrir os possíveis riscos com sinistros de seus ativos imobilizados, com base na avaliação dos seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2020, a Empresa possuía as seguintes principais apólices de seguro com terceiros:

Ramo	Importância segurada	Vencimento
Seguro empresarial	1.756,05	23/08/2021

* * *

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ: 27.284.516/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 139.094.509.
ENDEREÇO e TELEFONE: Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Cep. 41.820-020.
Telefone: 71.3340-1000/99186-5963/71.99186-2957
E-MAIL: HENRIQUE.AVELINO@MAXIFROTA.COM.BR

DADOS PARA ASSINA DO CONTRATO

Nome completo: Henrique Avelino dos Anjos
RG: 2.329.286 SSP/BA
CPF: 506.865.775-15
Cargo: Gerente Nacional de Licitações

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, agência: 2967-X, conta corrente: 21122-2.

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01						R$ 197.422,22
1. Campus Valença	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	Mês.	12	R$ 10.004,66	R$ 120.055,92
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 6.447,19	R$ 77.366,28
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,0000101305719285%	R$ 0,02	R$ 0,02

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01: R$ 197.422,22 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte dois centavos).

Valor da taxa de adm. em R$: 0,2 (dois centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Vigência do contrato: O prazo de duração será de 12 meses, contados a partir do início efetivo da prestação dos serviços;

Marca e modelo: Próprios.

Prazo de garantia: conforme edital.

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
b) Declaração de que **NÃO** se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
f) Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
g) Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
h) Declaração, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Salvador, BA, 30 de dezembro de 2021.

Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Gerente Nacional Público
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº. 27.284.516/0001-61

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Sex, 31 de dez de 2021 07:48
1 anexo

Assunto : Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Para : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezado licitante,

Acuso o recebimento, será dado prosseguimento ao processo com a analise do documento e a tempestividade do envio do mesmo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021 7:42:20
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezados Srs.

Ontem à tarde foi enviado documento complementar referente ao EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

Por gentileza, solicitamos confirmação de que foi devidamente recebimento.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De: Thiago Costa Mota
Enviada em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 17:58
Para: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezado Sr. Pregoeiro,

Em atendimento a convocação feito no portal COMPRASNET, e dentro do prazo estipulado segue em anexo ANEXO V - TERMO DE VISTORIA.

Desde já agradecemos e continuamos á disposição.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Sex, 31 de dez de 2021 07:48

1 anexo

Assunto : Re: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Para : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

Cc : Setor de Compras <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezado licitante,

Acuso o recebimento, será dado prosseguimento ao processo com a analise do documento e a tempestividade do envio do mesmo.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021 7:42:20
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezados Srs.

Ontem à tarde foi enviado documento complementar referente ao EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

Por gentileza, solicitamos confirmação de que foi devidamente recebimento.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De: Thiago Costa Mota
Enviada em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 17:58
Para: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezado Sr. Pregoeiro,

Em atendimento a convocação feito no portal COMPRASNET, e dentro do prazo estipulado segue em anexo ANEXO V - TERMO DE VISTORIA.

Desde já agradecemos e continuamos á disposição.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Sex, 31 de dez de 2021 07:42
1 anexo

Assunto : RES: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Para : compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezados Srs.

Ontem à tarde foi enviado documento complementar referente ao EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021.

Por gentileza, solicitamos confirmação de que foi devidamente recebimento.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De: Thiago Costa Mota
Enviada em: quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 17:58
Para: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezado Sr. Pregoeiro,

Em atendimento a convocação feito no portal COMPRASNET, e dentro do prazo estipulado segue em anexo ANEXO V - TERMO DE VISTORIA.

Desde já agradecemos e continuamos á disposição.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Qui, 30 de dez de 2021 17:57
2 anexos

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Para : compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

Prezado Sr. Pregoeiro,

Em atendimento a convocação feito no portal COMPRASNET, e dentro do prazo estipulado segue em anexo ANEXO V - TERMO DE VISTORIA.

Desde já agradecemos e continuamos á disposição.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000



Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA-VISTORIA.pdf
168 KB

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA
EDITAL N.° 20//2021 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34)

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
DE VISITA TÉCNICA/VISTORIA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Cep. 41.820-020, por intermédio de seu representante legal Sr. Henrique Avelino dos Anjos, CPF: 506.865.775-15, RG: 2.329.286 SSP/BA, DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução do serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - SERRINHA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Salvador, BA, 30 de dezembro de 2021.

Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61

HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº. 27.284.516/0001-61

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

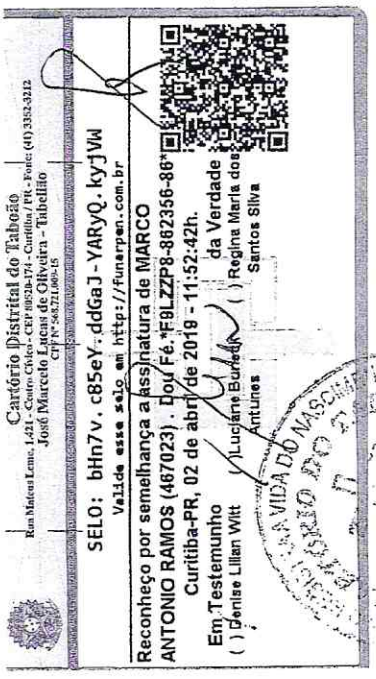
O Estado do Paraná e demais entidades da Administração Pública Indireta Estadual, atesta para os devidos fins que a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA com sede na Rua Francisco Alves nº 1 Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP: 40015-090, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001- 61 mantém contrato conosco através do fornecimento do produto MAXIFROTA GESTÃO DE ABASTECIMENTO para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Quantidade média de cartões	19.640
Tipo de serviço	Abastecimento
Faturamento Mensal	Atual: R$ 7.279.527,75
Início de contrato	16/04/2014
Prazo do Contrato	5 anos

Atestamos que os seus serviços são plenamente satisfatórios, com pontualidade nos prazos e elevada qualidade dos produtos fornecidos. A rede conveniada é ampla atendendo satisfatoriamente às necessidades dos usuários.

Curitiba, 20 de março de 2019

Marco Antônio Ramos
Diretor do DETO





Contrato Maxifrota nº SAP 4600045926

coelba
Grupo Neoenergia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida da França, 164, Edifício Futurus, 11º andar – Comércio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CEDENTE**, e, de outro,

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01 – Comercio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, que em conjunto com a **CEDENTE**, denominadas **PARTES**, e

na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA,** com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Narandiba, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **ANUENTE**, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

a) Em 22 de janeiro de 2016 a **CEDENTE** e a **ANUENTE** celebraram o **CONTRATO Nº 4600037854** para a prestação de serviços de abastecimento e manutenção da frota de veículos da **ANUENTE**.

b) A **CEDENTE** deseja ceder à **CESSIONÁRIA,** os direitos e obrigações e esta aceita assumir todos os direitos e obrigações daquela, relativos ao **CONTRATO**, obtendo, para tanto, a concordância da **INTERVENIENTE-ANUENTE**.

RESOLVEM as **PARTES** firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS** ("**INSTRUMENTO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Por meio deste **INSTRUMENTO** a **CEDENTE** transfere à **CESSIONÁRIA**, a partir de 21 de outubro de 2017, todas as obrigações e direitos pelo cumprimento do **CONTRATO Nº 4600037854**, firmado com a **ANUENTE.**

1.1.1. A presente cessão de direitos aproveita a integralidade de todos os aditivos e termos acessórios eventualmente firmados em relação ao **CONTRATO** ora cedido.

1.2. A **CESSIONÁRIA** responsabiliza-se, a partir de 21 de outubro de 2017, por todas e quaisquer obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº 4600037854**, e quaisquer danos causados a terceiros e ao meio ambiente, resultantes de eventuais acidentes que envolvam as atividades vinculadas ao **CONTRATO**.

1.2.2. Permanece sob responsabilidade da **CEDENTE** as obrigações contratuais, até 20 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. Acordam as **PARTES** em alterar o preâmbulo do **CONTRATO**, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Narandiba, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.139.629/0001-94, neste

ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado,

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., com sede na Rua Francisco Gonçalves, 01 – Comercio, Salvador / BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA;

Em conjunto denominadas PARTES."

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em razão da presente cessão, acordam as **PARTES** em alterar a cláusula 7.1 do **CONTRATO**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 13.090.253,75 (treze milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para a completa execução dos serviços, no qual já se encontram incluídos todos os custos sobre ele incidentes, sendo: R$ 7.330.542,10 (sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos) referente aos Serviços de Combustível para Abastecimento da Frota da CONTRATANTE, e R$ 5.759.711,65 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referente aos Serviços de Fornecimento de materiais e acessórios, visando a manutenção geral da frota de veículos da CONTRATANTE.

7.1.1. A CONTRATADA repassará a CONTRATANTE os valores referentes ao percentual (%) de Rebate cotado sobre o volume dos serviços, tanto para Abastecimento, quanto para Manutenção, sendo: rebate de (-1,50%) sobre os serviços para Gestão de Abastecimento e rebate de (-2,70) sobre os serviços de Gestão de Manutenção, conforme estão descritos na tabela abaixo:

Serviço	Valor (R$)	Modalidade	%	Valor Total Rebate (R$)
COMBUSTÍVEL	7.330.542,10	Rebate Combustível (%)	-1,50%	-109.958,13
MANUTENÇÃO	5.759.711,65	Rebate Manutenção (%)	-2,70%	-155.512,21
TOTAL	**13.090.253,75**			**-265.470,35**

7.1.1.1. O resultado do valor da fatura/mensal versus a Taxa Rebate previsto na sub-Cláusula 7.1.1. será informado na fatura/mensal, e devolvido a CONTRATANTE através de desconto no pagamento total da fatura/mensal.

7.1.2. Não haverá custos por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE na emissão de cartões (1ª e 2ª via).

7.1.3. Não haverá custos por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE na recolha de 100% (cem por cento) das notas fiscais da rede credenciada para os módulos de abastecimento e manutenção, conforme informado nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7.1.3.1. Para efeito de aprovação das medições e autorizações de faturamento a CONTRATADA deverá apresentar as "Notas Fiscais Eletrônicas" de Abastecimento e manutenção da Rede Credenciada até o último dia de cada empresa, conforme informados nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

coelba
Grupo Neoenergia

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Consoante a cessão que ora se opera, a **INTERVENIENTE-ANUENTE** expressamente anui com a presente cessão de direitos do **CONTRATO**, passando, a possuir vínculo contratual com a **CESSIONÁRIA**, dando, via de consequência, plena, ampla, rasa e geral quitação à **CEDENTE** em relação a todas as obrigações ora cedidas do **CONTRATO** e seus eventuais aditivos, até a presente data.

CLÁSULA QUINTA

5.1. Fica convencionado que a **CESSIONÁRIA** assume quaisquer notificações ou intimação administrativa ou judicial, em virtude do não pagamento, na época própria, de qualquer obrigação do **CONTRATO Nº 4600037854**, vencida a partir da assinatura desse instrumento.

5.2. Não obstante a cessão deste contrato, a **CESSIONÁRIA** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE** ratificam as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 4600037854**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Em caso de conflito entre os termos do **CONTRATO** e o **INSTRUMENTO** prevalecem os termos deste instrumento.

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO** não alteradas pelo presente **INSTRUMENTO**.

6.3. As **PARTES** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE** acordam que os atos por ela praticados a partir de 21 de outubro de 2017 ficam convalidados e subordinados às condições estabelecidas no presente **INSTRUMENTO**.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente **INSTRUMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017.

CEDENTE:

Nome: ROSANE DE FREITAS MANICA
Cargo: DIRETORA

Nome: JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR
Cargo: DIRETOR

CESSIONÁRIA:

Nome: ROSANE DE FREITAS MANICA
Cargo: DIRETORA

Nome: JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JUNIOR
Cargo: DIRETOR

coelba
Grupo Neoenergia

INTERVENIENTE-ANUENTE:

Nome: José Eduardo Pinheiro Santos Tanure
Cargo: **Diretor de Regulação**

Nome: Savio Jannuzzi
Cargo: Superintendente de Controles Internos
Diretoria de Planejamento e Controle

Testemunhas:

Nome WILLIAN AVILA DOS SANTOS
CPF/MF 167.076.497-44

Nome DANIELE B. DA SILVA ROCHA
CPF/MF 12541276745

Esta folha faz parte do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS do **CONTRATO Nº 4600037854**, firmado entre a **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. (CEDENTE), MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. (CESSIONÁRIA) e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA (INTERVENIENTE ANUENTE)**

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECTRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

Por este instrumento de Contrato, o **ESTADO DE PERNAMBUCO,** representado neste ato, conforme determinações do Decreto Estadual nº 47.984/2019, pela Secretaria de Administração, a Sra. **MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**, brasileira, bacharel em Direito, RG nº 4.925.249 SDS/PE, CPF nº 034.020.284-09, domiciliada na cidade do Recife/PE, nomeada através do Ato n.° 6.861 de 27/08/2019, publicado no DOE no dia 27/08/2019 e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro Pina, Recife/PE, CEP 51010-000, designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, CPF (MF) nº 043.793.364-41, portador da cédula de Identidade nº 5.780.557 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 894 de 01/01/2019, publicado no DOE- PE do dia 18/01/2019, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD n° 418/2019, publicada no DOE em 20/03/2019, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **a MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 27.284.516/0001-61, com sede Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf Reitor Miguel Calmon, salas 1.206, Comércio - Salvador - BA, CEP 40.015-090, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Supervisor Regional de Vendas - Público, Sr. **YURI ESMERALDO TELES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº 032.848.094-06 e RG nº 4784642 SDS/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30**, devidamente homologado pela autoridade superior, em 09/09/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de 6.810 (seis mil, oitocentos e dez) veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, compreendendo:

a. Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada e o controle de entradas, saídas, viagens e disponibilidade da frota;
b. Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema instalados em todos os postos credenciados;
c. Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento para o abastecimento e gerenciamento de informações da frota;
d. Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis e compostos químicos (ARLA 32)6, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito neste Termo de Referência e seus anexos;
e. Disponibilização de relatórios que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo B;
f. Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;
g. Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:
    1. Combustíveis dos tipos: gasolina, etanol, diesel e gás GNV, com valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, além de compostos químicos exigidos por ocasião do abastecimento, em atendimento a Portaria 29/2008 do IBAMA e Norma ABNT NBR ISO 22241;
    2. Combustíveis do tipo diesel para entrega em tanques de armazenagem em endereços indicados pelo órgão/entidade solicitante, desde que localizados na Região Metropolitana do Recife - RMR, com pagamento eletrônico no local e valor unitário não podendo ultrapassar o valor máximo aferido semanalmente pela ANP, para os casos de abastecimento de geradores e equipamentos estacionários;
h. Disponibilização pela contratada de nota fiscal contendo o valor total executado junto à rede credenciada, assim como o valor final após a aplicação da taxa/desconto de administração concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão “veículos/equipamentos” representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam motores a combustão; enquanto que o termo "cartão eletrônico" considera as tecnologias com o uso de chip e/ou tarja magnética.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30**e todos os seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do combustível a ser pago será o valor à vista na modalidade cartão de crédito do preço de bomba cobrado ao consumidor comum, não podendo ultrapassar o preço máximo semanal por cidade, correspondente à data do abastecimento, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço do combustível a ser pago, na hipótese de fornecimento de diesel para máquinas, geradores de energia e equipamentos estacionários em endereço indicado pelo órgão/entidade solicitante deverá obedecer o parágrafo anterior, devendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês. Nestes casos, o fornecimento deverá ser de no mínimo 100 litros de combustível e o estabelecimento credenciado deverá possuir equipamento de registro da quantidade de litros vendidos que permita transacionar no local de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para as cidades onde não seja realizado o levantamento de preços dos combustíveis pela ANP, deverá ser considerado como limite o preço máximo semanal registrado na mesorregião da qual o município faz parte, conforme ANEXO H do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUARTO - Caso nenhuma cidade de determinada mesorregião tenha sido pesquisada, deverá ser considerado o preço máximo semanal registrado para o Estado de Pernambuco

PARÁGRAFO QUINTO - Os limites de preço praticados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão tratados de forma excepcional, em conjunto com a Secretaria de Administração e conforme realidade do mercado local.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SAD, Órgãos Aderentes e Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento e Manutenção, através deste Contrato, também denominado de *Contrato Mater*, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

I - Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de *Contratantes Aderentes;*

I - Deverão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que necessitem contratar sistema informatizado de gestão do abastecimento da frota, com exceção das entidades previstas na Lei 13.303/2016, que, por sua vez, poderão realizar a adesão de acordo com normas estabelecidas em regimento específico;

II - Os órgãos e entidades aderentes deverão arcar com o pagamento dos serviços, constantes do Termo de Referência, de que fizerem uso;

PARÁGRAFO QUARTO - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens do Termo de Referência;

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

I - O Contrato de Adesão conterá a relação dos serviços que serão prestados ao contratante, em um Adendo (ANEXO) ao Contrato de Adesão;

II - Deve constar no Adendo a relação dos itens de serviço contratados, o quantitativo de frota do Aderente e de cada Unidade Unidade Administrativa Vinculada e os valores mensais por veículo, mensais totais e anuais totais associados a cada um dos serviços e unidades;

III - Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Administração e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O *Contrato Mater* terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos de adesão, independentemente do início de sua vigência, serão subordinados ao *contrato mater,* podendo ser prorrogados nos termos do parágrafo anterior, não podendo prosseguir após o fim da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato mater. Tal implantação deve seguir o seguinte Cronograma de Execução:

a. Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pela SAD, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema;
b. Credenciamento da rede mínima de postos de abastecimento, definida no Anexo E do Termo de Referência;
c. Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
d. Implantação e parametrização dos sistemas, conforme requisitos exigidos no Termo de Referência;
e. Treinamento dos funcionários da rede credenciada;
f. Todas as especificações contidas no Termo de Referência deverão estar em pleno funcionamento até o fim do prazo estabelecido neste parágrafo primeiro da cláusula sexta.
g. As funcionalidades necessárias ao cumprimento das ações indicadas no parágrafo segundo a seguir deverão estar disponíveis em tempo hábil para que a sua execução ocorra no prazo estabelecido no parágrafo segundo a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do Sistema também compreenderá a execução de outras atividades, que devem ser executadas em cada CONTRATANTE ADERENTE, no prazo total de 07 dias corridos, contados a partir da assinatura de cada Contrato de Adesão;

A. Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante aderente;

B. Cadastramento de todos os usuários e condutores do contratante;

C. Confecção e distribuição de cartões, sem custo, conforme necessidade do CONTRATANTE ADERENTE;

D. Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE ADERENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no parágrafo primeiro gerará as consequências estabelecidas no item 30 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência**.**

a. Para o descumprimento específico do item b do parágrafo primeiro, deverão ser consideradas as penalidades estabelecidas nos itens 28 e 29 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento do prazo previsto para as etapas apontadas no item 11.2 do termo de referência gerará as consequências estabelecidas no item 31 da tabela 3, do item 18.6 do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital da licitação e nas demais legislações vigentes;

a. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os estabelecimentos credenciados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a. O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO: Validar o planejamento da implantação, quando da formalização de cada contrato de adesão, junto à SAD e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a. Parametrização do Sistema de Gestão de Frota;

b. Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c. Cadastramento dos gestores e condutores, conforme limites máximos e tipos de perfil de acesso, por órgão/entidade, definidos pela Secretaria de Administração;

d. Inativar automaticamente os logins de acesso que apresentem inatividade por 60 dias seguidos ou mais, sem necessidade de prévia comunicação à SAD;

e. Parametrização dos cartões de veículos, conforme orientação do órgão aderente;

f. Parametrização dos limites de consumo e financeiros, conforme orientação do órgão aderente e de acordo com os valores estabelecidos no contrato de adesão;

g. Capacitação dos usuários;

h. Suporte aos gestores.

PARÁGRAFO QUINTO: Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

PARÁGRAFO SEXTO: Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, conforme parágrafo décimo nono desta cláusula;

a. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução contratual consultores técnicos em número suficiente para atender as demandas da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado, ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Atender em até 24 (vinte e quatro) horas toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Administração acerca da parametrização dos cartões;

PARÁGRAFO OITAVO: Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos dos Anexos do Termo de Referência;

PARÁGRAFO NONO: Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios do Anexo B do termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Garantir que o sistema só permitirá o cadastro dos veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 7 dias úteis a contar da solicitação, conforme necessidade de cada órgão, na sede dos contratantes aderentes localizadas na Região Metropolitana do Recife - RMR;

a. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta que apresente todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b. Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

c. Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido pela Secretaria de Administração com base no perfil de frota de cada aderente, cuja finalidade consiste em permitir a utilização por vários veículos/equipamentos, desde que esteja devidamente associado a apenas 1 (um) deles, por vez, no sistema de gerenciamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita mensal a cada gestor dos órgãos e secretarias com 100 veículos ou mais e no mínimo uma visita trimestral aos demais gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a. A Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado, para fins de acompanhamento das ações da contratada, deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Executar o monitoramento e o acompanhamento do serviço, em conjunto com a contratante, sugerindo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e centrais na análise dos dados e operacionalização do sistema;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Apresentar, nos prazos e termos acordados em reunião com a contratante, ações para melhoria operacional e redução de custo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários do Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender nos prazos estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Disponibilizar suporte técnico de forma ininterrupta (24hx7d) através de e-mail e telefone;

a. A resposta ao questionamento realizado por e-mail deve ser realizada em até 24 horas;
b. A resposta ao questionamento realizado por telefone, caso não tenha sido solucionado de forma imediata, deverá ser realizado em até 1 hora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n º 8.666/93 e suas alterações, para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Fornecer, conforme necessidade da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, em meio magnético e/ou documental, relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Emitir as notas fiscais com base nas transações efetuadas no período;

a. Para fins de faturamento e cobrança, a Contratada deve considerar apenas os serviços executados sobre os quais foram geradas as Notas Fiscais ao Consumidor Eletrônicas (NFC-e) com a identificação do Contratante, mediante a indicação do respectivo CNPJ, e o registro do nº da NFCE correspondente no sistema.
b. A contratada deve considerar apenas os serviços cujas notas fiscais ao consumidor eletrônicas - NFCe tenham sido devidamente validadas e inseridas no sistema de gerenciamento.
c. A contratada deve verificar, a cada fechamento, os abastecimentos realizados acima dos limites previstos nos itens 4.1.1.1 a 4.1.1.4 do termo de referência, e proceder os ajustes necessários para que se aplique o valor unitário correto para cada um deles.
    - A contratada não poderá se eximir da obrigação prevista no item 12.27.2 do termo de referência, independentemente da diretriz adotada pela Secretaria de Administração para o uso da ferramenta prevista no item 16.6.8 do Anexo A do termo de referência, cujo acesso deverá ser exclusivo ao contratante principal.
d. A emissão da nota fiscal pela contratada só deverá ocorrer quando todos os referenciais de preços obtidos através da ANP estiverem disponíveis, de forma a viabilizar os ajustes referidos no item anterior para a totalidade das transações ocorridas no mês.
e. A contratada deverá ainda realizar o ajuste de valores cobrados indevidamente, através de dedução na próxima nota fiscal, sempre que identificada pela contratante que foram considerados referenciais em desacordo com o que estabelece os itens 4.1.1.1 a 4.1.1.4. do termo de referência;
f. A contratada deverá disponibilizar relatório auxiliar (planilha eletrônica e pdf) contendo todas as transações consideradas para uma determinada Nota Fiscal, identificando, inclusive:
    I. os abastecimentos que necessitem dos ajustes referido no item 12.27.2 do termo de referência;
    II. o preço referencial (ANP) utilizado para cada transação.
    III. o preço utilizado no momento de transação.
    IV. o preço utilizado para fins de emissão da nota fiscal.
    V. o nome do órgão aderente, nome do credenciado, placa do veículo, nome do condutor, tipo de combustível, data, hora e o município do abastecimento.
    VI. O nº da NFCE correspondente a cada transação.
    VII. O relatório em planilha eletrônica deverá ser elaborado em formato que permita a utilização de ferramenta "tabela dinâmica" ou equivalente sem a necessidade de qualquer ajuste no documento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO A contratada deverá armazenar no sistema de gerenciamento todas as pesquisas semanais realizadas pela ANP, através de captura de tela que apresente o preço máximo, semana considerada, tipo de combustível e todas as cidades pesquisadas, conforme exemplo inserido no anexo J do Termo de Referência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Garantir o cumprimento dos requisitos mínimos a serem atendidos pela rede credenciada arrolados no anexo D do termo de referência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Encaminhar a cada órgão aderente, mensalmente, em até 7 dias após o fim do prazo previsto para o pagamento aos credenciados, declaração de quitação relativa à obrigação prevista no item 12.b.2 do termo de referência.

Obrigações da Contratada Relativas ao Sistema de Informações

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados a qualquer tempo, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, através de relatórios em planilha eletrônica e *pdf,* os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .csv, .pdf ou outras similares);

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SAD;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: A Proponente deve possuir estrutura de suporte que atenda as demandas provenientes de problemas de operação e mau funcionamento, atendendo aos seguintes prazos:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE ATENDIMENTO INICIAL
1 – Alta	Problema causa perda ou paralisação total de sistemas em produção. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência.	Em até 01 (uma) hora do início da ocorrência (caso seja possível comprovar a indisponibilidade através do próprio sistema) ou da comunicação do contratante
2 – Média	Problema interrompe operações, mas o sistema continua respondendo, ainda que de modo restrito.	Em até 04 (quatro) horas da comunicação do contratante
3 - Baixa	Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.	Em até 08 (oito) horas da comunicação do contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO: Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO: Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO: Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa em formato digital;

Obrigações da Contratada Relativas à Rede Credenciada

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos D e E do termo de referência, anexo I do Edital do processo em epígrafe.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO: Efetuar o pagamento ao credenciado, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o encerramento do prazo previsto no item 17.3 do termo de referência, condicionado ao recebimento efetivo do valor devido pela Contratante;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO: Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO: Planejar, em conjunto com a SAD, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO: A entrada de estabelecimentos na rede credenciada é livre, desde que obedecidos os requisitos definidos no Anexo D do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO: Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO: Orientar os estabelecimentos da rede credenciada quanto ao fluxo completo do processo de abastecimento, incluindo as legislações existentes pertinentes ao tema;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO: Orientar os estabelecimentos quanto aos procedimentos e normativos adotados pelo poder executivo estadual, atualizando-os quando necessário;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO: Manter ativa e em funcionamento durante toda a vigência do contrato, para o caso de atividades de abastecimento, rede credenciada cuja distância máxima entre estabelecimentos não seja superior a 150 km e respeitando as quantidades mínimas de estabelecimentos por município previstas no anexo E do termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO: Acompanhar e alertar os estabelecimentos pertencentes à rede credenciada acerca do fiel cumprimento da legislação tributária vigente, fornecendo ao órgão fazendário competente subsídios para fiscalização, em caso de registro de irregularidades;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO: Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo B do termo de referência sejam fidedignas.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que, para fins de cobrança, serão considerados apenas os abastecimentos nos quais seja possível identificar: o condutor, o veículo, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro, a indicação do CNPJ do contratante na NFCe e o registro do nº da NFCE correspondente a cada transação;

a. Apenas a identificação do nº da NFCe poderá ser realizada em momento posterior ao abastecimento.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: Anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO: Orientar a sua rede credenciada quanto aos critérios de definição dos preços estabelecidos no termo de referência;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO: Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado pela rede credenciada, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO: Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais de sua rede credenciada, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO: Garantir que a rede credenciada preste todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO NONO: Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, causadas por empregados, prepostos, ou subcontratados da rede credenciada.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO: Suspender temporariamente, pelo período de 30 dias, em até 5 dias úteis, a contar da ciência do ocorrido, os estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas a seguir: realização de transação por meio diverso do TEF, em desacordo com a previsão contida no item 13 do Anexo C do termo de referência; realização de transação com divergência de dados entre a NCF-e e o comprovante da gerenciadora.

PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO: Informar previamente a Secretaria de Administração sobre a entrada ou saída de qualquer credenciado na rede disponibilizada em decorrência do presente processo, assim como da aplicação da suspensão prevista no parágrafo acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intermediar as contratações do Aderentes com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO QUINTO: Coordenar a implantação do serviço;

PARÁGRAFO SEXTO: Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Monitorar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO OITAVO: Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

PARÁGRAFO NONO: Propor medidas de regulamentação e controle;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Definir e fiscalizar, em conjunto com o contratante aderente, os limites máximos globais de consumo e tipos de perfis de acessos por cada órgão/entidade aderente;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Processar e autorizar previamente todas as adesões por parte de cada órgão/entidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Aprovar as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada para fins de monitoramento e acompanhamento da execução do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada, conforme previsão contida no item 18.18 do termo de referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Analisar relatórios e consolidar as informações do Estado;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Auxiliar os órgãos no acompanhamento dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ADERENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetivar, mediante intermédio da SAD, a contratação do processo com a CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Promover aditamentos contratuais, mediante autorização prévia da SAD;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indicar, formalmente, o gestor e fiscal setorial para acompanhamento da execução contratual;

a. Ao Gestor Setorial caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SAD;

PARÁGRAFO QUINTO: Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema, respeitando os tipos de perfis de acesso estabelecidos pela SAD;

PARÁGRAFO SEXTO: Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar a execução operacional do contrato, colocando em prática as métricas e indicadores de desempenho e de resultados sugeridos pela contratada e aprovados pela SAD para fins de monitoramento e acompanhamento do serviço;

PARÁGRAFO OITAVO: Promover no órgão a implantação do serviço;

PARÁGRAFO NONO: Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SAD, através da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado ou a que vier a substituí-la;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito com base no perfil de utilização, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor Setorial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No caso de extravio ou danos ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Estado, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo, observando os limites máximos de consumo;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, efetivando o respectivo pagamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 7, 8 e 9 do Anexo A do termo de referência;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a. A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Analisar os comprovantes de transação e Notas ficais ao Consumidor eletrônicas - NFCe de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

a. No ato da análise dos documentos referidos no parágrafo vigésimo quarto, o gestor setorial deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência, principalmente no tocante aos subitens 4.1.1.1 a 4.1.1.4 e 12.27.1 do termo de referência. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contrante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.
b. Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a. Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e compostos químicos;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Solicitar à SAD análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos estabelecimentos credenciados, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões, além do correto lançamento da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Comunicar por escrito à CONTRATADA os casos de perda ou roubo do cartão utilizado para o abastecimento, não permitindo qualquer cobrança de abastecimento realizada a partir da data/hora da comunicação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: A contratante aderente deverá informar a Secretaria de Administração quando proceder a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Orientar os condutores a realizar o abastecimento nos estabelecimentos que ofertarem os melhores preços, levando-se em consideração, contudo, o deslocamento a ser realizado pelo veículo.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Exigir o cumprimento da obrigação prevista no item 12.30 do termo de referência.

a. Caso o órgão aderente tome ciência de que o pagamento ao credenciado fora efetivamente realizado em desacordo com o previsto no item 12.b.2 do termo de referência, deverá informar a Secretaria de Administração para que as providências necessárias para a apuração do ocorrido sejam tomadas.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Solicitar à contratada a suspensão dos estabelecimentos credenciados que apresentem atuação conforme hipóteses descritas no item 12.b.19 do termo de referência.

a. Quando da solicitação indicada no item parágrafo trigésimo terceiro, de forma imediata, o órgão aderente deverá comunicar a Secretaria de Administração sobre o ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, após o "atesto", pelo servidor competente, da referida Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos exigidos no termo de referência deste processo.

a. O "atesto" deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a Contratada mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la.

b. O fechamento, para fins de emissão da Nota Fiscal/Fatura, deve considerar cada mês do ano.

i. Excepcionalmente, por solicitação do contratante aderente, a contratada poderá emitir Nota fiscal/fatura com fechamento que considere período diferente do estabelecido no item b acima.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no Parágrafo Terceiro desta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Índice Nacional De Preços Ao Consumidor - IPCA

PARÁGRAFO OITAVO: A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO;

PARÁGRAFO QUARTO: A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93;

A. A atualização mencionada será feita pelo mesmo Índice utilizado para reajuste do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações e condições para a execução do serviço deverão seguir as determinações contidas no termo de referência oriundo do certame **PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste previsto no parágrafo anterior aplica-se apenas aos compostos químicos, tendo em vista que o reajuste dos combustíveis seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

PARÁGRAFO QUARTO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor global deste contrato pela execução do seu objeto é de R$ R$ 79.283.345,08 (setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência do processo licitatório.

PARÁGRAFO SEXTO: O percentual de desconto de 4,79% deverá ser aplicado de forma linear sobre cada item da tabela referida no item 4.8 do termo de referência no momento do pagamento da fatura, durante toda a execução do contrato, não sendo admitido, portanto, a aplicação de percentuais diferentes entre os itens da referida tabela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. Apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Falhar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato;
6. Cometer fraude fiscal;
7. Fazer declaração falsa;
8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O retardamento da execução previsto no item **2** do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, estará configurado quando a Contratada:

1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o item **3** do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **PARÁGRAFO SEXTO;**

PARÁGRAFO QUARTO: A falha na execução do contrato prevista no item **3** do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do **PARÁGRAFO SEXTO** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10
A	4

PARÁGRAFO QUINTO: O comportamento previsto no item **4** do **PARÁGRAFO PRIMEIRO** estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO: Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

1. Caso a penalidade seja aplicada pela Contratante Principal, nas condições estabelecidas nos itens 1 a 4 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA**, deverá ser considerado como referência para a definição da multa o valor mensal do contrato Mater (1/12 avos do valor anual do contrato mater).

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência
A	15,0% sobre o valor devido ao credenciado por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por dia
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir o objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	5	Por item e por ocorrência
8	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	3	Por ocorrência
9	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do Termo de Referência	1	Por ocorrência
10	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, em desacordo com o previsto no item 12.b.19.	2	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência

16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	3	Por dia
18	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 1 hora e inferior ou igual a 12 horas.	2	Por ocorrência
19	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior a 12 horas e inferior ou igual a 24 horas	3	Por ocorrência
20	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Alta, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência, permitindo situação que gere a indisponibilidade do sistema de gerenciamento por período superior 24 horas.	4	Por dia
21	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Média, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência.	3	Por ocorrência
22	Atender o prazo estabelecido para uma situação de severidade Baixa, indicada no item 12.a.7 do Termo de Referência.	1	Por ocorrência
23	Realizar o pagamento aos credenciados no prazo estabelecido no item 12.b.2 do Termo de Referência.	A	Por ocorrência
24	Prestar suporte técnico ou fazê-lo em desacordo com os prazos previstos neste Termo de Referência.	1	Por ocorrência
25	Realizar o ajuste da Nota fiscal, conforme item 12.27.2.2 do Termo de Referência.	4	Por ocorrência
26	Realizar a suspensão temporária de estabelecimentos, conforme obrigação prevista no item 12.b.19	2	Por ocorrência
27	Enviar declaração de quitação junto à rede credenciada, conforme previsto no item 12.30	2	Por ocorrência
28	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de mais 20% do quantitativo existente no Anexo E.	4	Por dia
29	Realizar o credenciamento, conforme previsão contida no item 11.1.2, de até 20% do quantitativo existente no Anexo E.	3	Por dia
30	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item 11.1	3	Por dia
31	Cumprir o prazo previsto para a execução das atividades apontadas no item 11.2	6	Por dia

PARÁGRAFO SÉTIMO: As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO NONO: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

PARÁGRAFO DÉCIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo primeiro não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos décimo segundo e décimo terceiro acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Decorrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Principal nos casos de apuração de infrações relacionadas à licitação; de recusa injustificada de assinatura do Contrato Mater; e demais situações apontadas a seguir:

a. Indisponibilidade geral do sistema de gerenciamento;

b. Descredenciamento imotivado de estabelecimentos ou suspensão temporária em desacordo com as condições previstas no Termo de Referência;

c. Pagamento aos credenciados em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência;

d. Apresentação de garantia em desacordo com o prazo previsto no Termo de Referência.

e. Deixar de realizar o credenciamento dos estabelecimentos, de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A Secretaria de Administração, nos demais casos, poderá proceder a abertura de processo administrativo, desde que o órgão aderente não o tenha formalizado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: A instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades é de competência da Contratante Aderente nos casos de recusa injustificada de assinatura do contrato de adesão e de apuração de falhas e/ou atrasos na execução dos seus serviços contratados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: O processo administrativo para aplicação das penalidades deverá observar o seguinte procedimento, com base no Decreto Estadual nº 42.191, de 01.10.15:

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Ao tomar conhecimento da ocorrência de falha e/ou atraso na execução dos serviços contratados ou de qualquer outra infração, relacionada à licitação ou ao contrato, a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência, determinará a abertura do processo administrativo para a apuração das irregularidades, nos termos do art. 23 do Decreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Os trâmites e atos para instrução processual e para o exercício do direito de defesa da CONTRATADA devem obedecer aos prazos, formas e regras previstas no Decreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Encerrado o processo, os autos serão encaminhados à Secretaria Executiva de Administração – SEADM/SAD para decisão, nos termos do art. 30 do Decreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Considerada procedente a imputação feita à CONTRATADA, a Secretaria Executiva de Administração – SEADM/SAD, aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e o art. 3º, I, do Decreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: O resultado do julgamento será comunicado a Contratante Principal ou Aderente, de acordo com sua competência.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: No caso de aplicação de penalidade, a CONTRATADA será intimada da decisão, contra a qual caberá recurso administrativo, nos termos do Decreto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Aplicada a penalidade de multa, seu valor será executado conforme o art. 5º do Decreto Estadual nº. 42.191, de 1º de outubro de 2015;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Ao aplicar a penalidade, a autoridade julgadora deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência e as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADERENTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se por GESTOR DO CONTRATO o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o inicio de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

a. Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

c. Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e analise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários á sua regular instrução;

d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

f. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

g. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

h. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

i. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

j. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

k. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

A. Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis;

B. Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

C. Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;

D. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

E. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

F. Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

G. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

H. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

I. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

J. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

K. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

L. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

M. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

N. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

O. Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem os melhores preços;

P. Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados observando as regras contidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30** e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD, SEI nº 0001200178.000066/2018-30**, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REGISTRO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da Secretaria de Administração do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 22 de setembro de 2020.

_____

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco

_____

MARCELO VASCONCELOS COELHO

Gerente Geral de Serviços Corporativos – SAD/PE

_____

Yuri Esmeraldo Teles

Supervisor Regional de Vendas - Público

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA (**Contratada**)

TESTEMUNHAS:

_____

ADAUTO NUNES DA ROCHA JUNIOR

CPF(MF) Nº. 038.581.904-89

_____

HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA

CPF(MF)Nº. 039.250.474-09

ANEXO

GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS								
Ordem	**Descrição**		**Quantitativo Mensal**	**Quantitativo Anual**	**Valor Unitário**	**Valor Anual**	**Percentual de Desconto**	**VALOR REFERENCIAL MÁXIMO**
1	Despesa estimada com combustível, considerando que o preço a ser pago será o valor à vista do preço de bomba, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela ANP, devendo ser ofertado desconto sobre o valor total faturado em cada mês	Gasolina (Litros)	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B) x (C)**	**(E)= %**	**(F)= D-(DxE)**
			973.000	11.676.000	R$ 4,9000	R$ 57.212.400,00	4,79%	R$ 54.471.926,04
2		Diesel (Litros)	515.000	6.180.000	R$ 3,9000	R$ 24.102.000,00		R$ 22.947.514,2
3		Etanol (Litros)	30.000	360.000	R$ 3,9970	R$ 1.438.920,00		R$ 1.369.995,732
4		GNV (m3)	6.400	76.800	R$ 3,6000	R$ 276.480,00		R$ 263.236,608
5	Compostos químicos (Litros)		8.555	102.660	R$ 2,3600	R$ 242.277,60,00		R$ 230.672,50296
VALOR TOTAL						**R$ 83.272.077,60**		**R$ 79.283.345,0829**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VASCONCELOS COELHO**, em 14/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8708194** e o código CRC **74EB3C0E**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

2014.02.6180

Secretaria de Administração

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO MATER Nº 001/SAD/SEADM/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.1993, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAD,** inscrita no CNPJ/MF N° 10.572.022/0001-80, com sede à Av. Antonio de Góes, nº 194, Pina, Recife, PE, CEP 51010-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. **EMILIO VELUDO LOPES**, brasileiro, casado, contador, CPF (MF) nº 689.725.522-15, portador da cédula de Identidade n° 28281111 PC/PA, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria SAD n°402 publicada no DOE em 06/02/2014, e do outro lado a **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, estabelecida na Av. da França, 164, 11º andar – Comércio, Salvador – BA, CEP 40.010-000, representada neste ato pela sua Diretora, Sra. **ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, comerciante, domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 1672, Edf. Catabas Empresarial, salas 401/402 – CEP: 41820-020, Salvador-BA, portadora da carteira de CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11410936-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD**, devidamente homologado pela autoridade superior em 29/08/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e da execução de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, compreendendo:

I - Sistema tecnológico de gerenciamento integrado para viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento e manutenção dos veículos/equipamentos junto à rede credenciada e o controle de entradas, saídas, viagens e disponibilidade da frota;

II - Sistemas e equipamentos para o processamento das informações dos cartões e terminais eletrônicos periféricos do sistema;

III - Cartões eletrônicos para cada veículo/equipamento, para o gerenciamento de informações da frota;

IV - Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação dos condutores, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, componentes, serviços de lavagem e de manutenção preventiva ou corretiva, que deverão ser alimentados por meio eletrônico e em base gerencial de dados permanentemente disponíveis para o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, consolidando dados financeiros e operacionais da frota, com a emissão de relatórios gerenciais pela Web, conforme detalhamento descrito no Anexo I deste contrato e Anexo I-A do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

V - Disponibilização de relatórios customizáveis, que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à CONTRATANTE, conforme detalhamento descrito no Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

VI - Disponibilização de ferramenta de BI (Inteligência de Negócios) que permita agrupar os dados de todos os órgãos e entidades que aderirem à contratação, de forma consolidada, relacionando através de indicadores as principais disparidades encontradas;

VII - Rede credenciada de estabelecimentos que forneçam:

a) Combustíveis dos tipos: gasolina comum, etanol, diesel comum e gás GNV;

b) Lavagem, aspiração e aplicação de cera em veículos;

c) Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de produtos e peças.

VIII - Envio das notas fiscais liquidadas junto à rede credenciada de oficinas, em formato digital, contemplando no mínimo as seguintes informações: razão social, endereço completo, nome fantasia, CNPJ, Inscrição Estadual, data de emissão, modelo da NF, natureza da operação, série da NF, valor total de produtos, valor total de serviços, valor total da NF e a discriminação dos serviços com os respectivos valores.

Parágrafo Único - Para os fins deste Contrato considera-se que a expressão "veículos/equipamentos" representa a seguinte definição: veículos terrestres, veículos aquáticos, equipamentos motorizados, equipamentos acoplados e rebocáveis, e outros tipos de equipamentos que possuam tanque de combustível próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e o Processo Licitatório a que se refere o preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é celebrada na forma de execução indireta; empreitada a preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

O preço do combustível a ser pago será o valor à vista do preço de bomba, na data do abastecimento, não podendo ultrapassar o preço máximo divulgado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços de Combustíveis, podendo ser ofertado pelo proponente desconto sobre o valor total faturado em cada mês;

Parágrafo Primeiro - Os limites de preço praticados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha serão tratados de forma excepcional, em conjunto com a Secretaria de Administração;

Parágrafo Segundo - Para as cidades onde não seja realizado o levantamento dos preços dos combustíveis pela ANP, deverá ser considerado o preço máximo da cidade geograficamente mais próxima;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS DE ITENS DE MANUTENÇÃO

Os preços máximos para peças de manutenção serão aqueles constantes na tabela de referência que servirá como base para a Secretaria de Administração do Estado, nas análises e aprovações dos orçamentos eletrônicos;

Parágrafo Primeiro - A tabela a ser utilizada pela Secretaria de Administração como referência para os preços máximos das peças e para os tempos necessários para serviços de manutenção será o banco de dados fornecido pela AUDATEX;

Parágrafo Segundo - A duração máxima dos serviços que necessitam de mão de obra será aquela constante na tabela de referência utilizada pela Secretaria de Administração do Estado;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Procuradoria Consultiva

Parágrafo Terceiro - O valor máximo da hora de mão de obra será estabelecido diretamente pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO, CONTRATANTE E USUÁRIOS

O Modelo de Contratação dos serviços, a seguir especificado, deve ser respeitado por todos os envolvidos nesta Prestação de Serviços: SAD, Órgãos Aderentes e Contratada;

Parágrafo Primeiro - O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração (SAD), será o Contratante Principal de todos os serviços de Abastecimento e Manutenção, através deste Contrato, também denominado de *Contrato Mater*, contendo a relação de todos os serviços ora licitados;

I - Neste instrumento estão pactuadas as condições de preço e as exigências de estrutura e qualidade dos serviços, bem como, as demais condições técnicas e administrativas para a execução dos serviços e formas de pagamentos previstas.

Parágrafo Segundo - Todos os Órgãos e Entidades que aderirem ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este Processo Licitatório serão denominados de *Contratantes Aderentes;*

I - Poderão aderir ao Contrato de Prestação de Serviços referente a este processo licitatório todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II - Os órgãos e entidades que aderirem à contratação deverão arcar com o pagamento dos serviços constantes deste Termo de Referência de que fizerem uso.

Parágrafo Terceiro - A vencedora do certame, denominada de CONTRATADA, será a responsável pelo fornecimento de todos os serviços e recursos especificados nos itens e subitens deste Termo de Referência;

Parágrafo Quarto - A partir da formalização do Contrato Principal, toda a prestação de serviços será contratada diretamente pelo Órgão Contratante Aderente, através do instrumento denominado Contrato de Adesão.

I - O Contrato de Adesão conterá a relação dos serviços que serão prestados ao contratante, em um Adendo ao Contrato de Adesão;

II - Deve constar no Adendo a relação dos itens de serviço contratados, o quantitativo de frota própria e locada do Aderente e de cada Unidade Administrativa Vinculada e os valores mensais por veículo, mensais totais e anuais totais associados a cada um dos serviços e unidades;

III - Todas as adesões serão processadas e autorizadas previamente pela Secretaria de Administração e estarão condicionadas às condições da CONTRATADA de manter o mesmo nível de qualidade do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará de 22/09/2014 a 21/09/2015, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os contratos de adesão serão dependentes do Contrato Mater, não podendo prosseguir após o fim da vigência desse.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO

O Sistema de Gerenciamento deverá estar implantado pela CONTRATADA em cada órgão/entidade aderente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A implantação compreende:

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

I - Elaboração de plano de trabalho, a ser validado pelo CONTRATANTE juntamente com a SAD, contemplando o cronograma e o detalhamento das atividades previstas para implantação do Sistema, observado o prazo máximo consignado neste Termo de Referência;

II - Cadastramento de todos os veículos/equipamentos do contratante;

III - Cadastramento de todos os usuários, motoristas e condutores do contratante;

IV - Credenciamento da rede de postos de abastecimento, lojas de autopeças, oficinas e concessionárias;

V - Identificação visual e divulgação da rede credenciada;

VI - Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;

VII - Confecção e distribuição de cartões, conforme necessidade do CONTRATANTE;

VIII - Treinamento de usuários, gestores e técnicos responsáveis pela infraestrutura de transportes da CONTRATANTE;

IX - Treinamento dos funcionários da rede credenciada;

X - Recadastramento de todos os veículos/equipamentos de cada órgão/entidade aderente, quando solicitado pela Secretaria de Administração.

Parágrafo Único - Ao fim do prazo de 60 dias, satisfeitos todos os requisitos do Termo de Referência e seus anexos, considerar-se-á entregue o objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

I - Disponibilizar estrutura administrativa que garanta o bom desempenho de suas atribuições técnicas e administrativas, dando o necessário suporte para uma eficiente execução do serviço e para um bom relacionamento com a CONTRATANTE e com os postos credenciados;

II - Planejar e executar a implantação do sistema contratado;

a) O sistema da CONTRATADA deve satisfazer aos requisitos mínimos exigidos nos Anexos I-A e I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD e Anexo I deste contrato.

III - Validar o planejamento da implantação, em momento oportuno, junto à SAD e o gestor da frota do aderente, contemplando o cronograma e forma de execução das seguintes ações:

a) Customização do Sistema de Gestão de Frota;

b) Cadastramento dos veículos/equipamentos;

c) Cadastramento dos gestores, aprovadores e condutores;

d) Parametrização dos cartões de veículos;

e) Parametrização dos limites de consumo e financeiros;

f) Capacitação dos usuários;

g) Suporte aos gestores.

Emilio Velido Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

IV - Implantar e parametrizar os sistemas tecnológicos;

a) Após a implantação, os gestores de frota deverão estar familiarizados com todos os relatórios emissíveis pelo sistema e aptos a utilizá-los em prol da otimização da frota sob sua responsabilidade;

V - Prover suporte técnico e capacitação permanente para os gestores, aprovadores e condutores da CONTRATANTE, após a fase de implantação, em cada órgão aderente ao contrato, de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE;

VI - Atender em até 24 (vinte e quatro) toda e qualquer demanda feita pela Secretaria de Administração acerca da parametrização dos cartões;

VII - Garantir que o sistema, uma vez operacional, satisfaça os requisitos do Anexo I-C do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

VIII - Cadastrar todos os veículos/equipamentos da frota da CONTRATANTE, com informações suficientes para que sejam emitidos todos os relatórios do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

IX - Garantir que só deverão ser cadastrados veículos/equipamentos com dados completos e fidedignos;

X - Confeccionar e distribuir os cartões magnéticos, sem custo adicional para a CONTRATANTE, conforme necessidade de cada órgão;

a) A CONTRATADA deverá informar à Secretaria de Administração todas as solicitações e cancelamentos demandados;

b) As solicitações de expedição ou cancelamento de cartões deverão ser implementadas somente após autorização da Secretaria de Administração;

c) Cada cartão deverá ser associado a um veículo/equipamento;

d) Cada órgão fará jus a um quantitativo de cartões genéricos, definido em Portaria pela Secretaria de Administração, que poderá ser associado a qualquer veículo/equipamento.

XI - Disponibilizar consultores que, durante a vigência contratual, deverão realizar, no mínimo, uma visita mensal a cada gestor dos órgãos e secretarias com 100 veículos ou mais e no mínimo uma visita trimestral aos demais gestores, objetivando a capacitação para o uso do sistema, a análise dos indicadores de desempenho da frota e o suporte técnico para a execução da gestão da frota;

a) A Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado deverá ser informada do cronograma das visitas e das atas das reuniões.

XII - Executar o monitoramento e o acompanhamento do desempenho do serviço, sugerindo/estabelecendo métricas e indicadores de desempenho e de resultados, para os gastos e consumos, apoiando os gestores setoriais e analistas em gestão administrativa na análise dos dados e operacionalização do sistema;

XIII - Definir uma metodologia para o controle dos indicadores de desempenho e das despesas com abastecimento, manutenção e lavagem, com recomendações de ações de melhoria operacional e redução de custo;

XIV - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

XV - Responsabilizar-se solidariamente pelos atos de sua Rede Credenciada desempenhados na execução dos contratos originários deste Termo de Referência;

XVI - Relatar toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

XVII - Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada, inexistindo qualquer relação financeira entre estes prestadores e a CONTRATANTE;

XVIII - Disponibilizar suporte técnico através de e-mail e telefone;

XIX - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

XX - Manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e Lei n º 8.666/93 e suas alterações, estando sempre apta para comprovação, sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE;

XXI - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CONTRATANTE;

XXII - Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em meio magnético e/ou documental relatórios e informações constante do seu banco de dados, conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações ao período solicitado;

XXIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato;

XXIV - Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

XXV - Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - Relativamente ao Sistema de Informações da contratação caberá à CONTRATADA:

I - Guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis à CONTRATANTE para fins de consulta e auditoria, ainda que extinto o contrato, por, no mínimo, 10 (dez) anos;

II - Disponibilizar permanentemente para a CONTRATANTE, por meio de mídia eletrônica, os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término;

III - Disponibilizar capacidade de armazenamento suficiente para manter todos os dados disponíveis para consulta online;

IV - Disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados para várias tecnologias (.xls, .xlsx, .txt, .xml, .pdf ou outras similares);

V - Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, as atualizações das funcionalidades do software;

Emilie Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

VI - Prover os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) necessários à garantia do funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia e, ainda, apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitadas pela SAD;

VII - Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, on-line, interligando os locais de atendimento com a CONTRATANTE;

VIII - Disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos e em extensão e formatação a serem definidas pela CONTRATANTE;

IX - Responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos softwares do sistema;

X - Disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa;

XI - Estabelecer junto à sua rede credenciada, os critérios de definição dos preços a serem pagos para o abastecimento de combustíveis, conforme indicado no item 4 do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - Relativamente à Rede Credenciada da contratação caberá à CONTRATADA:

I - Garantir que a sua Rede Credenciada atenda aos requisitos mínimos elencados nos Anexos I-D e I-E do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

II - Pagar, pontualmente, aos estabelecimentos credenciados, o valor efetivamente devido, ficando definido que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;

III - Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação visual de sua adesão ao sistema objeto deste Contrato;

IV - Planejar, em conjunto com a SAD, a inclusão e exclusão de estabelecimentos à sua rede credenciada, seja qual for a origem da solicitação da inclusão ou exclusão;

V - Exercer o credenciamento e o descredenciamento dos estabelecimentos, observando as exigências técnicas e condições definidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

VI - Treinar os colaboradores dos estabelecimentos da rede credenciada para operar os equipamentos necessários;

VII - Fiscalizar a qualidade da prestação dos serviços dos postos, garantindo que o abastecimento só poderá ocorrer após a conferência do condutor, do veículo e dos respectivos cartões e a conferência da quilometragem registrada no hodômetro do veículo;

VIII - Manter os cadastros dos estabelecimentos credenciados atualizados, garantindo que as informações do relatório do item 4 do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD sejam fidedignas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Como CONTRATANTE PRINCIPAL, caberá à Secretaria de Administração:

I - Realizar a gestão corporativa dos serviços, analisando todos os dados acerca das operações dos Contratantes Aderentes de forma centralizada;

II - Adotar medidas visando um eficaz relacionamento com a CONTRATADA de forma a ensejar o melhor desempenho e qualidade dos serviços contratados;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

III - Intermediar as contratações dos Aderentes com a CONTRATADA;

IV - Aprovar o Plano de Implantação da CONTRATADA, em conjunto com os Contratantes Aderentes;

V - Coordenar a implantação do serviço;

VI - Acompanhar a execução operacional da CONTRATADA e dos Contratantes Aderentes;

VII - Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

VIII - Acompanhar os novos Contratos de Adesão;

IX - Propor medidas de regulamentação e controle;

X - Estabelecer diretrizes para a atuação da CONTRATADA;

XI - Aprovar o planejamento definido junto com a CONTRATADA para inclusão e exclusão de estabelecimentos da Rede Credenciada;

XII - Acompanhar a atuação dos consultores contratados e a evolução dos indicadores;

XIII - Acompanhar os processos de penalização movidos pelos Contratantes Aderentes e, na inércia desses ou quando provocada, proceder à penalização da CONTRATADA;

a) Os Contratantes Aderentes somente poderão provocar a SAD para mover os processos de penalização após terem notificado a CONTRATADA e recebido resposta insatisfatória.

XIV - As obrigações da SAD oriundas dessa contratação serão desempenhadas pela Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ADERENTE

São obrigações da CONTRATANTE ADERENTE:

I - Efetivar, mediante intermédio da SAD, a contratação do processo com a CONTRATADA;

II - Promover aditamentos processuais;

III - Indicar, formalmente, o gestor setorial para acompanhamento da execução contratual;

a) Ao Gestor Setorial caberá exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

IV - Aprovar a execução do plano de implantação do serviço no órgão junto com a SAD;

V - Definir os usuários (motoristas, condutores e demais técnicos) que terão acesso ao sistema;

VI - Definir os veículos para o cadastramento junto ao sistema;

VII - Acompanhar a execução operacional do contrato;

VIII - Promover no órgão a implantação do serviço;

IX - Fiscalizar a qualidade do serviço prestado;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

X - Disseminar normas de controle e funcionamento emanadas pela SAD, através da Gerência Geral de Serviços Corporativos do Estado;

XI - Estabelecer no sistema, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa do Gestor Setorial;

XII - No caso de extravio ou danos ao cartão de abastecimento, requerer à CONTRATADA a emissão de novo cartão, sem custo adicional para o Estado, com o cancelamento do registro do cartão extraviado;

XIII - Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos, em caso de retirada de circulação, alienação ou devolução à empresa locadora proprietária do veículo;

XIV - Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo, extravio, falsificação ou fraude do cartão destinado ao veículo;

XV - Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega dos cartões dos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida;

XVI - Remanejar ou incrementar créditos em cada cartão destinado ao veículo;

XVII - Efetuar a análise e o atesto nas faturas e notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, efetivando o respectivo pagamento;

XVIII - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o contrato;

XIX - Fornecer à CONTRATADA, em conformidade com o plano de implantação, o cadastro completo dos veículos/equipamentos, gestores, aprovadores e condutores autorizados, contendo todos os dados necessários à satisfação dos itens 1, 2 e 3 do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

XX - Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

a) A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços.

XXI - Identificar junto à CONTRATADA os servidores que serão usuários do sistema, com poderes para administração plena ou apenas acesso às informações, de acordo com o nível de permissão estabelecido, bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia dos casos de demissão, férias ou mudança de lotação;

XXII - Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

XXIII - Proceder à penalização da CONTRATADA sempre que detectar imperfeições na execução dos serviços;

XXIV - Receber diariamente os comprovantes de transação de operações de serviços de cada veículo para análise e validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA;

XXV - A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:

a) Notas fiscais/faturas das oficinas, autopeças ou concessionárias selecionadas pela CONTRATANTE;

Emilio Velude Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

b) Comprovação de que houve pesquisas de preços junto a pelo menos 03 (três) oficinas, autopeças ou concessionárias credenciadas;

c) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa de administração;

XXVI - A exigência de 03 (três) orçamentos aplica-se também aos veículos novos do CONTRATANTE, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias;

XXVII - A CONTRATANTE deverá adquirir as peças ou acessórios considerando o menor preço, considerando-se também o local onde os serviços serão executados, avaliando e justificando o custo/benefício;

XXVIII - Emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA, devendo ser observado o preço estabelecido no item 17 do Termo de Referência;

XXIX - Solicitar à SAD análise para aprovação de novo credenciamento ou a substituição de estabelecimentos que forem considerados incompatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos aderentes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos de adesão e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

Parágrafo único. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global deste contrato pela execução do seu objeto é de R$ **R$ 84.446.076,00** (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta e seis reais), com base nos preços unitários e quantitativos constantes do Termo de Referência do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de fatura ou nota fiscal, com o valor de acordo com os serviços prestados naquele período, devidamente atestado pelo Gestor Setorial de cada órgão contratante;

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal compreenderá a utilização dos serviços objeto do presente Termo de Referência no mês anterior à sua emissão;

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

Parágrafo Terceiro - Para fins de pagamento, só serão considerados gastos realizados junto à rede credenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, bem como, pela inexecução dos níveis de serviços e requisitos técnicos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD - assim como, pelo atraso injustificado na implantação ou execução dos serviços programados, ou o não atendimento dos chamados técnicos ficará a

Oscar Vilaça de Melo Pinto
Procurador do Estado de PE

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo

CONTRATADA, garantida a prévia defesa em processo administrativo, sujeita às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

Parágrafo Segundo - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales-transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou Norma Coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

d) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
e) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

Parágrafo Terceiro - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Parágrafo Quarto - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

Parágrafo Quinto - Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

Parágrafo Sexto - Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual;

Parágrafo Sétimo - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE
Procuradoria Consultiva

Parágrafo Oitavo - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto desta licitação, prestará no ato da assinatura do contrato, em favor da CONTRATANTE, **garantia fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato**, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

Parágrafo Primeiro - A garantia terá o seu valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA** fornecido pelo **IBGE** sempre que houver reajuste no valor global contratado.

Parágrafo Segundo - A garantia somente será liberada, após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da CONTRATADA, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela Legislação, de cada um dos seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, referentes ao mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com periodicidade anual, contada a partir da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de acordo com o art. 5° da Lei 12.525/03, alterado pela lei 12.932/05;

Parágrafo Primeiro - Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a CONTRATADA deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e também, nos casos de Falência, Concordata ou Dissolução da CONTRATADA, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceituação dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE
Procuradoria Consultiva

CLAÚSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento contratual e seus Termos Aditivos serão publicados no Diário Oficial do Estado como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida no presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firma o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Recife, de de 2014.

CONTRATANTE

EMILIO VELUDO LOPES
SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

ROSANE DE FREITAS MANICA
DIRETORA PRESIDENTE DA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 054.686.794-42

2. _____
CPF: 038681904-89

Taciana Carolina A. Dilo
Coordenadora de Licitações e Contratos
Procuradoria Consultiva - PGE

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

ANEXO I

Requisitos mínimos exigidos do sistema informatizado de gestão disponibilizado pela CONTRATADA

1. Ser acessível, via WEB, 24 (vinte e quatro) horas por dia, não devendo ser necessário nada mais que um navegador de internet para tanto;
2. Comportar senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios de todos os Contratantes Aderentes simultaneamente ou de alguns selecionados a critério do usuário;
3. Disponibilizar, em tempo real, todos os dados das operações capturados pelo uso dos cartões, com detalhes suficientes para compilar todos os relatórios do Anexo I-B do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;
4. Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos em formato .csv, .xls ou mais atual) de sua base de dados com outros sistemas utilizados pelo Governo do Estado e seus órgãos, tais como:

4.1. Sistema de Gestão do Patrimônio;

4.2. Sistema Informatizado do DETRAN;

4.3. Sistema de Almoxarifado.

5. Solução para individualizar cada motorista no momento do abastecimento ou lavagem, de modo que o sistema possa identificar quem foi o responsável por cada despesa dessa natureza feita com cada veículo;

5.1. As operações de manutenção não terão identificação de motorista, mas sim do aprovador responsável.

6. Prover solução para os veículos/equipamentos alugados, evitando que em caso de substituição dos mesmos o cadastro não mantenha ativos veículos que tenham sido devolvidos em substituição a outros;
7. Deve permitir a consulta do saldo disponível nos cartões a qualquer tempo, através dos terminais eletrônicos de transação, SMS, aplicativo para dispositivos móveis ou *call center*, além do próprio sistema de gestão;
8. Disponibilizar, em forma de mapa, acessível via internet, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada da CONTRATADA, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, todos os postos de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

8.1. Zoom, da escala de 1.000:1 até a escala de 10.000:1;

8.2. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;

8.3. Elaboração de rotas, entre os estabelecimentos, de modo que seja possível planejar paradas em viagens pelo estado.

9. Deve ser possível agrupar os veículos/equipamentos cadastrados por família, por qualquer informação disponível no cadastro, por município da transação, por estabelecimento da transação (Nome e CNPJ) e por qualquer combinação desses de forma hierarquizada;

9.1. Para os fins deste Termo de Referência entende-se por "família" os agrupamentos de veículos/equipamentos por marca, modelo e motorização;

10. Permitir, para os agrupamentos referidos no item anterior, restrições ao uso dos cartões por:

Emilio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Procuradoria Geral do Estado de PE

10.1. Dia da semana, feriados e horário;

10.2. Quilometragem mínima e máxima;

10.3. Tipo de combustível e tipo de serviço;

10.4. Tempo entre as transações;

10.5. Local da transação;

10.6. Consumo/desempenho;

10.7. Cota de consumo.

11. Controle de vida útil dos pneus, diferenciado do controle das demais peças, contemplando alertas para rodízio, balanceamento, alinhamento e substituição;

12. Criação de ordens de serviço;

13. Controle das manutenções preventivas e corretivas;

13.1. O gestor da frota deve receber aviso informando a iminência da necessidade de manutenções preventivas.

14. Controle de troca de peças;

15. Plano de manutenção preventiva por famílias e por veículos;

16. Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidade de horas de mão de obra para o reparo;

17. Estatísticas de vida útil por peças e/ou modelo de veículo;

18. Controle de garantia de peças;

19. Controle de sinistro dos veículos;

20. Avaliação e aprovação dos orçamentos de peças, acessórios e serviços.

21. Disponibilizar via web, no prazo de 72 horas, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

21.1. Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos eletrônicos, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das notas fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;

21.2. Possibilitar que o aprovador de itens de manutenção negocie o preço cotado com os estabelecimentos.

22. Solução para que não seja gerada taxa de cobrança, nos meses subsequentes, pelos cartões ativos e não utilizados no período de 30 (trinta) dias corridos;

23. Registrar a data e hora dos acessos e as atividades realizadas pelos usuários;

24. Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Serviço de manutenção parametrizáveis por valor;

25. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Serviço de manutenção pendentes de aprovação por órgão, por data e por família;

26. Permitir a inserção manual de dados em suas bases em casos de contingências, conforme exigido no Anexo I-C do Edital do Processo nº 095.2013.VI.PP.022.SAD;

27. Cadastro de veículos com registro no DETRAN, contendo no mínimo:

27.1. Lotação do veículo: órgão, cidade e código do centro de custo;

Emilio Velindo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilhena de Moreira Filho
Procurador do Estado de PE

27.2. Placa, RENAVAM, chassi, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante, capacidade do tanque e dados do hodômetro dos veículos;

27.3. Tipo de usuário e classificação dos veículos, definidos na forma do art. 2º, do Decreto nº 34.521/2010 (ou sucedâneo), correlacionando-os conforme o texto legal;

27.4. Propriedade do veículo, definido como: próprio, locado, cedido de outro órgão ou apreendido (utilizado com autorização judicial);

27.5. Situação de identificação, definida como: adesivado ou não adesivado;

27.6. Tipo, definido como: Leve, Pickup Média, Pickup Pesada, Moto, Caminhão, Van, Ônibus ou Micro-ônibus.

27.7. Situação do veículo, definida como: ativo, inativo, devolvido, cedido para outro órgão, em manutenção ou alienado;

27.8. Em se tratando de veículos locados:

27.8.1 Razão social da locadora;

27.8.2 CNPJ da locadora;

27.8.3 Valor mensal da locação.

27.9. Em se tratando de veículos próprios:

27.9.1 Razão social do fornecedor;

27.9.2 CNPJ do fornecedor;

27.9.3 Valor de aquisição.

28. Cadastro de veículos/equipamentos sem registro no DETRAN contendo, no mínimo:

28.1. Número de série;

28.2. Marca;

28.3. Tipo, definido como: Extra ou Outro;

28.4. Modelo, definido como: Extra, Gerador, Trator, Motor, Caldeira, Reboque, Veículo Aquático, Equipamento, Veículo Terrestre sem RENAVAM;

28.5. Propriedade do veículo/equipamento, definido como: próprio, locado, cedido de outro órgão ou apreendido (utilizado com autorização judicial);

28.6. Situação de identificação, definida como: adesivado ou não adesivado;

28.7. Situação do veículo/equipamento, definida como: ativo, inativo, devolvido, cedido para outro órgão, em manutenção ou alienado;

28.8. Em se tratando de veículos/equipamentos locados:

28.8.1 Razão social da locadora;

28.8.2 CNPJ da locadora;

28.8.3 Valor mensal da locação.

28.9. Em se tratando de veículos/equipamentos próprios:

28.9.1 Razão social do fornecedor;

28.9.2 CNPJ do fornecedor;

28.9.3 Valor de aquisição.

Emílio Veludo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Procurador do Estado de PE

29. Cadastro de motoristas, gestores e aprovadores contendo, no mínimo:

29.1. Nome;

29.2. Data de nascimento;

29.3. RG;

29.4. CPF;

29.5. Órgão de Lotação;

29.6. Matrícula.

29.7. Em se tratando de motorista:

29.7.1 RENACH;

29.7.2 Data de vencimento do RENACH.

30. O sistema não deve permitir a finalização de qualquer um dos cadastros referidos nos itens 27, 28 e 29 sem que todas as informações solicitadas sejam preenchidas.

31. Cadastro dos estabelecimentos credenciados contendo, no mínimo:

31.1. Nome Fantasia e Razão Social;

31.2. CNPJ;

31.3. UF;

31.4. Município;

31.5. Endereço;

31.6. Telefone;

31.7. Horário de funcionamento;

31.8. Área de atuação;

31.9. Serviços que oferece.

32. Devem ser disponibilizadas bases de dados distintas contemplando informações de veículos ativos e alienado ou solução de filtragem que permita resultado semelhante;

33. Todos os dados relativos às operações devem ser capturados no momento da transação incluindo, no mínimo:

33.1. Data, horário, estabelecimento em que ocorreu, número da autorização ou da ordem de serviço, município em que ocorreu, motorista ou aprovador responsável e veículo a que se refere;

33.2. Em se tratando de abastecimento, além das anteriores:

33.2.1 Tipo de combustível;

33.2.2 Quantidade abastecida;

33.2.3 Valor unitário pago;

33.2.4 Hodômetro/Cronômetro atual do veículo/equipamento.

33.3. Em se tratando de manutenção:

33.3.1 Tipo de peça ou serviço adquirido;

33.3.2 Referência completa da peça ou serviço adquirido;

33.3.3 Quantidade de mão de obra utilizada para cada peça substituída ou serviço realizado;

Emilio Velúdo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

33.3.4 Valor orçado inicialmente e valor aprovado de cada peça ou serviço;

33.3.5 Estabelecimentos onde o preço foi cotado.

34. O banco de dados de cadastro de veículos/equipamentos e captura de informações deve ser compartilhado por todas as operações da contratação (manutenção, abastecimento e lavagem), possibilitando um centro de controle único.

Emilio Velhdo Lopes
Secretário Executivo
de Administração

Oscar Vilaça de Melo Filho
Procurador do Estado de PE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Nota de Esclarecimento
Documentação apresentada para o Pregão Eletrônico 02/2021
Processo administrativo nº 23790.251068.2021-34

Os documentos apresentado pela empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,CNPJ: 27.284.516/0001 – 61, foram acostados no SUAP, processo administrativo nº 23790.251068.2021-34, todavia alguns documentos, devido a sua extensão, não estão sendo possives de inclusão no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, dessa forma segue o link do Comprasnet para verificação, por qualquer cidadão, dos demais documentos habilitatórios:

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=155821&numprp=22021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=22021&f_codUasg=155821&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

Serrinha/BA, 03 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - PROPOSTA DE PREÇOS, TCU, HABILITAÇÃO - EMPRESA MAXIFROTA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - PROPOSTA DE PREÇOS, TCU, HABILITAÇÃO - EMPRESA MAXIFROTA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 11:38:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311338
Código de Autenticação: db99966dd4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.340.639/0001-30**	DUNS®:	**898466011**
Razão Social:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/06/2022**
FGTS		Validade:	**15/01/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 825.584.425-20 Nome: LAERCIO DOS SANTOS CRISTO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.340.639/0001-30** DUNS®: **898466011**
Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **159.882.778-29** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **RODRIGO MANTOVANI**
Número do Documento: **20103621** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **07/10/1985** Data de Nascimento: **25/03/1972**
Filiação Materna: **ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **247.781.498-23**
Nome: **ELIANA MARCIA DE BRITO MANTOVANI**
Carteira de Identidade: **25.573137-1** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **26/12/2011**

CEP: **13.087-723**
Endereço: **RUA ALVARO BOSCO, 95 - AP 92B - RES VILLA BELLA**
Município / UF: **Campinas / São Paulo**
Telefone: **(19) 81160942**
E-mail: **roman@dglnet.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **186.425.208-17** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**
Número do Documento: **20907947-2** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **16/11/2000** Data de Nascimento: **19/06/1972**
Filiação Materna: **MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **311.632.308-98**
Nome: **CHRISTIANE CONSTANTINO CARDOSO FERREIRA**
Carteira de Identidade: **341227250** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **06/06/2006**

CEP: **13.097-173**
Endereço: **RUA DAS ABELIAS, 1414 - ALPHAVILLE D PEDRO**
Município / UF: **Campinas / São Paulo**
Telefone: **(19) 81246998**
E-mail: **jmof@dglnet.com.br**

PROPOSTA COMERCIAL

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA,

EDITAL N.° 20//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34

OBJETO: trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01 - DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP **CEP:** 06541-078	**Fone/Fax:** (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	**CNPJ nº** 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115	**Insc. Municipal:** 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - **Ag:** 2857- 6 - **Conta Corrente:** 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29 **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7021.	

2. PROPOSTA DE PREÇO

VALOR TOTAL COM A TAXA DA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 1.805.577,12**
VALOR TOTAL DOS 8 GRUPOS	**R$ 1.805.577,12**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02	**R$ 121.892,16**
2. Campus Serrinha	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 6.104,06	R$ 73.248,72
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 4.053,62	R$ 48.643,44
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – R$121.892,16 (Cento e vinte um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos);

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03	**R$ 185.237,64**
3. Campus Uruçuca	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 8.356,46	R$ 100.277,52
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 7.080,01	R$ 84.960,12
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 3 – R$185.237,64 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04	**R$ 91.926,60**
4. Campus Itapetinga	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 4.204,83	R$ 50.457,96
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 3.455,72	R$ 41.468,64
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 4 – R$91.926,60 (Noventa e um mil, novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos);

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05	**R$ 642.090,00**
5. Campus Santa Inês	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 32.674,17	R$ 392.090,04
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 20.833,33	R$ 249.999,96
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 5 – R$642.090.00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e noventa reais);

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07	**R$ 217.890,72**
7. Campus Itaberaba	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 13.115,89	R$ 157.390,68
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 5.041,67	R$ 60.500,04
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 7 – R$217.890,72 (Duzentos e dezessete mil, oitocentavos);

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08	**R$ 546.540,00**
8. Campus Guanambi	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	mês	12	R$ 28.878,33	R$ 346.539,96
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	mês	12	R$ 16.666,67	R$ 200.000,04
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	mês	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 8 – R$546.540,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais);

VALOR TOTAL DOS 8 GRUPOS - R$ 2.123.439,36 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (Zero virgula zero por cento);

VALOR TOTAL COM A TAXA DA ADMINISTRAÇÃO - R$ 2.123.439,36 (Dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital;
MARCA/ MODELO: próprio;

DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
DECLARAMOS ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Santana de Parnaíba-SP, 30 de dezembro de 2021

_____

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Anderson Aregazone – Procurador
RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA,

EDITAL N.° 20//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34

OBJETO: trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON AREGAZONE, portador do CPF nº 223.837.988-60 e RG nº 34.378.979-6, Casado, procurador, residente na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Santana de Parnaíba-SP, 30 de dezembro de 2021

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Anderson Aregazone – Procurador
RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA,

EDITAL N.° 20//2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23790.251068.2021-34

OBJETO: trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n° 11, 2° andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON AREGAZONE, portador do CPF nº 223.837.988-60 e RG nº 34.378.979-6, Casado, procurador, residente na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, **DECLARA** sob pena de lei, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução do serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

DECLARAMOS, AINDA, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - SERRINHA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Santana de Parnaíba-SP, 30 de dezembro de 2021

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Anderson Aregazone – Procurador
RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Santana de Parnaiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162743
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 52.106.313,59	R$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R$ 50.904.117,60	R$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R$ 8.057.816,84	R$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R$ 9.861,99	R$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 45,00	R$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.047.909,85	R$ 14.850.394,42
CLIENTES		R$ 6.216.984,30	R$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.216.984,30	R$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R$ 36.629.316,46	R$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 36.589.940,40	R$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 38.510,25	R$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 865,81	R$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.202.195,99	R$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R$ 833.411,26	R$ 858.390,27
IMÓVEIS		R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.472.416,15	R$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (705.004,89)	R$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R$ 368.784,73	R$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R$ 368.784,73	R$ 368.784,73
PASSIVO		R$ 52.106.313,59	R$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R$ 26.172.848,17	R$ 23.856.494,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 40.776,09
FORNECEDORES		R$ 206.628,10	R$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 206.628,10	R$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.367.911,92	R$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.331.413,99	R$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 36.497,93	R$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 117.818,71	R$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 9.768,02	R$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 108.050,69	R$ 135.218,67
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 24.480.489,44	R$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R$ 24.432.489,44	R$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.933.465,42	R$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 15.933.465,42	R$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.843.768,86	R$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 14.089.696,56	R$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 39.980.552,11	R$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 39.924.954,62	R$ 47.658.753,69
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R$ 55.597,49	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.302.718,15)	R$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (2.302.718,15)	R$ (2.726.621,89)
(-) (-) ISS		R$ (843.428,00)	R$ (987.077,42)
(-) (-) PIS		R$ (259.873,59)	R$ (309.781,90)
(-) (-) COFINS		R$ (1.199.416,56)	R$ (1.429.762,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (12.231.472,56)	R$ (11.843.694,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 12.231.472,56	R$ 10.543.308,19
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (12.231.472,56)	R$ (10.543.308,19)
MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (2.448.439,10)	R$ 0,00
GASTOS GERAIS		R$ (8.487.908,21)	R$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (1.055.232,61)	R$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (81.294,52)	R$ 0,00
DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇOES E EXAUSTÕES		R$ (6.889,63)	R$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R$ (151.708,49)	R$ 0,00
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ 0,00	R$ (3.480.413,32)
(-) GASTOS GERAIS		R$ 0,00	R$ (8.363.281,04)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (6.954.032,68)	R$ (7.287.680,16)
(-) DE VENDAS		R$ (4.177,03)	R$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (4.177,03)	R$ (42.220,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (6.786.064,37)	R$ (6.928.591,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.737.287,29)	R$ (2.003.532,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (453.500,00)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (1.683.042,92)	R$ (1.257.841,74)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (410.581,32)	R$ (477.371,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (6.908,00)	R$ (113.375,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (399.336,51)	R$ (964.152,48)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (17.590,13)	R$ (25.336,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.077.818,20)	R$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (245.265,71)	R$ (332.296,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (245.265,71)	R$ (332.296,82)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 225.742,53	R$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 225.742,53	R$ 69.356,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (144.268,10)	R$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (144.268,10)	R$ (54.056,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 128,04
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.171.755,57)	R$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R$ (1.171.755,57)	R$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.230.876,59)	R$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R$ (3.230.876,59)	R$ (3.807.270,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 14.089.696,56	R$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 05.340.639/0001-30 Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Lucros do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.768,86	14.089.696,56	25.933.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16		(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47	38.241.644,73
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35224557865	05.340.639/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B
4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2021 às 17:21:07

73.7A.17.99.B6.A8.25.2D
85.BD.7E.A3.C4.0A.C9.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
CNPJ:	05.340.639/0001-30	Nire:	35224557865	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário				
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO				
Identificação do arquivo(hash):	DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-				

Consulta Realizada em: 27/07/2021 14:25:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	20.614.229,47	14.089.696,56
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	198.004,79	(4.528,62)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	4.233.738,14	(2.953.467,63)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(3.350.789,44)	(11.595.498,51)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	282.039,77	43.858,74
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	557.412,83	47.197,29
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	293.202,79	333.664,27
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(3.489.785,50)	5.472.705,65
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	19.338.052,85	5.433.627,75
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(260.849,32)	1.604.300,19
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(260.849,32)	1.604.300,19
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	1.150.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(8.306.050,16)	(9.168.762,99)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	76.758,36	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(35.982,27)	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	(1.150.000,00)
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(8.265.274,07)	(9.168.762,99)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	**10.811.929,46**	**(2.130.835,05)**
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	**8.057.816,84**	**10.188.651,89**
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	**18.869.746,30**	**8.057.816,84**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:23:48 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2021.07.06 14:30:55 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-1
Data: 26/07/2021 08:20:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14746-WCUO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional
A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaiba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa
3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores
Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber
Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado
O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível
Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 – Fornecedores
São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar
Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social
Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital
O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-2
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14747-T28H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R$ 9.810,58.
Bancos	R$ 4.009.541,30.
Aplicações	R$ 14.850.394,42.
TOTAL DISPONIVEL	**R$ 18.869.746,30.**

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R$ 137.012,88	R$ -111.265,43
Móveis e Utensílios	R$ 395.952,40	R$ -188.315,85
Veículos	R$ 240.196,37	R$ -172.405,06
Equipamentos de Informática	R$ 724.154,34	R$ -337.882,23
Equipamentos de Proc. Dados	R$ 91.325,08	R$ -74.976,13
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R$ 100.443,88	R$ -16.649,43
Equipamentos de Comunicação	R$ 6.315,00	R$ -1.515,55
Total	R$ 1.695.399,95	R$ -903.009,68

4.2.1 Imoveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R$ 66.000,00	R$ 0,00

4.2.2 Intangiveis

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-3
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14748-5PG8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R$ 368.784,73	R$ 0,00

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 cotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 cotas	5.000.000,00

5 – Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	50.904.117,60	**1,94**	60.870.963,88	**2,55**
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60	**1,94**	60.870.963,88	**2,55**
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60	**1,94**	60.870.963,88	**2,55**
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	**1,99**	62.098.138,88	**2,60**
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17	**0,50**	23.856.494,15	**0,38**
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42	**0,99**	38.241.644,73	**1,60**
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84	**0,31**	18.869.746,30	**0,79**
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-4
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14749-4R3M;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:22:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2021.07.07 16:07:37 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-5
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14750-8FVB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

JUCESP PROTOCOLO
0.649.445/21-1
247

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL*:** Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direto privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2° Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA*:** Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4º da Alteração e Consolidação do Contrato Social: ***(i) RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portado da cédula de identidade RG n° 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, n° 81 – Apto 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro- CEP.13.087-734 **(ii) *JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA***, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, n° 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro –CEP.13.097-173. Respeitado o "*quorum*" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, ¾ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-6
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14751-YC61;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santa de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2° Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078 ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA*:** A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. ***RODRIGO MANTOVANI, na condição de Presidente, e pelo Sr. ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

***DA ORDEM DO DIA*:** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2020;

DAS DELIBERAÇÕES*:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por ***UNANIMIDADE, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA*:** Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. ***RODRIGO MANTOVANI, na condição de Presidente, e pelo Sr. ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** na condição de Secretário.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-7
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14752-XVXQ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da empresa denominada, "

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA " celebrada em 30 de Abril de 2021.

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 320.578/21-5

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP
21 JUL. 2021
ACIC - CAMPINAS

Parte integrante da *ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-8
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14753-JXVE;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4016655 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

PEDIDO N°: 0053752759

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20907947 SSP/SP
CPF
186.425.208-17
DATA NASCIMENTO
19/06/1972
FILIAÇÃO
JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01849004756
VALIDADE
07/06/2031
1ª HABILITAÇÃO
21/08/1990
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAMPINAS, SP
DATA EMISSÃO
08/07/2021
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR
59194716178
SP005529404
SÃO PAULO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02225518718
PROIBIDO PLASTIFICAR
02225518718

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163022207216872611448

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022207216872611448-1
Data: 22/07/2021 15:05:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11313-84UK;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO 073225
DATA DO REGISTRO 13/07/2000
VIA 2ª

NOME
RODRIGO MANTOVANI

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO 20.103.621-6
DATA EXP 29/08/2008
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

CPF
159.882.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI
ALDO MARIO MANTOVANI

NASCIMENTO 25/03/1972
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº
309

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019
LOCAL E DATA DE EXP

Roberto L. Cardoso
PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16302190421392982010 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16302190421392982010 3-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; **e suas filiais,** neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 260.464.618-80; **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG: 33.690.295-5 e CPF: 309.935.868-13; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO,** brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33;**LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24, **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI,** brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11.085.80-2 e CPF: 081.380.439-62; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Secção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Secção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP – Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB Nº454.451 OAB/SP – Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Campinas-SP, 2 de dezembro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. nº 20.907.947-2 / CPF nº 186.425.208-17

RECONHECIMENTO NO VERSO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
WILLIAM S. CAMPAGNONE
Fone: (19) 3737-3737 - E-mail: primeiro@tabeliaocampagnone.com.br - Site: www.tabeliaocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: JOÃO ** MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (Ficha:921545)**********

Dou fé. Em testemunho da verdade. Custas:R$ 10,54
Campinas-SP 03/12/2021

Larissa Yara Araújo de Moraes - Escrevente
Válido com o(s) selo(s):0195AB0046685

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111104
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10195AB0046685

TABELIÃO DE NOTAS
1º TABELIÃO DE NOTAS
av. dr. Jesuíno marcondes machado, 169
fone (19) 3737-3737 - campinas - sp
ESCREVENTE AUTORIZADO
Larissa Yara Araújo de Moraes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Nota de Esclarecimento
Documentação apresentada para o Pregão Eletrônico 02/2021
Processo administrativo nº 23790.251068.2021-34

Os documentos apresentado pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ: **05.340.639/0001 - 30**, foram acostados no SUAP, processo administrativo nº 23790.251068.2021-34, todavia alguns documentos, devido a sua extensão, não estão sendo possives de inclusão no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, dessa forma segue o link do Comprasnet para verificação, por qualquer cidadão, dos demais documentos habilitatórios:

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=155821&numprp=22021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=22021&f_codUasg=155821&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

Serrinha/BA, 03 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - PROPOSTA DE PREÇOS - HABILITAÇÃO - EMPRESA PRIME

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - PROPOSTA DE PREÇOS - HABILITAÇÃO - EMPRESA PRIME
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 11:47:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311352
Código de Autenticação: 1f15968e4e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.008.410/0001-06**	DUNS®:	**918425667**
Razão Social:	**BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**		
Nome Fantasia:	**BAMEX BENEFICIOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/10/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/04/2022**
FGTS		Validade:	**02/01/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/03/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

CPF: 825.584.425-20 Nome: LAERCIO DOS SANTOS CRISTO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.008.410/0001-06** DUNS®: **918425667**
Razão Social: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**
Nome Fantasia: **BAMEX BENEFICIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **700.827.823-34** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**
Número do Documento: **1372455** Órgão Expedidor: **SSPPI**
Data de Expedição: **02/08/2017** Data de Nascimento: **05/11/1977**
Filiação Materna: **CORINA MARUIZA RIBEIRO BARBOSA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **976.280.693-04**
Nome: **MELINA MACEDO NUNES BARBOSA**
Carteira de Identidade: **2165670** Órgão Expedidor: **SSPPI**
Data de Expedição: **20/11/2013**

CEP: **64.048-100**
Endereço: **RUA DEMERVAL LOBAO, 1530 - AP 802 - FATIMA**
Município / UF: **Teresina / Piauí**
Telefone: **(86) 32338431**
E-mail: **licitacao@bamex.com.br**

CARTA PROPOSTA

Ao
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – SERRINHA
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA: 30/12/2021 ÁS 09:00 HRS

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação do licitante:
Razão social: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 28.008.410/0001-06
Inscrição Estadual:19.602.056-5, Inscrição Municipal: 48.96.424
Endereço: Avenida Raul Lopes, 880. Ed. Poty Premier, sala 1305,
Cidade/UF: Teresina – Piauí, Cep: 64.048-065
Contato: (86) 3085-3265 / (86) 99402-3131
E-mail: licitacao@bamex.com.br
Representante Legal: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, brasileiro
RG: 1.372.455 SSP-PI e CPF 700.827.823-34.
Condições de pagamento: Conforme Edital
Prazo de Vigência: Conforme Edital
Dados Bancários**:** Banco do Brasil Agencia nº: 3219-0 Conta Corrente nº: 9419-6
Presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6. Campus Alagoinhas	16	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)	MÊS	12	R$ 2.996,67	R$ 35.960,04

	17	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem	MÊS	12	R$ 4.166,67	R$ 50.000,04
	18	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional	UND	0,01%	R$ 0,72	R$ 8,60
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 85.968,68**	
	Oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos					

DECLARAÇÕES

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. Declaramos que temos perfeito conhecimento das condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto e concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
3. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
4. O prazo de entrega do objeto será conforme as condições do Termo de Referência.
5. O local de entrega do objeto será conforme no Termo de Referência/Edital
6. Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando:
    a. Nome: Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
    b. RG: 1.372.455 SSP-PI CPF 700.827.823-34.

c. Vinculo: Diretor
d. Endereço: Avenida Raul Lopes, 880. Ed. Poty Premier, sala 1305, Jóquei
e. E-mail: licitacao@bamex.com.br Telefone: (86)9.94023131

7. Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
8. Que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente .

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
Diretor
RG: 1.372.455 SSP-PI CPF 700.827.823-34.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2021 12:58:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ: **28.008.410/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.008.410/0001-06**	DUNS®:	**918425667**
Razão Social:	**BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**		
Nome Fantasia:	**BAMEX BENEFICIOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI
CEP 64.048-065 TERESINA - PIAUI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular:

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina – PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI.

Resolve na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art. 997, II, CC/2002), que vigorará pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa ora constituída girará sob a denominação social de **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede na cidade de Teresina – PI situada na AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI.

CLÁUSULA TERCEIRA – A titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** no uso de suas atribuições legais na empresa assinará conforme discriminação abaixo:

CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Clarissa Lima Ferrer Barbosa

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
TITULAR/ ADMINISTRADORA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702300788. NIRE: 22600020451.
CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA.**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/202).

CLÁUSULA SEXTA - Constituirá objeto da empresa, (7490-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (6201-5/01) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (6203-1/00) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (6204-0/00) Consultoria em tecnologia da informação; (6613-4/00) Administração de cartões de crédito; (7020-4/00) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa terá seu prazo por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por sua titular **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na junta comercial.

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702300788. NIRE: 22600020451.
CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Titular - Administradora **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Titular – Administradora **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** declara que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (art. 1.011, § 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

Teresina (PI), 07 de junho de 2017.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
CPF: 624.974.803-20

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 13:15 SOB Nº 22600020451.
PROTOCOLO: 170252442 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702300788. NIRE: 22600020451.
CONEI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADITIVO SOCIAL Nº 01 DE ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22600020451, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina – PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI, titular da Eireli **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600020451, por despacho do dia 21/06/2017, e na melhor forma de direito resolvem alterar dito instrumento na forma a seguir:

Cláusula primeira – A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Raul Lopes, Nº 880, Jóquei, CEP 64.048-065 Teresina – Piauí resolve alterar para o seguinte endereço situado na Av. Raul Lopes, Nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP 64.048-065 Teresina – Piauí.

Cláusula segunda – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as presentes disposições:

E por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento em uma única via que será assinada pela titular e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 27 de junho de 2017.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa

CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
Titular/ Administradora

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 08:26 SOB Nº 20170275272.
PROTOCOLO: 170275272 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702442272. NIRE: 22600020451.
CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ADITIVO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22600020451, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI, titular da Eireli **CONEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP,** com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600020451, por despacho do dia 21/06/2017, admite neste ato o sócio: **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA,** brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobao, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, Passando a denominação social a ser **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada.

Cláusula Terceira: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

a) A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** integraliza neste ato R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.
b) O sócio **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA,** integraliza neste ato R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) correspondente a 94.050 (noventa e quatro mil e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R$	QUOTAS	%
Clarissa Lima Ferrer Barbosa	950,00	950	1.00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa	94.050,00	94.050	99.00
TOTAL	95.000,00	95.000	100.00

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli para Sociedade Limitada, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e usará como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS.**

Cláusula Segunda – Observados os dispositivos da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

Cláusula Quarta – A sociedade terá por objeto o a consultoria em gestão empresarial; administração de cartão de credito e cartão convênio; emissão e administração de cartões de benefícios de vale combustíveis, vale transporte, vale alimentação, vale refeição, monitoramento e rastreamento de veículos e patrimônio, gerenciamento de manutenção e locação de frota veicular via sistema informatizado; através das seguintes atividades abaixo relacionadas:

1. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Cnae: 7490-1/04
2. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Cnae: 6201-5/01
3. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis -Cnae: 6203-1/00
4. Consultoria em tecnologia da informação (Cnae: 6204-0/00)
5. Administração de cartões de crédito (Cnae: 6613-4/00)
6. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica - Cnae:7020-4/00

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios quotistas:

c) A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA** integraliza neste ato R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) correspondente a 950 (novecentos e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.

d) O sócio **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, integraliza neste ato R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais) correspondente a 94.050 (noventa e quatro mil e cinquenta) quotas, em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	VALOR EM R$	QUOTAS	%
Clarissa Lima Ferrer Barbosa	950,00	950	1.00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa	94.050,00	94.050	99.00
TOTAL	95.000,00	95.000	100.00

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Clausula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n°c10.406/2002).

Cláusula Sétima – A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelo sócio, **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, que terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias a realização dos objetivos sociais tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários ao desempenho dos objetivos sociais.

Clausula Nona – O uso da firma será feito pelo sócio de forma isolada. Ficando proibido o seu uso em fianças, avais ou semelhantes, podendo o sócio nomear procuradores e/ou advogados para prática de atos que forem especificados nos instrumentos de procuração.

Clausula Décima – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Clausula Décima Primeira – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – O administrador terá, pelo exercício da administração, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Clausula Décima Terceira – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que será aprovado através de reunião dos sócios, cabendo, na proporção de suas quotas, os Lucros ou as Perdas apurados.

Clausula Décima Quarta – As quotas das sociedades são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Quinta – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados conforme apuração em balanço especial na data da saída, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sexta- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
RAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Clausula Décima Sétima – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Oitava – O sócio que por em risco a continuidade dos negócios da sociedade poderá ser excluído por justa causa, mediante deliberação societária da maioria dos sócios, representada por mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por justa causa, que ensejará a exclusão os seguintes motivos: Falta de lealdade com os interesses da sociedade; uso indevido da firma, ou descumprir qualquer cláusula deste contrato social e; comportamento que venha comprometer a credibilidade da sociedade.

Clausula Décima Nona - Os casos omissos neste instrumento e no código civil na parte sobre as sociedades limitadas serão regidos pela Lei 6.404/76 como legislação suplementar.

Clausula Vigésima - Os sócios elegem o foro de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégios que sejam.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que se cumpra seu efeito legal.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Teresina-Pi, 06 de Julho de 2018.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa
CPF: 624.974.803-20

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180248442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
RAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 09:09 SOB Nº 22200490182.
PROTOCOLO: 180244442 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804000781. NIRE: 22200490182.
DAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/09/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA
1647982124
PIAUÍ


Fagner Magalhães de Assis
Escrevente Autorizado
Consulte selo digital
FAGNER MAGALHÃES DE ASSIS - ESCREVENTE AUTORIZADO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE 22200490182, em 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Teresina PI, maior, nascida em 14/06/1980, CPF nº 624.974.803-20, RG nº 1.670.315 SSP/PI, residente e domiciliada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 2801, Edif. Turquesa, apt. 1403, bairro Horto, CEP: 64052-810, Teresina – PI; e **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA,** brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34; Únicos sócios da sociedade empresária **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22200490182, em 21/06/2017, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolvem, de comum acordo, transformar o seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli , na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA,** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas cotas, 950 (novecentos e cinquenta) cotas no valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio, **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA,** que passa neste ato a deter a concentração de todas as cotas da sociedade sob sua titularidade, de acordo com o que faculta o parágrafo único, Art. 1.033 da Lei 10.406/2002. Os pagamentos dos valores retro mencionados foram feitos em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, sendo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do acervo da Ltda já totalmente integralizado e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado pelo titular na data da assinatura deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a firma **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação de Sociedade LTDA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob a firma social **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, e usará como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em 21/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, sendo R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do acervo da Ltda já totalmente integralizado e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado pelo titular na data da assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto social é: 7490-1/04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; : 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro desta Comarca, Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão acima estipulado, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2019.

Clarissa Lima Ferrer Barbosa
CPF:624.974.803-20

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
62497480320	CLARISSA LIMA FERRER BARBOSA
70082782334	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 13:01 SOB Nº 22600048592.
PROTOCOLO: 190446536 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904548571. NIRE: 22600048592.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/10/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, SITUADA NA AV. RAUL LOPES, Nº 880 – SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI, CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE22600048592, EM 21/06/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA,** brasileiro, natural de Teresina-PI, maior, nascido em 05/11/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Demerval Lobão, nº 1530, Jóquei, CEP: 64.048-100 Teresina-PI, portador da Cédula de identidade RG nº 1.372.455 SSP-PI, CPF 700.827.823-34; titular da Empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** com sede na cidade de Teresina – PI na AV. RAUL LOPES, Nº 880, SALA 1305, JOQUEI, CEP 64.048-065 TERESINA – PIAUI inscrita no CNPJ sob nº 28.008.410/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 22600048592, em 21/06/2017, na melhor forma de direito resolve alterar dito instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve elevar o seu capital social, passando de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), neste ato representado por uma única quota de valor nominal R$ 400.000 (Quatrocentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato, mediante incorporação da reserva de lucros no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), constantes do Balanço encerrado em 31.12.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social será: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Administração de cartões de credito; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica especifica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Operadoras de cartões de debito; Correspondentes de instituições financeiras; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (os serviços de consultoria em investimento financeiros, os serviços de intermediação na obtenção de empréstimos); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurançaeletrônico.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob a firma social **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** e usa como nome fantasia **BAMEX BENEFÍCIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Raul Lopes, nº 880, Sala 1305, Jóquei, CEP: 64.048-065, em Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA –Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.

CLÁUSULA QUARTA – Seu prazo de duração é indeterminado, com início de suas atividades em21/06/2017.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado (ART. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R$ 400.000,00 (mil reais), representado por uma única quota de valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto social é: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Consultoria em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Administração de cartões de credito; Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica especifica; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Operadoras de cartões de debito; Correspondentes de instituições financeiras; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (os serviços de consultoria em investimento financeiros, os serviços de intermediação na obtenção de empréstimos); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da empresa será exercida pelo Sr. **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA- Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro desta Comarca, Teresina – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão acima estipulado, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via que será levado a registro na Junta Comercial do Piauí para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2020.

_____

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
CPF: 700.827.823-34

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70082782334	RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:07 SOB Nº 20200348221.
PROTOCOLO: 200348221 DE 19/08/2020 15:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003780031. NIRE: 22600048592.
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 20/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
NIRE	22600048592
CNPJ	28.008.410/0001-06
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31736

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31736
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.31.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 618.180,74	R$ 2.408.124,72
Ativo Circulante		R$ 565.301,11	R$ 2.308.061,28
Disponibilidades		R$ 80.840,63	R$ 699.059,99
Numerários em Espécie		R$ 32.211,55	R$ 74.921,69
Caixa Geral		R$ 32.211,55	R$ 74.921,69
Caixa		R$ 32.211,55	R$ 74.921,69
Bancos		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas Correntes		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras No país		R$ 48.629,08	R$ 624.138,30
Aplicações Financeiras		R$ 48.629,08	R$ 624.138,30
Aplicação Financeira Banco do Brasil		R$ 0,00	R$ 103.233,09
Aplicação Financeira Santander		R$ 48.629,08	R$ 520.905,21
Clientes		R$ 484.460,48	R$ 1.600.601,29
Clientes Nacionais		R$ 484.460,48	R$ 1.600.601,29
Duplicatas a Receber		R$ 484.460,48	R$ 1.600.601,29
Clientes Diversos		R$ 484.460,48	R$ 1.600.601,29
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipação de Lucros a Socios		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 8.400,00
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 8.400,00
Outras Contas		R$ 0,00	R$ 8.400,00
Remessa para conserto		R$ 0,00	R$ 8.400,00
Ativo não Circulante		R$ 52.879,63	R$ 100.063,44
Imobilizado		R$ 52.879,63	R$ 100.063,44
Bens em Operação		R$ 59.520,06	R$ 114.585,47
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 59.520,06	R$ 114.585,47
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 43.352,06	R$ 98.417,47
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R$ 13.278,00	R$ 13.278,00
Outras Imobilizações		R$ 0,98	R$ 2,56
Bens em Contrato de Comodato		R$ 0,98	R$ 2,56
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (6.641,41)	R$ (14.524,59)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (6.641,41)	R$ (14.524,59)
(-) (-)Depreciação de Equip. de Proc. de Dados		R$ (4.062,83)	R$ (6.718,43)
(-) (-)Depreciação de Moveis e Utensilios		R$ (433,50)	R$ (722,50)
(-) (-)Depreciação de Equip. maquinas e Instalações		R$ (2.145,08)	R$ (7.083,66)
*** Passivo ***		R$ 618.180,74	R$ 2.408.124,72
Passivo Circulante		R$ 213.932,86	R$ 1.124.139,06
Obrigações de Curto Prazo		R$ 213.932,86	R$ 1.124.139,06
Fornecedores		R$ 8.542,64	R$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R$ 8.542,64	R$ (0,00)
PAYTEC TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA		R$ 8.542,64	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 9.992,16	R$ 14.502,52
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 5.081,04	R$ 5.959,85
INSS a Recolher		R$ 712,77	R$ 419,81
FGTS a Recolher		R$ 539,88	R$ 598,35
(-) Taxa Assistencial a Recolher		R$ (0,00)	R$ 100,00
Contribuição Confederativa a Recolher		R$ 100,00	R$ (0,00)
Salários a Pagar		R$ 3.639,95	R$ 4.841,69
Contribuição Negocial a Recolher		R$ 88,44	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 4.911,12	R$ 8.542,67
Simples a Recolher		R$ 4.911,12	R$ 8.542,67
Contas Transitórias		R$ 195.397,08	R$ 1.101.236,54
Contas Transitórias		R$ 195.397,08	R$ 1.101.236,54
Obrigações com Credenciados		R$ 195.397,08	R$ 1.101.236,54
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Outras Contas		R$ 0,98	R$ 8.400,00
Outras Obrigações		R$ 0,98	R$ 8.400,00
Bens em Contrato de Comodato		R$ 0,98	R$ (0,00)
(-) Retorno de mercadoria para conserto		R$ (0,00)	R$ 8.400,00
(-) Passivo não Circulante		R$ (0,00)	R$ 789.397,32
(-) Obrigações de Longo Prazo		R$ (0,00)	R$ 789.397,32
(-) Empréstimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ 789.397,32
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ 789.397,32
(-) BB GIRO		R$ (0,00)	R$ 289.397,32
(-) Santander CNR		R$ (0,00)	R$ 620.614,14
(-) (-) Juros a Transcorrer		R$ (0,00)	R$ (120.614,14)
Patrimônio Líquido		R$ 404.247,88	R$ 494.588,34
Capital Realizado		R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
Capital Social		R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 100.000,00	R$ 400.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ (0,00)	R$ 400.000,00
Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa		R$ 100.000,00	R$ (0,00)
Reservas		R$ 306.872,08	R$ 94.588,34
Reservas		R$ 306.872,08	R$ 94.588,34
Reservas de Lucros		R$ 306.872,08	R$ 94.588,34
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 306.872,08	R$ 94.588,34
(-) Outras Contas		R$ (2.624,20)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (2.624,20)	R$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (2.624,20)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (2.624,20)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.31.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.008.410/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 516.859,03	R$ 693.636,57
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 516.859,03	R$ 693.636,57
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 516.859,03	R$ 693.636,57
(-) Deduções da Receita		R$ (45.968,58)	R$ (72.375,43)
(-) Impostos Faturados		R$ (45.968,58)	R$ (72.375,43)
(-) Simples		R$ (45.968,58)	R$ (72.375,43)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (28.911,12)	R$ (208.410,42)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (28.911,12)	R$ (208.410,42)
(-) Despesas Operacionais		R$ (211.882,43)	R$ (215.345,26)
(-) Despesas Administrativas		R$ (202.569,40)	R$ (131.304,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.448,70)	R$ (4.640,45)
(-) Resultado Financeiro		R$ (3.864,33)	R$ (79.399,85)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 539,76
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.864,33)	R$ (79.939,61)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 230.096,90	R$ 197.505,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.31.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 28.008.410/0001-06 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Subscrito (R$)	Reserva de Lucros (R$)	Prejuízo Acumulado (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	306.872,08	(-)2.624,20	404.247,88
Distribuição de Lucros		(-)107.165,00		(-)107.165,00
Lucro Líquido		197.505,46		197.505,46
Aumento de Capital	300.000,00	(-)300.000,00		0,00
Prejuízo Acumulado		(-)2.624,20	2.624,20	0,00
Saldo Final em 31.12.2020	400.000,00	94.588,34	0,00	494.588,34
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.31.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
22600048592	28.008.410/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.31.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	910181005330383787 4	21/05/2020 a 21/05/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28008410000106	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI:28008410000106	908323380391915344 8	06/05/2021 a 06/05/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	910181005330383787 4	21/05/2020 a 21/05/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

A2.A3.F9.FA.24.98.F9.64.17.59.14.9C.3
1.5B.DF.6D.7B.8A.F2.8B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2021 às 15:45:02

44.0B.28.ED.E5.28.84.9C
91.29.F7.10.F7.92.AD.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 21 de junho de 2017, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e demais atividade secundárias.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas dos serviços prestados, conforme consta no Balanço Patrimonial.

b) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 21/06/2017, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

c) ESTOQUES

A empresa não possui estoques.

d) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

e) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R$ 789.397,32.

f) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

g) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2020, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) **DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO**

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído ao sócio RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA o valor de R$ 107.165,00.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2020 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R$ 400.000,00.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, e Ins. Estadual nº 196020565, e quer ser exclusivamente prestadora de serviços.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possuì Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2020.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
Titular
CPF: 700.827.823-34
RG : 1.372.455 SSP PI

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
CPF:151.938.883-72
RG: 301.979 SSP PI

6º TABELIONATO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí, Tel.: (86) 98897-5425
E-mail: 6teresina@gmail.com
AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA QUE ASSINA PELA EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CONTRATO ARQUIVADO EM 05/05/2021. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/05/2021 11:47:11.
SELO ACC87056 - 8MVQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA
Tabeliã Interina
Av. João XXIII, nº 2829, São Cristóvão

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Marcos Leonardo Silva
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí. Tel: (86) 98897-5425
E-mail: tberesina@gmail.com

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTOVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR NO DOCUMENTO BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/05/2021 12:07:47. SELO ACC87061 - M2NE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabeliã Interina

Marcos Leonardo Silva
Escrevente Autorizado

Marcos Leonardo Silva - Escrevente

Emol: R$ 4,15 TJ: R$ 0,83 MP: R$ 0,10 Selo: R$ 0,25 Total: R$ 5,35

BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Av. Raul Lopes , N° 880, Sala 1305, Bairro: Jóquei, CEP: 64048-065, Teresina-PI

CNPJ: 28.008.410/0001-06 NIRE: 22600048592 EM: 21/06/2017

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO - 2020

1. RENTABILIDADE DO ATIVO

LL	/	AT
197.505,46	/	2.408.124,72
	0,08	

2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQUIDO	/	PATRIMONIO LIQUIDO
197.505,46	/	494.588,34
	0,40	

3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
2.308.061,28	/	1.913.536,38
	1,21	

4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

(AC - ESTOQUES)	/	PASSIVO CIRCULANTE
2.308.061,28		1.124.139,06
	2,05	

5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

AC	/	PC
2.308.061,28	/	1.124.139,06
	2,05	

6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE

(PC+PNC)	/	AT
1.913.536,38	/	2.408.124,72
	0,79	

7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

(AT)		(PC+PNC)
2.408.124,72	/	1.913.536,38
	1,26	

8. ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP

(PL)		(VB)
494.588,34	/	693.636,57
	0,71	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020.

*** Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;**
*** As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.**
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: B8.26.1A.AE.28.FD.60.66.7A.FB.27.88.25.59.9B.44.B4.6A.47.85-1 em 27/04/2021.

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
Titular
CPF: 700.827.823-34
RG : 1.372.455 SSP PI

6° TABELIONATO

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG:301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Anna Barbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Marcos Leonardo Silva
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

6° TABELIONATO

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Anna Barbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí, Tel.: (86) 98897-5425
E-mail: ttteresina@gmail.com

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897.5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA QUE ASSINA PELA EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CONTRATO ARQUIVADO EM 05/05/2021. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/05/2021 11:47:11.
SELO ACC87055 - UTK6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, 2829, São Cristóvão

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí, Tel.: (86) 98897-5425
E-mail: 6teresina@gmail.com

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR NO DOCUMENTO BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/05/2021 12:07:46. SELO ACC87060 - RIN9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

6° TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabeliã Interina

Marcos Leonardo Silva - Escrevente

Marcos Leonardo Silva
Escrevente Autorizado

Emol. R$ 4,16 TJ: R$ 0,83 MP: R$ 0,10 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,35

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 28.008.410/0001-06
Endereço: AVENIDA RAUL LOPES, Complemento: SALA 1305, N.º: 880,
Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64048065, Telefone: (86) 94023131

Fortes Contábil

	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	197.505,46
Aumento em Clientes	(1.116.140,81)
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(8.400,00)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(55.065,41)
Aumento em Outras Imobilizações	(1,58)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	7.883,18
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	910.206,20
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(64.012,96)**
Atividades Financiamento	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	789.397,32
Aumento em Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00
Diminuição em Reservas	(409.789,20)
Outras Contas	2.624,20
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**682.232,32**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**618.219,36**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**80.840,63**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**699.059,99**

6º TABELIONATO

Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa
Titular
CPF: 700.827.823-34
RG : 1.372.455 SSP PI

6º TABELIONATO

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC | PI 3053/O
RG:301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí. Tel.: (86) 98897-5425
E-mail: 6teresina@gmail.com

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 98897.5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA QUE ASSINA PELA EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CONTRATO ARQUIVADO EM 05/05/2021 NO DOCUMENTO DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 06/05/2021 13:07:46. SELO ACC87267 - DZ18 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MARCOS LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 4,16 TJ: R$ 0,83 MP: R$ 0,10 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,35

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA
Tabeliã Interina
Cristóvão

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXIII, no 2.829, Teresina-Piauí. Tel.: (86) 98897-5425
E-mail: 6teresina@gmail.com

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.829, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 98897.5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR NO DOCUMENTO DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 06/05/2021 13:04:16. SELO ACC87266 - 7XLP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MARCOS LEONARDO SILVA BAPTISTA - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 4,16 TJ: R$ 0,83 MP: R$ 0,10 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 5,35

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA
Tabeliã Interina
Cristóvão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00006231
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.02.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **3160.3474.3788.4101**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00006232
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.02.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **1955.1582.1896.2210**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00006233
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.02.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **1120.1433.1747.2061**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00006234
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24.02.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **151.938.883-72** Controle : **3297.3925.4238.4552**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO..... : PI-003053/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 151.938.883-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 26/11/2021 as 10:20:17.
Válido até: 24/02/2022.
Código de Controle: 824068.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Nota de Esclarecimento
Documentação apresentada para o Pregão Eletrônico 02/2021
Processo administrativo nº 23790.251068.2021-34

Os documentos apresentado pela empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** CNPJ: **28.008.410/0001 - 06**, foram acostados no SUAP, processo administrativo nº 23790.251068.2021-34, todavia alguns documentos, devido a sua extensão, não estão sendo possives de inclusão no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, dessa forma segue o link do Comprasnet para verificação, por qualquer cidadão, dos demais documentos habilitatórios:

http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata2.asp?co_no_uasg=155821&numprp=22021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=22021&f_codUasg=155821&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

Serrinha/BA, 03 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - TCU - HABILITAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS - EMPRESA BAMEX

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SICAF - TCU - HABILITAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇOS - EMPRESA BAMEX
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 12:48:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311405
Código de Autenticação: 2ed10fc3d2

DECLARAÇÕES

UASG 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Pregão Eletrônico Nº 22021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 28/12/2021 10:31 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 28/12/2021 16:35 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 29/12/2021 15:33 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	ME/EPP

Data Declarações: 30/12/2021 01:23 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o Relatório

Fechar

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: declaração das empresas - COMPRASNET

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: declaração das empresas - COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 13:30:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311453
Código de Autenticação: 3cad7621ce

Pregão Eletrônico

155821.22021 .27969 .4774 .3208140961

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 30 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 68/2020 de 29/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23790251068202134, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha e órgãos participantes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.004,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.004,6600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.447,1900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.680,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R$ 6.104,0600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6.104,0600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.053,6200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.053,6200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.267,1900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.356,4600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.356,4600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7.080,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.080,0100 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.445,4200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.204,8300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.204,8300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.455,7200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.455,7200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.709,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 13 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32.674,1700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 32.674,1700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 20.833,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 11.942,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.996,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2.996,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.166,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4.166,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.598,8600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 8,6000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 13.115,8900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13.115,8900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.041,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.041,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.052,7700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 22 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível,

Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 28.878,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28.878,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 23 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 16.666,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16.666,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 24 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.165,6400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,05

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 201.103,1800 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 197.422,2200 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 124.159,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 121.892,1700 .

Itens do grupo:

- 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 188.683,0600 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 185.237,6500 .

Itens do grupo:

- 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 9 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 93.636,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 91.926,6100 .

Itens do grupo:

- 10 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 654.032,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 642.090,0100 .

Itens do grupo:

- 13 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 87.558,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 85.968,6800 .

Itens do grupo:

- 16 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 221.943,4900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 217.890,7300 .

Itens do grupo:

- 19 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 556.705,6400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 546.540,0100 .

Itens do grupo:

- 22 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 10.004,6600	R$ 120.055,9200	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos

do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 10.004,6600	R$ 120.055,9200	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 10.004,6600	R$ 120.055,9200	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: ME/EPP

05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 10.044,6700	R$ 120.536,0400	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.044,6700	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 10.004,6600	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 10.004,6600	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 10.004,6600	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:25:06:917	30/12/2021 09:30:06:917	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 10.004,6600.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	28/12/2021

	SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA						16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 6.447,1900	R$ 77.366,2800	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.447,1900	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.447,1900	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.447,1900	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.447,1900	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:25:06:917	30/12/2021 09:30:06:917	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 6.447,1900.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA	Sim	Sim	1	R$ 19,7400	R$ 19,7400	30/12/2021 01:23:19

	EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.680,9800	R$ 3.680,9800	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.680,9800	R$ 3.680,9800	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.680,9800	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 3.680,9800	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 19,7400	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:05:13:173

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:25:06:917	30/12/2021 09:30:06:917	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:44:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, pelo melhor lance de R$ 0,0200.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 6.104,0600	R$ 73.248,7200	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO	Não	Não	12	R$ 6.104,0600	R$ 73.248,7200	28/12/2021 16:35:43

	DE FROTA LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 2. Campus Serrinha Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 6.104,0600	R$ 73.248,7200	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 6.104,0600	R$ 73.248,7200	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.104,0600	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.104,0600	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.104,0600	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 6.104,0600	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:26:497	30/12/2021 09:49:26:497	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 6.104,0600.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	28/12/2021 10:31:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 2. Campus Serrinha Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando						

mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 4.053,6200	R$ 48.643,4400	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.053,6200	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.053,6200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.053,6200	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.053,6200	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:26:497	30/12/2021 09:49:26:497	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 4.053,6200.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 12,1900	R$ 12,1900	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de

postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 2.267,1900	R$ 2.267,1900	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 2. Campus Serrinha Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 2.267,1900	R$ 2.267,1900	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.267,1900	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 2.267,1900	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 12,1900	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:05:50:113

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:26:497	30/12/2021 09:49:26:497	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 8.356,4600	R$ 100.277,5200	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 8.356,4600	R$ 100.277,5200	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo: 3. Campus Uruçuca. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 8.356,4600	R$ 100.277,5200	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 8.356,4600	R$ 100.277,5200	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.356,4600	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 8.356,4600	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 8.356,4600	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 8.356,4600	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:31:07:677	30/12/2021 09:36:07:677	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 8.356,4600.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 8 - Grupo 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 7.080,0100	R$ 84.960,1200	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 7.080,0100	R$ 84.960,1200	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo: 3. Campus Uruçuca. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE	Não	Não	12	R$ 7.080,0100	R$ 84.960,1200	29/12/2021 15:33:13

	PAGAMENTO LTDA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 7.080,0100	R$ 84.960,1200	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.080,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 7.080,0100	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 7.080,0100	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 7.080,0100	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:31:07:677	30/12/2021 09:36:07:677	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 7.080,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 9 - Grupo 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8,5200	R$ 8,5200	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 3.445,4200	R$ 3.445,4200	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo: 3. Campus Uruçuca. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 3.445,4200	R$ 3.445,4200	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.445,4200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 3.445,4200	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 8,5200	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:06:32:863

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:31:07:677	30/12/2021 09:36:07:677	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 10 - Grupo 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 4.204,8300	R$ 50.457,9600	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 4.204,8300	R$ 50.457,9600	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 4. Campus Itapetinga Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 4.204,8300	R$ 50.457,9600	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital.

Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 4.204,8300	R$ 50.457,9600	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.204,8300	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.204,8300	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.204,8300	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.204,8300	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:13:923	30/12/2021 09:49:13:923	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 4.204,8300.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 11 - Grupo 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 3.455,7200	R$ 41.468,6400	28/12/2021 10:31:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 3.455,7200	R$ 41.468,6400	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 4. Campus Itapetinga. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 3.455,7200	R$ 41.468,6400	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 3.455,7200	R$ 41.468,6400	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.455,7200	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 3.455,7200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 3.455,7200	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 3.455,7200	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:13:923	30/12/2021 09:49:13:923	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 3.455,7200.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 12 - Grupo 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 9,1900	R$ 9,1900	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional
Porte da empresa: ME/EPP

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 1.709,8400	R$ 1.709,8400	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 4. Campus Itapetinga. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 1.709,8400	R$ 1.709,8400	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.709,8400	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 1.709,8400	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 9,1900	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:44:13:923	30/12/2021 09:49:13:923	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:51:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

Item: 13 - Grupo 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 32.674,1700	R$ 392.090,0400	28/12/2021 10:31:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 32.674,1700	R$ 392.090,0400	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 5. Campus Santa Inês. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 32.674,1700	R$ 392.090,0400	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 32.674,1700	R$ 392.090,0400	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 32.674,1700	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 32.674,1700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 32.674,1700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 32.674,1700	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:10:57:053	30/12/2021 09:15:57:053	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 32.674,1700.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 14 - Grupo 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	28/12/2021 10:31:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 5. Campus Santa Inês. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA	Sim	Sim	12	R$ 20.833,3300	R$ 249.999,9600	30/12/2021 01:23:19

EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.833,3300	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 20.833,3300	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 20.833,3300	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 20.833,3300	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:10:57:053	30/12/2021 09:15:57:053	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 20.833,3300.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 15 - Grupo 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 64,2100	R$ 64,2100	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 11.942,8700	R$ 11.942,8700	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 5. Campus Santa Inês. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 11.942,8700	R$ 11.942,8700	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano."
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.942,8700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 11.942,8700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 64,2100	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:08:56:153

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:10:57:053	30/12/2021 09:15:57:053	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

Item: 16 - Grupo 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 2.996,6700	R$ 35.960,0400	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 6. Campus Alagoinhas. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 2.996,6700	R$ 35.960,0400	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano." **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 2.996,6700	R$ 35.960,0400	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	Não	Não	12	R$ 5.830,0000	R$ 69.960,0000	28/12/2021 10:31:32

EMPRESARIAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.830,0000	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 2.996,6700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 2.996,6700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 2.996,6700	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.996,6700.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 17 - Grupo 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 4.166,6600	R$ 49.999,9200	28/12/2021 10:31:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 4.166,6700	R$ 50.000,0400	28/12/2021 16:35:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 6. Campus Alagoinhas. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 4.166,6700	R$ 50.000,0400	29/12/2021 15:33:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.”
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 4.166,6700	R$ 50.000,0400	30/12/2021 01:23:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.166,6700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.166,6700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.166,6700	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.166,6600	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 4.166,6700.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 18 - Grupo 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8,6000	R$ 8,6000	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 1.598,8600	R$ 1.598,8600	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 6. Campus Alagoinhas. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 1.598,8600	R$ 1.598,8600	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.598,8600	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 1.598,8600	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 8,6000	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8,6000.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

Item: 19 - Grupo 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 13.115,8900	R$ 157.390,6800	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 13.115,8900	R$ 157.390,6800	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 7. Campus Itaberaba. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 13.115,8900	R$ 157.390,6800	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 13.115,8900	R$ 157.390,6800	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13.115,8900	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 13.115,8900	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 13.115,8900	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 13.115,8900	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:27:07:847	30/12/2021 09:32:07:847	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 13.115,8900.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 20 - Grupo 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 5.041,6700	R$ 60.500,0400	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 5.041,6700	R$ 60.500,0400	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 7. Campus Itaberaba. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 5.041,6700	R$ 60.500,0400	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 5.041,6700	R$ 60.500,0400	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.041,6700	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 5.041,6700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 5.041,6700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 5.041,6700	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:27:07:847	30/12/2021 09:32:07:847	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 5.041,6700.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 21 - Grupo 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 21,7900	R$ 21,7900	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 4.052,7700	R$ 4.052,7700	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 7. Campus Itaberaba. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 4.052,7700	R$ 4.052,7700	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.052,7700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 4.052,7700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 21,7900	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:16:56:367

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:27:07:847	30/12/2021 09:32:07:847	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

Item: 22 - Grupo 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 28.878,3300	R$ 346.539,9600	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 28.878,3300	R$ 346.539,9600	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 8. Campus Guanambi. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 28.878,3300	R$ 346.539,9600	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 28.878,3300	R$ 346.539,9600	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.878,3300	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 28.878,3300	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 28.878,3300	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 28.878,3300	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:40:51:970	30/12/2021 09:45:51:970	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 28.878,3300.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 23 - Grupo 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	12	R$ 16.666,6700	R$ 200.000,0400	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	12	R$ 16.666,6700	R$ 200.000,0400	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 8. Campus Guanambi. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	12	R$ 16.666,6700	R$ 200.000,0400	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 16.666,6700	R$ 200.000,0400	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16.666,6700	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 16.666,6700	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 16.666,6700	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 16.666,6700	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:40:51:970	30/12/2021 09:45:51:970	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 16.666,6700.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

Item: 24 - Grupo 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	1	R$ 0,0100	R$ 0,0100	28/12/2021 10:31:32
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 54,6500	R$ 54,6500	30/12/2021 01:23:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	1	R$ 10.165,6400	R$ 10.165,6400	28/12/2021 16:35:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grupo 8. Campus Guanambi. Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional. Marca e modelo: próprios **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	1	R$ 10.165,6400	R$ 10.165,6400	29/12/2021 15:33:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Apresentamos nossa proposta comercial e declaramos que atendemos todos os itens de habilitação bem como nossa proposta está de acordo com as exigências do edital. Declaramos que no preço ofertado estão inclusos todos os custos, despesas, taxas e demais impostos para perfeita execução do contrato. Declaramos que a proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.” **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.165,6400	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 10.165,6400	00.604.122/0001-97	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 54,6500	28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0100	05.340.639/0001-30	30/12/2021 09:00:00:723
R$ 0,0200	27.284.516/0001-61	30/12/2021 09:28:35:607

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
28.008.410/0001-06	30/12/2021 09:40:51:970	30/12/2021 09:45:51:970	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	30/12/2021 15:52:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R$ 0,0100.

Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 197.441,9400	30/12/2021 01:23:19
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 197.902,3300	28/12/2021 10:31:31
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 201.103,1800	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 201.103,1800	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:25:06	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:25:06	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:30:11	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:30:06 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:30:11	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 13:52:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 14:17:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61
Registro de intenção de recurso	30/12/2021 16:00:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Maxi frota, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e não colocou a Declaração de Vistoria. Demais apontamentos
Recusa de intenção de recurso	31/12/2021 10:48:11	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Após analise, auxiliado pela equipe de apoio, verificou - se que a empresa MAXIFROTA, não feriu o item 1.7, pois apresentou lances apenas para o item disponível, conforme o TR e consolidado no Comprasnet, também encaminhou tempestivamente a declaração de vistoria quando solicitada pelo pregoeiro, o qual utilizou o princípio da autotutela, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.340.639/0001-30	30/12/2021 16:00	31/12/2021 10:48	Recusado

Motivo Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Maxi frota, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e não colocou a Declaração de Vistoria. Demais apontamentos serão feitos em peça recursal.

Motivo Aceite ou Recusa: Após analise, auxiliado pela equipe de apoio, verificou - se que a empresa MAXIFROTA, não feriu o item 1.7, pois apresentou lances apenas para o item disponível, conforme o TR e consolidado no Comprasnet, também encaminhou tempestivamente a declaração de vistoria quando solicitada pelo pregoeiro, o qual utilizou o princípio da autotutela, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 121.892,1700	28/12/2021 10:31:31
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 121.904,3500	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 124.159,3500	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 124.159,3500	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:44:26	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:44:26	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:49:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:26 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:49:31	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 13:44:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 14:41:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 185.237,6500	28/12/2021 10:31:31
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 185.246,1600	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 188.683,0600	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 188.683,0600	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:31:07	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:31:07	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:36:12	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:36:07 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:36:12	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 91.926,6100	28/12/2021 10:31:32
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 91.935,7900	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 93.636,4400	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 93.636,4400	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:44:13	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:44:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:49:18	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:13 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Sorteio eletrônico	30/12/2021 09:49:18	Item teve empate real para o valor 93.636,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/12/2021 09:49:18	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 642.090,0100	28/12/2021 10:31:32
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 642.154,2100	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 654.032,8700	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE	Não	Não	-	R$ 654.032,8700	29/12/2021

PAGAMENTO LTDA 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:10:57	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:10:57	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:16:03	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:15:57 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:16:03	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 85.968,6800	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 87.558,9400	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 87.558,9400	29/12/2021 15:33:13
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 119.959,9300	28/12/2021 10:31:32

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:26:38	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	30/12/2021 09:26:38	Item teve empate real para o valor 87.558,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/12/2021 09:26:38	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 13:55:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/12/2021 14:27:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06
Registro de intenção de recurso	30/12/2021 16:05:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Bamex, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e Qualificação técnica. Demais apontamentos serão feitos em peça
Recusa de intenção de recurso	31/12/2021 10:54:27	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05340639000130. Motivo: Após analise, auxiliado pela equipe de apoio, verificou-se que a empresa BAMEX, não feriu o item 1.7 do TR, pois ofertou lances apenas para o item disponível, conforme disciplinado no TR e extraído da sessão publica no Comprasnet, a empresa também já tinha enviado o anexo V - Termo de Vistoria. A qualificação técnica atende ao solicitado no subitem 9.2.1.1.1 do Edital 20/2021, qualificação-técnica minima de 2(dois) anos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.340.639/0001-30	30/12/2021 16:05	31/12/2021 10:54	Recusado

Motivo Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Bamex, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e Qualificação técnica. Demais apontamentos serão feitos em peça recursal.

Motivo Aceite ou Recusa: Após analise, auxiliado pela equipe de apoio, verificou-se que a empresa BAMEX, não feriu o item 1.7 do TR, pois ofertou lances apenas para o item disponível, conforme disciplinado no TR e extraído da sessão publica no Comprasnet, a empresa também já tinha enviado o anexo V - Termo de Vistoria. A qualificação técnica atende ao solicitado no subitem 9.2.1.1.1 do Edital 20/2021, qualificação-técnica minima de 2(dois) anos.

HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 217.890,7300	28/12/2021 10:31:32
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 217.912,5100	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 221.943,4900	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 221.943,4900	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	30/12/2021 09:16:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:26:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:27:07	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:27:07	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:32:12	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:32:07 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:32:12	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Não	Não	-	R$ 546.540,0100	28/12/2021 10:31:32
28.008.410/0001-06	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 546.594,6500	30/12/2021 01:23:19
27.284.516/0001-61	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Não	Não	-	R$ 556.705,6400	28/12/2021 16:35:43
00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Não	Não	-	R$ 556.705,6400	29/12/2021 15:33:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações

Abertura	30/12/2021 09:26:40	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/12/2021 09:36:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/12/2021 09:40:51	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	30/12/2021 09:40:51	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	30/12/2021 09:45:57	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:45:51 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ: 28.008.410/0001-06.
Encerramento	30/12/2021 09:45:57	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	30/12/2021 15:53:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/12/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:00:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:00:05	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:00:06	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:00:08	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:00:09	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:10:03	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:10:04	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:10:06	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:10:07	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:10:10	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:10:57	O item G5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:10:57	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G5 até às 09:15:57 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:16:03	O item G5 teve o 1º desempate encerrado às 09:15:57 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:16:03	O item G5 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:16:05	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:25:06	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:25:06	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:30:06 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021	O item G7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo

	09:26:06	pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:26:38	O item G6 teve empate real para o valor 87.558,9400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/12/2021 09:26:38	O item G6 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:26:40	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/12/2021 09:27:07	O item G7 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:27:07	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G7 até às 09:32:07 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:30:11	O item G1 teve o 1º desempate encerrado às 09:30:06 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:30:11	O item G1 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:31:07	O item G3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:31:07	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 09:36:07 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:32:12	O item G7 teve o 1º desempate encerrado às 09:32:07 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:32:12	O item G7 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:36:12	O item G3 teve o 1º desempate encerrado às 09:36:07 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:36:12	O item G3 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:36:41	O item G8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/12/2021 09:40:51	O item G8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:40:51	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G8 até às 09:45:51 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:44:13	O item G4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:44:13	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G4 até às 09:49:13 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:44:26	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/12/2021 09:44:26	Sr. Fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 09:49:26 do dia 30/12/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	30/12/2021 09:45:57	O item G8 teve o 1º desempate encerrado às 09:45:51 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:45:57	O item G8 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:49:18	O item G4 teve o 1º desempate encerrado às 09:49:13 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.
Sistema	30/12/2021 09:49:18	O item G4 teve empate real para o valor 93.636,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/12/2021 09:49:18	O item G4 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:49:31	O item G2 teve o 1º desempate encerrado às 09:49:26 de 30/12/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CPF/CNPJ 28.008.410/0001-06.

Sistema	30/12/2021 09:49:31	O item G2 está encerrado.
Sistema	30/12/2021 09:49:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/12/2021 09:55:19	Bom dia, prezados licitantes!
Pregoeiro	30/12/2021 09:55:49	Iniciaremos a fase de julgamento com as analises de propostas e habilitação.
Pregoeiro	30/12/2021 11:48:29	Prezados licitantes! Entraremos em intervalo para o almoço, retornaremos às 13:30. Tenham todos um bom almoço!
Pregoeiro	30/12/2021 13:33:08	Boa Tarde!
Pregoeiro	30/12/2021 13:33:43	Retornamos para da continuidade da fase de julgamento de propostas e habilitação
Pregoeiro	30/12/2021 13:41:55	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Prezada empresa, após analise, foi verificado que os itens dos grupos 01 e 06, tiverem menores lances ofertados por outras empresas, sendo assim solicito novo envio de proposta de preços retirando os grupos acima mencionados. será feita nova convocação de envio.
Pregoeiro	30/12/2021 13:44:04	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - A convocação será feita no grupo 02 e a empresa poderá incluir a nova proposta (atualizada), retirando-se os grupos 01 e 06.
Sistema	30/12/2021 13:44:14	Senhor fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	30/12/2021 13:52:23	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - Prezada empresa, após análise, foi verificado que a empresa enviou o menor lance para os itens contidos no Grupo 01, sendo assim solicito novo envio de proposta de preços contendo apenas o grupo vencido pela empresa. Será feita nova convocação de envio de anexo.
Pregoeiro	30/12/2021 13:52:33	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - A convocação será feita no grupo 01 e a empresa poderá incluir a nova proposta (atualizada), retirando-se os demais grupos.
Sistema	30/12/2021 13:52:58	Senhor fornecedor MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	30/12/2021 13:54:47	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - Prezada empresa, após análise, foi verificado que a empresa enviou o menor lance para os itens contidos no Grupo 06, sendo assim solicito novo envio de proposta de preços contendo apenas o grupo vencido pela empresa. Será feita nova convocação de envio de anexo.
Pregoeiro	30/12/2021 13:54:57	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - A convocação será feita no grupo 06 e a empresa poderá incluir a nova proposta (atualizada), retirando-se os demais grupos.
Sistema	30/12/2021 13:55:09	Senhor fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G6.
Sistema	30/12/2021 14:17:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF: 27.284.516/0001-61, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	30/12/2021 14:27:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 28.008.410/0001-06, enviou o anexo para o grupo G6.
Sistema	30/12/2021 14:41:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	30/12/2021 15:53:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	30/12/2021 15:54:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/12/2021 às 16:25:00.
Pregoeiro	30/12/2021 16:41:00	Prezados licitantes
Pregoeiro	30/12/2021 17:08:19	Em atendimento ao pode de autotutela da Administração, após sinalização em intenção de recurso, e reconhecendo a ausência da exigência por parte deste pregoeiro da documentação citada durante a sessão, as empresas Habilitadas poderão enviar a documentação referente ao Anexo V do Edital (Declaração de vistoria) para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br,
Pregoeiro	30/12/2021 17:08:35	no prazo de 02 (duas) horas a partir desta convocação. A Administração toma essa atitude buscando a contratação mais vantajosa, visto que essa declaração é emitida pela própria empresa licitante e sendo enviada, não traz nenhum prejuízo a contratação pelo órgão, tendo em vista ser esta declaração complementar à proposta, não inviabilizando a aceitação de sua
Pregoeiro	30/12/2021 17:08:54	habilitação.
Pregoeiro	30/12/2021 17:09:34	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - Em atendimento ao pode de autotutela da Administração, após sinalização em intenção de recurso, e reconhecendo a ausência da exigência por parte deste pregoeiro da documentação citada durante a sessão, as empresas Habilitadas poderão enviar a documentação referente ao Anexo V do Edital (Declaração de vistoria) para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br,
Pregoeiro	30/12/2021	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - no prazo de 02 (duas)

	17:09:49	horas a partir desta convocação. A Administração toma essa atitude buscando a contratação mais vantajosa, visto que essa declaração é emitida pela própria empresa licitante e sendo enviada, não traz nenhum prejuízo a contratação pelo órgão, tendo em vista ser esta declaração complementar à proposta, não inviabilizando a aceitação de sua
Pregoeiro	30/12/2021 17:10:01	Para BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - habilitação.
Pregoeiro	30/12/2021 17:11:00	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - Em atendimento ao pode de autotutela da Administração, após sinalização em intenção de recurso, e reconhecendo a ausência da exigência por parte deste pregoeiro da documentação citada durante a sessão, as empresas Habilitadas poderão enviar a documentação referente ao Anexo V do Edital (Declaração de vistoria) para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br,
Pregoeiro	30/12/2021 17:11:11	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - no prazo de 02 (duas) horas a partir desta convocação. A Administração toma essa atitude buscando a contratação mais vantajosa, visto que essa declaração é emitida pela própria empresa licitante e sendo enviada, não traz nenhum prejuízo a contratação pelo órgão, tendo em vista ser esta declaração complementar à proposta, não inviabilizando a aceitação de sua
Pregoeiro	30/12/2021 17:11:25	Para MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - habilitação.
Pregoeiro	30/12/2021 17:16:15	Prezados licitantes, a sessão será suspensa e será reaberta amanhã às 09:00hs, informando se as empresas MAXIFROTA E BAMEX enviaram ou não o documento solicitado. Todo o processo será disponibilizados para vista perante solicitação através do e-mail contido no Edital.
Pregoeiro	31/12/2021 09:02:42	Prezados Licitantes!
Pregoeiro	31/12/2021 09:02:50	Bom dia!
Pregoeiro	31/12/2021 10:18:55	Informo que as empresas BAMEX e MAXIFROTA, enviaram tempestivamente a declaração de Vistoria - Anexo V do Edital 20/2021, ressalto ainda que a empresa BAMEX já tinha enviado a declaração citada no dia 30/12/2021 às 01:23.
Pregoeiro	31/12/2021 10:19:32	A comprovação do envio está registrada no e-mail contido no edital e será anexado aos autos do processo.
Pregoeiro	31/12/2021 10:21:05	A empresa BAMEX também apresentou o atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no subitem 9.2.1.1.1 do Edital 20/2021, emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade de José de Freitas – Estado do Piauí, contrato administrativo nº 004/2018 – PMJF, vigência de 15/01/2018 a 15/01/2019 e 2º aditivo de 15/01/2019 a 15/01/2020.
Pregoeiro	31/12/2021 10:23:00	Também apresentou atestado de capacidade Técnica emitido pelos CORREIOS e do Ministerio Publico do Estado do Piaui
Pregoeiro	31/12/2021 10:23:27	Não ferindo o Item 1.7 do Termo de Referencia do Edital 20/2021.
Pregoeiro	31/12/2021 10:26:56	A empresa BAMEX, também enviou lance apenas para o item passivo de disputa, no caso especifico o item 18 do grupo 6, mantendo-se os valores dos itens 16 e 17, conforme solicitado no item 1.7 do Termo de Referência, situação que pode ser comprovada no Comprasnet.
Pregoeiro	31/12/2021 10:29:15	Em relação a empresa MAXIFROTA, foi analisada que a mesma não feriu o item 1.7 do Termo de Referencia, pois manteve os valores lançados pela Administração para os 1 e 2 (no caso especifico) e, enviou lances apenas para o item 3, item passivo de envio de lances, conforme disciplinado no TR.
Pregoeiro	31/12/2021 10:33:26	A empresa enviou tempestivamente, para o e-mail contido no Edital 20/2021, a declaração de vistoria - anexo V , quando da solicitação feita pelo pregoeiro. O documento será acotado ao processo administrativo nº 23790.251068.2021-34.
Pregoeiro	31/12/2021 10:33:55	A ação de solicitar o documento após intenção de recurso guarda consonância com o poder de revisão dos seus próprios atos, pois acatando a intenção, já seria sabido que ao final dos prazos, por dever legal o pregoeiro solicitaria o documento a empresa, pois se trata de documentação complementar, e que houve de fato, um ato falho da Administração na sessão de
Pregoeiro	31/12/2021 10:34:06	não ter reparado a ausência desta declaração, não podendo imputar apenas a empresa o erro de não encaminhar o documento na sessão.
Pregoeiro	31/12/2021 10:38:15	Diante do exposto a Administração recusou, de forma fundamentada, rejeita a intenção de recurso impetrada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, saliento que todo o processo está disponível para vista, após solicitação formal,
Pregoeiro	31/12/2021 10:39:11	ao mesmo tempo o mesmo poderá ser consultado por qualquer cidadão no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/diretoria-administrativa/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ (o qual será atualizado na próxima semana), contendo a nota de esclarecimento sobre a recusa, por parte da Administração, da intenção de recurso.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações

Alteração equipe	20/12/2021 14:04:21	
Alteração equipe	20/12/2021 14:04:26	
Abertura da sessão pública	30/12/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/12/2021 09:49:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/12/2021 15:53:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/12/2021 15:54:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/12/2021 às 16:25:00.
Suspensão administrativa	30/12/2021 17:18:27	Previsão de reabertura: 31/12/2021 09:00:00; Aguardando documentação para analise de tomada de decisão.
Reativação	31/12/2021 09:01:59	

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:54 horas do dia 31 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO
Pregoeiro Oficial

LUIZ GONZAGA DA SILVA NETTO
Equipe de Apoio

KERDOVAL DA SILVA SOUZA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DA SESSÃO PUBLICA - COMPRASNET

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DA SESSÃO PUBLICA - COMPRASNET
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 13:33:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311455
Código de Autenticação: 6793417013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IF
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Nota de Esclarecimento sobre a recusa de intenção de recurso impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

O Pregão Eletrônico SRP 02/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.

A sessão Pública do certame acima mencionado foi aberto no dia 30/12/2021 às 09:00hs (horário de Brasília), com o modo de disputa aberto (Decreto 10.024/2019), existindo disputa de lances nos grupos do certame, os lances foram ofertados pelas empresas participantes, seguindo estritamente os critérios legais estabelecidos na legislação, utilizando o COMPRASNET (Portal de Compras do Governo Federal), salientamos que após a etapa de lances, foi dado início a etapa de julgamento, com a análise de proposta e habilitação das empresas classificadas em 1º lugar para os respectivos grupos do processo, nessa eta o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, analisou os valores das propostas apresentadas e a habilitação das empresas, extraindo que:

1. As empresas apresentaram as propostas com valores lançados no COMPRASNET, ressalto aqui que a divergência entre valores contidos no Edital e lançados no Comprasnet, foi alvo de solicitação de esclarecimento por parte de licitante e, devidamente respondida e acostado ao Comprasnet, a solicitação foi feita intempestivamente, porém a Administração buscando transparência em suas ações, respondeu a empresa que a divergência entre valores do edital (valores estimados) e o valor lançado no Comprasnet (valor máximo para a contratação), as empresas deveriam encaminhar seus lances tendo como parâmetro concreto os valores contidos no Comprasnet, por ser erro material não constituiu nenhuma forma de prejuízo aos licitantes, avisados em tempo oportuno para o envio de lances, conforme pode ser extraído dos esclarecimentos acostados no processo.

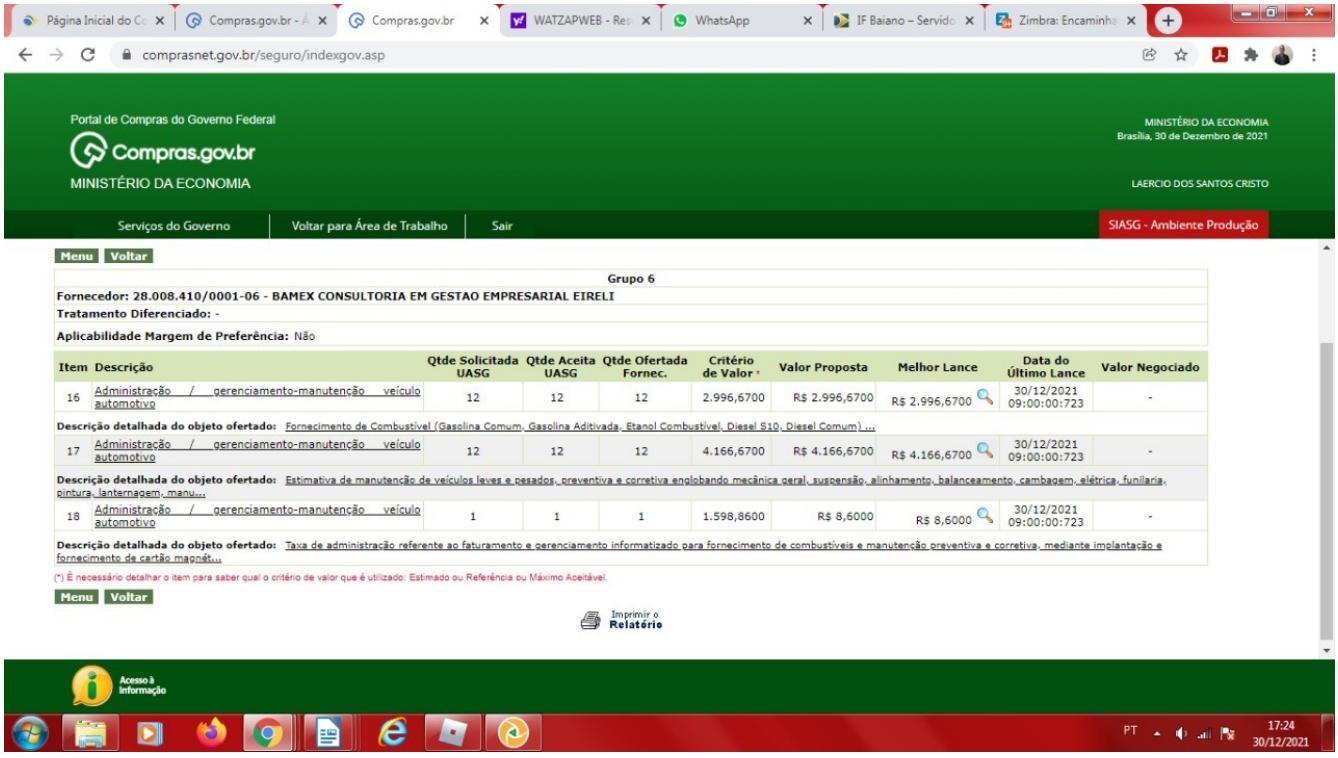
2. As empresas encaminharam a documentação de habilitação, foi feita consulta previa por parte do pregoeiro ao SICAF e certidão consolidada do TCU, não foi encontrado nenhum tipo de ocorrência impeditiva de licitar da empresa e de seus sócios.

3. A habilitação das empresas continham os documentos solicitados em Edital, diante disso foi feita a aceitação e habilitação das licitantes vencedoras dos grupos. Nesse momento foi aberto o prazo para intenção de recurso para atos praticados pelo pregoeiro durante a sessão do certame, foram impetrados

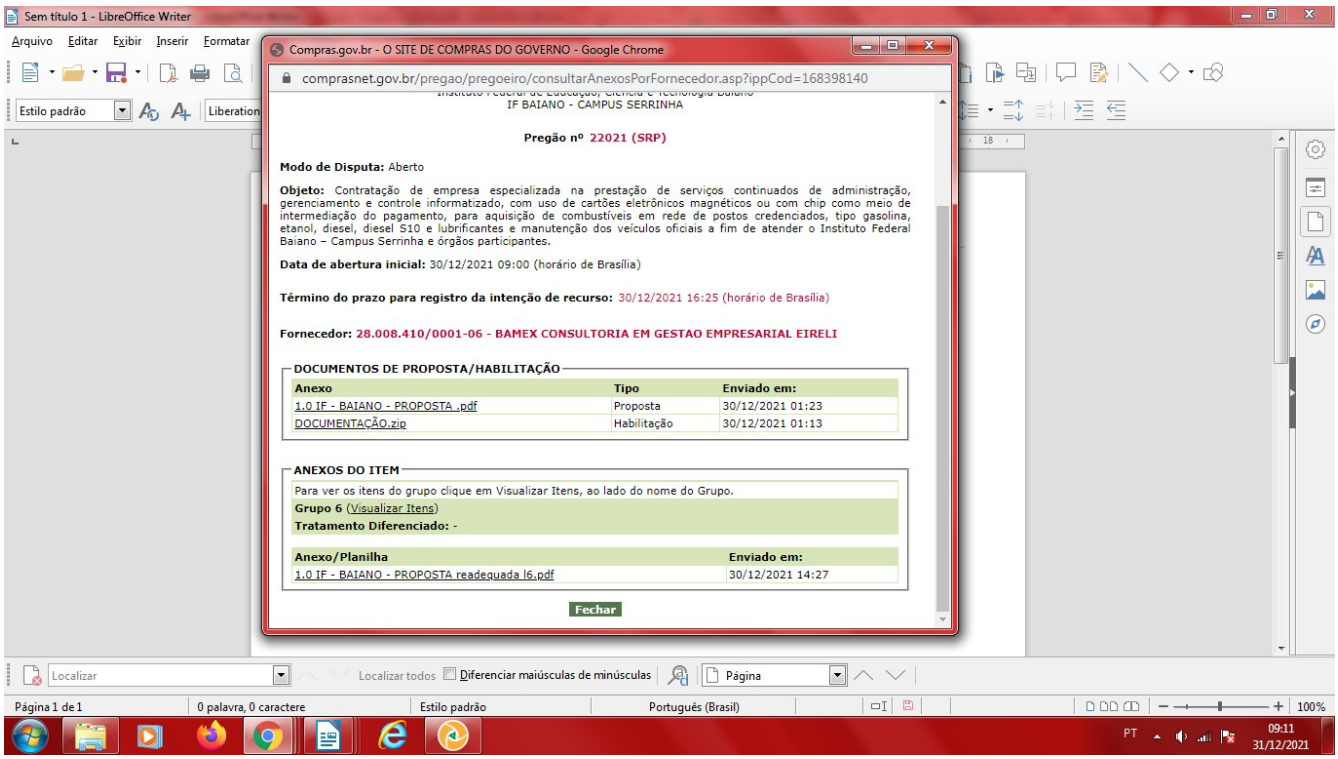
(2) duas intenções de recurso pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, uma em relação a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 28.008.410/0001-06, na exposição da intenção de recurso em relação a aceitação da proposta e habilitação da empresa BAMEX a empresa Prime sinalizou que:

"Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Bamex, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e Qualificação técnica. Demais apontamentos serão feitos em peça recursal".

O pregoeiro analisou e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 28.008.410/0001-06 ***teve sua proposta aceita, pois a mesma contemplou os valores lançados no Comprasnet, conforme print do sistema da sessão e constantes na ata da sessão, não ferindo o item 1.7 do Termo de Referencia:***



Ressalta-se que a empresa apenas enviou lance para o item 18, objeto de disputa desse grupo. Nesse momento o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, verificou que a empresa BAMEX, encaminhou os documentos de habilitação, o Documento do anexo V do Edital 20/2021 – Termo de Vistoria (Documento Complementar) no dia: 30/12/2021, às 01:23, conforme print abaixo:



e, que o atestado de capacidade técnica da mesma empresa contem o prazo de 2(dois) anos, prazo mínimo para habilitação, conforme subitem 9.2.1.1.1 do Edital 20/2021.

9.2.1.1.1. comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

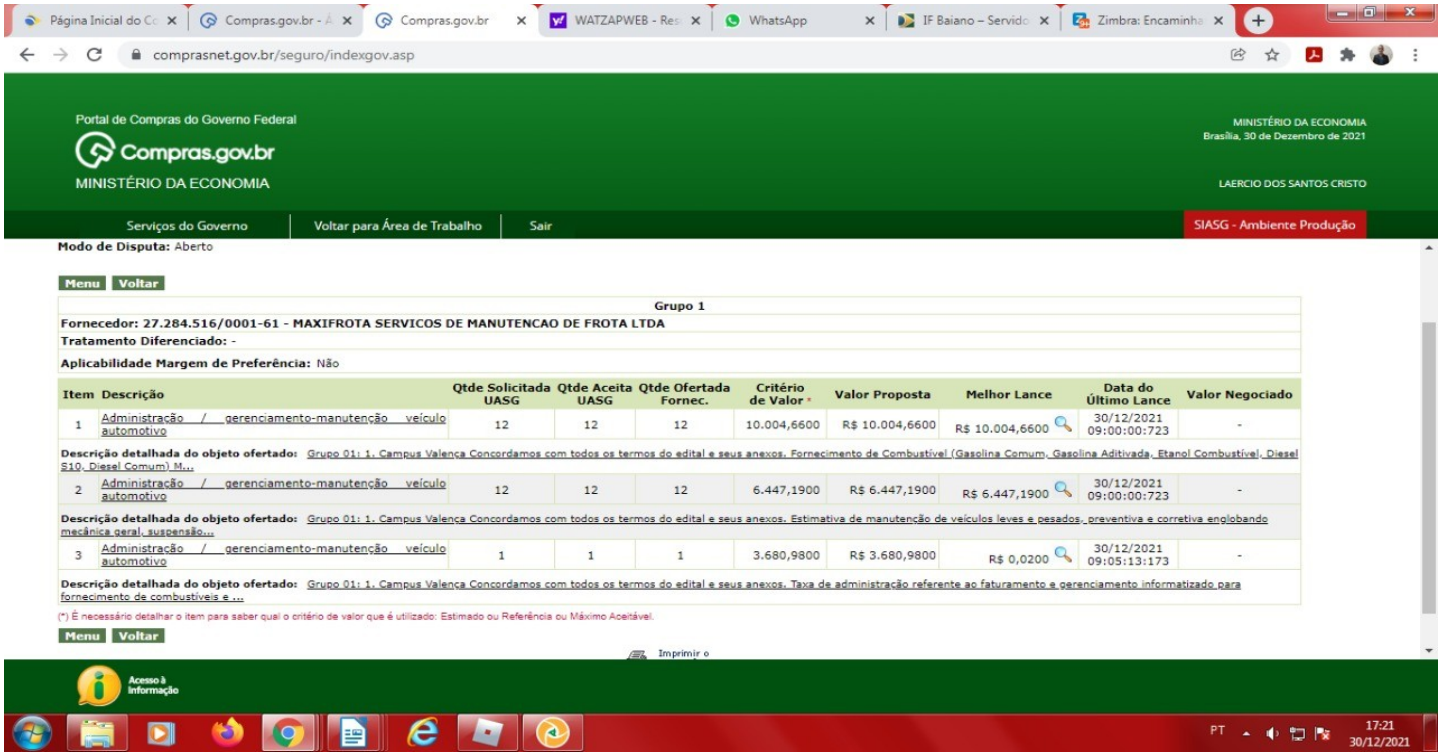
Foi apresentado o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal da Cidade de José de Freitas – Estado do Piauí, contrato administrativo nº 004/2018 – PMJF, vigência de ***15/01/2018 a 15/01/2019 e 2º aditivo de 15/01/2019 a 15/01/2020. Ministério Publico do Piauí, processo administrativo nº 19.21.0378.0000321/2019-20. Correios, contrato 294/2020, vigência 19/11/2019 a 19/11/2020, com 1ª prorrogação 20/11/2020 a 20/11/2021.***

Em relação a intenção de recurso apresentado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30*, contra a aceitação e habilitação da empresa* MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ 27.284.516/0001-61*, a empresa* PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, sinalizou que:

"Manifestamos nossa intenção de recurso, pois a empresa Maxi frota, não atendeu o item 1.7 do termo de referencia e não colocou a Declaração de Vistoria. Demais apontamentos serão feitos em peça recursal".

Segue abaixo a análise do pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio:

A empresa teve sua proposta aceita, pois a mesma contemplou os valores lançados no Comprasnet, conforme print do sistema da sessão e constantes na ata da sessão, não ferindo assim o item 1.7 do Termo de Referencia:



comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal
Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 30 de Dezembro de 2021

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	10.004,6600	R$ 10.004,6600	R$ 10.004,6600	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) M...								
2	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	6.447,1900	R$ 6.447,1900	R$ 6.447,1900	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão,...								
3	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	1	1	3.680,9800	R$ 3.680,9800	R$ 0,0200	30/12/2021 09:05:13:173	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Grupo 01: 1. Campus Valença Concordamos com todos os termos do edital e seus anexos. Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e ...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

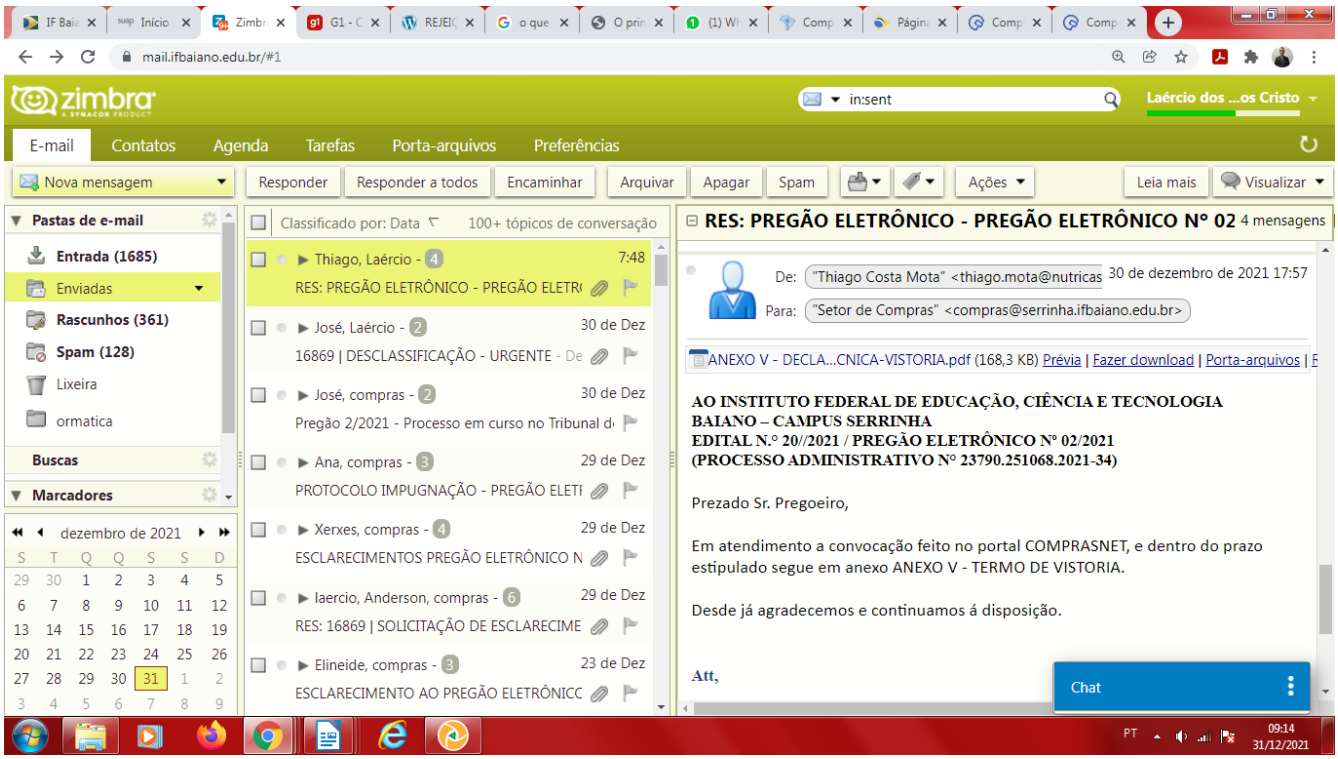
Imprimir o

Acesso à Informação

PT 17:21 30/12/2021

Ressalta-se que a empresa apenas enviou lance para o item 3, objeto de disputa desse grupo. Ainda em relação a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ 27.284.516/0001-61 e, em atendimento ao poder de autotutela da Administração, após sinalização em intenção de recurso, e reconhecendo a ausência da exigência por parte deste pregoeiro da documentação citada durante a sessão, as empresas Habilitadas tiveram a possibilidade de enviar a documentação referente ao Anexo V do Edital (Declaração de vistoria) para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, no prazo de 02 (duas) horas a partir desta convocação. A Administração tomou essa atitude buscando a contratação mais vantajosa, visto que essa declaração é emitida pela própria empresa licitante e sendo enviada, não traz nenhum prejuízo a contratação pelo órgão, tendo em vista ser esta declaração complementar à proposta, não inviabilizando a aceitação de sua proposta ou a sua habilitação.

A empresa enviou a Declaração de Vistoria – Anexo V do Edital 20/2021 para o e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido, conforme print abaixo:



A ação de solicitar o documento após intenção de recurso guarda consonância com o poder de revisão dos seus próprios atos, pois acatando a intenção, já seria sabido que ao final dos prazos, por dever legal o pregoeiro solicitaria o documento a empresa, pois se trata de documentação complementar, e que houve de fato, um ato falho da Administração na sessão de não ter reparado a ausência desta declaração, não podendo imputar apenas a empresa o erro de não encaminhar o documento na sessão.

Diante do exposto a Administração recusou, de forma fundamentada, **rejeita** a intenção de recurso impetrada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, saliento que todo o processo está disponível para vista, após solicitação formal, ao mesmo tempo o mesmo poderá ser consultado por qualquer cidadão no link: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/diretoria-administrativa/licitacoes-e-contratos/licitacoes/ (o qual será atualizado na próxima semana), contendo a nota de esclarecimento sobre a recusa, por parte da Administração, da intenção de recurso.

Serrinha/Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A RECUSA DA INTENÇÃO RE RECURSO IMPETRADA PELA EMPRESA PRIME.

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A RECUSA DA INTENÇÃO RE RECURSO IMPETRADA PELA EMPRESA PRIME.
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Nota Informativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 13:36:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311457
Código de Autenticação: 8f9ee4c01a

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Pregão Eletrônico Nº 00002/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 2	-	-	R$ 124.159,3500	-	R$ 121.892,1700
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 3	-	-	R$ 188.683,0600	-	R$ 185.237,6500
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 4	-	-	R$ 93.636,4400	-	R$ 91.926,6100
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 5	-	-	R$ 654.032,8700	-	R$ 642.090,0100
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 7	-	-	R$ 221.943,4900	-	R$ 217.890,7300
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 8	-	-	R$ 556.705,6400	-	R$ 546.540,0100
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 1.805.577,1800

27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 201.103,1800	-	R$ 197.422,2200
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 197.422,2200

28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 6	-	-	R$ 87.558,9400	-	R$ 85.968,6800
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 85.968,6800

Valor Global da Ata: R$ 2.088.968,0800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESULTADO POR FORNECEDOR

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESULTADO POR FORNECEDOR
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 13:44:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311471
Código de Autenticação: 231195b713

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 09:08 horas do dia 03 de janeiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2021, referente ao Processo nº 23790251068202134, o pregoeiro, Sr(a) LAERCIO DOS SANTOS CRISTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 201.103,1800
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 197.422,2200 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 124.159,3500
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 121.892,1700 .

Itens do grupo:

- 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 188.683,0600
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 185.237,6500 .

Itens do grupo:

- 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

- 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 9 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 93.636,4400
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 91.926,6100 .

Itens do grupo:

- 10 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 654.032,8700
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 642.090,0100 .

Itens do grupo:

- 13 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 87.558,9400
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 85.968,6800 .

Itens do grupo:

- 16 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 221.943,4900
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 217.890,7300 .

Itens do grupo:

- 19 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 556.705,6400
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 546.540,0100 .

Itens do grupo:

- 22 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.004,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.004,6600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 10.004,6600

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.447,1900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 6.447,1900

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.680,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 0,0200

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.104,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.104,0600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 6.104,0600

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.053,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.053,6200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 4.053,6200

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.267,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.356,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.356,4600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 8.356,4600

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7.080,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.080,0100 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 7.080,0100

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.445,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.204,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.204,8300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 4.204,8300

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.455,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.455,7200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 3.455,7200

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.709,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Item: 13 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32.674,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32.674,1700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 32.674,1700

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura,

lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20.833,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 20.833,3300

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 11.942,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.996,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.996,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 2.996,6700

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.166,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.166,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.166,6700

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.598,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,6000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8,6000

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 13.115,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13.115,8900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 13.115,8900

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.041,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.041,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 5.041,6700

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.052,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Item: 22 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 28.878,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28.878,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 28.878,3300

Item: 23 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 16.666,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16.666,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 16.666,6700

Item: 24 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.165,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,05
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 03/01/2022 13:45:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311473
Código de Autenticação: ceb8ea68e2

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Qua, 05 de jan de 2022 08:52
1 anexo

Assunto : Re: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>, Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>

Bom dia!

Prezada Empresa,

Acuso o recebimento e, informo que após a assinatura da autoridade competente do órgão, será encaminhada a via da Ata de Registro de Preços para a empresa.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem original -----
De: "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Para: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, "Bruna Georgia do Nascimento" <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, "Elineide dos Santos Assunção" <elineide.santos@nutricash.com.br>, "Yuri Esmeraldo Teles" <yuri.teles@maxifrota.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de janeiro de 2022 17:19:01
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Caro, boa tarde!

Segue em anexo ATA SRP da MAXIFROTA, assinada digitalmente, por gentileza, após a assinatura do IF BAIANO, encaminha nossa via.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Thiago Costa Mota
Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 11:49
Para: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>; Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>; Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>; Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Caro Laércio, bom dia!

Por gentileza, referente a assinatura da ATA SRP da MAXIFROTA, adjudicada para o grupo 01, IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA, aceita assinatura digital, ICP Brasil?

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Enviada em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:01
Para: Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

ATA IF SERRINHA 01.2022_ATA SRP 01-protocolo.pdf
424 KB

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br> Ter, 04 de jan de 2022 17:19
Assunto : RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota — 1 anexo
Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Elineide dos Santos Assunção

<elineide.santos@nutricash.com.br>, Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>

Caro, boa tarde!

Segue em anexo ATA SRP da MAXIFROTA, assinada digitalmente, por gentileza, após a assinatura do IF BAIANO, encaminha nossa via.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Thiago Costa Mota
Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 11:49
Para: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>; Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>; Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>; Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Caro Laércio, bom dia!

Por gentileza, referente a assinatura da ATA SRP da MAXIFROTA, adjudicada para o grupo 01, IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA, aceita assinatura digital, ICP Brasil?

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Enviada em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:01
Para: Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

ATA IF SERRINHA 01.2022_ATA SRP 01-protocolo.pdf
424 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> Ter, 04 de jan de 2022 13:00

Assunto : Re: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Elineide dos

Santos Assunção
<elineide.santos@nutricash.com.br>, Yuri Esmeraldo
Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>

Boa Tarde!

Prezada Empresa,

Sim, como meio no que se refere à assinatura, os documentos eletrônicos poderão receber a assinatura digital, com a identificação do subscritor, a entidade (certificadora) responsável (autorizada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) e o código da assinatura. Os documentos assinados digitalmente são válidos, uma vez que também dotados de fé pública.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

----- Mensagem original -----
De: "Thiago Costa Mota" <thiago.mota@nutricash.com.br>
Para: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, "Bruna Georgia do Nascimento" <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, "Elineide dos Santos Assunção" <elineide.santos@nutricash.com.br>, "Yuri Esmeraldo Teles" <yuri.teles@maxifrota.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 4 de janeiro de 2022 11:49:13
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Caro Laércio, bom dia!

Por gentileza, referente a assinatura da ATA SRP da MAXIFROTA, adjudicada para o grupo 01, IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA, aceita assinatura digital, ICP Brasil?

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:01
Para: Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br> Ter, 04 de jan de 2022 11:49
Assunto : RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de

Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>, Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>

Caro Laércio, bom dia!

Por gentileza, referente a assinatura da ATA SRP da MAXIFROTA, adjudicada para o grupo 01, IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA, aceita assinatura digital, ICP Brasil?

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:01
Para: Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração,

gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade:

Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br> Seg, 03 de jan de 2022 10:09

Assunto : RES: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>, Bruna Georgia do Nascimento <bruna.georgia@maxifrota.com.br>, Elineide dos Santos Assunção <elineide.santos@nutricash.com.br>, Yuri Esmeraldo Teles <yuri.teles@maxifrota.com.br>

Prezada Laércio, bom dia!

Acuso recebimento do termo de adjudicação, resultado por fornecedor e ATA SRP 01.2022.

Daremos prosseguimento nas tratativas e retornaremos em breve.

Att,

Thiago Mota
Assistente Administrativo Público - Brasil
Tel.: 71 3340.1000

Para dúvidas ou problemas operacionais, favor contatar nossa Central de Atendimento – 4002.2020 (Capitais) | 0800 284 8500 (Demais localidades) ou www.nutricash.com.br .

-----Mensagem original-----
De: Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:01
Para: Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o

item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

De : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br> Seg, 03 de jan de 2022 10:06

1 anexo

Assunto : Lida: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

A sua mensagem:

Para: Thiago Costa Mota
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota
Enviado: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:00:48 (UTC-03:00) Salvador

foi lida em: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 10:05:39 (UTC-03:00) Salvador.

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Seg, 03 de jan de 2022 10:00

3 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Thiago Costa Mota <thiago.mota@nutricash.com.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "Henrique Avelino dos Anjos" <henrique.avelino@maxifrota.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:50:29
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto

para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - COMPRASNET.pdf
516 KB

RESULTADO POR FORNECEDOR.pdf
125 KB

ATA SRP 01.2022 - OK.doc
96 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Seg, 03 de jan de 2022 09:50
3 anexos

Assunto : Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : Henrique Avelino dos Anjos <henrique.avelino@maxifrota.com.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001 - 61, foi declarada vencedora do grupo 01, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - COMPRASNET.pdf
516 KB

RESULTADO POR FORNECEDOR.pdf
125 KB

ATA SRP 01.2022 - OK.doc
96 KB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA EMPRESA MAXIFROTA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA EMPRESA MAXIFROTA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:03:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312162
Código de Autenticação: e696e3aceb

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48.700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, **neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore Sr. Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria n° 1.471 de 04/06/2018, publicada no D.O.U. de 05/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **007.688.875-42**, portador da carteira de identidade nº **07975310-84**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no D.O.U. de **20/12/2021**, processo administrativo **nº 23790.251068.2021-34,** RESOLVE registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, anexo do edital do Pregão 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

Razão Social: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**
CNPJ: **27.284.516/0001 - 61**
Endereço: **AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 450, EDIFICIO SUAREZ TRADE CENTER, SALA 2501, CAMINHO DAS ARVORES**
CEP: **41.820-020**
Tel:**71 – 3340 – 1000 / 9 9186 – 5963 / 9 9186 - 2957**
Repersentante: **HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS** – C.P.F.: **506.865.775 - 15**
E-mail:**henrique.avelino@maxifrota.com.br**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD / TAXA DE ADM.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1. Campus Valença	1	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	10.004,66	R$ 120.055,92
	2	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 6.447,19	R$ 77.366,28
	3	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,000010130 5719285%	0,02	R$ 0,02
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO		**R$ 197.422,22**

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Será admitida a adesão à ata de registo de preços decorrente desta licitação com prioridade para os Campi do IF Baiano, pois os mesmos fazem parte de uma única unidade Institucional, promovendo assim para os campi que por ventura não forem contemplados no certame a possibilidade inicial de adesão.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1.16. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.17. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha/BA,__, de_____de 2022.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria n º 1.471 de 04/06/2018
D.O.U de 05/06/2018

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 04/01/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo - Público - Maxifrota
Referência	ATA IF SERRINHA 01.2022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	04/01/2022
Validade	04/01/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	8B0C53CA32A1E6D3BB395B96E4E087A29CF152D9F8835E7E19A2976F55D21757

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratadas
Relacionamento 27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA

Representante	CPF
Henrique Avelino dos Anjos	506.865.775-15

Ação:	Assinado em 04/01/2022 14:24:31 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS	**IP:**	172.68.27.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte) Jurídico
Relacionamento 002.087.335-23 - Thiago Paranhos de Moraes Souza

Representante	CPF
Thiago Paranhos de Moraes Souza	002.087.335-23

Ação:	Assinado em 04/01/2022 15:57:18 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS	**IP:**	2804:14d:72b2:8fa3:d15c:2ad8:7777:b4d5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36 Edg/96.0.1054.62		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código ZPAWT-RZKWN-DNMFU-SAI9S

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA MAXIFROTA

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA MAXIFROTA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:05:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312166
Código de Autenticação: 27ca0b4721

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: RES: 16869 | ATA RP 002/2022 - ASSINADA PRIME - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Ter, 04 de jan de 2022 13:06
5 anexos

Assunto : Re: RES: 16869 | ATA RP 002/2022 - ASSINADA PRIME - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Para : Mateus Souza <mateus.souza@primebeneficios.com.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>

Boa Tarde!

Prezada empresa,

Obrigado pela tempestividade da resposta, será dado continuidade ao processo, em momento oportuno a empresa, após verificação de cada Campus, receberá via e-mail e dentro do prazo estabelecido em Edital, a solicitação de assinatura de contrato, a Ata de Registro de Preços, após assinada pela Autoridade competente do órgão, será encaminhada para a empresa, ao mesmo tempo será incluída no Comprasnet a sua validade inicial de 12 meses, conforme disciplinado no Edital 20/2021 e demais anexos.

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Mateus Souza" <mateus.souza@primebeneficios.com.br>
Para: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Novos Contratos PRIME" <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 4 de janeiro de 2022 12:02:31
Assunto: RES: 16869 | ATA RP 002/2022 - ASSINADA PRIME - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Prezados, bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Após as devidas conferências informo que a ATA RP (anexa) foi assinada “DIGITALMENTE” via Certificação Eletrônica.

Aproveito para esclarecer que a efetiva liberação para início da utilização dos Serviços acontece após o envio do contrato, e é imprescindível a devolução da via da ATA RP assinada pertencente à esta empresa.

Caso assinem de forma digital, enviar neste mesmo e-mail, caso contrário, peço a gentileza de devolver pelos correios, no endereço abaixo:

A/C: MATEUS FELIPE F. DE SOUZA
RUA AÇU, Nº 47, ALPHAVILLE EMPRESARIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.098-335.

Contando com a colaboração, agradecemos antecipadamente, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

"Nosso atendimento via WhatsApp referente às tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663”.

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Mateus Souza | Contratos
Tel (19) 3518 7000 |
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

De: Laércio dos Santos Cristo [mailto:laercio.cristo@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 09:42
Para: Mateus Souza <mateus.souza@primebeneficios.com.br>
Cc: Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>; Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>; Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: Re: 16869 | ATA RP 002/2022 - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Bom dia!

Prezados,

Nesse primeiro momento a Administração solicita apenas a assinatura da Ata de Registro de Preços, objetivando a homologação do certame, todavia em momento oportuno será solicitado via e-mail e dado o prazo para a assinatura do contrato, conforme estipulado no Edital 20/2021, pois por se tratar de uma licitação SRP em que existem órgãos participantes, os mesmos detêm informações para disparar a

solicitação de assinatura de contrato em momento oportuno, ressalto assim que cada Campus será responsável pela solicitação de assinatura do contrato, seguindo as cláusulas contida no Anexo IV – Edital 20/2021, bem como o controle sobre o mesmo.

O servidor responsável por prestar informações sobre a operacionalização do gerenciamento de frota do IF Baiano Campus Serrinha é o senhor:

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018
Telefone: (74) 9 9135-7330
E-mail: dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br

Obs.: Saliento que o servidor encontra-se em gozo de férias, com retorno previsto para o dia 10/01/2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Mateus Souza" <mateus.souza@primebeneficios.com.br>
Para: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Novos Contratos PRIME" <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 18:15:32
Assunto: 16869 | ATA RP 002/2022 - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Prezado Laercio, boa tarde!
Acusamos o recebimento da ATA RP.
Na oportunidade e conforme previsto em Edital, gentileza nos informar se será confeccionado o contrato derivado desta ATA RP, ou se neste momento estarão trabalhando apenas com a ATA RP e emissão de empenhos? **Em caso de confecção de contrato, questiono se cada Campus enviará seu próprio Contrato, ou se será um único contrato para**

Caso optem somente neste momento pela ATA RP, gostaria que informasse o **nome, telefone e e-mail do Gestor da Frota** para início das tratativas para à implantação Sistêmica.
No mais, me coloco à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.
Atenciosamente,

"Nosso atendimento via WhatsApp referente às tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Mateus Souza | Contratos
Tel (19) 3518 7000 |
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "licitacao" <licitacao@primebeneficios.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:41:48
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!,

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa:**PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ: **05.340.639/0001 - 30** , foi declarada vencedora de algum(ns) grupos do processo, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente,

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018



image004.png
32 KB



image002.png
32 KB

ATA RP 02.2022 - IF TEC, EDU E CIÊNCIA BAIANO - ASSINADA PRIME.pdf
735 KB

De : Mateus Souza <mateus.souza@primebeneficios.com.br> Ter, 04 de jan de 2022 12:02

Assunto : RES: 16869 | ATA RP 002/2022 - ASSINADA PRIME - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

3 anexos

Para : laercio cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>

Prezados, bom dia!

Obrigado pelo retorno.

Após as devidas conferências informo que a ATA RP (anexa) foi assinada “DIGITALMENTE” via Certificação Eletrônica.

Aproveito para esclarecer que a efetiva liberação para início da utilização dos Serviços acontece após o envio do contrato, e é imprescindível a devolução da via da ATA RP assinada pertencente à esta empresa.

Caso assinem de forma digital, enviar neste mesmo e-mail, caso contrário, peço a gentileza de devolver pelos correios, no endereço abaixo:

A/C: MATEUS FELIPE F. DE SOUZA
RUA AÇU, Nº 47, ALPHAVILLE EMPRESARIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.098-335.

Contando com a colaboração, agradecemos antecipadamente, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

"Nosso atendimento via WhatsApp referente às tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663”.

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Mateus Souza | Contratos
Tel (19) 3518 7000 |
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

De: Laércio dos Santos Cristo [mailto:laercio.cristo@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 09:42
Para: Mateus Souza <mateus.souza@primebeneficios.com.br>
Cc: Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>; Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>; Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: Re: 16869 | ATA RP 002/2022 - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Bom dia!

Prezados,

Nesse primeiro momento a Administração solicita apenas a assinatura da Ata de Registro de Preços, objetivando a homologação do certame, todavia em momento oportuno será solicitado via e-mail e dado o prazo para a assinatura do contrato, conforme estipulado no Edital 20/2021, pois por se tratar de uma licitação SRP em que existem órgãos participantes, os mesmos detêm informações para disparar a solicitação de assinatura de contrato em momento oportuno, ressalto assim que cada Campus será responsável pela solicitação de assinatura do contrato, seguindo as cláusulas contida no Anexo IV – Edital 20/2021, bem como o controle sobre o mesmo.

O servidor responsável por prestar informações sobre a operacionalização do gerenciamento de frota do IF Baiano Campus Serrinha é o senhor:

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018
Telefone: (74) 9 9135-7330
E-mail: dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br

Obs.: Saliento que o servidor encontra-se em gozo de férias, com retorno previsto para o dia 10/01/2022

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

De: "Mateus Souza" <mateus.souza@primebeneficios.com.br>
Para: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Novos Contratos PRIME" <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 18:15:32
Assunto: 16869 | ATA RP 002/2022 - IF DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Prezado Laercio, boa tarde!
Acusamos o recebimento da ATA RP.
Na oportunidade e conforme previsto em Edital, gentileza nos informar se será confeccionado o contrato derivado desta ATA RP, ou se neste momento estarão trabalhando apenas com a ATA RP e emissão de empenhos? **Em caso de confecção de contrato, questiono se cada Campus enviará seu próprio Contrato, ou se será um único contrato para todos os campus, sob a Gestão do Órgão Gerenciador (Serrinha)?**
Caso optem somente neste momento pela ATA RP, gostaria que informasse o **nome, telefone e e-mail do Gestor da Frota** para início das tratativas para à implantação Sistêmica.
No mais, me coloco à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.
Atenciosamente,

"Nosso atendimento via WhatsApp referente às tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES
Mateus Souza | Contratos
Tel (19) 3518 7000 |
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "licitacao" <licitacao@primebeneficios.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:41:48
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!,

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa:**PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ: **05.340.639/0001 - 30** , foi declarada vencedora de algum(ns) grupos do processo, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o

representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

ATA RP 02.2022 - IF TEC, EDU E CIÊNCIA BAIANO - ASSINADA PRIME.pdf
735 KB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA EMPRESA PRIME

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA EMPRESA PRIME
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:07:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312167
Código de Autenticação: 0f257a0981

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48.700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, **neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore Sr. Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria n° 1.471 de 04/06/2018, publicada no D.O.U. de 05/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **007.688.875-42**, portador da carteira de identidade nº **07975310-84**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no D.O.U. de **20/12/2021**, processo administrativo **nº 23790.251068.2021-34,** RESOLVE registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, anexo do edital do Pregão 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ: **05.340.639/0001 - 30**
Endereço: **Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Cidade: Santana de Parnaiba - São Paulo**
CEP: **06.541 - 078**
Tel: **(19) – 3518 - 7021**
Repersentante: **Taisa Morsola Spaduzano** – C.P.F.: **303.953.118 - 29**
E-mail: **licitacao@primebeneficios.com.br**

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02	**R$ 121.892,16**
ITEM		**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Mensal R$**	**Valor Anual R$**
2. Campus Serrinha (Órgão Gerenciador)	4	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 6.104,06	R$ 73.248,72
	5	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 4.053,62	R$ 48.643,44
	6	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,00%	0,0%	R$ 0,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03	**R$ 185.237,64**
3. Campus Uruçuca	7	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	8.356,46	100.277,52

	8	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	7.080,01	84.960,12
	9	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,00%	0,00%	R$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 04						**91.926,60**
4. Campus Itapetinga	10	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 4.204,83	R$ 50.457,96
	11	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 3.455,72	R$ 41.468,64
	12	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Sv.	0,00%	0,00%	R$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 05						**R$ 642.090,00**
5. Campus Santa Inês	13	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 32.647,17	R$ 392.090,04
	14	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de	Mês.	12	R$ 20.833,33	R$ 249.999,96

		obra; guincho 24 horas e lavagem.				
	15	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,00%	0,00%	R$ 0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 07						**R$ 217.890,72**
7. Campus Itaberaba	19	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 13.115,89	R$ 157.390,68
	20	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 5.041,67	R$ 60.500,04
	21	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,00%	0,00%	R$ 0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 08						**R$ 546.540,00**
8. Campus Guanambi	22	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 28.878,33	R$ 346.539,96
	23	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 16.666,67	R$ 200.000,04

	24	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Global da Ata: 121.892,16 + R$ 185.237,64 + 91.926,60 + R$ 642.090,00 + R$ 217.890,72 + R$ 546.540,00						**R$ 1.805.577,18**

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Será admitida a adesão à ata de registo de preços decorrente desta licitação com prioridade para os Campi do IF Baiano, pois os mesmos fazem parte de uma única unidade Institucional, promovendo assim para os campi que por ventura não forem contemplados no certame a possibilidade inicial de adesão.

VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1.16. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.17. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha/BA,__, de_____de 2022.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria n º 1.471 de 04/06/2018
D.O.U de 05/06/2018

MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA:44569562833

Assinado de forma digital por MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA:44569562833
Dados: 2022.01.04 11:58:06 -03'00'

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA PRIME

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA PRIME
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:08:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312169
Código de Autenticação: b2f478b666

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

De : Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br> Seg, 03 de jan de 2022 11:22

Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota 3 anexos

Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>, compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

Bom dia,

Conforme solicitado segue anexo.

Att,

Em seg., 3 de jan. de 2022 às 09:58, Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Prezada empresa,
>
> Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 28.008.410/0001 - 061, foi declarada vencedora do grupo 06, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).
>
> Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

--

Gina Geovank | Licitação
Avenida Raul Lopes, 880 - Ed. Rio Poty Premier, Joquei - Sala 1305
CEP: 64048-065 - Teresina - PI
86 3085-3265

1.0 - ATA SRP 03.2022 - OK.pdf
327 KB

1.0 IF - BAIANO - PROPOSTA readequada l6.pdf
431 KB

carta preposto.pdf
467 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Seg, 03 de jan de 2022 10:12
3 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : licitacao@bamex.com.br

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "licitacao" <licitacao@bamex.com.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Coord. de Suprimentos e Logística" <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 9:58:24
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos

oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 28.008.410/0001 - 061, foi declarada vencedora do grupo 06, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os

servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - COMPRASNET.pdf
516 KB

RESULTADO POR FORNECEDOR.pdf
125 KB

ATA SRP 03.2022 - OK.doc
98 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Seg, 03 de jan de 2022 09:58
3 anexos

Assunto : Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : licitacao@bamex.com.br

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezada empresa,

Informo que o Pregão Eletrônico 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - Campus Serrinha (órgão Gerenciador) e outros Campi do IF Baiano - (Órgãos Participantes), foi adjudicado no dia: 03/01/2022, e a empresa: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 28.008.410/0001 - 061, foi declarada vencedora do grupo 06, sendo assim e conforme legislação, solicito o envio de forma digital (devido a pandemia provocada pela COVID-19) da proposta de preços, devidamente assinada, com os valores do ultimo lance ofertado pelo licitante e da Ata de Registro de Preços, também devidamente assinada, para o IF Baiano – Campus Serrinha através do e-mail: compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, no prazo máximo de 3 dias uteis, conforme disciplinado no Edital do certame, especificamente no Item 15.1, para que a Administração proceda com a Homologação do certame, ficando o processo apto para empenho e contratação dos itens (grupos).

Segue em anexo arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura. Orientamos, para efeitos de celeridade e modernização, que os documentos sejam assinados eletronicamente, a seguir oriento os procedimentos:

1. Baixar o assinador digital da SERPRO Link:< http://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro >

2. instalar o Software e localizá-lo na aba inferior direita do monitor o item "mostrar ícones oculto", clicar com o botão direito no símbolo do assinador digital serpro (abaixo) e selecionar a opção "Assinar pdf". OBS: o certificado digital deve está conectado ao dispositivo (computador, notebook).

3. Inserir a assinatura digital na última folha do documento pdf, sobre a linha onde consta "FORNECEDOR"

4. Encaminhar o documento para este e-mail.

compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para este e-mail:
laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Obs 1: Utilizar certificado da pessoa jurídica ou do representante que consta no preâmbulo do contrato/no corpo da Ata de Registro de Preços, caso haja necessidade de alterar o representante gentileza enviar e-mail solicitando a alteração.

Obs. 2: Os documentos solicitados também poderão, caso a empresa não possua certificado para assinatura digital, ser enviados pelos correios para o endereço:

Estrada Vicinal de Aparecida, sn - Bairro: Aparecida - Cidade: Serrinha/Bahia - CEP: 48.700 - 000 (Aos cuidados do Setor de Compras e Licitações - IF Baiano - Campus Serrinha). Caso os documentos sejam enviados pelos correios favor encaminhar o código de rastreamento, pois a Instituição encontra-se bastante afastada do centro da cidade, onde os servidores dos correios não fazem entrega, a Instituição é que providencia a coleta dos documentos diretamente na agencia da cidade.

Obs.3: Caso exista divergência/erro/equivoco do valor contido na Ata de Registro de preços (anexo ao e-mail), a empresa deverá corrigir conforme o valor contido no TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RESULTADO POR FORNECEDOR (documentos anexados ao e-mail).

Atenciosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - COMPRASNET.pdf
516 KB

RESULTADO POR FORNECEDOR.pdf
125 KB

ATA SRP 03.2022 - OK.doc
98 KB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA BAMEX

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL ENVIADO SOLICITANDO A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA BAMEX
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:10:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312170
Código de Autenticação: d566160653

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48.700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, **neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore Sr. Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria n° 1.471 de 04/06/2018, publicada no D.O.U. de 05/06/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **007.688.875-42**, portador da carteira de identidade nº **07975310-84**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021**, publicada no D.O.U. de **20/12/2021**, processo administrativo **nº 23790.251068.2021-34,** RESOLVE registrar os preços da pessoa jurídica indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustiveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano, anexo do edital do Pregão 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

Razão Social: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ: **28.008.410/0001 - 06**
Endereço: **Avenida Raul Lopes, nº 880 – Edificio Poty Premier, sala 1305 – Cidade Teresina - Piauí**
CEP: **64.048 - 065**
Tel: **(86) 3085 – 3265 (86) 9 9402 - 3131**
Repersentante: **Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa** – C.P.F.: **700.827.823 - 34**
E-mail: **licitacao@bamex.com.br**

					VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 06	**R$ 85.968,68**
ITEM		**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
6. Campus Alagoinhas	16	Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum**)**	Mês.	12	R$ 2.996,67	R$ 35.960,04
	17	Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.	Mês.	12	R$ 4.166,67	50.000,04
	18	Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.	Und.	0,01%	R$ 0,72	R$ 8,60

ÓRGÃO GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Será admitida a adesão à ata de registo de preços decorrente desta licitação com prioridade para os Campi do IF Baiano, pois os mesmos fazem parte de uma única unidade Institucional, promovendo assim para os campi que por ventura não forem contemplados no certame a possibilidade inicial de adesão.

VALIDADE DA ATA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.6. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.10.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.10.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.12.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.12.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.12.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.12.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.14.1. por razão de interesse público; ou

1.14.2. a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

1.15. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1.15.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1.16. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.17. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.18. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.20. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
SERRINHA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha/BA,__, de_____de 2022.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria n º 1.471 de 04/06/2018
D.O.U de 05/06/2018

RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334

Assinado de forma digital por RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.01.03 11:08:21 -03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA BAMEX

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA PELA EMPRESA BAMEX
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: ATA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:13:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312174
Código de Autenticação: 2067d9e4a7

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Fwd: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Seg, 03 de jan de 2022 13:17
2 anexos

Assunto : Fwd: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Para : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Cc : Coord. de Suprimentos e Logística <csl@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Leandro Damasceno <leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Boa Tarde,

Prezado Diretor Administrativo,

Segue abaixo o e-mail enviado pelo TCU, a respeito da Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821, através da medida cautelar TC 045.774/2021-8 - TCU, devido a medida está em analise no julgamento do seu mérito, a Administração deu prosseguimento ao processo, pois o mesmo já estava com a sessão publica de analise de proposta e habilitação e demais atos, esse prosseguimento do processo objetiva a não descontinuidade do serviço de gerenciamento de frota, pois a descontinuidade dese serviço poderá provocar problemas nas atividades institucionais, ressalto ainda que os atos proferidos pelo pregoeiro durante a sessão teve como fundamentos os princípios constitucionais, inclusive o da razoabilidade na tomada de decisões, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Todavia, após analise e posicionamento/decisão do TC 045.774/2021-8, por parte do TCU, a Administração poderá rever os seus atos em relação ao certame.

Obs.1: Segue em anexo, para conhecimento, a Nota de Esclarecimento de recusa de intenção de recurso, impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Obs.2: Segue em anexo o tramite do TC 045.774/2021-8 - TCU.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018

D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "jorgelb" <jorgelb@tcu.gov.br>
Cc: "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021 11:45:36
Assunto: Re: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Bom dia!

Prezado,

Segue em anexo a Nota de Esclarecimento, fundamentada, emitida para a recusa da intenção de recurso impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. O IF Baiano - Campus Serrinha se coloca a disposição para retirar eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimentos, ao mesmo tempo informo que o processo será atualizado no site do Campus, na próxima semana, demonstrando assim transparência nos atos administrativos.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha
----- Mensagem encaminhada -----
De: "Jorge Luiz Bastos Junior" <jorgelb@tcu.gov.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 16:07:20
Assunto: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Prezados, boa tarde.
Venho por meio desta informar que foi autuado nesta Corte de Contas o TC 045.774/2021-8, Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821.
Informo que tal processo contém pedido de medida cautelar para suspensão do certame, bem como dos atos dele decorrentes.
Informo também que tal processo ainda se encontra em análise e o órgão será notificado da decisão em momento oportuno.
Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, preferencialmente por este email.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Bastos Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
Selog - 3ª DT
(61) 99429-7668

Controle e Acompanhamento de Processos do TCU.pdf
106 KB

Nota de Esclarecimento sobre a recusa de intenção de recurso - Empresa Prime.pdf
848 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Sex, 31 de dez de 2021 11:45
1 anexo

Assunto : Re: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Para : jorgelb@tcu.gov.br

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezado,

Segue em anexo a Nota de Esclarecimento, fundamentada, emitida para a recusa da intenção de recurso impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. O IF Baiano - Campus Serrinha se coloca a disposição para retirar eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimentos, ao mesmo tempo informo que o processo será atualizado no site do Campus, na próxima semana, demonstrando assim transparência nos atos administrativos.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha
----- Mensagem encaminhada -----
De: "Jorge Luiz Bastos Junior" <jorgelb@tcu.gov.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 16:07:20
Assunto: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Prezados, boa tarde.
Venho por meio desta informar que foi autuado nesta Corte de Contas o TC 045.774/2021-8, Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821.
Informo que tal processo contém pedido de medida cautelar para suspensão do certame, bem como dos atos dele decorrentes.
Informo também que tal processo ainda se encontra em análise e o órgão será notificado da decisão em momento oportuno.
Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, preferencialmente por este email.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Bastos Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
Selog - 3ª DT
(61) 99429-7668

Nota de Esclarecimento sobre a recusa de intenção de recurso - Empresa Prime.pdf
848 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Sex, 31 de dez de 2021 11:43
1 anexo

Assunto : Re: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Para : José Ribamar Simão da Silva Filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br>

Cc : Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezado,

Segue em anexo a Nota de Esclarecimento, fundamentada, emitida para a recusa da intenção de recurso impetrado pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. O IF Baiano - Campus Serrinha se coloca a disposição para retirar eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimentos, ao mesmo tempo informo que o processo será atualizado no site do Campus, na próxima semana, demonstrando assim transparência nos atos administrativos.

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

----- Mensagem original -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "José Ribamar Simão da Silva Filho" <jose.filho@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 16:56:30
Assunto: Fwd: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Jorge Luiz Bastos Junior" <jorgelb@tcu.gov.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 16:07:20
Assunto: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Prezados, boa tarde.
Venho por meio desta informar que foi autuado nesta Corte de Contas o TC 045.774/2021-8, Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821.
Informo que tal processo contém pedido de medida cautelar para suspensão do certame, bem como dos atos dele decorrentes.
Informo também que tal processo ainda se encontra em análise e o órgão será notificado da decisão em momento oportuno.
Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, preferencialmente por este email.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Bastos Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
Selog - 3ª DT
(61) 99429-7668

Nota de Esclarecimento sobre a recusa de intenção de recurso - Empresa Prime.pdf
848 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Qui, 30 de dez de 2021 16:56

Assunto : Fwd: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Para : José Ribamar Simão da Silva Filho <jose.filho@ifbaiano.edu.br>

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Jorge Luiz Bastos Junior" <jorgelb@tcu.gov.br>
Para: "Setor de Compras" <compras@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 16:07:20
Assunto: Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Prezados, boa tarde.
Venho por meio desta informar que foi autuado nesta Corte de Contas o TC 045.774/2021-8, Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821.
Informo que tal processo contém pedido de medida cautelar para suspensão do certame, bem como dos atos dele decorrentes.
Informo também que tal processo ainda se encontra em análise e o órgão será notificado da decisão em momento oportuno.
Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, preferencialmente por este email.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Bastos Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
Selog - 3ª DT
(61) 99429-7668

De : Jorge Luiz Bastos Junior <jorgelb@tcu.gov.br> Qui, 30 de dez de 2021 16:07

Assunto : Pregão 2/2021 - Processo em curso no Tribunal de Contas da União

Para : compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

Prezados, boa tarde.
Venho por meio desta informar que foi autuado nesta Corte de Contas o TC 045.774/2021-8, Representação, referente ao Pregão 2/2021 da UASG 155821.
Informo que tal processo contém pedido de medida cautelar para suspensão do certame, bem como dos atos dele decorrentes.
Informo também que tal processo ainda se encontra em análise e o órgão será notificado da decisão em momento oportuno.
Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, preferencialmente por este email.

Atenciosamente,
Jorge Luiz Bastos Junior
Auditor Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
Selog - 3ª DT
(61) 99429-7668

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL INFORMATIVO REPRESENTAÇÃO NO TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: E-MAIL INFORMATIVO REPRESENTAÇÃO NO TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:24:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312180
Código de Autenticação: 5fd35ba86e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ajuda

Dom, 2 de Janeiro de 2022

Sistema Push - Consulta Texto

Processo: 045.774/2021-8 (Acesse aqui as deliberações neste processo)

Tipo do processo
REPR - REPRESENTAÇÃO - Desde 27/12/2021

Assunto do processo
Objeto do processo:
Licitação: 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combus em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal I

Data de autuação
27/12/2021 - 18:05:59

Estado
ABERTO

Confidencialidade
Restrito

Relator atual
MIN-AC - AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA - Desde 27/12/2021

Histórico de relatoria
MIN-AC - AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA - Desde 27/12/2021

Unidade responsável técnica
Selog - Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas

Unidade responsável por agir (Localização)
MIN-AC - Gab. do Min. AROLDO CEDRAZ - Desde 30/12/2021 - 19:05:49

Unidade jurisdicionada
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Responsáveis

Interessados

Histórico do processo

Data/Hora	Histórico
30/12/2021 - 19:05:41	Enviado para pronunciamento do Ministro Aroldo Cedraz por Selog
30/12/2021 - 19:05:40	Pronunciamento da Selog concluído
30/12/2021 - 17:24:02	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Resposta impugnação edital Pregão 2/2021) juntado ao processo por Selog
30/12/2021 - 17:23:24	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Impugnação edital Pregão 2/2021) juntado ao processo por Selog
27/12/2021 - 18:16:12	Cadastrada representação legal 21527/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:16:11	Cadastrada representação legal 21526/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:16:11	Cadastrada representação legal 21525/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:16:10	Cadastrada representação legal 21524/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:16:09	Cadastrada representação legal 21523/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:16:09	Cadastrada representação legal 21522/2021 por Selog
27/12/2021 - 18:06:18	Documento Termo de sorteio juntado ao processo automaticamente pelo sistema
27/12/2021 - 18:06:18	Membro do MPTCU designado alterado de a definir para MARINUS MARSICO automaticamente pelo sistema
27/12/2021 - 18:06:18	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.491-6 Assunto: Representante Membro-MP da vaga MEVM
27/12/2021 - 18:06:12	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.489-3 Assunto: MIN-AC
27/12/2021 - 18:06:11	Documento Termo de sorteio juntado ao processo automaticamente pelo sistema
27/12/2021 - 18:06:11	Relatoria alterada de relatoria a definir para MIN-AC por Selog (por Sorteio)
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado

	Documento nº: 69.960.279-0 Assunto: Procuração Jurídico	
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.282-0 Assunto: EDITAL - 2021-12-27T171142.197	
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.278-3 Assunto: 01 - REPRESENTACAO_TCU_IFBA assinado	

Fechar

Voltar para o Port
A qualquer momento esta área poderá ser acessa
do link "Minha Conta" no F

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento 0800-644.1500, opção 2. Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4 Lote 1, CEP 70042-900, Brasília-DF

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO - REPRESENTAÇÃO - TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO - REPRESENTAÇÃO - TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 09:34:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312192
Código de Autenticação: 7c479a7f68

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, após analise, a assinatura das Atas de Registro de Preços das empresas: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CNPJ: 27.284.516/0001 - 61 (Pagina 913). PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ: 05.340.639/0001 - 30 (Pagina 935). BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 28.008.410/0001 - 06 (Pagina 949).

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 05/01/2022 10:24:29.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Após conferência, realizamos a assinatura das Atas de Registro de Preços das empresas: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CNPJ: 27.284.516/0001 - 61 (Pagina 913). PRIME CONSULTORIA E ASESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ: 05.340.639/0001 - 30 (Pagina 935). BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 28.008.410/0001 - 06 (Pagina 949).

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 05/01/2022 11:27:23.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Solicito, pós analise, a homologação do Pregão Eletrônico 02/2021, informo que o mesmo encontra-se apto para tal ação, com as Atas de Registro de Preços devidamente assinadas pelas empresas vencedoras do certame, ressalto que existe uma representação no TCU sob o nº TC 045.774/2021-8, conforme consta nos autos do processo, todavia o mesmo ainda não foi julgado, sendo assim, buscando não causar prejuízo a Administração pela descontinuidade dos serviços de Gerenciamento de Frota, poderá existir a ação de homologação do processo e, posteriormente após análise da decisão do TCU a Administração poderá rever os seus atos. Todo o processo está embasado nos princípios contidos no art 37 da CF 88, utilizando também o princípio da razoabilidade na obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 05/01/2022 13:45:33.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Tendo em vista que estou com problema no token, solicito a homologação do pregão eletrônico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 05/01/2022 16:30:47.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Conforme autorização do Ordenador de Despesas, efetivamos a homologação do pregão em apreço.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - , SER-DAP, em 05/01/2022 20:29:26.

Pregão Eletrônico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 20:11 horas do dia 05 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. KERDOVAL DA SILVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23790251068202134, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 201.103,1800
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 197.422,2200 .

Itens do grupo:

- 1 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 2 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 3 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 124.159,3500
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 121.892,1700 .

Itens do grupo:

- 4 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 5 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 6 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 188.683,0600
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 185.237,6500 .

Itens do grupo:

- 7 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 8 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

- 9 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 93.636,4400
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 91.926,6100 .

Itens do grupo:

- 10 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 11 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 12 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 654.032,8700
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 642.090,0100 .

Itens do grupo:

- 13 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 14 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 15 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 87.558,9400
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 85.968,6800 .

Itens do grupo:

- 16 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 17 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 18 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 221.943,4900
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 217.890,7300 .

Itens do grupo:

- 19 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 20 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 21 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 556.705,6400

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 546.540,0100 .

Itens do grupo:

- 22 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 23 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
- 24 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.004,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10.004,6600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 10.004,6600
Homologado	05/01/2022 20:11:03	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.447,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.447,1900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 6.447,1900
Homologado	05/01/2022 20:11:06	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.680,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:48:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ/CPF:27.284.516/0001-61, Melhor lance : R$ 0,0200
Homologado	05/01/2022 20:11:08	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 6.104,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.104,0600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 6.104,0600
Homologado	05/01/2022 20:11:19	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 5 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.053,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.053,6200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 4.053,6200
Homologado	05/01/2022 20:11:22	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 6 - Grupo 2
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Estimado: R$ 2.267,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 08:49:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:11:25	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 7 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.356,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.356,4600 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 8.356,4600
Homologado	05/01/2022 20:11:36	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 8 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 7.080,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.080,0100 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 7.080,0100
Homologado	05/01/2022 20:11:39	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 9 - Grupo 3
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.445,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:03:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:11:42	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 10 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.204,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.204,8300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 4.204,8300
Homologado	05/01/2022 20:11:53	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 11 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.455,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.455,7200 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 3.455,7200
Homologado	05/01/2022 20:11:56	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 12 - Grupo 4
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão

magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.709,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:04:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:11:58	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 13 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 32.674,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 32.674,1700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 32.674,1700
Homologado	05/01/2022 20:12:08	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 14 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 20.833,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 20.833,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 20.833,3300
Homologado	05/01/2022 20:12:10	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 15 - Grupo 5
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 11.942,8700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:05:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:12:13	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 16 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2.996,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.996,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 2.996,6700
Homologado	05/01/2022 20:12:24	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 17 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.166,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.166,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 4.166,6700
Homologado	05/01/2022 20:12:27	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 18 - Grupo 6
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.598,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,6000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:06:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ/CPF:28.008.410/0001-06, Melhor lance : R$ 8,6000
Homologado	05/01/2022 20:12:30	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 19 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 13.115,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13.115,8900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 13.115,8900
Homologado	05/01/2022 20:12:40	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 20 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.041,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.041,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 5.041,6700
Homologado	05/01/2022 20:12:43	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 21 - Grupo 7
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.052,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:07:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:12:46	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 22 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 28.878,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28.878,3300 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 28.878,3300
Homologado	05/01/2022 20:12:57	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Item: 23 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manutenção de ar condicionado; com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, aditivos e mão de obra; guincho 24 horas e lavagem.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 16.666,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16.666,6700 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 16.666,6700
Homologado	05/01/2022	KERDOVAL	

20:13:00	DA SILVA SOUZA

Item: 24 - Grupo 8
Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo
Descrição Complementar: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnético e emissão de relatórios analíticos, oferecendo ampla rede conveniada de postos de combustíveis, concessionárias de todas as marcas e oficinas, em todo o território nacional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.165,6400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0100 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/01/2022 09:08:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30, Melhor lance : R$ 0,0100
Homologado	05/01/2022 20:13:03	KERDOVAL DA SILVA SOUZA	

Fim do documento

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 05/01/2022 20:32:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312728
Código de Autenticação: d8f58fca82

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

06/01/2022 08:26:06

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Gerenciadora: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Adesão

Gestão

Apoio

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00002/2021	00002/2021	23790251068202134	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
1	Serviço	Serviços Comuns	25518 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada

Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	05/01/2022	05/01/2022 a 05/01/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
24	0	0	0	0	24

Gestores vinculados

Nome	Telefone
CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA	(75) 9914-4369
LAERCIO DOS SANTOS CRISTO	(75) 3638-3500
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	(71) 3186-0040
KERDOVAL DA SILVA SOUZA	
TAMIRES DA SILVA MACEDO	(74) 9810-6750
ANA RITA CARLOS BRITO	(71) 3186-0040
LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	(71) 9687-8187
REINATO RIBEIRO DE SOUZA	
OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO	(71) 3186-0021

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
39578 - Valença/BA	12

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Visualizar Item SRP

06/01/2022 08:28:04

Gestão
Órgão
Apoio

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
UASG Gerenciadora: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00002/2021	00002/2021	23790251068202134	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
4	Serviço	Serviços Comuns	25518 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada

Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	05/01/2022	05/01/2022 a 05/01/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
24	0	0	0	0	24

Gestores vinculados

Nome	Telefone
CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA	(75) 9914-4369
LAERCIO DOS SANTOS CRISTO	(75) 3638-3500
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	(71) 3186-0040
KERDOVAL DA SILVA SOUZA	
TAMIRES DA SILVA MACEDO	(74) 9810-6750
ANA RITA CARLOS BRITO	(71) 3186-0040
LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	(71) 9687-8187
REINATO RIBEIRO DE SOUZA	
OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO	(71) 3186-0021

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
39098 - Serrinha/BA	12

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP — Ministério da Economia

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Visualizar Item SRP

06/01/2022 08:28:48

Gestão
Órgão
Apoio

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
UASG Gerenciadora: 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00002/2021	00002/2021	23790251068202134	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
16	Serviço	Serviços Comuns	25518 - Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Descrição Detalhada

Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum)

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
12	UNIDADE

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
12	05/01/2022	05/01/2022 a 05/01/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	12	12

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
24	0	0	0	0	24

Gestores vinculados

Nome	Telefone
CARLA MARY CARVALHO SALES DE OLIVEIRA	(75) 9914-4369
LAERCIO DOS SANTOS CRISTO	(75) 3638-3500
ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES	(71) 3186-0040
KERDOVAL DA SILVA SOUZA	
TAMIRES DA SILVA MACEDO	(74) 9810-6750
ANA RITA CARLOS BRITO	(71) 3186-0040
LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	(71) 9687-8187
REINATO RIBEIRO DE SOUZA	
OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO	(71) 3186-0021

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
33138 - Alagoinhas/BA	12

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Solução SERPRO

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DEMONSTRATIVO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS EMPRESAS: MAXIFROTA - PRIME - BAMEX, CONTIDA NO COMPRASNET.

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DEMONSTRATIVO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS EMPRESAS: MAXIFROTA - PRIME - BAMEX, CONTIDA NO COMPRASNET.
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 06/01/2022 08:43:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312787
Código de Autenticação: 3d861c2190

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ajuda

Sex, 11 de Março de 2022

Sistema Push - Consulta Texto

Processo: 045.774/2021-8 (Acesse aqui as deliberações neste processo)

Tipo do processo
REPR - REPRESENTAÇÃO - Desde 27/12/2021

Assunto do processo
Objeto do processo:
Licitação: 02/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combus em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal I

Data de autuação
27/12/2021 - 18:05:59

Estado
ABERTO

Confidencialidade
Restrito

Relator atual
MIN-AC - AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA - Desde 27/12/2021

Histórico de relatoria
MIN-AC - AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA - Desde 27/12/2021

Unidade responsável técnica
Selog - Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas

Unidade responsável por agir (Localização)
Seproc - Secretaria de Gestão de Processos - Desde 17/02/2022 - 19:16:53

Unidade jurisdicionada
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Responsáveis

Interessados
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Representante legais
ANA LAURA LOAYZA DA SILVA
MATEUS CAFUNDO ALMEIDA
RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO
RENATO LOPES
RICARDO JORDAO SANTOS
TIAGO DOS REIS MAGOGA

Histórico do processo

Data/Hora	Histórico
10/03/2022 - 19:26:33	Apreciado na Sessão Telepresencial do Plenário em 09/03/2022 por meio do Acórdão 467/2022-PL
10/03/2022 - 14:30:28	Registrada resposta de comunicação do Ofício 6716/2022-TCU/Seproc.
10/03/2022 - 14:30:28	Registrada resposta de comunicação do Ofício 6716/2022-TCU/Seproc.
09/03/2022 - 14:39:16	Apreciação do processo no Plenário iniciada.
09/03/2022 - 14:11:09	Registrada ciência de comunicação do Ofício 6720/2022-TCU/Seproc.
09/03/2022 - 14:11:08	Registrada ciência de comunicação do Ofício 6718/2022-TCU/Seproc.
04/03/2022 - 19:10:17	Processo incluído na pauta da sessão Telepresencial de Plenário, prevista para 09/03/2022, às 14h30.
23/02/2022 - 06:00:17	Juntada comunicação Ofício 6718/2022 por unidade Seproc em virtude de expedição
23/02/2022 - 06:00:16	Juntada comunicação Ofício 6720/2022 por unidade Seproc em virtude de expedição
22/02/2022 - 14:36:16	Registrada ciência de comunicação do Ofício 6716/2022-TCU/Seproc via CONECTA TCU por LEILA DE SOUZA LIMA em nome de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
22/02/2022 - 10:17:16	Processo excluído da pauta da sessão Telepresencial de Plenário, prevista para 23/02/2022, às 14h30.
18/02/2022 - 19:10:13	Processo incluído na pauta da sessão Telepresencial de Plenário, prevista para 23/02/2022, às 14h30.
18/02/2022 - 17:19:10	Juntada comunicação Ofício 6716/2022 por unidade Seproc em virtude de expedição
18/02/2022 - 17:18:52	Juntada comunicação Ofício 6719/2022 por unidade Seproc em virtude de expedição
18/02/2022 - 07:31:19	Documento Termo (modeloDespachoInseridoParaEndereco) juntado ao processo por Seproc
18/02/2022 - 07:28:20	Documento Termo (modeloDespachoInseridoParaEndereco) juntado ao processo por Seproc

17/02/2022 - 18:54:39	Processo enviado de MIN-AC para Selog/Selog/Seproc. (Serviço de Administração da Selog)	
17/02/2022 - 18:54:38	Documento Despacho de autoridade juntado ao processo por MIN-AC	
17/02/2022 - 18:54:34	Despacho de Cautelar oficializado.	
02/02/2022 - 09:48:41	Enviado para pronunciamento do Ministro Aroldo Cedraz por Selog	
02/02/2022 - 09:48:40	Pronunciamento da Selog concluído	
31/01/2022 - 18:09:37	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Ata de sessão) juntado ao processo por Selog	
31/01/2022 - 18:01:41	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Ata de sessão) juntado ao processo por Selog	
31/01/2022 - 18:00:16	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Ata de sessão) juntado ao processo por Selog	
31/01/2022 - 17:58:53	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Ata de sessão) juntado ao processo por Selog	
26/01/2022 - 18:42:43	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Ata de Registro de Preços) juntado ao processo por Selog	
26/01/2022 - 18:24:29	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Termo de Homologação) juntado ao processo por Selog	
21/01/2022 - 13:40:46	Unidade responsável técnica alterada de Selog/ASS para Selog/D1 por Selog	
20/01/2022 - 22:46:26	Processo enviado de Seproc para Selog/Selog/ASS. (Assessoria da Selog)	
20/01/2022 - 22:46:11	Despacho de encerramento de ciclo de comunicação. Por Seproc - Marcelo Gonçalves da Silva	
19/01/2022 - 18:44:05	Registrada resposta de comunicação do Ofício 0374/2022-TCU/Seproc.	
19/01/2022 - 18:44:05	Registrada resposta de comunicação do Ofício 0374/2022-TCU/Seproc.	
19/01/2022 - 18:44:04	Registrada resposta de comunicação do Ofício 0374/2022-TCU/Seproc.	
13/01/2022 - 10:44:46	Registrada ciência de comunicação do Ofício 0374/2022-TCU/Seproc via CONECTA TCU por LEILA DE SOUZA LIMA em nome de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	
11/01/2022 - 16:46:27	Juntada comunicação Ofício 0374/2022 por unidade Seproc em virtude de expedição	
11/01/2022 - 12:14:30	Processo enviado de MIN-AC para Selog/Selog/Seproc. (Serviço de Administração da Selog)	
11/01/2022 - 12:14:29	Documento Despacho de autoridade juntado ao processo por MIN-AC	
11/01/2022 - 12:14:26	Despacho de Cautelar oficializado.	
30/12/2021 - 19:05:41	Enviado para pronunciamento do Ministro Aroldo Cedraz por Selog	
30/12/2021 - 19:05:40	Pronunciamento da Selog concluído	
30/12/2021 - 17:24:02	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Resposta impugnação edital Pregão 2/2021) juntado ao processo por Selog	
30/12/2021 - 17:23:24	Documento Elementos comprobatórios/Evidências (Impugnação edital Pregão 2/2021) juntado ao processo por Selog	
27/12/2021 - 18:16:12	Cadastrada representação legal 21527/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:16:11	Cadastrada representação legal 21526/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:16:11	Cadastrada representação legal 21525/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:16:10	Cadastrada representação legal 21524/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:16:09	Cadastrada representação legal 21523/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:16:09	Cadastrada representação legal 21522/2021 por Selog	
27/12/2021 - 18:06:18	Documento Termo de sorteio juntado ao processo automaticamente pelo sistema	
27/12/2021 - 18:06:18	Membro do MPTCU designado alterado de a definir para MARINUS MARSICO automaticamente pelo sistema	
27/12/2021 - 18:06:18	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.491-6 Assunto: Representante Membro-MP da vaga MEVM	
27/12/2021 - 18:06:12	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.489-3 Assunto: MIN-AC	
27/12/2021 - 18:06:11	Documento Termo de sorteio juntado ao processo automaticamente pelo sistema	
27/12/2021 - 18:06:11	Relatoria alterada de relatoria a definir para MIN-AC por Selog (por Sorteio)	
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.279-0 Assunto: Procuração Jurídico	
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.282-0 Assunto: EDITAL - 2021-12-27T171142.197	
27/12/2021 - 18:06:06	**Peça** Função: Não informado Documento nº: 69.960.278-3 Assunto: 01 - REPRESENTACAO_TCU_IFBA assinado	

Fechar

Voltar para o Port
A qualquer momento esta área poderá ser acessa
do link "Minha Conta" no F

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento 0800-644.1500, opção 2. Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4 Lote 1, CEP 70042-900, Brasília-DF

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NO TCU (SISTEMA PUSCH - TCU)

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NO TCU (SISTEMA PUSCH - TCU)
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 10:28:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345288
Código de Autenticação: 4a80b42c6a

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250115.2022-80

Data
13/01/2022 10:50:09

Setor de Origem
RET - RET-GAB

Tipo
Comunicação Interna

Assunto
OFÍCIO 0374/2022-TCU/Seproc - Processo TC 045.774/2021-8 (supostas irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021)

Interessados
Aecio Jose Araujo Passos Duarte, Leandro dos Santos Damasceno

Situação
Em trâmite

Trâmites

17/01/2022 10:10
Recebido por: SER-COMPRAS: Othon Jose Lima do Sacramento

17/01/2022 09:08
Enviado por: SER-DG: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

17/01/2022 08:31
Recebido por: SER-DG: Cassiana Mendes dos Santos Almeida

14/01/2022 07:50
Enviado por: SER-GAB: Brenda Grazielle Merces Silva

14/01/2022 07:49
Recebido por: SER-GAB: Brenda Grazielle Merces Silva

13/01/2022 12:58
Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo

OFÍCIO 0374/2022-TCU/Seproc

Brasília-DF, 11/1/2022.

A Sua Magnificência o(a) Senhor(a)
Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Processo TC 045.774/2021-8 Tipo do processo: Representação
Relator: Ministro Aroldo Cedraz
Unidade responsável: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas

Assunto: Oitiva prévia.
Anexos: peças 8 e 10 do processo TC 045.774/2021-8.

Magnífico(a) Reitor(a),

1. Em atendimento à decisão contida no processo acima indicado, fica Vossa Magnificência notificado(a) da decisão expedida pelo Tribunal de Contas da União, cujo teor encontra-se na documentação anexa, que integra esta comunicação.

2. Em observância ao princípio da ampla defesa, a decisão fixou **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta comunicação, para manifestação quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) na documentação anexa. Alerto para a importância de leitura do inteiro teor da decisão para o devido conhecimento da(s) irregularidade(s) que lhe diz(em) respeito. No documento anexo atentar, especialmente, para a oitiva determinada.

3. A matéria está sendo objeto de exame no âmbito do Tribunal de Contas da União e poderá resultar decisão no sentido de desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo TCU.

4. Por oportuno, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício, bem assim para a necessidade de utilizar – para resposta a comunicações e envio de documentos – os serviços da plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico, disponíveis no Portal TCU (www.tcu.gov.br), endereço em que também é possível acessar os autos do processo.

5. Esclarecimentos adicionais quanto ao processo indicado ou à presente comunicação podem ser obtidos junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234 no horário das 13h às 17h.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

Marcelo de Andrade Fernandes Pereira
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1, em substituição
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 1/2020)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70043306.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) A oitiva realizada pelo Tribunal possui fundamento no artigo 276, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

2) O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

3) A juntada aos autos do instrumento de mandato, quando a parte for representada por procurador, é pressuposto essencial para a atuação do mandatário no processo, nos termos do artigo 13, § 2º, da Resolução - TCU 36/1995.

4) Constitui dever das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo indicar, no primeiro momento de falar nos autos, o endereço eletrônico e o endereço residencial ou profissional onde receberão as notificações, bem assim atualizar essas informações sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, conforme previsto no art. 77, inciso V, do Código de Processo Civil, aplicável nos termos do art. 298 do Regimento Interno do TCU.

5) A apresentação de resposta ou defesa ao TCU deve observar as seguintes orientações:

a) ser dirigida ao Relator do processo;

b) indicar, com destaque, o número do processo e deste ofício;

c) utilizar dos serviços de protocolo eletrônico ou da plataforma digital Conecta-TCU disponíveis no Portal TCU. Documento que, em razão do formato, tamanho ou outra característica, não possa ser encaminhado por meio desses canais, deve ser apresentado por cópia ou segunda via, ou mídia digital;

d) a resposta ou defesa pode ser apresentada diretamente pelo destinatário do ofício ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos autos, conforme disciplina o art. 145 do Regimento Interno do TCU;

e) caso haja procurador constituído nos autos, as comunicações processuais subsequentes serão dirigidas a esse representante, conforme disposto no art. 179, § 7º, do Regimento Interno do TCU. Se houver mais de um procurador, pode ser indicado o nome daquele a quem deverão ser encaminhadas as comunicações.

6) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:

a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar:

b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70043306.

b.2) o fundamento legal da classificação;

b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;

b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.

c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;

d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere;

e) indicação do nome do responsável pela classificação.

7) O Tribunal poderá declarar a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, conforme disposto no art. 46 da Lei nº 8.443/1992, caso o destinatário do presente ofício seja o licitante.

8) A prorrogação de prazo, no caso de oitiva prévia, é concedida apenas em casos excepcionais, pois envolve análise de medida cautelar. Quando cabível, a prorrogação de prazo contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno. O Tribunal não está obrigado a notificar quanto ao deferimento do pedido. Cabe ao responsável acessar o processo, no Portal TCU, ou entrar em contato, pelos meios indicados para tomar conhecimento da decisão.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70043306.

Processo: 045.774/2021-8
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Responsável(eis): Não há.
Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, cujo objeto é a aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais.

2. Em síntese, o denunciante alega que o Edital (peça 3) veda a ofertas/lances com taxas negativas, contrariando o entendimento do TCU.

3. Inicialmente, conheço da representação, uma vez presentes os requisitos legais e regimentais.

4. A Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) considera que, dado o entendimento do TCU sobre a questão, exemplificado nos Acórdãos 1.482/2019-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman, e 321/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, no sentido de não vedar a apresentação de propostas de preço com taxas negativas, e considerando que a sessão pública ocorreu em 30/12/2021, com a iminência da adjudicação e homologação do certame, está configurado o perigo da demora.

5. Como o contrato atual foi prorrogado em seis meses, não se configura o perigo da demora reverso.

6. Ainda assim, a unidade técnica entende que "não há elementos suficientes nos autos para a conclusão acerca da plausibilidade jurídica dos argumentos trazidos na representação, essencial para a eventual adoção de medida cautelar, sendo necessária a realização de oitiva prévia."

7. Entendo pertinentes as análises e os encaminhamentos sugeridos pela Selog e os incorporo às minhas razões de decidir.

Por essa razão, restituo os autos à Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas para a adoção das providências propostas na instrução à peça 8.

Brasília, 11 de janeiro de 2022

(*Assinado eletronicamente*)

Ministro BRUNO DANTAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69990047.

INSTRUÇÃO INICIAL DE REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC 045.774/2021-8	Conhecimento. Oitiva Prévia.

UNIDADE JURISDICIONADA	UASG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha	155821

REPRESENTANTE	CNPJ	PROCURAÇÃO
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	05.340.639/0001-30	Peça 2

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano (peça 3, p. 2).

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO DO CERTAME
Não se aplica	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2/2021

MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Não se aplica	Menor preço por grupo

VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
Doze meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de sessenta meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente (peça 3, p. 20)	R$ 2.127.822,97 (peça 3, p. 97).

LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME

Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e subsidiariamente a Lei 8.666/1993

FASE DO CERTAME

Sessão pública ocorreu em 30/12/2021. Certame pendente de adjudicação e homologação.

B. ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE

1. O representante alegou (peça 1), em suma, que em análise do edital do Pregão 1/2021, verificou-se que a Administração indica de forma clara a **vedação de ofertas/lances com taxas negativas,** o que contraria o entendimento consolidado do TCU;

2. Por fim, solicitou:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69979204.

a) a suspensão liminar do Pregão Eletrônico 2/2021;

b) que seja julgada procedente a presente representação, determinando que a representada inclua no edital a possibilidade de aceitação de taxas negativas.

C. EXAME DE ADMISSIBILIDADE

LEGITIMIDADE DO AUTOR

O representante possui legitimidade para representar ao Tribunal? (Fundamento em lei específica: art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993; Fundamento no Regimento Interno/TCU: art. 237, inciso VII e parágrafo único)	Sim

REDAÇÃO EM LINGUAGEM COMPREENSÍVEL

A representação está redigida em linguagem clara e objetiva, contém nome legível, qualificação e endereço do representante? (Fundamento: art. 235 do Regimento Interno/TCU)	Sim

INDÍCIO CONCERNENTE À IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE

A representação encontra-se acompanhada do indício concernente à irregularidade ou ilegalidade apontada pelo autor? (Fundamento: art. 235 do Regimento Interno/TCU)	Sim

COMPETÊNCIA DO TCU

A representação trata de matéria de competência do TCU? (Fundamento: art. 235 do Regimento Interno/TCU)	Sim

INTERESSE PÚBLICO

Os argumentos do autor indicam a possibilidade de existência de interesse público, caso restem comprovadas as supostas irregularidades apontadas na peça inicial. (Fundamento: art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014)	Sim

Análise quanto ao interesse público: Confirmadas as alegações do representante, há potencial risco de dano ao erário.

CONCLUSÃO QUANTO AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. Presentes todos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, a **representação** deve ser conhecida.

D. MEDIDA CAUTELAR – AVALIAÇÃO DOS PRESSUPOSTOS

PERIGO DA DEMORA

Há decisão judicial ou administrativa, sem especificação de prazo, para suspender o andamento do processo licitatório ou a contratação?	Não
A ata de registro de preços decorrente do certame já foi assinada?	Não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69979204.

O contrato decorrente da ata de registro de preços (que, porventura, seja objeto da representação/denúncia) já foi assinado?	Não
A ata de registro de preços decorrente do certame ainda possui saldo que permita novas contratações pelo órgão gerenciador ou por eventuais adesões?	Não se aplica

Análise:

4. Está configurado o pressuposto do perigo da demora em razão de a sessão pública ter ocorrido em 30/12/2021, o que torna a adjudicação e homologação do certame iminentes.

PERIGO DA DEMORA REVERSO

O serviço/bem é essencial ao funcionamento das atividades da Unidade Jurisdicionada?	Sim
A Unidade Jurisdicionada está coberta contratualmente pelo serviço com razoável vigência (há a possibilidade de voltar a fase ou refazer o certame, a depender da consequência da concessão de cautelar no caso concreto) ou admite prorrogação excepcional?	Sim
Caso haja a possibilidade de manutenção do contrato com a atual prestadora dos serviços, as condições dessa contratação seriam melhores (menor preço e atendimento satisfatório) que o que se está em vias de contratar?	Não se aplica

Análise:

5. Está afastado o pressuposto do perigo da demora reverso, uma vez que, segundo o instrumento convocatório do certame (peça 3, p. 34), a contratação atual foi prorrogada por até seis meses, a partir de dezembro de 2021.

PLAUSIBILIDADE JURÍDICA

A Unidade Jurisdicionada está sujeita aos normativos supostamente infringidos?	Sim
Há plausibilidade nas alegações do representante ou nas verificações realizadas pela Unidade Técnica?	Sim
Há indício de sobrepreço ou superfaturamento?	Não
Há grave risco de lesão ao erário, inexecução ou execução insatisfatória do objeto?	Sim

Análise quanto à plausibilidade jurídica e quanto à necessidade de adoção de medida cautelar:

6. De fato, como informado pelo representante, o Termo de Referência do Pregão 2/2021 consigna, em seu item 9.1.6.3, (peça 3, p. 67) que "para o item referente a Taxa de Administração na licitação, não será aceito percentual negativo de desconto. (IMPORTANTE)".

7. Ressalte-se que o representante apresentou impugnação ao edital em termos semelhantes aos da inicial (peça 6), que foi respondido pelo órgão da seguinte maneira (peça 7):

> (...) decide pela improcedência da impugnação, mantendo-se o edital em todos os seus termos atuais, uma vez que a fixação de taxa de Administração mínima não significa intervenção da Administração Pública na Administração Privada. Antes, tal medida condiz com o zelo pela realização do interesse público e com o objetivo licitatório de obter a melhor contratação possível.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69979204.

8. Inicialmente, cabe ressaltar que o §3º do art. 44 da Lei 8.666/93 prevê que não será admitida proposta com preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9. No entanto, a visão do TCU é de que **tal previsão não impede a cobrança de taxa administrativa negativa** ou de valor zero no fornecimento de vales refeição ou alimentação, conforme a paradigmática Decisão 38/1996 – TCU – Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi.

10. No caso em exame, não se trata de fornecimento de cartão para vale refeição, mas de fornecimento de cartões eletrônicos para gerenciamento da aquisição de combustíveis, lubrificantes e a manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, conforme especificado no item 1.1 do Edital (peça 3, p. 2). No entanto, é possível utilizar as mesmas premissas e princípios da administração pública para o caso em tela.

11. Cabe salientar que a utilização de taxa de administração negativa está atrelada aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da competitividade, previstos no caput do art. 3º da Lei 8.666/1993.

12. Ademais, cláusula editalícia vedando taxa de administração negativa, como a constante do item 9.1.6.3 do Termo de Referência do Pregão 2/2021, vai de encontro ao entendimento atualmente firmado pelo TCU, consoante os seguintes enunciados jurisprudenciais:

> Em licitações para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale combustível e cartão combustível, não se deve proibir o oferecimento de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa. Entretanto, em cada caso, deve ser avaliado se a proposta com taxa de administração negativa ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital. (Acórdão 2.004/2018- Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues);
>
> Em licitações que tenham por objeto a prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação ou vale-refeição, não deve ser proibida a apresentação de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa, porquanto a remuneração das empresas prestadoras desse serviço não se limita ao recebimento da taxa de administração, mas decorre também da cobrança realizada aos estabelecimentos credenciados e dos rendimentos das aplicações financeiras sobre os repasses dos contratantes, a partir do seu recebimento até o efetivo pagamento à rede conveniada. (Acórdão 1.482/2019-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman);
>
> Em licitações que tenham por objeto o gerenciamento de frota com tecnologia de pagamento por cartão magnético, não deve ser proibida a apresentação de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa, porquanto a remuneração das empresas prestadoras desse serviço não se limita ao recebimento da taxa de administração, mas decorre também da cobrança realizada aos estabelecimentos credenciados e dos rendimentos das aplicações financeiras sobre os repasses dos contratantes, desde seu recebimento até o efetivo pagamento à rede conveniada (Acórdão 321/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes).

13. Diante do exposto, em que pese estar configurado o pressuposto do perigo da demora e afastado o perigo da demora reverso, não há elementos suficientes nos autos para a conclusão acerca da plausibilidade jurídica dos argumentos trazidos na representação, essencial para a eventual adoção de medida cautelar, sendo necessária a realização de oitiva prévia.

E. IMPACTO DOS ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Haverá impacto relevante na Unidade Jurisdicionada e/ou na sociedade, decorrente dos encaminhamentos propostos?	Não

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69979204.

F. PEDIDO DE INGRESSO AOS AUTOS, DE INFORMAÇÕES/VISTAS/CÓPIAS, E DE SUSTENTAÇÃO ORAL	
Há pedido de ingresso aos autos?	Não
Há pedido de informações/vistas/cópia do processo?	Não
Há pedido de sustentação oral?	Não

G. PROCESSOS CONEXOS E APENSOS	
Há processos conexos noticiando possíveis irregularidades na contratação ora em análise?	Não
Há processos apensos?	Não

H. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

14. Em virtude do exposto, propõe-se:

14.1. **conhecer** da **representação**, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes dos arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

14.2. realizar a **oitiva prévia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, com fulcro no art. 276, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal para que, no prazo de **cinco dias úteis**, se pronuncie, referente ao Pregão Eletrônico SRP 2/2021, acerca da existência dos pressupostos da medida cautelar pleiteada e acerca dos indícios de irregularidade indicados nesta instrução, em especial quanto aos seguintes tópicos:

a) vedação, constante do item 9.1.6.3 do Termo de Referência, à apresentação de taxa de administração em percentual negativo pelos licitantes, em afronta aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da competitividade, insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como a jurisprudência do TCU (Acórdão 2.004/2018- Primeira Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; Acórdão 1.482/2019-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman; Acórdão 321/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes);

b) demais informações que julgar necessárias; e

c) designação formal de interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato.

14.3. **alertar** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha quanto à possibilidade de o TCU vir a conceder medida cautelar para a suspensão do ato ou procedimento impugnado, caso haja indicativo de afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração;

14.4. **encaminhar** cópia da presente instrução ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, de maneira a embasar as respostas à oitiva prévia.

Selog, 3ª Diretoria, em 30/12/2021.

(Assinatura Eletrônica)

Jorge Luiz Bastos Junior
AUFC Mat. 9467-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69979204.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70055371.

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 000.374/2022-SEPROC

Assunto: OITIVA_PREVIA

Processo: 045.774/2021-8

Órgão/entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Destinatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 13/01/2022

(Assinado eletronicamente)

LEILA DE SOUZA LIMA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Cópia de documento digital impresso por Othon Sacramento (2332731) em 17/01/2022 10:11.

Documento Digitalizado Restrito

OFÍCIO 0374/2022-TCU/Seproc - Processo TC 045.774/2021-8 (supostas irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021)

Assunto: OFÍCIO 0374/2022-TCU/Seproc - Processo TC 045.774/2021-8 (supostas irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021)
Assinado por: Leila Lima
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Protocolo - Pendente Análise de Restrição de Acesso (Art. 6o, III, da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila de Souza Lima**, **CHEFE DE GABINETE - CD3 - RET-GAB**, em 13/01/2022 10:51:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315827
Código de Autenticação: e9d8375b2a

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhora Diretora Substituta, Tendo em vista a diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, em anexo, encaminhamos o presente expediente para análise a pronunciamento dessa Diretoria no que concerne a supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SRP 2/2021, observando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da resposta.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 13/01/2022 12:58:37.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras: encaminho o presente expediente para análise a pronunciamento no que concerne a supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SRP 2/2021.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG, SER-DG, em 17/01/2022 09:08:52.

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SOLICITAÇÃO DE OITIVA FEITA PELO TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: SOLICITAÇÃO DE OITIVA FEITA PELO TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 10:33:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345304
Código de Autenticação: cf2280b7d3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA IF
IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Oficio nº

Serrinha/Bahia, 18 de Janeiro de 2022

A sua Excelência Aroldo Cedraz
Ministro do TCU
Relator do Processo TC 045.774/2021-8

Assunto: Resposta a Oitiva
Anexos: Ata da Sessão Pública, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação

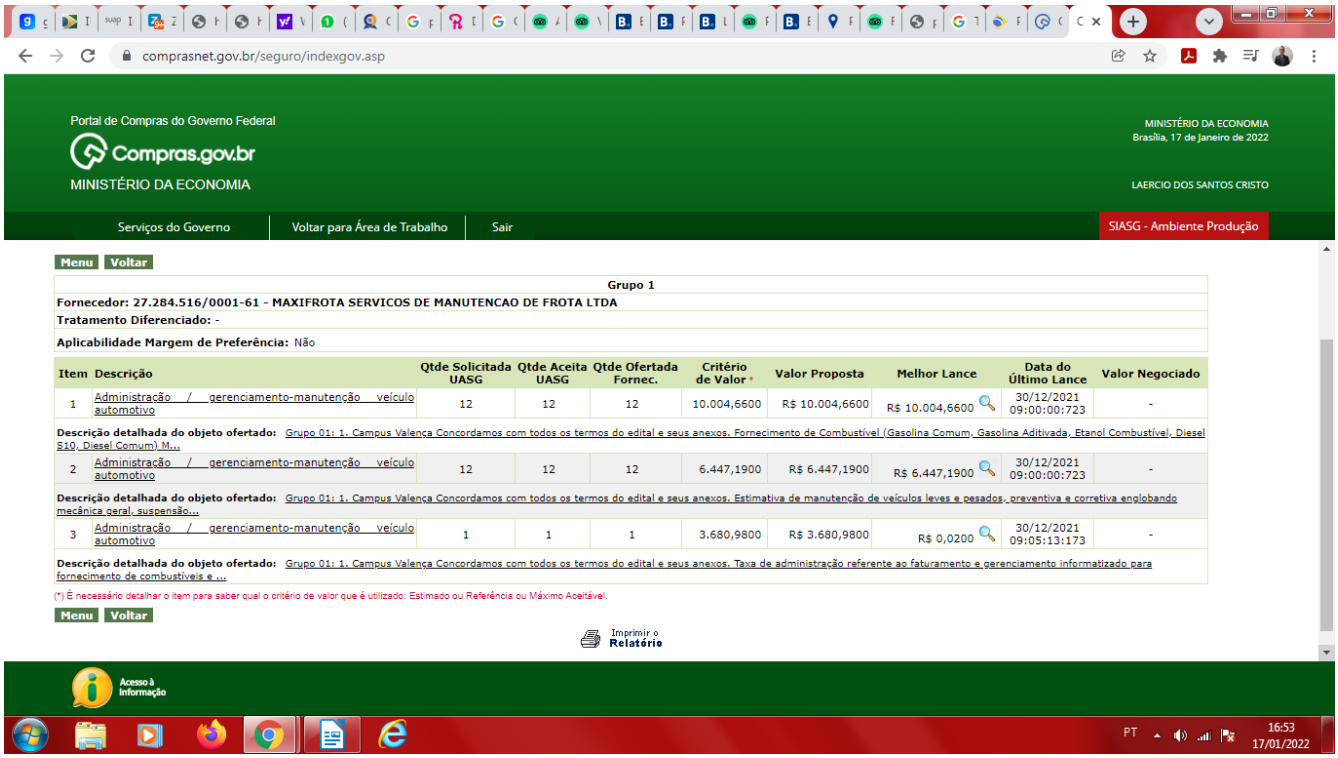
Sua Excelência,

Em resposta a oitiva realizada pelo Tribunal de Contas da União, segue abaixo os pontos do IF Baiano – Campus Serrinha:

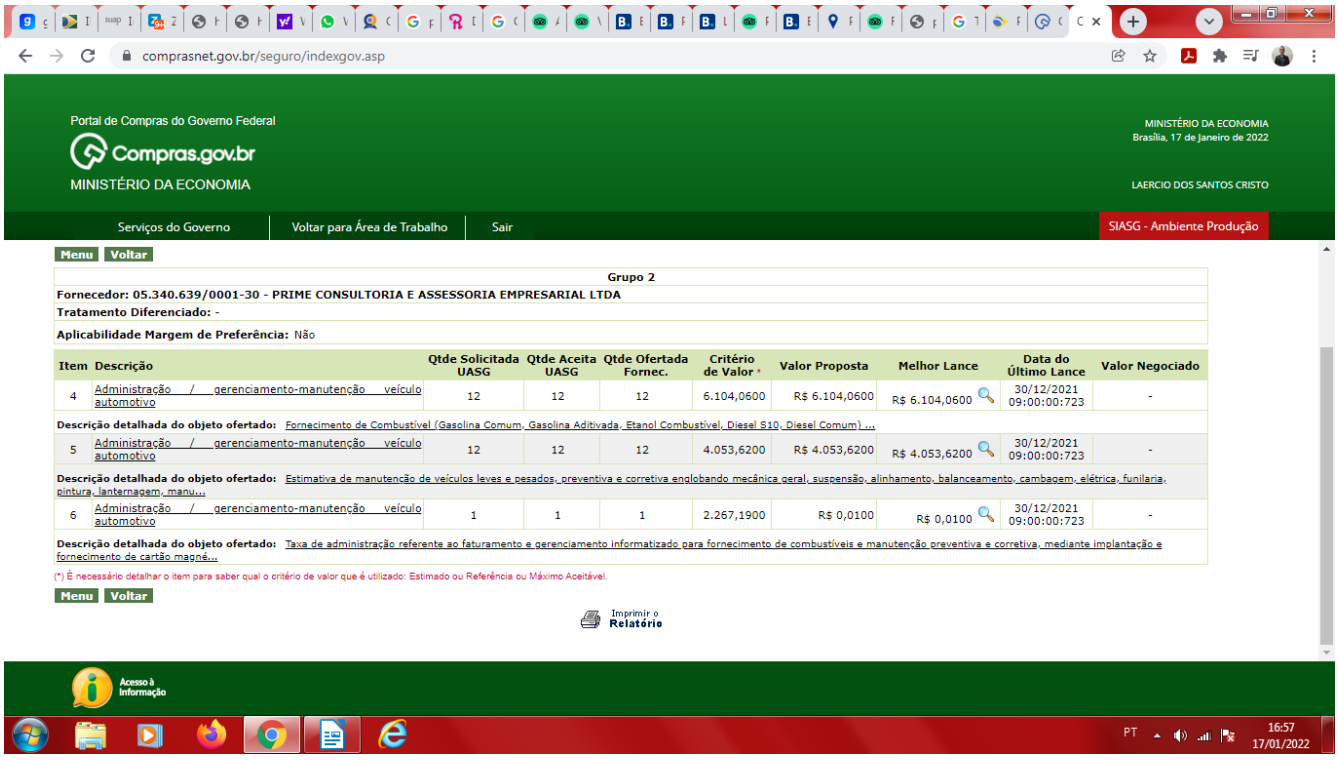
A sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP 02/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano, foi aberta no dia 30/12/2021 às 09:00hs (horário de Brasília), com o modo de disputa aberto (Decreto 10.024/2019), existindo disputa de lances para todos os grupos do certame, os lances foram ofertados pelas empresas participantes, seguindo estritamente os critérios legais estabelecidos na legislação, utilizando o COMPRASNET (Portal de Compras do Governo Federal). O sistema é configurado para lançamento em reais, desta forma, o menor valor aceito para o item referente a taxa de administração é R$0,0001 que, em percentual, é igual à taxa de administração 0,00%, valor que as empresas, inclusive a empresa que entrou com a representação, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, que venceu 6 dos 8 grupos, totalizando **R$ 1.805.577,18 (Um milhão, Oitocentos e Cinco Mil Reais e Dezoito Centavos),** saliento que o valor total adjudicado do processo foi da ordem de **R$ 2.090.558,34 (Dois Milhões, Noventa Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos),** emitiram em seus menores lances, conforme Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do processo e telas abaixo extraídas do sistema COMPRASNET.

Grupo 01 – IF Baiano – Campus Valença. Empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA – CNPJ: 27.284.516/0001-61



Grupo 02 IF Baiano – Campus Serrinha: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 17 de Janeiro de 2022

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
4	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	6.104,0600	R$ 6.104,0600	R$ 6.104,0600	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) ...								
5	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	4.053,6200	R$ 4.053,6200	R$ 4.053,6200	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manu...								
6	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	1	1	2.267,1900	R$ 0,0100	R$ 0,0100	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magné...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

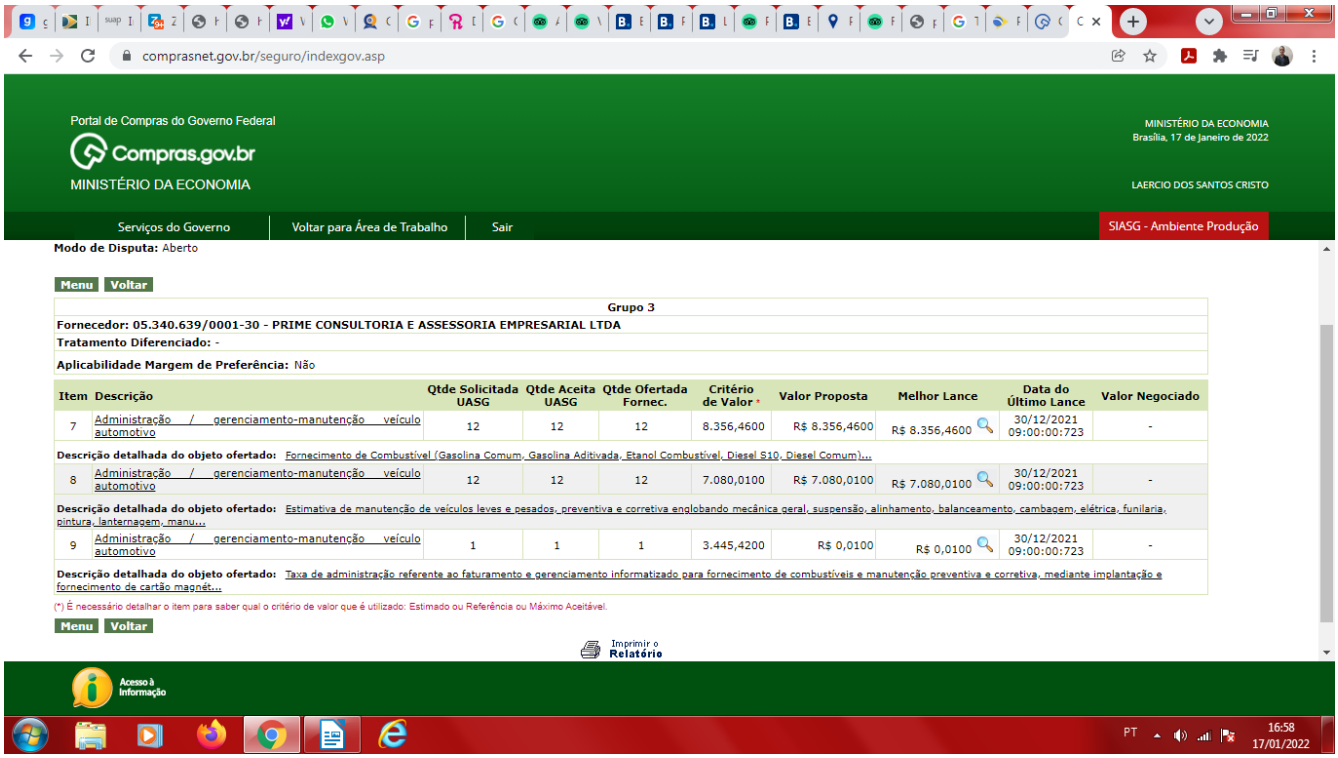
Menu Voltar

Imprimir o Relatório

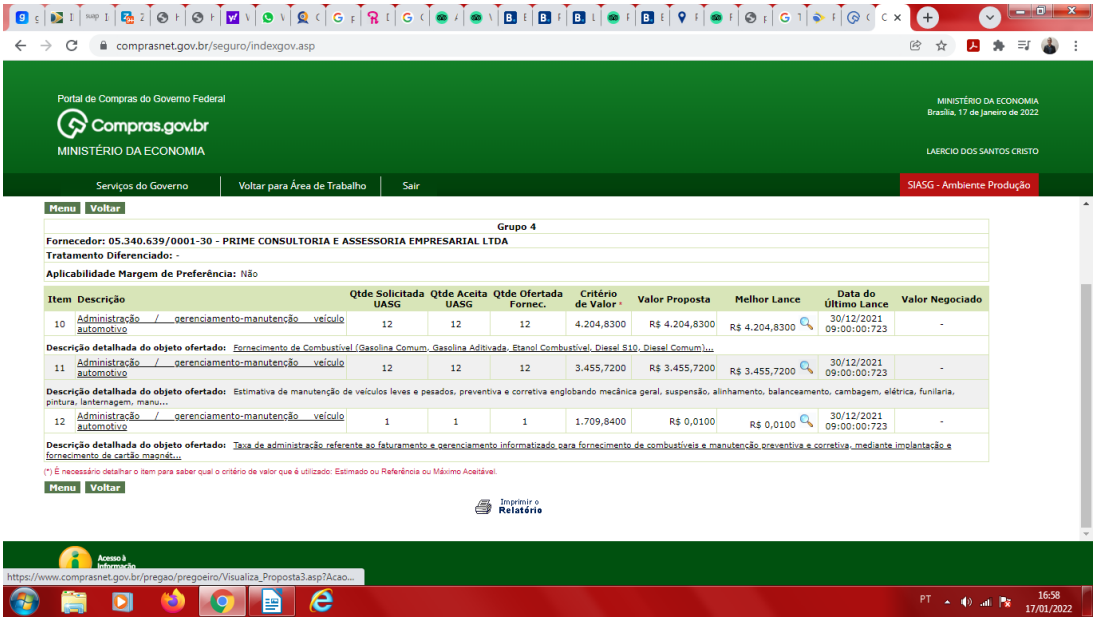
Acesso à Informação

PT 16:57 17/01/2022

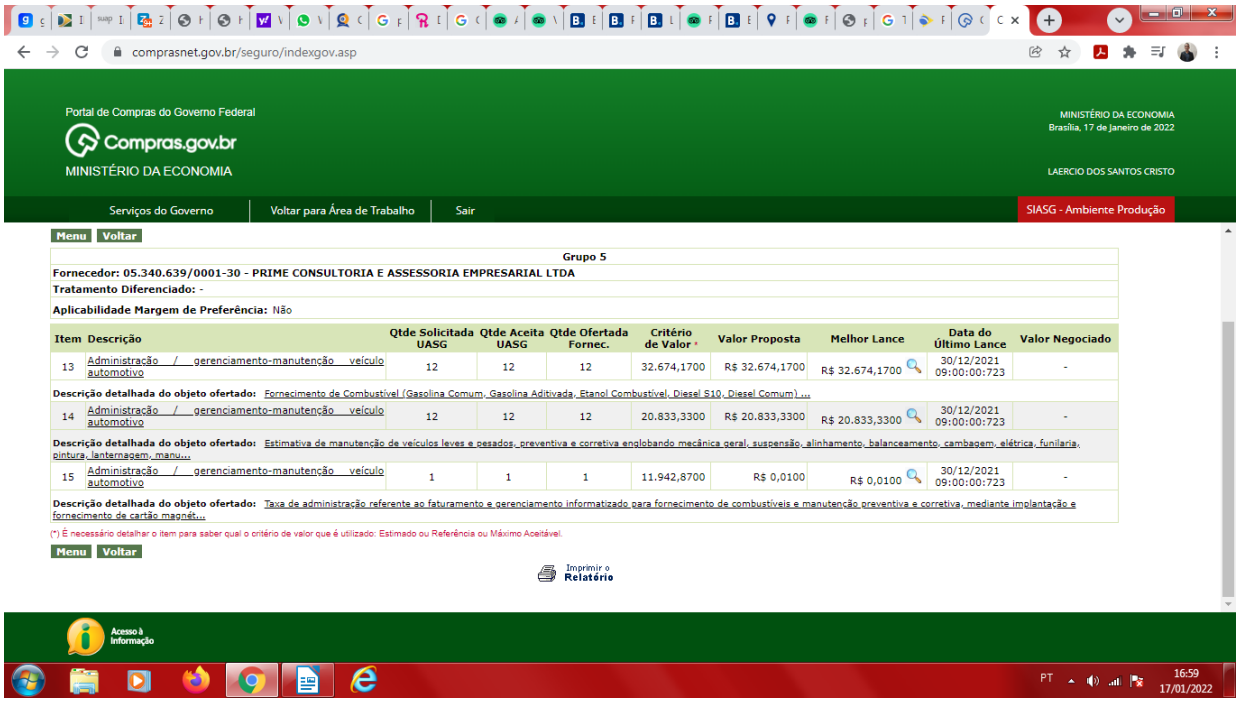
GRUPO 03 IF Baiano – Campus Uruçuca: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



Grupo 04 - IF Baiano – Campus Itapetinga: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



Grupo 05 IF Baiano – Campus Santa Ines: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 17 de Janeiro de 2022

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

Menu Voltar

Grupo 5

Fornecedor: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
13	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	32.674,1700	R$ 32.674,1700	R$ 32.674,1700	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) ...								
14	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	20.833,3300	R$ 20.833,3300	R$ 20.833,3300	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manu...								
15	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	1	1	11.942,8700	R$ 0,0100	R$ 0,0100	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnét...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

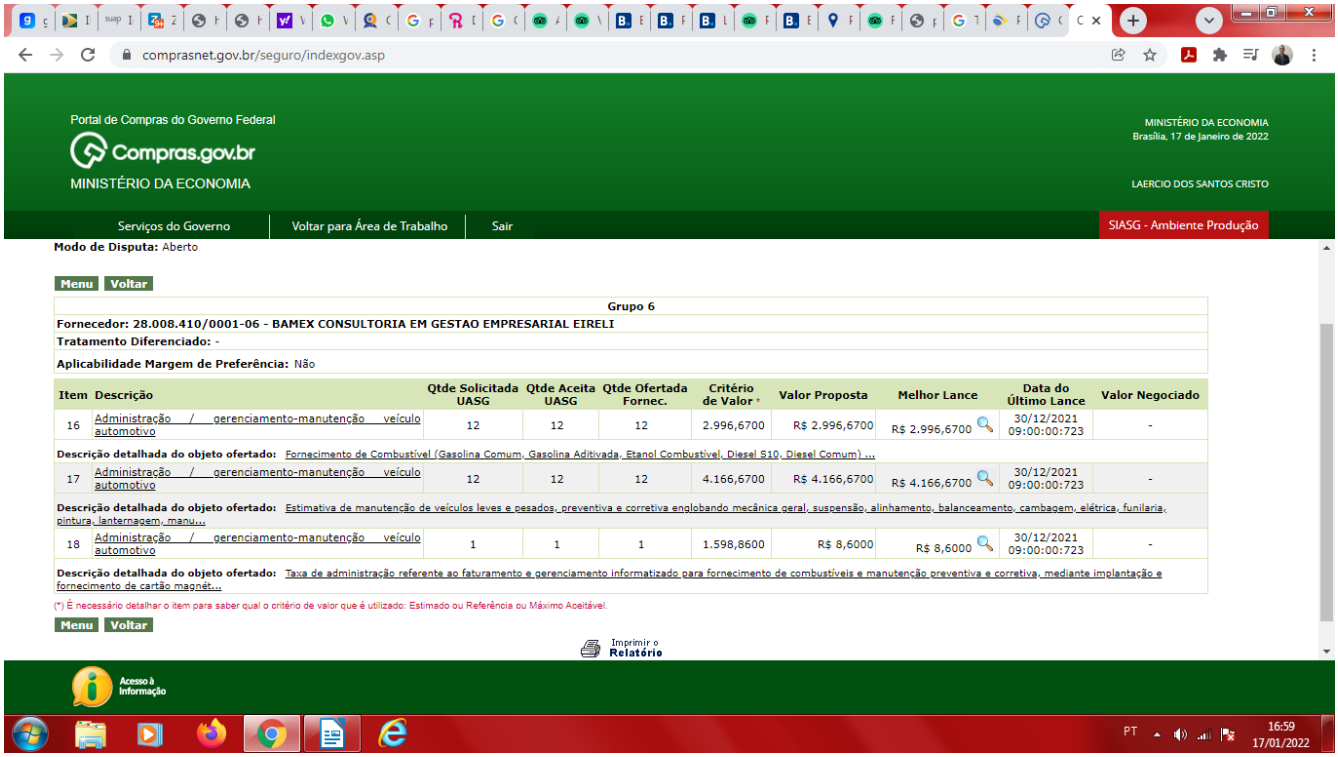
Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Acesso à Informação

PT 16:59 17/01/2022

Grupo 06 IF Baiano – Campus Alagoinhas: BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 28.008.410/0001 - 06



comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 17 de Janeiro de 2022

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO

Serviços do Governo | Voltar para Área de Trabalho | Sair | SIASG - Ambiente Produção

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 6

Fornecedor: 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
16	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	2.996,6700	R$ 2.996,6700	R$ 2.996,6700	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol Combustível, Diesel S10, Diesel Comum) ...								
17	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	12	12	12	4.166,6700	R$ 4.166,6700	R$ 4.166,6700	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Estimativa de manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, manu...								
18	Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo	1	1	1	1.598,8600	R$ 8,6000	R$ 8,6000	30/12/2021 09:00:00:723	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Taxa de administração referente ao faturamento e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, mediante implantação e fornecimento de cartão magnét...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

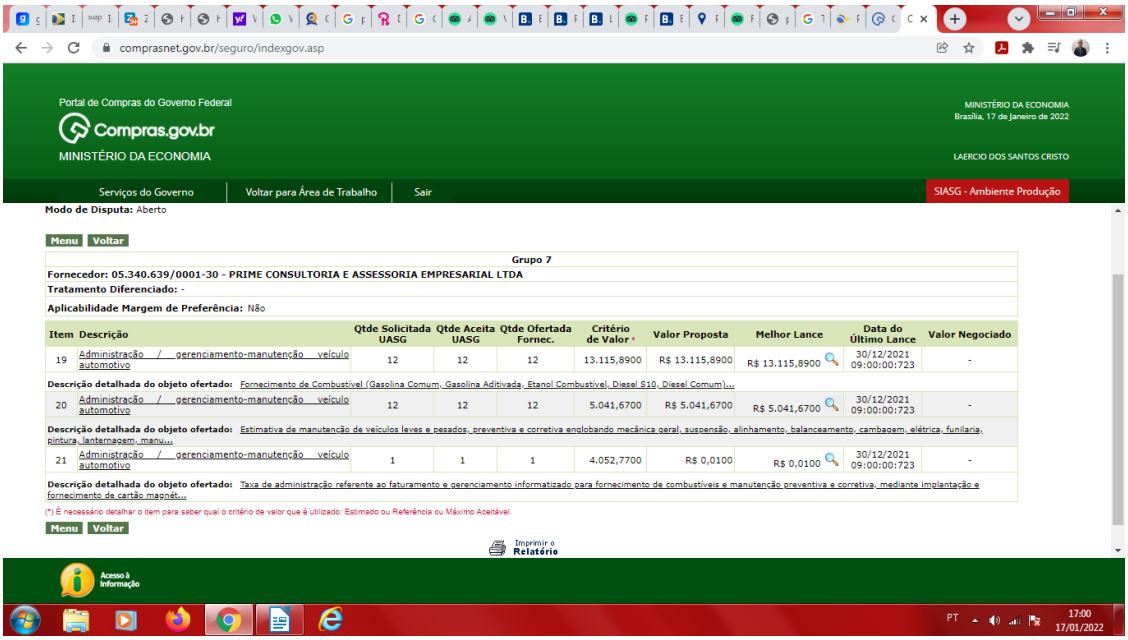
Menu Voltar

Imprimir o Relatório

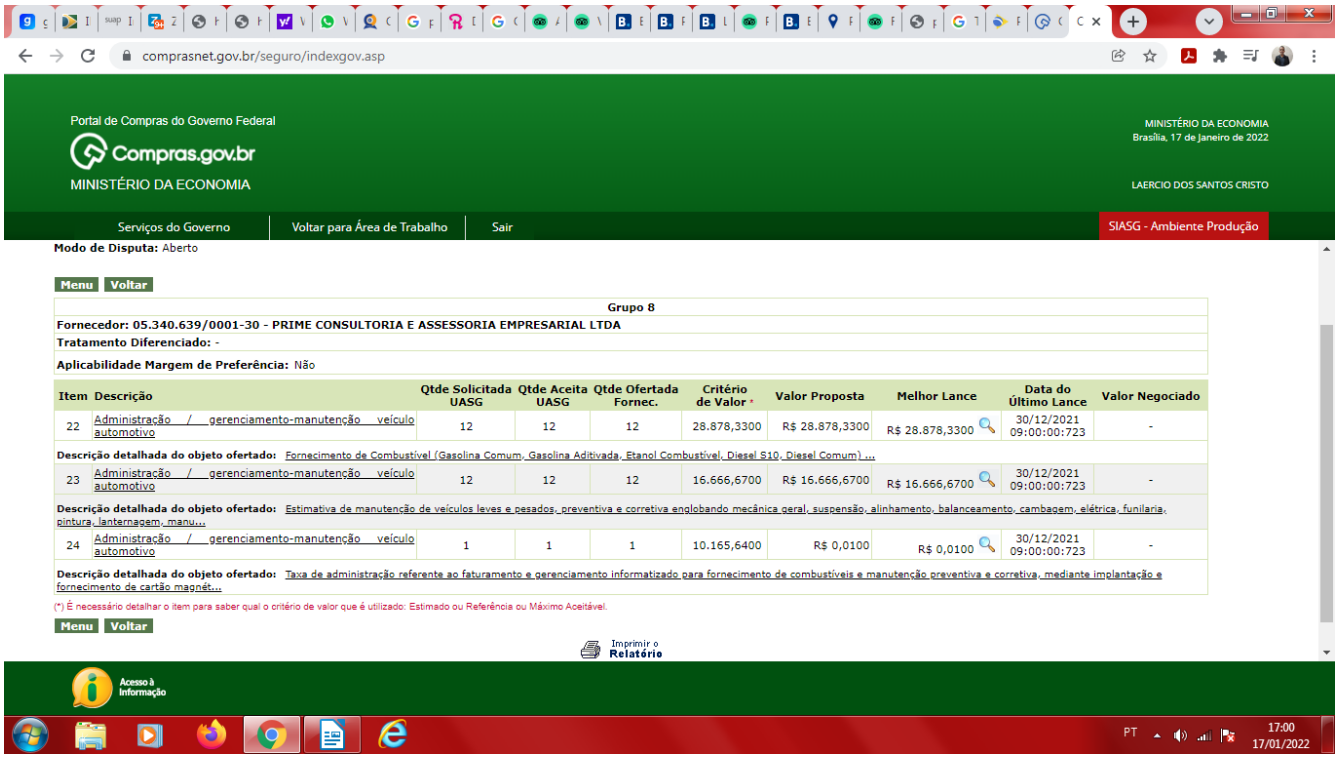
Acesso à Informação

PT 16:59 17/01/2022

Grupo 07 IF Baiano – Campus Itaberaba: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



Grupo 08 – IF Baiano – Campus Guanambi: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30



A Administração ao se posicionar em resposta a solicitação de impugnação ao Edital 20/2021 do Pregão Eletrônico SRP 02/2021, processo administrativo nº 23790.251068.2021-34, feita pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 no tocante pela não aceitação da Taxa de Administração Negativa, em hipote alguma o IF Baiano – Campus Serrinha e demais Campus (órgãos participantes), procurou restringir a competitividade do certame, o que no fato concreto não ocorreu, pois existiram várias empresas participantes do certame e todas enviaram lances para todos itens passiveis de disputa, os menores lances monetários enviados, após transformação em percentual para a Taxa de Administração, foram igual ou virtualmente igual a 0%, no qual visualizou-se que a Administração conseguiu um valor vantajoso, visto que praticamente não terá nenhum custo pela Taxa de Administração na execução dos serviços. A Administração não agiu de má-fé em nenhuma das etapas do processo, pois o mesmo teve transparência em suas ações, inclusive com resposta a todas as solicitações de esclarecimentos (acostados ao processo) e durante a sessão Pública, conforme pode ser verificada na Ata, buscando sempre a contratação mais vantajosa para a Administração.

Salientamos que após a etapa de lances, foi dado início a etapa de julgamento, com a análise de proposta e habilitação das empresas classificadas em 1º lugar para os respectivos grupos do processo, nessa etapa o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, analisou os valores das propostas apresentadas e a habilitação das empresas, extraindo que as empresas vencedoras do certame possuíam habilitação conforme disciplinado no Edital do processo, consequentemente o processo foi Adjudicado no dia: 03/01/2022 e após as Atas de Registro de preços, devidamente assinadas pelas empresas vencedoras, o processo foi homologado no dia 05/01/2022, conforme pode ser verificado no link https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp e também na página do Campus Serrinha no endereço https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/diretoria-administrativa/licitacoes-e-contratos/licitacoes/

Diante do exposto, buscando sempre seguir os princípios constitucionais, o IF Baiano – Campus Serrinha e os demais órgãos participantes, que também são Campus do mesmo instituto IF Baiano, salienta que o processo acima em análise é um importante serviço continuado para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, e que no certame existiu competitividade e que ao final do processo verificou-se que a taxa de Administração nula/zerada foi bastante favorável para o erário, pois do valor estimado pela Administração para pagamento da Taxa de Administração de R$ 38.863,57 (Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes) e o valor total dos lances ofertados pelas empresas para a Taxa de

Administração somando-se o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes foi de R$ 8,60 ou 0,0221% (virtualmente 0%).

As informações para dirimir eventuais dúvidas podem ser retiradas pelo servidor:

Laércio dos Santos Cristo

Matricula SIAPE: 2331252

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Tel.: (75) 9 9208 – 2395
E-mail Institucional: laercio.cristo@ifbaiano.edu.br

Atenciosamente,

Cassiana Mendes dos Santos Almeida
Diretora- Geral pró-Tempore Substituta
Portaria nº 130/2020
IF Baiano Campus Serrinha

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA A OITIVA SOLICITADA PELO TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA A OITIVA SOLICITADA PELO TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 10:45:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345339
Código de Autenticação: cc15f24610

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos

OFÍCIO 6716/2022-TCU/Seproc

Brasília-DF, 18/2/2022.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a)-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha

Processo TC 045.774/2021-8 Tipo do processo: Representação
Relator do processo: Ministro Aroldo Cedraz
Unidade responsável: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas

Assunto: Comentários do gestor (cautelar deferida).
Anexos: peças 23 e 25 do processo TC 045.774/2021-8.

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

1. Encaminho a Vossa Senhoria documento preliminar relativo ao processo acima indicado, contendo proposta de determinações e/ou recomendações, para, querendo, apresentar comentários.

2. Os comentários devem contemplar a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar e são a oportunidade para que Vossa Senhoria apresente informações sobre as consequências práticas da implementação das determinações ou recomendações aventadas e sugestões de eventuais alternativas.

3. Para que os comentários possam ser incorporados à versão final da instrução técnica, antes da apreciação pelo Tribunal, solicito seu pronunciamento no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do recebimento desta comunicação.

4. O prazo ora concedido não representa abertura do contraditório e, portanto, o envio dos comentários não significa exercício de direito de defesa, o qual, se necessário, poderá ser exercido nas etapas processuais posteriores. A ausência de apresentação dos comentários no prazo fixado não impedirá o andamento normal do processo, nem será considerada motivo de sanção.

5. Importa observar que as proposições contidas no documento ora encaminhado são preliminares e ainda serão objeto de deliberação por parte do Tribunal de Contas da União, razão pela qual o documento anexo conserva o caráter de restrição de acesso nos termos do 7º, §3º, combinado com o art. 23, inciso VIII, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Alerto, portanto, para a necessidade de resguardar a confidencialidade das informações nos termos do disposto no art. 25, § 2º, da Lei 12.527/2011 e no art. 17, § 2º, da Resolução-TCU 294/2018.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70311818.

6. Por oportuno, solicito especial atenção às informações complementares que acompanham este ofício, bem assim para a necessidade de utilizar – para resposta a comunicações e envio de documentos – os serviços da plataforma Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico, disponíveis no Portal TCU (www.tcu.gov.br), endereço em que também é possível acessar os autos do processo.

7. Esclarecimentos adicionais quanto ao processo indicado ou à presente comunicação podem ser obtidos junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234 no horário das 13h às 17h.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
Maryzely Mariano
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 1/2020)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70311818.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) A diligência do Tribunal a gestor para que apresente seus comentários a respeito de proposta de determinação e/ou recomendação contida em documento preliminar de processo do TCU possui fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 14 da Resolução-TCU nº 315/2020.

2) A apresentação da manifestação deve observar as seguintes orientações:

a) ser dirigida ao relator do processo;

b) indicar, com destaque, o número do processo e deste ofício;

c) utilizar dos serviços da plataforma digital Conecta-TCU ou do protocolo eletrônico disponíveis no Portal TCU;

3) A informação classificada na origem com restrição de acesso deve ser acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário será considerada de acesso público pelo Tribunal:

a) indicação objetiva da hipótese de restrição de acesso: informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado; informação com sigilo atribuído por legislação específica; informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

b) na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, indicar:

b.1) o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);

b.2) o fundamento legal da classificação;

b.3) o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;

b.4) o assunto sobre o qual versa a informação.

c) na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica, indicar o fundamento legal da classificação;

d) na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, indicar o prazo de restrição de acesso e a pessoa a que se refere;

e) indicação do nome do responsável pela classificação.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70311818.

INSTRUÇÃO DE ANÁLISE DE OITIVA PRÉVIA

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC 045.774/2021-8	Conhecimento. Concessão de medida cautelar. Colaboração participativa. Oitiva de empresas.

UNIDADE JURISDICIONADA	UASG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha)	155821

REPRESENTANTE	CNPJ	PROCURAÇÃO
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	05.340.639/0001-30	Peça 2

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano (peça 3, p. 2).

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO DO CERTAME
Não se aplica	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	2/2021

MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Aberto	Menor preço por grupo

VIGÊNCIA	VALOR ESTIMADO
Doze meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de sessenta meses (peça 3, p. 20)	R$ 2.127.822,97 (peça 3, p. 97).

LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME

Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e subsidiariamente a Lei 8.666/1993

FASE DO CERTAME

Certame licitatório foi homologado em 5/1/2022 (peça 17). A ata de registro de preços dele decorrente foi assinada em 5/1/2022 (peça 18). Todavia, não tem notícia nos autos de eventual contrato já celebrado com as empresas vencedoras de cada grupo.

B. HISTÓRICO

1. O representante alegou (peça 1), em suma, que, em análise do edital do PE 2/2021, verificou-se que a Administração indicou de forma clara a **vedação de ofertas/lances com taxas negativas,** o que contraria o entendimento consolidado do TCU.

2. Por fim, solicitou:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

a) a suspensão liminar desse pregão; e

b) o julgamento pela procedência da presente representação, determinando que a unidade jurisdicionada (UJ) inclua no edital a possibilidade de aceitação de taxas negativas.

3. Esta unidade técnica (Selog) concluiu por conhecer da representação e realizar a oitiva prévia da entidade (peças 8-9), propostas que foram acatadas pelo Ministro Bruno Dantas (peça 10), atuando nos presentes autos no período do recesso dos ministros do TCU.

4. Promovida a oitiva prévia quanto às alegações do representante, passa-se a analisar as respostas apresentadas, tópico a tópico, conforme transcrição/contextualização a seguir.

C. Histórico de Comunicações

Despacho do Ministro	Peça 10	11/1/2022

Ofícios Encaminhados pelo TCU

À entidade	Ofício 374/2022-TCU/Seproc, de 11/1/2022 (peça 11)

D. Documentos Apresentados em Resposta à Oitiva

Pela Unidade Jurisdicionada

- Ofício 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19/1/2022 (peça 13);
- Ofício 1/2022 - SER-COMPRAS/SER-DAP/ SER-DG/ RET-IFBAIANO, de 18/1/2022 (peça 14); e
- Ata do PE 2/2021 (peça 15).

E. Medida Cautelar – Avaliação dos Pressupostos

Perigo da Demora

Há decisão judicial ou administrativa, sem especificação de prazo, para suspender o andamento do processo licitatório ou a contratação?		Não há informação
No caso de contratações decorrentes de Registro de Preços:	A ata de registro de preços decorrente do certame já foi assinada?	Sim
	O contrato decorrente da ata de registro de preços (que, porventura, seja objeto da representação/denúncia) já foi assinado?	Não há informação
	A ata de registro de preços decorrente do certame ainda possui saldo que permita novas contratações pelo órgão gerenciador ou por eventuais adesões?	Sim

Análise:

5. Está configurado o pressuposto do perigo da demora em razão de a licitação já ter sido homologada e de já haver ata de registro de preços (peça 18) com saldo para contratações e eventuais adesões, as quais são permitidas conforme item 1.4 da minuta da ata de registro de preços (peça 3, p. 100).

Perigo da Demora Reverso

O serviço/bem é essencial ao funcionamento das atividades da Unidade Jurisdicionada	Sim

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

A Unidade Jurisdicionada entidade está coberta contratualmente pelo serviço com razoável vigência (há a possibilidade de voltar a fase ou refazer o certame, a depender da consequência da concessão de cautelar no caso concreto) ou admite prorrogação excepcional?	Não há informação
Caso haja a possibilidade de manutenção do contrato com a atual prestadora dos serviços, as condições dessa contratação seriam melhores (menor preço e atendimento satisfatório) que o que se está em vias de contratar?	Não há informação

Análise**:**

6. Não há como concluir acerca da presença do pressuposto, uma vez que, embora a UJ alegue serem esses serviços essenciais "para o desenvolvimento de suas atividades institucionais" (peça 14, p. 8), não há elementos suficientes nos autos acerca de eventual contrato ainda vigente para esse mesmo objeto ou semelhante.

PLAUSIBILIDADE JURÍDICA

A Unidade Jurisdicionada está sujeita aos normativos supostamente infringidos?	Sim
Há plausibilidade nas alegações do representante ou nas verificações realizadas pela Unidade Técnica?	Sim
Há indício de sobrepreço ou superfaturamento?	Não
Há grave risco de lesão ao erário, inexecução ou execução insatisfatória do objeto?	Não

Análise quanto à plausibilidade jurídica e quanto à necessidade de adoção de medida cautelar:

Item a: vedação, constante do item 9.1.6.3 do Termo de Referência, à apresentação de taxa de administração em percentual negativo pelos licitantes.

Fundamento legal ou jurisprudencial: princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da competitividade, insculpidos no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como a jurisprudência do TCU (Acórdão 2.004/2018-1ª Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; Acórdão 1.482/2019-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman; Acórdão 321/2021-TCU-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes).

Manifestação da Unidade Jurisdicionada sobre os indícios de irregularidades (peça 14):

a) a menor taxa de administração que pode ser aceita no pregão em voga é de 0,00%;

b) o representante venceu seis dos oito grupos (peça 17);

c) ao indeferir o pedido de impugnação apresentado pela Prime sob o mesmo fundamento da oitiva prévia realizada, o IFBaiano – Campus Serrinha e demais participantes não procuraram restringir a competitividade do certame licitatório, o que de fato não ocorreu diante de várias empresas que dele participaram e enviaram lances em todos os itens passíveis de disputa;

d) os menores lances enviados, após transformação em percentual para taxa de administração, "foram igual ou virtualmente igual a 0%, no qual visualizou-se que a Administração conseguiu um valor vantajoso, visto que praticamente não terá nenhum custo pela Taxa de Administração na execução dos serviços" (peça 14, p. 8); e

e) a entidade não agiu de má-fé em nenhuma etapa do processo licitatório, visto ter dado transparência a suas ações e ter respondido a todas as solicitações de esclarecimentos, "buscando sempre a contratação mais vantajosa para a Administração" (id., p. 8).

Análise:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

7. Inicialmente, a vedação de taxa de administração negativa parece não ter afetado a competitividade do pregão em comento, visto terem comparecido quatro empresas licitantes (peça 15, p. 6-7).

8. Já quanto ao impacto na economicidade do certame licitatório, verifica-se que, nos grupos 2, 3, 4, 5, 7 e 8, o valor referente a taxa de administração foi bem próximo de zero (R$ 0,01), enquanto no grupo 1 foi de R$ 0,02 e no grupo 6 de R$ 8,60 (peça 15, p. 2-5).

9. Nesse cenário, verifica-se que, na maioria dos grupos, virtualmente se alcançou a taxa mínima permitida pelo edital (0%), mas não ocorrendo lance nesse patamar.

10. O quadro a seguir mostra os descontos obtidos em alguns certames licitatórios realizados por outras instituições federais em 2021, mostrando que o critério de julgamento adotado no pregão em comento é antieconômico:

Unidade Jurisdicionada (UASG – Nome (peça))	Pregão Eletrônico	Taxa de Adm. do Licitante Vencedor	Observação
155821 - IFBaiano – Campus Serrinha (peça 15)	*2/2021*	*0,0221%**	** Não é possível conceder desconto nos preços dos combustíveis*
170344 – Super. Adm. MF/AC (peça 19)	9/2021	0,00%	* Em que pese a taxa de administração ter sido igual a zero, foi concedido 1,5% de desconto nos preços dos combustíveis
158132 – Inst. Fed. de Educ., Ciência e Tec. do MS (peça 20)	17/2021	0,0093%	* Em que pese a taxa de administração ter sido quase igual a zero, foi concedido 6,0% de desconto nos preços dos combustíveis
158147 - Inst. Fed. de Educ., Ciência e Tec. de Alagoas (peça 21)	15/2021	-5,30%	* Não é possível conceder desconto nos preços dos combustíveis
373053 – Super. Regional na Bahia/Incra (peça 22)	3/2021	0,01%	* Em que pese a taxa de administração ter sido quase igual a zero, foi concedido 4,72% de desconto nos preços dos combustíveis

* - média das taxas de administração oferecidas pelas licitantes vencedoras, conforme informado pela UJ (peça 14, p. 9)

11. No caso concreto, verifica-se que bastaria que fossem ofertadas taxas de administração de -1%, por exemplo, para que a UJ obtivesse ganhos financeiros de quase R$ 21 mil ao ano:

Grupo	Valor da Proposta Vencedora (R$)	Ganho se taxa de administração fosse -1% (R$)*
1	197.422,22	1.974,22
2	121.892,17	1.218,92
3	185.237,65	1.852,37
4	91.926,61	919,26
5	642.090,01	6.420,90
6	85.968,68	859,60
7	217.890,73	2.178,90

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

8	546.540,01	5.465,40
Total de Desconto		20.889,57

* - calculado subtraindo-se 1% do valor estimado (não se levando em conta o estimado para a taxa de administração)

12. Sobre isso, convém transcrever, a título exemplificativo, trecho da instrução da Selog no TC 000.867/2022-5 (peça 23), que trata de contratação de serviços de gerenciamento de frota, quando foi realizada pesquisa da taxa de administração usualmente contratada em licitações promovidas por órgãos da região Sul:

> 10. Não encontramos no processo a pesquisa de preços empreendida para fundamentação do valor estimado para a taxa de administração. Porém, buscamos valores de descontos/taxa de administração adjudicados em outros certames realizados nos últimos doze meses na Região Sul (peças 11 a 21), consolidados na tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM 1 - ABASTECIMENTO	ITEM 2 - MANUTENÇÃO
CAPITANIA[/SC]	4,60	
FUNAI[/SC]		15,75
TRE[/SC]	3,90	15,15
IFC	3,10	13,00
COREN[/SC]	3,78	
CRMV	4,50	
CINDEPAR		29,65
SRRF-10		27,33
CASCAVEL		30,15
JFRS	4,40	
IFCT-RS	4,02	14,00
MÉDIA	**4,04**	**20,72**

> 11. Tais percentuais, se considerados como taxa de administração, seriam negativos; se considerados como desconto, positivos. Mas possuem a mesma função, independente da nomenclatura e metodologia utilizadas. Optamos por colocar os valores positivos para efeito de melhor visualização.

13. Convém explicitar que esse aludido levantamento se refere aos seguintes certames licitatórios:

Órgão/Entidade	Pregão Eletrônico
CAPITANIA/SC	1/2021
FUNAI/SC	6/2021
TRE/SC	2/2021
IFC	74/2021
COREN/SC	5/2021
CRMV	2/2021
CINDEPAR	10/2021
SRRF-10	6/2021
CASCAVEL	174/2021
JFRS	4/2021
IFCT-RS	30/2020

14. Nessa toada, caso a taxa de administração da proposta vencedora fosse, por exemplo, de -4,04%, a economia, no caso concreto, seria de R$ 84.393,86 por ano, podendo chegar a R$ 421.969,31, caso os contratos sejam prorrogados por sessenta meses, sem contar as possíveis adesões às atas de registro de preços.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

15. A indicada jurisprudência do TCU é no sentido de que não se possa vedar oferta de proposta de taxa administrativa negativa. Conforme demonstrado acima, não houvesse vedação de valores negativos para a taxa de administração, a entidade poderia alcançar economia significativa.

16. Portanto, está configurado o pressuposto da plausibilidade jurídica em razão dos indícios de falta de economicidade nas contratações decorrentes do pregão em análise.

17. Diante disso, faz-se necessário realizar a colaboração participativa do IFBaiano quanto à possibilidade de o TCU decidir no mérito pela anulação do pregão em comento ou por determinar a não prorrogação dos contratos celebrados.

18. Além disso, considerando esse indício de irregularidade e a possibilidade de adesão de outros órgãos e entidades à licitação em comento (item 1.4 da minuta à peça 3, p. 100), faz-se necessário propor concessão de medida cautelar para que o IFBaiano se abstenha de permitir adesão às atas de registro de preços (ARP) decorrentes do pregão em voga até que o TCU se manifeste quanto ao mérito desta representação.

F. Impacto dos Encaminhamentos Propostos	
Haverá impacto relevante na Unidade Jurisdicionada e/ou na sociedade, decorrente dos encaminhamentos propostos?	Não

G. Pedido de Ingresso aos Autos, de Informações/Vistas/Cópias, e de Sustentação Oral	
Há pedido de ingresso aos autos?	Não
Há pedido de informações/vistas/cópia do processo?	Não
Há pedido de sustentação oral?	Não

H. Processos Conexos e Apensos	
Há processos conexos noticiando possíveis irregularidades na contratação ora em análise?	Não
Há processos apensos?	Não

I. Proposta de Encaminhamento

19. Em virtude do exposto, propõe-se:

19.1. **conhecer** da **representação**, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

19.2. **adotar medida cautelar**, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, tendo em vista a existência dos elementos necessários para sua adoção, a fim de que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha) se abstenha de permitir adesão às atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2021 até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço;

19.3. considerando a possibilidade de **construção participativa das deliberações** deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Resolução - TCU 315/2020, bem como o previsto nas Normas de Auditoria (NAT) aprovadas pela Portaria - TCU 280/2010, referente aos **comentários dos gestores** (no que se aplica a representações e denúncias):

a) **solicitar** ao IFBaiano – Campus Serrinha, caso queira, no prazo de **quinze dias:**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

a.1) a apresentação de possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas por essa entidade para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos;

a.2) na hipótese de serem consideradas insuficientes, pelo TCU, as alternativas apresentadas pela unidade jurisdicionada, a manifestação quanto aos possíveis impactos de determinação no sentido de: i) anulação do Pregão Eletrônico 2/2021; ou ii) não prorrogação dos contratos celebrados e vedação a eventuais adesões;

b) **alertar** essa entidade, **com relação à construção participativa de deliberações**, de que:

b.1) a sua manifestação quanto às alternativas para corrigir os indícios de irregularidades verificados e quanto aos impactos das possíveis medidas a serem adotadas pelo TCU será avaliada na proposição de mérito, mas não vincula as decisões desta Corte de Contas, notadamente quando os riscos decorrentes de sua adoção e/ou da manutenção de situação irregular não se coadunarem com o interesse público que se pretende tutelar;

b.2) a ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o andamento processual, podendo o TCU vir a prolatar decisão de mérito, caso haja elementos suficientes que caracterizem afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração; e

b.3) a ausência de manifestação não será considerada motivo de sanção.

19.4. realizar, nos termos do art. 276, § 3º, c/c art. 250, V, todos do Regimento Interno/TCU, a **oitiva** da sociedade empresária Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. (CNPJ 27.284.516/0001-61), para, no prazo de **quinze dias**, manifestar-se, caso queira, sobre os indícios de irregularidade constantes nesta instrução, assim como sobre os pressupostos da cautelar adotada;

19.5. realizar, nos termos do art. 276, § 3º, c/c art. 250, V, todos do Regimento Interno/TCU, a **oitiva** da sociedade empresária Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ 05.340.639/0001-30), para, no prazo de **quinze dias**, manifestar-se, caso queira, sobre os indícios de irregularidade constantes nesta instrução, assim como sobre os pressupostos da cautelar adotada;

19.6. realizar, nos termos do art. 276, § 3º, c/c art. 250, V, todos do Regimento Interno/TCU, a **oitiva** da empresa Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli (CNPJ 28.008.410/0001-06), para, no prazo de **quinze dias**, manifestar-se, caso queira, sobre os indícios de irregularidade constantes nesta instrução, assim como sobre os pressupostos da cautelar adotada; e

19.7. **encaminhar** cópia da presente instrução ao IFBaiano – Campus Serrinha e às empresas mencionadas nos itens 19.4 a 19.6 retro, para subsidiar suas respectivas respostas.

Selog, 1ª Diretoria, em 1/2/2022.

(Assinatura Eletrônica)

Milton Gomes da Silva Filho
AUFC, matrícula 3141-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70142828.

Processo: 045.774/2021-8
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Responsável(eis): não há.
Interessado(os): não há.

DESPACHO

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com *chip* como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano.

2. Em síntese, a representante alega que o referido Edital (peça 4) contém vedação de ofertas/lances com taxas negativas, o que contraria o entendimento consolidado do TCU.

3. A Selog informa que o certame licitatório foi homologado em 5/1/2022 e a ata de registro de preços dele decorrente já foi assinada, porém não há informação nos autos acerca de eventual contrato já celebrado com as empresas.

4. Inicialmente, conheço da Representação, uma vez presentes os requisitos legais e regimentais.

5. A Selog entende que estão presentes os requisitos do **perigo da demora** e da **plausibilidade jurídica**, de que trata o art. 276 do Regimento Interno desta Corte, e entende como pertinente a concessão de medida cautelar pleiteada.

6. Informa, também, que não há como concluir acerca da presença do perigo da demora reverso. Embora a UJ alegue serem esses serviços essenciais "para o desenvolvimento de suas atividades institucionais", não há elementos suficientes nos autos sobre eventual contrato ainda vigente para esse mesmo objeto ou semelhante.

7. Entendo como pertinentes as análises empreendidas pela unidade técnica.

8. De fato, há **perigo da demora** uma vez que a licitação foi homologada, e há ata de registro de preços em vigor (peça 18) com saldo para contratações e eventuais adesões.

9. A **plausibilidade jurídica** está bem estabelecida, sendo esse um assunto já pacificado no TCU. Além disso, o mercado fornecedor tem se utilizado com frequência da possibilidade de oferecer taxas negativas (ou descontos "positivos"), como se pode verificar pelas pesquisas apresentadas pela Selog em sua instrução à peça 23.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70239102.

10. Como exemplo, em pesquisa realizada em doze contratos de serviços de gerenciamento de frota na região Sul, obteve-se, em média, -4,04% de economia.

11. Caso metade desse índice fosse obtido no certame em questão, seriam economizados R$ 210.984,65 ao longo da execução contratual. Registro que, nos grupos 2, 3, 4, 5, 7 e 8 do caso em tela, a taxa alcançada ficou bem perto de zero, a mínima possível dadas as limitações do edital.

12. Em vista do exposto, incorporo os argumentos aduzidos pela unidade instrutiva como minhas próprias razões de decidir e **defiro** o pedido de concessão de medida **cautelar**, com fulcro no art. 276 do RITCU, tendo em vista a existência dos elementos necessários para sua adoção, a fim de que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha) se abstenha de permitir adesão às atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2021 até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço.

Por fim, restituo os autos à Selog para a adoção das demais providências propostas na instrução à peça 23.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022

(*Assinado eletronicamente*)

AROLDO CEDRAZ
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70239102.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70346468.

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 006.716/2022-SEPROC

Assunto: COMENTARIOS_GESTOR

Processo: 045.774/2021-8

Órgão/entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Destinatário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 22/02/2022

(Assinado eletronicamente)

LEILA DE SOUZA LIMA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Documento Digitalizado Restrito

OFÍCIO 6716/2022-TCU/Seproc (Processo TC 045.774/2021-8)

Assunto: OFÍCIO 6716/2022-TCU/Seproc (Processo TC 045.774/2021-8)
Assinado por: Leila Lima
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7o, $ 3o, da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leila de Souza Lima**, **CHEFE DE GABINETE - CD3 - RET-GAB** , em 22/02/2022 14:48:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334342
Código de Autenticação: 3b0288a8cb

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECISÃO PRELIMINAR TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: DECISÃO PRELIMINAR TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 10:48:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345347
Código de Autenticação: cb33b5e73e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 15/2022 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 7 de março de 2022

A sua Excelência Aroldo Cedraz
Ministro do TCU
Relator do Processo TC 045.774/2021-8

Assunto: Resposta ao Oficio 6716/2022-TCU/Seproc

Sua Excelência,

Em resposta a solicitação de comentários sobre a decisão preliminar do TC 045.774/2021-8 emitida pelo Senhor Ministro do TCU Aroldo Cedraz, cujo mérito será julgado no Plenário no dia 09/03/2022, conforme informações extraídas do sistema Push – TCU, no ofício 6716/2022-TCU/Seproc também é solicitado a colaboração participativa do IF Baiano quanto à possibilidade de o TCU decidir no mérito pela anulação do pregão em comento ou por determinar a não prorrogação dos contratos celebrados.

O IF Baiano ressalta mais uma vez não ter agido de má-fé em nenhuma das etapas do processo licitatório, buscando sempre a contratação mais vantajosa para a Administração, nesse sentido e compreendendo os pontos trazidos por essa douta corte, sinalizamos que desde o dia 02/02/2022, negamos de forma explicativa a impossibilidade de permitir adesões a Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 02/2021, por motivo do mesmo está sob análise de deferimento de medida cautelar, o e-mail mencionado solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços foi enviado pela Divisão de Recursos Logísticos do Ministério da Economia (O mesmo pode ser encaminhado para o TCU, caso seja necessário/solicitado),

O IF Baiano demonstra assim o respeito pelos procedimentos administrativos e o bom senso na tomada de decisões pautado sempre pela legalidade, também informamos que os atores responsáveis pelo processo licitatório estão estudando os Pregões mencionados no ofício 6716/2022-TCU/Seproc, objetivando melhorar o Edital especificamente no ponto “Taxa de Administração” com percentual de lance negativo, trazendo assim um processo mais econômico para a Instituição. No dia 04/03/2022 o Setor de Compras e Licitações encaminhou e-mail para os órgãos participantes do referido pregão, informando a todos a possibilidade de anulação do

certame.

Informamos que o atual contrato para a prestação de serviços de gerenciamento de frotas no IF Baiano – Campus Serrinha é prestado pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 com vigência compreendida de 31/10/2021 a 30/04/2022, o serviço de gerenciamento de frota é importante para atividades externas desenvolvidas pelos servidores (Técnicos e Docentes) bem como no deslocamento de discentes para estudos de campo e intercambio entre estudantes, diante dos fatos o IF Baiano assumi o compromisso de celeridade com eficiência, corrigindo os pontos necessários, fazer um novo processo licitatório, caso a decisão de mérito do Plenário do TCU se concretize pela anulação do certame.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno**, **DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2022 10:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296745
Código de Autenticação: 7bbcc7f837

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA AO OFICIO 6716 TCU

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: RESPOSTA AO OFICIO 6716 TCU
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 07/03/2022 13:05:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345372
Código de Autenticação: ab5415d72a

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 045.774/2021-8
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Representação legal: Mateus Cafundó Almeida (395031/OAB-SP), Rayza Figueiredo Monteiro (442216/OAB-SP) e outros, representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTÕES COM CHIP PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS. VEDAÇÃO DE LANCES COM TAXAS NEGATIVAS. PRESENÇA DOS INDÍCIOS DO BOM DIREITO E DO PERIGO NA DEMORA. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. REFERENDO PELO PLENÁRIO.

RELATÓRIO

Adoto como Relatório, o conteúdo do Despacho à peça 25, de minha lavra:

> "Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10 e lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais a fim de atender o Instituto Federal Baiano.
>
> 2. Em síntese, a representante alega que o referido Edital (peça 4) contém vedação de ofertas/lances com taxas negativas, o que contraria o entendimento consolidado do TCU.
>
> 3. A Selog informa que o certame licitatório foi homologado em 5/1/2022 e a ata de registro de preços dele decorrente já foi assinada, porém não há informação nos autos à cerca de eventual contrato já celebrado com as empresas.
>
> 4. Inicialmente, conheço da representação, uma vez presentes os requisitos legais e regimentais.
>
> 5. A Selog entende que estão presentes os requisitos do **perigo da demora** e da **plausibilidade jurídica**, de que trata o art. 276 do Regimento Interno desta Corte, e entende como pertinente a concessão de medida cautelar pleiteada.
>
> 6. Informa, também, que não há como concluir acerca da presença do perigo da demora reverso. Embora a UJ alegue serem esses serviços essenciais "para o desenvolvimento de suas atividades institucionais", não há elementos suficientes nos autos acerca de eventual contrato ainda vigente para esse mesmo objeto ou semelhante.
>
> 7. Entendo como pertinentes as análises empreendidas pela unidade técnica.
>
> 8. De fato, há **perigo da demora** uma vez que a licitação foi homologada, e há ata de registro de preços em vigor (peça 18) com saldo para contratações e eventuais adesões.
>
> 9. A **plausibilidade jurídica** está bem estabelecida, sendo esse um assunto já pacificado no TCU. Além disso, o mercado fornecedor tem se utilizado com frequência da possibilidade de oferecer taxas negativas (ou descontos "positivos"), como se pode verificar pelas pesquisas apresentadas pela Selog em sua instrução à peça 23.

10. Como exemplo, em pesquisa realizada em doze contratos de serviços de gerenciamento de frota na região Sul, obteve-se, em média, -4,04% de economia.

11. Caso metade desse índice fosse obtido no certame em questão, seriam economizados R$ 210.984,65 ao longo da execução contratual. Registro que, nos grupos 2, 3, 4, 5, 7 e 8 do caso em tela, a taxa alcançada ficou bem perto de zero, a mínima possível dadas as limitações do edital.

12. Em vista do exposto, incorporo os argumentos aduzidos pela unidade instrutiva como minhas próprias razões de decidir e **defiro** o pedido de concessão de medida **cautelar**, com fulcro no art. 276 do RITCU, tendo em vista a existência dos elementos necessários para sua adoção, a fim de que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha) se abstenha de permitir adesão às atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2021 até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço."

É o Relatório.

VOTO

Esta Representação, com pedido de adoção de medida cautelar, diz respeito a indícios de irregularidades no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2/2021, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha (IFBaiano – Campus Serrinha), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação de aquisição de combustíveis em postos credenciados.

2. Segundo a representante, o Edital (peça 4) contém vedação de ofertas/lances com taxas negativas, o que contraria o entendimento consolidado do TCU.

3. Em 17/2/2022, mediante despacho transcrito no Relatório que antecedeu este Voto, acolhi manifestação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) e: (i) conheci da representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade; (ii) cautelarmente, determinei ao IFBaiano – Campus Serrinha que se abstenha de permitir adesão às atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2021 até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria ora em apreço; e (iii) determinei a oitiva daquela autarquia e das empresas afetadas acerca dos fatos narrados.

4. Adotei a providência acautelatória por considerar presentes os indícios do bom direito e do perigo na demora, uma vez que: (i) o TCU já pacificou o entendimento acerca da adoção de taxas negativas no tipo de contratação em tela, e o mercado fornecedor tem se utilizado com frequência dessa possibilidade; e (ii) a licitação foi homologada, havendo ata de registro de preços em vigor (peça 18) com saldo para contratações e eventuais adesões.

5. Quanto ao perigo da demora reverso, não há informações nos autos suficientes para formar um juízo. No entanto, considerando que a determinação cautelar se limita, na presente fase processual, a impedir novas adesões às atas registradas e não afeta eventual execução contratual em andamento, entendo que o risco é limitado.

Dessa forma, em atenção ao § 1º do art. 276 do Regimento Interno, submeto a matéria a referendo, nos termos da minuta de acórdão que trago a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 9 de março de 2022.

AROLDO CEDRAZ
Relator

ACÓRDÃO Nº 467/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 045.774/2021-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Representação.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal: Mateus Cafundo Almeida (395031/OAB-SP), Rayza Figueiredo Monteiro (442216/OAB-SP) e outros, representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação acerca de possíveis irregularidades em licitação realizada pelo ao IFBaiano – Campus Serrinha para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação de aquisição de combustíveis em postos credenciados;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 276, § 1º, do Regimento Interno, em:

9.1. referendar a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho contido à peça 25 destes autos, transcrito no Relatório que precede este acórdão;

9.2. encaminhar este processo à Selog, para prosseguimento da instrução;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão ao IFBaiano – Campus Serrinha e ao autor, com a informação de que a íntegra do Relatório e do Voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico <www.tcu.gov.br/acordaos>.

10. Ata n° 8/2022 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/3/2022 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0467-08/22-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ACORDÃO Nº 467/2022 - TCU PLENARIO

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: ACORDÃO Nº 467/2022 - TCU PLENARIO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 11:13:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345413
Código de Autenticação: 58236eb914

Zimbra **laercio.cristo@ifbaiano.edu.br**

Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

De : Procuradoria Federal <pf@reitoria.ifbaiano.edu.br> Sex, 11 de mar de 2022 16:29
Assunto : Re: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota 6 anexos
Para : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Cc : Gabinete Serrinha <gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Leandro Damasceno <leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Contratos <contratos@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Prezados,

Excerto do voto:

"5. Quanto ao perigo da demora reverso, não há informações nos autos suficientes para formar um juízo. No entanto, considerando que a determinação cautelar se limita, na presente fase processual, a impedir novas adesões às atas registradas e não afeta eventual execução contratual em andamento, entendo que o risco é limitado."

Dessa forma, a medida cautelar não impede a contratação pelo Campus e órgãos participantes, vedando a adesão de outros órgãos/entes públicos.

Att,

Osvaldo Almeida Neto
Procurador Federal

----- Mensagem original -----
De: "Laércio dos Santos Cristo" <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>
Para: "pf" <pf@ifbaiano.edu.br>
Cc: "Gabinete Serrinha" <gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Diretoria Administrativa Campus Serrinha" <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Leandro Damasceno" <leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>, "Contratos" <contratos@serrinha.ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de março de 2022 11:40:20
Assunto: Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Bom dia!

Prezado Procurador(a),

Venho através desse solicitar consulta em relação ao Acórdão 467/2020 – TCU – Plenário, esse Acórdão trata de medida cautelar número 045.774/2021-8 - TCU, impetrada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. O Pregão Eletrônico 02/2021 – Gerenciamento de Frota, foi homologado no dia 05/01/2022, após tramitação do processo no TCU o Plenário da corte analisou o voto do relator o Ministro Aroldo Cedraz no dia 09/03/2022. Informo também que o IF Baiano Campus Serrinha (Órgão Gerenciador do Pregão), prestou quando solicitado pelo TCU, todas as informações a cerca das ações administrativas do processo. Após leitura do referido Acordão restou dúvidas em relação se o IF Baiano - Campus Serrinha e demais Órgãos Participantes do certame, podem efetuar a solicitação de assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo, pois a parte final do Acordão deixou a entender que apenas existe a impossibilidade para a permissão de adesões a Ata de Registro de Preços, existindo assim a possibilidade de celebração de contratos do Pregão 02/2021, Processo Administrativo nº 23790.251068.2021-34, a nossa analise está correta?. Ressalto que o contrato vigente com a empresa TRIVALE com o mesmo objeto tem validade até o dia 30/04/2022.

Obs.: Segue em anexo o Acordão 467/2022 - TCU - PL

Obs.: Segue em anexo Termo de Homologação do Processo

Obs.: Segue em anexo o Termo Aditivo do contrato vigente no Campus Serrinha

Obs.: Segue em anexo as informações prestadas pelo IF Baiano Campus Serrinha (Oitiva e solicitação colaborativa de informações)

Obs.: Controle e Acompanhamento do Processo no TCU (Sistema Pusch- TCU)

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Controle e Acompanhamento de Processos do TCU.pdf
149 KB

Resposta a solicitação de comentarios colaborativos.pdf
72 KB

OFÍCIO N 15_2022 - Resposta ao Oficio 6716_2022-TCU_Seproc.pdf
78 KB

Termo aditivo Trivale - Gerenciamento de Frota.pdf
80 KB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf
575 KB

Acordão 467.2022 - TCU.rtf
12 KB

De : Laércio dos Santos Cristo <laercio.cristo@ifbaiano.edu.br>

Sex, 11 de mar de 2022 11:40

6 anexos

Assunto : Pregão Eletrônico 02/2021 - Gerenciamento de Frota

Para : pf <pf@ifbaiano.edu.br>

Cc : Gabinete Serrinha <gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Diretoria Administrativa Campus Serrinha <dadm@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Leandro Damasceno <leandro.damasceno@serrinha.ifbaiano.edu.br>, Núcleo de Contratos, Serrinha <contratos@serrinha.ifbaiano.edu.br>

Bom dia!

Prezado Procurador(a),

Venho através desse solicitar consulta em relação ao Acórdão 467/2020 – TCU – Plenário, esse Acórdão trata de medida cautelar número 045.774/2021-8 - TCU, impetrada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. O Pregão Eletrônico 02/2021 – Gerenciamento de Frota, foi homologado no dia 05/01/2022, após tramitação do processo no TCU o Plenário da corte analisou o voto do relator o Ministro Aroldo Cedraz no dia 09/03/2022. Informo também que o IF Baiano Campus Serrinha (Órgão Gerenciador do Pregão), prestou quando solicitado pelo TCU, todas as informações a cerca das ações administrativas do processo. Após leitura do referido Acordão restou dúvidas em relação se o IF Baiano - Campus Serrinha e demais Órgãos Participantes do certame, podem efetuar a solicitação de assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo, pois a parte final do Acordão deixou a entender que apenas existe a impossibilidade para a permissão de adesões a Ata de Registro de Preços, existindo assim a possibilidade de celebração de contratos do Pregão 02/2021, Processo Administrativo nº 23790.251068.2021-34, a nossa analise está correta?. Ressalto que o contrato vigente com a empresa TRIVALE com o mesmo objeto tem validade até o dia 30/04/2022.

Obs.: Segue em anexo o Acordão 467/2022 - TCU - PL

Obs.: Segue em anexo Termo de Homologação do Processo

Obs.: Segue em anexo o Termo Aditivo do contrato vigente no Campus Serrinha

Obs.: Segue em anexo as informações prestadas pelo IF Baiano Campus Serrinha (Oitiva e solicitação colaborativa de informações)

Obs.: Controle e Acompanhamento do Processo no TCU (Sistema Pusch- TCU)

Respeitosamente,

Laércio dos Santos Cristo
Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018
IF – Baiano – Campus Serrinha

Controle e Acompanhamento de Processos do TCU.pdf
149 KB

Resposta a solicitação de comentarios colaborativos.pdf
72 KB

OFÍCIO N 15_2022 - Resposta ao Oficio 6716_2022-TCU_Seproc.pdf
78 KB

Termo aditivo Trivale - Gerenciamento de Frota.pdf
80 KB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf
575 KB

Acordão 467.2022 - TCU.rtf
12 KB

Documento Digitalizado Público

PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONSULTA A PROCURADORIA FEDERAL LIGADA AO IF BAIANO QUANTO DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADVINDO DO PREGÃO 02/2021

Assunto: PREGÃO ELETRONICO 02/2021: Gerenciamento de Frota: CONSULTA A PROCURADORIA FEDERAL LIGADA AO IF BAIANO QUANTO DA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADVINDO DO PREGÃO 02/2021
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo**, **CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS**, em 14/03/2022 11:31:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 345476
Código de Autenticação: 048453c491

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, segue o processo contendo os elementos necessários para analise, e posterior celebração de contrato com a empresa vencedora do certame para o Grupo 02 - IF Baiano - Campus Serrinha.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG2 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 14/03/2022 11:34:22.